ARQUIVO PORTUGUÊS
ORIENTAL

(NOVA EDIÇÃO)

Tomo I

História Política,
Diplomática e Militar

VOLUME III

PARTE II

1709—1719

DOCUMENTOS COORDENADOS

POR

A. B. de Bragança Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Arqueologia

TIPOGRAFIA RANGEL
Bastorá
India Portuguesa

1

3-1-1709

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Amigo. Eu El Rey uos envio muito saudar. Hauendo muito a conta que me destes da morte de El Rey Mogor, e sucessão de seu filho no Reynado a quem detriminareis mandar dar os pesames e perabens a que uosso antecessor hauia faltado com o saugate costumado em semelhantes occasiões. Me pareceo agradecervos por esta o emendardes a falta que houue no gouerno do uosso antecessor em se não mandar comprimentar a El Rey Mogor asỹ em se lhe dar os pesames da morte de seu Pay, como os parabens da victoria que alcançou de seu Irmão e exortação ao trono, por que por este meyo não so se adiantarão as negociações que possamos ter com este Monarcha, mas tambem desconueniente o termolo propicio para tudo o que tocar a esse Estado por ser o mais poderozo que tem a Azia e confinarem os seos dominios tanto com nosco. Escrita em Lisboa a 3 de Janr.º de 1709. Grão Mogol

Rey. (1)

2

21-3-1709

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Am.º Ev ElRey vos envio muito saudar. Hauendo visto a carta que me escreueo o Rey de Sunda, em que pede senão faça paz nẽ conçerto nesse Estado com Qhema Saunto sem a sua intrevenção e segurança do seu Estado. Fui seruido agradecer-lhe por carta minha e desejo que nos mostrava de ter comnosco toda a boa amizade e o animo com que se acha em se preue- Sunda e Bounsulô

(1) *L.º das Monções*, n.º 74, fls. 200.

nir, e ajuder todos os socorros a esse estado na occazião em que os inimigos queirão romper com elle e a vos recomendo tenhais com este Rey toda a boa amizade ajudando o athe onde o premetir a rezão, e a comueniencia desse estado escritta em Lx.ª a 21 de M.ço de 1709.

Rey. (2)

3

21-3-1709

...Diogo de Mendonça Corte Real

Vi a Cons.ta que o Conss.o ultr.o fez a Sua Mg.de q̃ Deos g.e e.....dẽ... se escrevo, ignorandoce a noticia dos

Grão Mogol

r... em q̃ f... os neg.os......, q̃ o Estado tem com o Mogor por q.to pareçe falta na ...tr.a do mesmo estado q̃ com zello procure examinar as cartas, in..çoens, e docum.tos que se achão na d.a secretr.a, o que suponho o...escreuerçe tambem, que eu não dera a meu antecessor notissia algũa das couzas pertencentes à quelle Governo para cuja cauza fez o conss.o ultr.o outra cons.ta a Sua Mag.de a que respon...a copia do papel que dey ao V. Rey D. R.o da Costa alguns dias depois... lhe entregar aquelle Governo, em o qual papel expressauão ...pertencente ao real serviço, que me pareceo util soubesse o d.to...sendo eu o prim.ro que tenho notissia, obrace outra semelhante deligencia com a pessoa que lhe suçedesse naquelle Reynado.

Embaixador para a côrte do Grão Mogol

Logo que tiue ordem de Sua Mag.de p.a emcarregar o Relligioso da Comp.a o exame do q̃ o P. Fr. Luis da Piedade hauia conçeguido na Corte do Mogor em ocazião que a ella foi remetido pello V. Rey Almotace mor, tratey de por isto em execução, e elegendo p.a este efeito ao P.e Joseph de Magalhães procurador da Provincia de Goa sugeito de toda a supozição que hauia asistido algũns annos em Agra, e co-

(2) *L.o das Monções*, n.o 74, fls. 295.

nhecia m.tos ... braos, e gr.des da Corte do ditto Mogor, e que com algũns conserua trato, e amizade, motivo que facilitou receberem no nas terras do mesmo Mogor, com singulares estimações e adoessendo, no caminho da doença de que faleceu lhe embalsamarão seu corpo, e com guarda e caualaria foi remetido a cidade de Bassaim do distante lugar donde acabou a vida, e continuou a jornada hũ canarim dos criados do d.º P.e e de toda sua confianca; leuando comsigo o *sagoate*, pellos mouros nam conçintirem que o tal sagoate viesse outra vez p.a terras do estado. E assim se fez preciso substituir a falta desta religiosa como P.e Manoel de Saá que hoje se acha nesta Corte de Lx.a donde creyo se tera verificado seu talento e suficiencia reconhecendo se o como he capaz p.a se lhe emcarregarem neg.cos de toda a importancia. Mas desuanessesçe o intento por que no caminho prendeu e roubou a este Relligioso hũ mouro chamado Alcale leuantado, que negou a obediencia ao mesmo Mogor, que depois lhe mandou tirar a vida, e confiscar os bens por esta causa, e pello d.º roubo, e prizão que f... com que foi forsozo recolherçe outra vez a nossas terras ... Manoel de Saá não só por de impedir a jornada este ... fosse pessoalm.te fazer sua queixa... por que lhe sobre veyo hua inflamação de olhos que ... logo, e o obrigou a que viesse buscar remedios a sua ...

Chegando estas noticias ao Exercito em q̃ o Mogor esta... me escreveu hũ dos validos de cujo nome nam estou lembrado offereçendo se me para conceguir por sua interuençáo o que pretende-se, evitandosse as concideraveis despezas que os Embaixadores costumavão ter naquellas embaixadas ..... o que aseytey, e por sua via consegui a mayor parte do que se procuraua como constara das cartas deste Mouro, e das do Mogor, que todos ficarão na secretr.a do Estado, e........ uniformes dos concelheiros do mesmo Estado tomey todas estas rezoluções, como poderey mostrar pellas copias dos asentos q̃ p.a este effeito se tomarão; porque do tempo do meu governo tenho o treslado do livro dos taes

asentos e juntam.te dos que se tomarão em conçelho da fazenda.

O Padre Fr. Luis da Piedade *me diçe hauer trazido hũ* formão em que o Mogor largaua ao Estado as duas Ilhas de

Corjuém e Ponolém

corsuem, e Panelem, grandemente desejadas, por serem utilissimas ao mesmo Estado não so pelo mantimento que produzem, mas pella vesinhança em que estão das terras de Bardes, e das tres Ilhas de Caluim, Choram e Piedade, com passo seco p.a duas dellas, e que demais alcançará, restituiremçe

S. Tomé de Meliapor

hũas *terras aos moradores da povoaçam de Sam Thomé* e ajustaram-se as duvidas, e contendas, que havia com os Mogores sobre se lhe restituir a rica preza que Governando o d.o Almotace mor se tomou e se dizia pertenser aos sahidas que são Relligiosos da quella seyta maometana, e que he... a q̃ foi remetido o d.o P.e Fr. Luis de Piedade pellos... Mogores pedirem... e m.o da importancia da d.a Preza. Porem ... este neg.o foi o q̃ se concluio; porq.to ainda q̃ nella não houueçe ajuste se dessimulou em tal forma q̃ de algu... se esqueceo.. com q̃ se procuraua pello Mogor... restituição. E no que se resp.ta as duas Ilhas de Corjuem e -anelem nos rios de Goa, e as terras dos moradores de S. Thome constou q̃ a estes for... era data detreminada; e que so dizião ao Nababo de... q̃ em ... não prejudicace a regalia do Rey Mogor que—Portuguezes *possuhissem as taes* Ilhas e terras, prometia que deixassem logar, e que isto mesmo ordenaua ao Governa... dos limites de S. Thomé no que tocaua a aquelles dise remetendosse estes formões p.a os informes se ficarão com os ditos formões os ditos moiros a q.m vinhão cometidos; que aquella gente não faz nada, enteresses prop... e da nossa p.te se lhe não fas nenhũa oferta, ficou sem... este trabalho e sem que ficassem na secret.a copias consto algũ, que seruisse de justificar o que nesta materia se tinha obrado omição de que se me queixou o mesmo P.e Fr. Luis da Piedade.

O que alcancey pello vallido de ElRey Mogor foy que nas prezas que em *meu tempo* se fizerão *tanto* no posso de

Surrate, como nos mais da costa do Norte, e sul, que pedião se lhe repusesse não se falaçe mais, que no porto de Surrate, se não admitissem os Arabios, que viessem fazer hostelidades nas nossas terras aliaz lhe podiriamos fazer o damno possivel ainda que fosse no d.º Porto; que no mesmo Porto de Surrate se nos premetia... Feitoria como a tem os Inglezes, olandezes, Francezes, logrando iguais previlegios, e a diminuição que se lhes consede nos direitos das fazendas; Que as duas Ilhas de Crosvem e Panellem, que eu hauia tomado ao regull... Quema asaûto, e fortificando regularm.te p.a melhor defença ficaçem aos Portuguezes anexadas ao mais dominio do que possuhimos no Es.do da India, e q̃ daly em diante se conseruaria em pax, a amizade, e boa correspondencia o d.º Mogor com o mesmo Estado atendendo ao beneficio que, elle Mogor recebera na guerra q̃ os Portuguezes hauião feito a d.º qhema saunto... mandandolhe, e destruindo lhe varias Fortalezas...... indo-lhe a de Bicholim, e o Forte nouo, a de Ambona a entrada do Rio Zuari e a Fortaleza de Ponda com todas as terras de que se lhe hauia feito... mão dos sobreditos Portuguezes e seu General que... Fortaleza, terras passou reçebo ao General... sito Dom christouão de Mello.

Arabes

Feitoria em Surrate

Corjuém e Ponolém

Este he o informe que posso dar Sua Mag.de sobre os particulares colhendo na consulta no Conss.º Ultramarino em cuja secretr.a reuendosse as cartas que tenho escritto a sua Mag.de creyo se acham tudo o asima refferido com mayor clareza; mas concíderando estar proxima a partida das Naos; me pareceu asertado dilatarme algũa couza, mais neste informe p.a que a menos trabalhos se facelite a Sua Mag.de rezolua o que for seruido. Deos g.de a m.to alta pessoa... de Caza 21 de Mr.ço de 1709.

Caetano de Mello de Castro. (3)

(3) *L.º das Monções* n.º 74, fls. 298.

4

3-4-1709

A missão da China e o Patriarca de Antioquia

Dom Rodrigo da Costa Vice Rey e Capitão Geral do Estado da India amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar em o Nauio que veyo de Solor, e Timor chegou o Padre Provana da Companhia de Jesus mandado pelo Emperador da China para reprezentar a Sua Sanctidade os justos motivos da queixa que lhe dera o Patriarcha de Antiochia com os seos desordenados procedimentos naquelle Imperio pedindo uma prompta satisfaçam pretendendo tambem o mesmo Imperador, que eu me intereçasse nella, e como pellos documentos que trouxe o ditto Padre, e os que me remeteram o Bispo, e Gouernador de Macao constava, que o referido Patriarcha não só mostrou ser inimigo da nascam Portugueza, malquistando a com o ditto Imperador, e seos Ministros, mas passou a violar os priuilegios que competem ao meo padroado real; fui seruido rezoluer passasse com a breuidade possiuel a Roma o Marques de Fontes por meo Embaixador extraordinario para reprezentar a Sua Sanctidade o conciderauel prejuizo que causara a Religiam Catholica na China o ditto Patriarcha com os decretos, que expedio condenando os ritos sinicos aprovados pelos Papas Gregorio XIV e Alexandre VII de que o ditto Emperador recebera tal desprazer que mandara sahir dos seus dominios o ditto Patriarcha, mandando depositar em Machao e prohibindo aos Missionarios pregarem a Religiam Catholica devendo o Patriarcha a vista da repugnancia, que achou naquelle Principe moderou os seos procedimentos; e dar conta a Sua Sanctidade para não expor a ultima ruina a nossa religião naquelle imperio e que sendo esta materia tão graue esperava q̃ a Sua Sanctidade lhe aplicasse o prompto remedio que era satisfazer ao ditto Emperador, e a esta Coroa, mandando reparar as violencias que o mesmo Patriarcha hauia feito contra os direitos do Padroado della, e porque o ditto Padre Provana procurou apressar a sua jor-

4

3-4-1709

Dom Rodrigo da Costa Vice Rey e Capitão Geral do Estado da India amigo. Ev El Rey vos envio muito saudar em o Nauio que veyo de Solor, e Timor chegou o Padre Provana da Companhia de Jesus mandado pelo Emperador da China para reprezentar a Sua Sanctidade os justos motivos da queixa que lhe dera o Patriarcha de Antiochia com os seos desordenados procedimentos naquelle Imperio pedindo uma prompta satisfaçam pretendendo tambem o mesmo Imperador, que eu me intereçasse nella, e como pellos documentos que trouxe o ditto Padre, e os que me remeteram o Bispo, e Gouernador de Macao constava, que o referido Patriarcha não só mostrou ser inimigo da nascam Portugueza, malquistando a com o ditto Imperador, e seos Ministros, mas passou a violar os priuilegios que competem ao meo padroado real; fui servido rezoluer passasse com a breuidade possiuel a Roma o Marques de Fontes por meo Embaixador extraordinario para reprezentar a Sua Sanctidade o conciderauel prejuizo que causara a Relligiam Catholica na China o ditto Patriarcha com os decretos, que expedio condenando os ritos sinicos aprovados pelos Papas Gregorio XIV e Alexandre VII de que o ditto Emperador recebera tal desprazer que mandara sahir dos seus dominios o ditto Patriarcha, mandando depositar em Machao e prohibindo aos Missionarios pregarem a Religiam Catholica devendo o Patriarcha a vista da repugnancia, que achou naquelle Principe moderou os seos proçedimentos; e dar conta a Sua Sanctidade para não expor a ultima ruina a nossa religião naquelle imperio e que sendo esta materia tão graue esperava q̃ a Sua Sanctidade lhe aplicasse o prompto remedio que era satisfazer ao ditto Emperador, e a esta Coroa, mandando reparar as violencias que o mesmo Patriarcha hauia feito contra os direitos do Padroado della, e porque o ditto Padre Provana procurou apressar a sua jor-

A missão da China e o Patriarca de Antioquia

nada para Roma antes de poder partir o ditto Embayxador, ordeney ao meu Inviado naquella curia, que no entretanto, que o Embayxador não chegaua falasse neste importantissimo negocio a Sua Sanctidade ajudando as representaçoens do ditto Padre, e o que rezultou desta negoceação foi declarar Sua Sanctidade em dous breves que me escreueo que o ditto Patriarcha hoje Cardeal hauia obrado conforme as suas ordens e manadas da resoluçam que tomara em mil setecentos e quatro, condenando os ritos sinicos, e o mesmo declara ao Imperador em outro breue que lhe escreueo, rogandome e exortandome a que eu escreua ao Imperador torne a admitir nos seos dominios o ditto Patriarcha declarando, que esta prompto para seruir o Padre Prauana e examinar os documentos que sobre êste particular se lhe aprezentarem, e no outro breue se queixa do mao tratamento que em Machao se dera ao Patriarcha preendendo o e maltratando a sua familia de tal sorte q̃ hũ Creado seo morreria dos açoutes que lhe deram pedindome mandasse castigar aquelles excessos e por em liberdade o seo legado para poder voltar para Europa e conçiderando as perniciosas consequencias que resultarão a religião catholica na China se emquanto Sua Sanctidade faz o exame que promete não mandar suspender a execuçam dos referidos decretos, rezolui mandar. . . . . a Sua Sanctidade sobre esta materia escusandome de mandar passar officios com o Imperador da China para que torne a admitir nos seus dominios o ditto Patriarcha, e por ĩ tenho por certo, q̃ sem embargo do referido se remetera ao Imperador o referido breue fui seruido ordenaruos que logo que receberes esta procureis buscar pessoa de vossa satisfação para mandares a China com o charater de Inviado extraordinario para assegurar ao Imperador que eu me tenho interessado tanto na satisfaçam da queixa que fez ao Papa do procedimento do ditto Patriarcha, q̃ tenho para este effeito nomeado hum Embayxador extraordinario; e que será muito conveniente aparta-lo das vezinhanças dos seos dominios, e tambem

dos meos mandandoo vir para Europa, porem que não se podendo isto executar sem o seo beneplacito, visto hauello mandado depositar na cidade de Macao; espero que desobrigue aquella cidade do deposito em que o recebeo para que della possa passar a Goa, donde na primeira monção vira para Europa, e com a sua chegada a ella seja mais facil satisfazer S. Sanctidade as suas queixas, e logo que alcançou do Imperador aquella permissão de poder vir para Europa o dito Patriarcha ordenareis ao Governador de Macao o remetera a esta Cidade onde o tereis com a segurança conviniente, e decencia devida a Sua dignidade, em forma que elle entenda que nam esta com o q̃ . . . . . na primeira monçam o mandeis para este Reino com a melhor. . . . . comodidade que for possiuel, e porque nam he justo que se cometeram contra o ditto Patriarcha os excessos q̃ Sua Sanctidade insinua, fiquem estes sem castigo, vos ordeno tambem vos mandeis logo imformar do que houve na matéria, e se he certo q̃ hum Criado seo foi morto a açoutes, e do q̃ achares me dareis conta para vos ordenar o que for seruido, e deueis ter entendido que se o ditto Cardeal pertender exercitar jurisdição alguma nos meos Dominios em virtude das ordens que leuou, ou das que nouamente lhe forem, o não deveis consentir, e advertireis a todos os Prelados, lhe não devem obedecer, e ao Cardeal lhe mandareis insinuar terem esta ordem. escritta em Lisboa a 3 de Abril de 1709.

Rey. (4)

5

3-4-1709

Dom Rodr.º da Costa V. Rey da India Am.º Ev ElRey vos emuio m.to saudar. Havendo visto o q̃ escreuestes sobre a diligencia q̃ Caetano de Mello de Castro vosso antecessor

(4) *L.º das Monções*, n.º 74, fls. 443.

hauia encomendado aos Padres da Companhia a serca da obseruancia do tratado, q̃ o P.e Fr. Luis da Piedade hauia feito com o Rei Mogor a fauor deste Estado, dandome só a noticia do q̃ pudestes alcançar como se vos hauia ordenado de q̃ o ditto Caetano de Mello mandara a este fim o P.e Joseph de Magalhaens ao P.e Manoel de Saa, q̃ por adoecer e roubarem, no caminho voltára p.a esta cidade, porem q̃ se dizia, q̃ o saoguate fora entregue por hum criado do d.to P.e Joseph de Magalhaens; e q̃ a rezulta delle, e dos negocios não poderei investigar por se vos não haverem dado as noticias necessar.as e sendo aqui ouvido o ditto Caetano de Mello sobre este particullar, e se reconhecer ser de tanta importancia, e a ocazião q̃ se deu a ElRey Mogor p.a se recear a quebra com este estado, foi o de se lhe tomar hum navio dos seus vassallos, julgandosse por boa preza, ẽ se entender foi com menor fundamento e rezão. Me pareçeo ordenar vos mandeis a este Reyno os auttos q̃ neste caso se processarão p.a q̃ se veja, e se possa conheçer se o procedimento q̃ nisto se teue foi iusto ou injusto: escritta em Lix.a a 3 de Abril de 1709.

Rey. (5)

6

28-9-1709

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Am.o Eu ElRey uos envio muito saudar. Hauendo visto a conta q̃ me destes do grande valor com que se houue Manoel Perreyra de Almeyda, Capitão de mar, e guerra da Nao Nossa Senhora das Ondas, e mais officiaes da sua guarnição nos combates q̃ teue no Canara com a Armada do Arabio, por cujo respeito havieis dado o foro de fidalgo da minha caza ao ditto capitão de mar e guerra e acrecentado aos mais officiaes pello bem que procederão nas tais occaziões Me pareçeo aprouar as merçez que

Arabea

(5) *L.º das Monções*, n.º 74, fls. 306.

destes, e promelestes aos ditos officiaes que se asinalarão nas dittas pelejas porque servirão de estimullo para que outros no exemplo dellas procurem imitallos, e por q̃ no mesmo auizo que fizestes destes bons suçessos noteciaez o mal que procederão os cabos e mais officiaes da armada do Norte cometendo a mayor fraqueza em tanto deslutre nosco, e injuriado creditto Portugues de que emendastes tirar de vaça, e se ficauão liurando prezos. Me pareceo ordenarvos me deis conta do que se obrar com elles e da penna que tiverem pello seo delicto' e para se averiguar se foi condigno a sua culpa, remetereis o treslado da sentença que se der contra elles; e como se reconheceçe o zello com que procurais adiantar os porgressos desse estado, e ajudar as suas boas fortunas; vos agradeço por esta a sy o expediente q̃ tomastes em mandar esta Nao com oposição dos Arabios, como empremiardes aos benemeritos pello bom procedimento que mostrarão, e em punir aos que faltarão a sua obrigação nas occaziões que referis, escrita em Lx.ª a 28 de Settr.º de 1709.

Rey.

P.ª o V. Rey do Estado da India. (6)

7

27-10-1709

Dom Rodrigo da Costa. V Rey da India Am.º Ev El Rey vos envio m.to saudar. Havendo mandado ver o que me escrevestes em carta de 11 de Dez.ro do anno passado sobre os sucessos da guerra que houue com o Rey Colle que o obrigavão a pedir pazes que se ajustarão com muito credito das minhas armas e somente hieis continuando a guerra com Canagi Angria, sem embargo de ser pedido repetidas vezes a pás que não detreminaveis ajustar sendo depois de bem castigado, ensinuandome tambem o honrado proçe-

Guerra com o Cole

Guerra com Angriá

(6) *L.º das Monções*, n.º 75, fls. 3.

dimento com q̃ se houuerão nestas terras o Capitão Mor Antonio Froes Cardim e o Capitão Bernardo Teixeira e pareçeo me dizeruos que a pas q̃ se fez com o Colle está bem feita, e principalmente quando foi com tão decorozas condiçoens para o estado, sogeitandosse a largar o trebuto que se lhe pagava e restituindo o mais que nos tinha usurpado, pois se reconheçe que está sempre he conueniente que se faça cõ os nossos inimigos quando he em vtilidade nossa, pois na prezente conjuntura em q̃ estamos cõ tão poucas forças, he rezão que as conçeruemos, e as não arisquemos em algum máo sucesso e ao capitão mor Antonio Cardim Paiz e ao capitão Bernardo Teixeira mando agradeçer o honrado procedimento cõ que se houuerão nestes progressos confirmando ao ditto Antonio Cardim Froez a merçe que lhe fizestes do habitto de Christo, e da Patente de capitão de mar e guerra ad honorem .escritta em Lx.ª a 24 de Outtr.º de 1709.

Rey. (7)

8

20-11-1709

Sor.

O Rey de Sunda depende mais deste estado pera a sua conceruação do q̃ nos dos soccorros com que promete ajudarnos contra os nossos Inimigos mas attendendo a Recomendação que V. Mag.de me faz da sua amizade prometendo ajuda-lo em tudo o que me for possiuel sendo conueniente ao mesmo estado como até o presente tenho feito. Deus g.de e prospera a R.l pessoa de V. Mag.e por feliçes e ditosos annos que todos seus vassallos dezejamos. Goa 20 de Nou.ro de 1709. (8) Rei de Sunda

(7) *L.º das Monções*, n.º 75, fls. 1.
(8) *L.º das Monções*, n.º 74, fls. 296.

9

24-11-1709

Se o respeito e veneração com que deuo escreuer a V. Mag.de me dera lugar a responder a carta do meu antecessor, escritta ao Secretr.o do estado Diogo de Mendonça Corte Real sobre as materias pertencentes a este Estado, se uira quão impendentemente se deixa dizer, q̃ da India se escreue ignorandose as noticias dos termos em que ficarão os negoçios e dependencias do mesmo estado no tempo do seu gouerno, e que na Secretaria delle falta quem com zello examine as cartas, instrucções e documentos q̃ nella se achão mas não poderey deixar de dizer q̃ tudo o q̃ a V. Mag.e escreuo he com a suma verdade que sempre profeçey, e a todo o mundo he notorio, e assim o deuia confeçar o mesmo Caetano de Mello de Castro se diante de mȳ fosse preguntado como tambem q̃ nesta secretaria não falta zello do Seruiço de V. Magestade, mas somente quem não cuida nos seus particulares intereçes, nem em negoçios mercantes como em os tempos passados sucedia: as noticias que meu antecessor Caetano de Mello de Castro me deu dos negocios tratados cõ o Rey Mogor se deixão uer do cap.o 4.o de papel de q̃ faz menção na sua resposta, q̃ não tem nenhuma paridade com o q̃ menciona no 5.o cap.o da sua carta e no 1.o tanto exagere a fineza de me participar o q̃ lhe pareçeo necessario, e vtill ao real seruiço de V. Mag.de q̃ eu soubeçe querendo lograr a primazia desta diligencia quando a força das minhas instancias o compely a me dar o dito papel, e não he criuel q̃ nenhũ Viso Rey tinha deyxado de participar a seus sucessores todas as suas direcções ocultandoas contra a sua obrigação em deseruiço de V. Mag.de q̃ he o q̃ se segue de semilhantes incivilidades, mas como a minha tenção não seja arguido do mais q̃ pudera dizer, passo ao q̃ V. Mag.e me ordena diga sobre o q̃ respeita ao q̃ meu antecessor dis na sua reposta.

Grão Mogol

Tudo o que a V. Mag.de escreuy em carta de 8 de janeiro

de 708 em q̃ hia incluzo o papel do P.e Frey Luis da Piedade, foy então o q̃ achey sobre as negoceações do meu antecessor hauia mandado fazer cõ o Rey Mogor, e se o dito Caetano de Mello de Castro me ouuera participado o que diz ao Secretr.o de estado na carta que lhe escreue, me não seria licito dizer a V. Mag.de como carta uma, e a quem incumbiu esta obrigação e nenhuma couza do q̃ agora acho de nouo na secretr.a deste estado desfaz o q̃ digo a V. Mag.de como se ue da copia das cartas, e instrucções q̃ Caetano de Mello de Castro escreueo ao mouro saida catubudine q̃ he o valido de que faz menção no seu informe, porem as respostas deste mouro se não achão na Secretr.a nem nelle parece q̃ ficarão segundo o q̃ me affirmão os officiais della. Do Formão q̃ concedeo o Rey de Mogor remeto a V. Mag.de a copea e de hũas Pravanas q̃ entregou Diogo de Mendonça criado do Pe. Joseph de Magalhães tudo traduzido pello lingoa do estado, e por ellas constará a V. Mag.de a pouca rezão com que meu antecessor quer se crea alcançou do Rey Mogor o q̃ diz na sua carta ao Secretr.o de est.o no cap.o 9.o e para que V. Mag.e fique inteirado do q̃ neste particular tem hauido remeto a informação que mandey tomar do dito Dioguo de Mendonça q̃ foy o que leuou o Saguate a Corte do Rey Mogor e a quem Caetano de Mello e Castro recomendou os mesmos negoçios que remetia ao mouro. . . . . valido do dito Rey e do q̃ della se infere hẽ não se ter conseguido nenhũa couza do q̃ pretendeo meu antecessor e pello que diz no cap.o 4.o da sua carta sobre a queyxa lhe fez o P.e Frey Luis da Piedade por eu ter sido ouussa do V. Rey Almotace Mor, ou Gou ores que lhe succederão o q̃ não he de crer porq̃ nem hũ nem outro se hauião de descuidar em materia de tamanho porte, se entendesse, q̃ os taes formões e Prauanas se deuião praticar porem ...o que me for possiuel assim nesta matr.a como nas mais ...ue V. Mag.e me recomende a respeito do Mogor e intereçes ...esse Estado e porey em execução e do q̃ se offerecer da...y conta a V. Mag.e Deus g.e e prospere a Real Pessoa de V...

Mag.[e] os felices ditozos annos que todos seus vassallos dezejamos. Goa 24 de Nouembro de 1709. (9)

10

29-11-1709

Senhor

Vy e ponderey com toda e devida atenção que deuo o que V. Mag.[de] que Deos goarde nesta carta exprime, e me ordena sobre o que direy tudo o que se me oferece em ordem as materias conteudas nella, e o que fica disposto em execução do que V. Mag.[de] me manda. he certo senhor que em o Principe, e monarca mais obidiente a Igreja Catholica Romana se não poderião achar mayores atenções aos legados Apostólicos das que teve e uzou o Emperador da China com o Patriarcha de Antioquia Dom Carlos Mailar de Tournon e sem embargo de tudo foi tão desatento o dito Patriarcha que se atreueo a dar ao Emperador occazião de pedir a Sua Sanctidade promta satisfação dos desordenados procedimentos deste Prelado tão justamente que se tem por infaliuell que alla não dar Sua Santidade a satisfação que pretende, não só lançara do seu Emperio a todos os Missionários que nelle se achão, mas tambem podera executar em os christãos delle aquellas tiranias que já se experimentarão nos tempos antigos, tudo por culpa da imprudencia de semelhante legado o que Deus não premitta; o que o Emperador pretende de V. Magestade he justissimo, e se V. Mag.[e] se não intereçar muy particularmente nêste negoçio, alem das conveniencias que nisso tem como Senhor, e administrador daquellas missoens, e do seu Real Padroado dara muy grande conta a Deus no que deue V. Mag.[de] por particular cuidado para que Sua Sanctidade o ajuste como convém ao Seruiço de Deus e no de V. Mag.[e], e ao de tantas almas

A missão da China e o Patriarca de Antioquia

(9) *L.° das Monções*, n.° 74, fls. 365.

como as que lhe hande perder naquelle Emperio se a protecção de V. Mag.e lhe faltar e quando tudo isto não bastasse deuo lembrar a V. Mag.e o deuia fazer em honra e credito da nasção Portuguesa a quem o dito Patriarcha tão empenhadamente pretende malquista-la, não só com o Emperador da China como a V. Mag.e he notorio pellos Documentos que remeteo o Bispo e g.or de Macao Diogo de Pinho Teixeira mas tambem com Sua Santid.e valendose para este effeito das falças emposturas com que tem calumniado aos moradores de Macao ao Arcebispo Primas, e a todos os mais Bispos e Prellados deste Estado, e ao V. Rey delle por lhe atalharem a violencia que faz aos priuilegios do Real Padroado de V. Mag.e pello que justamente deuia V. Mag.e mandar a Roma a este importantissimo negocio o seu Embaixador extraordinario fazer a sua *Santidade a mencionada reprezentação nesta carta*, e com o bom suscesso della espero se ajuste tudo como os nossos intereçes desejão, e he certo que seo Patriarcha tiueçe a prudencia que se requeria nelle nunca estes negocios chegarão *aos termos* em que hoje o vemos a custa do nosso sentimento,....... Deuo esperar em Sua Santidade aquella Sancta e real resolução tão conueniente a estas christandades que de todo se apague o voraz incendio com que o inimigo commũ das almas pretende reduzilas em as tristes e infernaes cinzas de suas diabolicas astucias. A resposta que Sua Sanctidade deu nos seos breues a V. Mag.e he totalmente opposta a pretenção do Emperador, e do que respeita aos priuilegios do real Padroado de V. Mag.e com o que de semelhante rezolução se pode temer que chegando o Breue as mãos do mesmo Emperador acabe por uma vez de todo com aquellas xpandades, e sem duuida lançe fora dos seos Dominios geralmente aos Missionarios Portuguezes porque dos estrangeiros ha muitos *tempos que os não consente* no seu Emperio e sendo que o Padre Prouana lhe reprezentar rezultar o mesmo, e não conseguir melhor fim este negócio será justo que V. Mag.e me ordene o como me hei de hauer nelle com toda a distinção e

clareza para que não falte ao desejo que tenho de me empregar no seruiço de V. Mag.e como deuo, e o que heide dispor nos particulares de Macao quando o Emperador se irrite com os moradores daquella cidade a este respeito, e intente lançallos, também fora della; quando o Patriarcha veio lançado de dentro da China para a Cidade de Macao por ordem do mesmo Emperador o entregarão os Mandarins ao Sennado da Camara de Macao para que naquella Cidade estiveçe em depozito, e que della não sahisse sem ordem do mesmo Emperador a quem o ditto Senado havia de dar conta do Patriarcha no cazo que della se auzentasse pello que temendo estes homens que o fizesse este Prelado pedirão ao Gou.or de Macao lhe mandasse por hũa Companhia de goarda para se liurarẽ do receyo que tinhão do sucesso desta desgraça por não experimentarẽ as grandes vexações que ordinariamente lhe custumão fazer os chinas em negocios de menos porte quanto mais neste que tras consigo o empenho do Emperador, esta he a forma da prizão feita ao Patriarcha de que elle tanto se queixa, e quanto ao mais não me consta se lhe fizesse o menor aggrauo nem a sua familia, e menos me chegou a noticia os açoutes que diz derão a seu creado de que morrera, sobre o que mandarey a Macao tirar hũma exactissima deuaça para que constando se fez semelhante delicto seja rigorosamente castigado o factor delle por ser muy conueniente, e igoalmente justo não fique impunida esta gr.de.........., no cazo que a ouuesse, o que duuido muito succedesse naquella cidade tambem crea serião inuteis para com o Emperador os officios que V. Mag.e mandasse fazer com elle para que admitisse no seu dominio ao dito Patriarcha achando elle tão pouco obrigado a Sua Santidade, assỹ neste particular não tenho que dizer por conhecer os acertos da real resolução de V. Mag.e tomada neste particular.

Logo que receby esta Carta de V. Mag.e procurey pessoa digna de ocupar o caracter de enuiado extraordinário e achey com todas as prendas e requesitos que se podião de-

zejar para este effeito mas tomando as informações dos uzos, e costumes que ha na China quando os Principes e Reys mandão semelhantes enuiaturas e embaxada ao dito Emperador os manda receber com grande pompa e que nas suas bandeiras se lhe põem huns caracteres que significão à obediencia e sumição com que o tal Rey manda em seu nome abater cabeça ao mesmo Emperador que vem a ser ao nosso modo de entender a sojeição que tem, e confeça a soberania do seu Emperio; pello que me pareceo propor esta duuida no Consêlho do Estado e dos grandes gastos que precisamente hauião de fazer com esta enuiatura, e Sagoate que se deue mandar ao dito Emperador que tudo junto poderia fazer o melhor de oitenta mil x.es cabedal com que o Estado se não acha, nem parte de que se possa valler delle para este effeito, e ainda no cazo que o ouuesse não era conueniente fosse o dito Enuiado sem a infaliuel certeza, de que o Emperador o hauia de receber na sua entrada sem os ditos caracteres, o que se tem por impracticauel como o affirmão as pessoas mais praticas do Imperio com quẽ tenho fallado nesta materia, e nesta duvida indo o tal enviado, e não entrando ao dito respeito ficaua inutil o dito gasto, e assỹ se rezolueo que o não deuia mandar, e buscar outro meyo mais conueniente ao seruiço de V. Mag.e para reprezentar ao Emperador da China os importantissimos negocios que V. Mag.e me recomenda nesta carta o que tenho feito escolhendo para elles hum Relligiozo da Companhia de Jesus que me affirmão ser admirauel mathematico, para que debaixo deste pretexto possa leuar o Sagoate ao Emperador, e fazer todas as negociaçoens que V. Mag.de dispoem nesta mesma carta, a que tambem lhe hande assistir os mais Padres que se achão naquella corte a quẽ detremino escreuer sobre estes particullares, porque só delles, e do dito Padre se poderão fiar os melhores açertos como tão amantes do seruiço de V. Mag.de e intereçados no bom sucesso destas direcçoens ainda que duuido muito consigão a licença do Emperador para podermos

Embaixador para a China.

trazer para Goa ao Patriarcha, e quanto ao apartar das vizinhanças de Macao no cazo que o não possamos tirar da dita cidade, envolue em sy esta materia tão prenunciozas conseqüencias como a V. Mag.e lhe não são occultas, e succedendo uir p.a Goa mal o poderey ter nesta cidade com a segurança conueniente, e decencia da sua pessoa sem que entenda o ponho em custodio e fica aduertido para não consentir que o dito Patriarcha não exercite nos dominios de V. Mag.e juridição algũa em virtude de quaesquer ordens que para este effeito tenha ou ter possa aos Prellados deste Estado, e da Cidade de Macao ordenarey lhes e não obedeção, e ao mesmo Patriarcha insinuarey ter esta ordem de V. Mag.e para assȳ o executar.

A muito alta e muito poderosa pessoa de V. Mag.e g.e Deos felices annos que todos seus vassallos desejamos. Goa 29 de Nour.o de 1709. (10)

11

28-12-1709

Sor.

Quando cheguey a este Estado, e mandey a Armada ao Norte com as Fragatas de guerra de que a V. Mag.de dey conta leuarão o socorro que me pedio o General daquellas terras a respeito da guerra do Colle que as tinha entrado e destruido, foi a nossa Armada com a cafilla ao porto de Surrate, e nella fez negoçio como de antes costumava, por ter então o Nababo daquelle Porto leuantado a prohibição da chapa que havia fechada para o nosso comercio, com o pretexto do que havia obrado a nossa Armada contra a dos Arabios no tempo em que gouernaua este Estado meu antecessor Caetano de Mello de Castro, e correndo assim o negócio soscedeo

Guerra com o Cole

Arabes

(10) *L.o das Monções*, n.° 74, fls. 444.

no anno passado quando mandey ao Norte o General dos Galiões Henrique de Figueiredo de Alarcão a esperar o Arabio que dizião uinha infaliuelmente ao sul para o effeito de guardar as terras do Norte da inuazão que nellas podia fazer este inimigo, e ter a nossa Armada a barlavento para acudir tão bem ao Sul sendo precizo como o supunha por se continuarem as noticias do grande poder com que vinha o mesmo Inimigo tomar dous barcos do Congo hum sem cartas e outro com o tempo delle acabado que forão julgados por boa preza nesta cidade na forma das ordẽs de V. Mag.de de que tendo noticia o dito Nababo pretendeo largassemos os ditos barcos por hauerem sahido daquelle Porto sem mais rezão nem motiuo algum que o da sua insaciauel ambição por lhe hauerem prometido os donos delles hum grande Saguate se conseguisse êste intento, e uendo que não teue effeito nos mandou fechar a chapa, e assỹ tem continuado ate o prezente, mas com a chegada da nossa Armada ao Norte para donde a mando, espero a tempo abrir, sem embargo do que a malevolidade deste Mouro, e hodio que tem a Nasção Portuguesa he em tal forma que nada deuo fiar delle e este he o estado em que prezentemente me acho com elle.

De que tem obrado os Arabios na costa da Africa me não consta outra cousa mais q̃ a continuação do seu negócio nella como em outra carta dou conta a V. Mag.de nesta mesma monção, e no que respeita ao Norte não tem feito até o prezente operação algũa contra nós, nem menos nas terras do Sul e Canara, depois da peleja que teve a sua Armada com nossa Fragata Nossa Snr.a das Ondas em que hia por capitão de mar e guerra Manoel Frr.a da Almeyda, como fiz prezente a V. Mag.e na monção passada.

Pella copia da Carta do General das terras do Norte, e assento que se fez na Camara da Cidade de Baçaỹ constara a V. Mag.e o donativo que derão os foreiros daquella jurisdição e seus destrictos que se armarem as seis manchuas de guerra para ajuda da deffença daquella costa por hũa so

uez que não tiuerão o effeito, e só se ualeo de quatro mil nouecentos, e oitenta e tres x.es o General que então era Diogo de Mello de Sampayo para o fretamento e caliziamento de seis Sibares que armou em guerra no seu tempo somente, e ficão para se cobrarem os sinco mil e tantos x.es que o General do Norte, Antonio Pereira de Siqueira quer se apliquem para a compra da Artilharia que he necessaria para a guarnição de hũa das Pallas nouas que mandey fazer para a deffença daquella costa: as duas companhias são pagas pella administação daquella Cidade, e ainda existe como declara o mesmo General. Deos G.e e prospere a real Pessoa de V. Mag.e os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 28 de Dezembro de 1709. (11)

12

31-12-1709

Em a monção passada dey conta a V. Mag.e da rezão que tiue para mandar ao General dos Galiões Henrique de Figueiredo de Alarcão com a armada de remo e Alto bordo para o Norte, e agora o faço para dizer a V. Mag.e q̃ della separey tres fragatas para mandar ao Congo a cargo do general do Estreito de ormuz e mar roxo Francisco Pereira da Sylua que para esse effeito mandey daquy ao norte para dela se embarcar para o Estreito a impedir as negociaçoens dos Francezes que na costa da Perçia pretenderão feitoria no mesmo Congo que dizem lhe concedeo o Rey da Percia, e sendo este hum dos maiores cuidados que tiue se ajuntou a elle o depretender o Arabio do Rey da Percia lhe desse a nossa feitoria, como consta da proposta q̃ fez ao Conselho do Estado sobre estes part.ares declarando nella os auizos, do feitor do Congo e de Frey António de Desterro Prior do Aspão que

Francezes na Persia

(11) *L.º das Monções*, n.º 72, fls. 10.

he bastantemente inteligente na corte do mesmo Rey, em q̃ segurava ter-se concedido ao Embax.or da França tudo o que pretendia como melhor constará a V. Mag.de da copia da minha proposta asima mencionada, e cartas do dito feitor, e o q̃ se assentou por mais votos foy que se devia mandar a armada ao Estreito de Ormuz, e mar roxo afim de se cobrar a pençâo q̃ se paga no Congo, e q̃ lá se detriminaria o q̃ se hauia de obrar a respeito dos Francezes e Arabios, e q̃ hera escuzado hir Embax.or para este effeito q̃ as negociações cõ o Rey da Percia se deuião fazer por via do P.e Frey Ant.o do desterro Prior do Aspão de cuja inteligencia se esperaua obrasse mais do q̃ de outra qualquer pessoa pellas muitas noticias q̃ tem daquella corte, e conformando-me eu com os ditos votos fiz promptamente a prestar o general Francisco Pereira da Sylua p.a se hir embarcar em ha Nao Nossa Snora das Ondas leuando em sua comp.a a fragata Noua Nossa Snora de M.e de Deos e a fragata Nossa Snora da Piedade em q̃ ordeney fosse o Almirante da mesma Armada Agostinho de Lemos de Brito q̃ todos juntos partirão p.a o Estreito em 21 de Abril deste anno, e seguindo sua viagẽ antes de entrar o Estreito parecendo-lhe que tinhão passado o cabo de rozalgate foy o Pilloto da Nao Nossa Snora das ondas dar cõ ella em a rastinga q̃ fica junto a terra no quarto danta alua e senão fora nella o general Francisco Pereyra da Sylua infaliuelmente se perderia toda a gente da sua guarnição ualendolhe para isso não só o seu grande vallor mas tão bem a sua industria e cuidado, com o qual por outra vez a nao em nado, mas como estaua muy alquebrada e velha fez tanta agoa q̃ por mais q̃ se trabalhou com as bombas e gamotes não foy venciuel pello q̃ tratou logo de desembarcar a gente nas outras fragatas a que fez sinal p.a lhe acudir leuando consigo somente algũs pedreiros que pode tirar, e todas as armas dos soldados q̃ foy a vnica couza q̃ della se saluou e porq̃ os Arabios se não aproueitasse da artilharia por estarmos junto as suas terras.....................

Arabes

Embaixador para a côrte da Persia

....
mandando-lhe nella ordem para que o xabandar do Congo pontualmente pagasse tudo o q̃ esta a deuer a este Estado da penção que nos costuma dar todos os annos. Mas como não hauião barcos q̃ fizessẽ direitos na dita Alfandega não foy possiuel cobrar couza algũa e como se chegaua tempo de vir p.ª Goa como lhe tinha ordenado tratou de o fazer hauendo primeiro solicitado por uia do prior do Aspão Fr. Antonio de Desterro as noticias do q̃ se havião concedido naquella corte ao Embaixador Francez q̃ todos conferirão como o q̃ dito Prior hauia escrito sobre esta materia como tambem consta da reposta da chamada leste q̃ remeto a V. Mag.de e o protesto q̃ o dito general fez, e quanto aos Arabios lhe não defirio El Rey, da Percia, nem lhe quiz dar a audiencia pello q̃ se recolherão a Mascate muy sentidos, mas se a mim me fora possiuel mandar la armada este anno, infalivelmente se desvanecerão os intentos dos Francezes; porem são tantas as partes a que tenho que acudir, e tão pouca a gente com q̃ me acho que a não posso diuirtir do Norte para donde agora mando a armada a cargo do dito gn.al Francisco Pereira da Sylua p' se achar o dos galiões, ha perto de hũ anno cõ doença perigozissima afim de socegar as alterações q̃ se experimentão naquellas terras mouidas pellos nossos vizinhos de q̃ dou conta a V. Mag.e em outra carta e nesta a faço somente no q̃ respeita aos pa. ·· do Congo p.ª q̃ V. Mag.e ordene o q̃ for seruido Deos g.de e prospere a real pessoa de V. M.e a felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 31 de Dez.ro de 1709 (12)

13

31-12-1709

Tendo [dado *conta a* V. Mag.de *que Ds*........ em q̃ se achauão as couzas do Norte em carta de 28 de Dezembro

(12) *L.e das Monções*, n.° 74, fls. 489.

.... me chegou hũa galveta remetida pello general das ditas terras em que me dá noticia do que tem precedido de nouo nelles, assim dos bons successos de nossas Armas, contra o Inimigo Angriá a que o Capit.am Antonio Cardim Froes desthruhio, hũas Aldeas suas queimandoas, e abrasando as entrando as Tranqueiras de Culabo, e pondo as por terra sem embargo do inymigo acudir com toda a força de sua gente a deffendelas, e foi tão renhida a pendencia que chegarão as mães mas como a fortuna se pôz da nossa parte se retirarão os ynimigos bem apezar das suas vidas, q̃ deixarão no campo com tal horror e sintimento como athé aly se não tinha visto da nossa parte só morreo hum homẽ e ficarão alguns feridos, sentio o inimigo tanto este infrusto sucesso que buscou occazião de vingarçe queimando nos tres, ou quatro Aldeas nossas, em que não achou nenhũa rezistencia porque nas que ouue e quiz cometer se retirou sem nenhum effeito, porem não parou este negocio aqui, porque se tem ajustado este negro com o Sidy de Danda Raja pury que he poderozo, e vizinho de nossas terras, p.a que o ajude na guerra que nos fas, e o rey colle, o Nababo de Galiana, que todos se achão com muita gente junta com intento de as inuadir segundo as noticias que o General Antonio Pereira de Siqueira me dá nas suas cartas; as munições e Armas que me tem pedido lhas remety agora em Companhia da Cafilla nas fragatas de Alto bordo que acompanhão a dita cafilla com a Armada de Remo, e fico aparelhando outras duas fragatas pera mandar tambem de soccoro ao dito Norte, a que se hade agregar a fragata Nossa Senhora de Piedade de chagas para que todas as tres se separem da Armada de Remo pera acudirem a donde for mais precizo, e a necessidade o pedir, o que tenho recomendado ao General Francisco Pereira da Silua q̃ vay nellas, porq̃ eu me não acho com mais gente com q̃ o soccorra do q̃ cõ a de guarnição das tres fragatas da Armada do dito general Francisco Pereira da Sylua, e cõ as das duas Armadas de Remo do Sul, e norte aqui tambem a-

companhão as duas Fragatinhas Nossa Snora. da boa viagem, e Bom Jesvs de Mazagão, porque sem esta preuenção não podem ja nauegar os nossos Navios, e manchuas de guerra, pello muito poder com q̃ se achão no mar os Siuagis destas costas, tanto assim q̃ mandando daqui hum Nauio, ou Sanguicel com duas Manchuas acomboyar quinze, ou dezaseis Parangues q̃ hião p.ª o Canara a carregar de arros para o sustento desta Cidade os inuestirão duas Pallas, dez ou doze galvetas, e pellejando o Sanguicel com ellas todas valerosissimamente as fez retirar duas vezes despois de hũa larga contenda em q̃ lhe matou bastante gente e tornando terceira vez renderam o dito Sanguicel com morte de maior parte de gente de sua guarnição levando os mais feridos, e prizioneiros como Capitão do dito Sanguicel a que chamão Domingos Francisco, que por milagre escapou viuo pellas muitas pancadas .... castigando este negro como merece o seu atrevimento na occazião, q̃ o tempo permitir e me der lugar, o q̃ agora se me impossibilita por ter divida de toda a gente nas ditas Armadas e fragattas de soccorro do dito Norte, e pera Dio; de donde me escreue o Castellão daquella Fortaleza, António Pereira de Berreto q̃ aos 12 de mez passado se apanhara uma espia dos Arabios nas portas do Santo Ignacio da dita Praça que metido atromento confeçara tinha passado a ela com intento de saber o estado em que se achava, e outro companheiro seu q̃ se não pode descubrir, e forão mandados pelos ditos Arabios de Cacha e Nagana a donde estauão cõ quatro barcos mercantes esperando chegarsse os seis de Mascate pera q̃ todos juntos incorporados fossem inuadir a dita Praça por ser esta atenção q̃ tinhão, e que para este effeito q̃ hauião mandado tomar as noticias do estado em que ella se acha; o dito Castellão fica preuenido como lhe he possiuel, sem embargo da pouca gente com q̃ se acha, porque a mayor parte do q̃ lhe mandey o anno passado he morte, e fugida, mas com o fauor de Deus espero que com a chegada do General Francisco Pereira

da Sylva, e da Armada q̃ com elle mando a esta Praça se desuanecão os intentos do dito inimigo, de que me pareceo dar conta a V. Mag.de pera q̃ lhe seja prezente o miseravel estado em q̃ se achão estas terras e os excessivos cuidados com q̃ lido na falta da gente, com que me acho neste Estado para a sua deffença como tenho repetido a V. Mag.de duplicadas vezes, e assim logo a V. Mag.de se sirua de me soccorer promptamente, porque o que da minha parte posso fazer he expor a minha vida no seruiço de V. Mag.de; e emquanto ela me durar não hei-de faltar em dispor tudo o que for conveniente ao bem do mesmo Estado, e segurança delle. V. Mag.de ordenara o q̃ for seruido. Deos guarde e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos que todos seus vassallos dezejamos. Goa 31 de Dezembro de 1709. (13)

14

4-1-1710

..... o dar conta a V. Mag.e de tudo ...... neste Estado e pode ser contra os nossos interesses, para q̃ em nenhum ... se argua o menor descuido na minha obrigação a que sempre dezejo acudir com a pontualidade q̃ todos he notório. De surrate me veo a noticia da Armada q̃ El Rey Mogor intenta fazer p.a o q̃ tem nomeado para seu general a hum Frances e se o intento deste Rey se conseguir, tenho por infaliuel o quebrarmos cõ elle, por q̃ he sem duvida q̃ o dito Gn.al nos hade dar grandes motivos a isso ello será vergonhosa injuria da nasção Portugueza, e para nos liurarmos destes he preciso q̃ V. Mag.e me mande socorros compitentes para este effeito, o q̃ espero da grandeza de V. Mag.e e q̃ me não falte com elles pella grande importancia q̃ em sy inclue este neg.o sobre o q.l tenho escrito a Iuliana Dias da Costa q̃ se acha na assistencia deste Rey com tanto valimento que tudo o que ella intenta concede- Grão Mogol Juliana Dias da Costa

(13) *L.º das Monções, n.º 74, fls. 500.*

sem a menor duvida, e como ella he Portugueza, e boa christan, e se me tenha oferecido p.ª solecitar os negocios deste Est.º entendo não deixara de obrar neste tudo o q̃ nos conuem. A carta q̃ lhe escreuy foy por via do P.e João de Abreu da Comp.ª de Jesus Reitor q̃ foi de Agra, a quem tam bem El Rey Mogor estima m.to elle me segura não terá effeito a dita Armada, nem o generalato deste Francez, porem eu não me afirmo nisto, por q̃ tam bem me diz q̃ o filho del Rey Mogor fauorece muito aos Francezes a respeito de hum sirurgião q̃ o serue q̃ he todo o seu valimento, e assim seguro a V. Mag.e me não heide descuidar nesta materia obrando nella o q̃ for conueniente ao serviço de V. Mag.de e conseruação deste Estado q̃ he o q̃ mais deuo procurar V. Mag.de ordenará o q̃ for servido Deos Guarde e prospere a Real Pessoa de V. Mag.e os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 4 de Janeiro de 1710.

V. Rey. (14)

15

5-1-1710

Em carta de 12 de Janeiro de 70... a V. Mag.de de...
Grão Mogol detreminaua escreuer a El Rey Mogor os parabens da sucessão da Coroa, e vitoria q̃ alcançou de seu Irmão segundo mandando lhe o sagoate costumado, por meu antecessor o não hauer feito no tp̃o do seu gouerno, o que executey o anno passado, mandado na Armada o dito sagoate a entregar ao reitor do Colegio da Comp.ª de Jhesus da Cid.e de Damão pera aly esperar do Collej.º de Agra o P.e João de Abreu a quem encarreguey deste negocio; e dos mais pretencentes a este Est.º mas como a sua chegada se retardou tanto assim por cauza dos longos como pellas guerras q̃ o dito Rey teue com seu Irmão terceiro q̃ tambem venceo, e matou,

(14) *L.º das Monções*, n.º 74, fls. 502.

inda se acha o dito sagoate em Damão, e o Reitor do Colleg.º de Agra em Surrate com ordem do mesmo sagoa-e q̃ o Gou.or q̃ assiste naq.le Porto em lugar do Nababo q̃ foy chamado a prezença do seu Rey não q.er consentir lhe va por aquella via este sagoate por nos ter impedido a chapa como a V. Mag.e tenho feito prez.te em outra carta desta Monção, de q̃ me pareceo dar conta a V. Mag.e para q̃ todo o tempo conste não tenho faltado em comprimentar ao dito Rey por omissão minha, mas por culpa dos seus mesmos vassallos.

Deos Guarde e prospere a Real P.a de V. Mag.e os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejam.

Goa 5 de Janeiro de 1710. (¹)

16

6-5-1710

Instrução de que hade uzar Francisco de Mello de Castro que hora vay, p.r capitão g.l da Cidade do nomem de Deos de Maccao.

Leuando vos Deus a saluamento con ... espero na sua Diuina Mizericordia a Cidade de Macao e tomando posse do Gouerno della pedireis ao General nosso antecessor Diogo de Pinho Teixeira a Instrucção q̃ lhe deu o meu antecessor o S.or Caetano de Mello de Castro, e a Joseph de Gama Machado p.a seguir o estudo o que nas ditas enstrucções lhe foi ordenado muy pontualm.te em quanto não forem por my derrogadas em todo ou em parte.

Em carta de 3 de Abril de 709 uinda na mesma monção me ordena sua Mag.e q̃ se o patriarcha de Antiochia hoje Cardeal de Tornon pretender exercitar jurisdição algũa nos seus reaes Dominios em vertude das ordens que trouxe ou das que nouam.te lhe uira o não consinta e que auizme r Patriarca de Antioquia

(15) L.º das Monções ...

todos os Prellados lhe não obedecção e que ao dito Cardeal lhe mande insinuar ter esta ordem, a qual vos mando guardeis muy pontualmente na mesma forma q̃ nella se conthẽ, e na mesma a fareis guardar a todos os vassallos de sua Mag.^e q̃ Ds. G.^e secullares, e regullares, e mais eclezíasticos do vosso governo o q̃ vos hey p' muy encarregado p' assy ser conueniente ao serviço do dito s.^or e a deffença do seu real Padroado.

A ordem asima referida de Sua Mag.^e uos mando dar em carta particular p.^a q̃ pello meyo que vos parecer mais acertado e decorozo a mandeis insinuar ao d.^o Cardial, e de como se fez esta dilligencia me mandareis Certidão.

Não consentireis q̃ os moradores de Macao assy̆ secullares, como regullares, e mais eclesiasticos vassallos de sua Mag.^e tenhão trato com o Cardeal particullar ou General p' q̃ tem mostrado a experiencia os grandes dannos que tem rezultado ao Seruiço de Sua Mag.^e e as regallias do seu real Padroado a faculdade que uosso antecessor primitio aos que o forão vizitar p.^a o q̃ aplicareis aquelles meyos q̃ forem menos escandalozos p.^a feito de . . . conseguires o que neste capitullo uos ordenão p' q̃ de uosso zello a prudencia fio obr. . . neste particular com. . . . .conueniente ao seruiço do dito Senhor.

Na Cidade de Maccao se achão muitos missionarios da propaganda de varias nasções lancados da China por ordem do Emperador p.^a day passar . . . a outras terras fora dos seus Dominios . . . e por que a ordem do dito Emp.^or se não tem executado tão pontualmente como se devia afim de se atalharẽ os dannos que aquella Cidade rezultão da assistencia dos ditos missionarios q̃ tambem he em desseruiço del Rey nosso S.^or e contra as suas reaes ordens uos ordeno q' logo q̃ chegares a Cidade de Maccao desponhaes este Negocio de sorte que com effeito são os ditos missionarios embarcados p.^a fora da sua Cidade em quaesquer barcos q̃ se offerecerẽ e ainda na fragata de Sua Mag.^e e nos mais q̃ vierem p.^a a India.

Tomareis muy particular, e exactas informações dos moradores da Cid.e de M... seculares q̃ forẽ Parciais do Cardeal, e contra as regalias do Real Padroado, e achando algũns culpados fareis auto delles, e com elles os remetereis a esta Corte com toda a segurança para serem castigados como merecer a sua infidellid.e

A Sua Mag.e q̃ Deos G.e mandou sua santid.e reprezentar a queixa e mao tratamento q̃ se deu a famillia do Patriarcha de Antiochia hoje Cardeal de Tornon sendo ...... com tal rigor q̃ hum criado seu morrera dos assoutes q̃ lhe derão e por q̃ o dito S.or quer se lhe mande hũa exactissima informação deste cazo p.a serẽ castigados mui seueramente os que cometerão; vos ordeno que em chegando a Cidade de Maccao mandeis n... Deuassa deste cazo com toda a exacção deuida aueriguando nella que ouuer nesta materia, e ma remetereis p' tres vias passy ser conueniente ao serviço do dito S.or.

Sucedendo não exesperar se o mais o Cardeal do Tournon com as nouas de Sua Mag.de .....Deos G.e que vos ordeno lhe mandeis intimar como se pode prezumir deste Padroado seu absoluto emdezesto procedimento de q̃ podem nascer nouas e escandalozas perturbaçoens na Cidade de Maccao contra a paz publica de que lhe rezulta evidente perigo vos mandey... seis neste cazò da faculdade q̃ diz a vosso antecessor em carta de 7 de Mayo de 1708. ... vos mando dar a copia delxando prudencia, e conhecim.to a direcção e acerto deste importante negocio.

Em o Barco de q̃ he. Senhoria Luis de Abreu Bustam.e q̃ dizem fez viagẽ p.a Betavia fugio o Abade de Sam Jorge q̃ se achaua impedido por ordem do Emp.or da Chinna na Cid.e de Maccao e p' q̃ da auzencia do dito Abade certissimam.te poderão rezultar grandes vexações, e despezas a Maccao nos ordeno mandeis logo sequestrar todos os bens de Luis de Areu justamente e o proprio barco, mandando o prender com todo o segredo possiuel e os mais officiaes do mesmo Barco p.a o remeter p.a esta Corte com toda a seg...

nella serẽ castigados conforme a culpa q̃ lhe rezultar da Deuassa q̃ deueis mandar tirar deste castigo ser digno de toda a seueridade.

Logo que chegares, e tomares posse de vosso Gouerno mandareis hir a uossa prezença ao ouu.^or^ dessa Cidade e ao Juiz dos orphãos della aos quaes reprehendereis mui seueramente p' se hauerẽ intrometido na Jurisdição eclesiastica faltando cõ o devido respeito... ao R.^do^ Bispo e ao seu Vigairo geral de quem me fazẽ justissimas queixas; q̃..... continuẽ semelhantes Ministros nos cargos q̃ exercitão tão indignamente... peitos particulares, como por Paixões propias uos ordeno suspendais logo prou... cargo de ouu.^r^ em Joseph de Lisboa p' tres annos achando uiuo por tres boas informações suas, e na sua falta a pessoa mais digna de ocupar este cargo com intereza e ...fação cõ declaraçam de hauer conformação minha ... far na primeira occazião tirarẽ as suas cartas. .... mandareis que nomei em lugar de Juiz dos orphaos outro sugeito digno desta ocupação tocando lhe p' q̃ lhe não quero tirar a sua jurisdição nem dar lhe a que não...

Tambem fareis recolher no collegio de Sam Paullo da Comp.^a^ de Jesus o cofre dos orphãos q̃ delle tirou o Juiz mandando tomar conta do cabedal que nelle se acha e restetuir tudo o que se lhe ouuer tirado sem as seguranças necessarias e a bem dos mesmos orphãos.

Em nenhũ cazo consentireis q̃ os ministros secullares nẽ os vereadores da Camara se intrometerão nas jurisdições e de praticas pellas grandes perturbações q̃ de o fazerẽ se originão como tem mostrado a experiencia no cazo dos exponçáes de Antonio de Albuquerque Coelho com a filha de Francisco de Moura e Bastos, e fareis com os mesmos vereadores busque ocazião....... a queixa do R.^do^ Bispo na forma q̃ lhe tenho ordenado.

Pello Tribunal de Relação deste Estado se manda tirar na uossa prezença noua Declaração do caso sucedido a Ant.^o^ de Albuquerque Coelho sobre a espera q̃ se lhe fez, e tiro que

lhe derão de que lhe rezultou a falta do braço direito E porque este cazo he atrossimo uos ordeno ponhaes tudo quanto estiuer da uossa parte para prenderes os culpados nelle e os remeteres para esta corte cõ a dita deuassa fazendo todo o possivel p' evitares nouas contendas e perturbações p' todos os meyos que vos parecerẽ convenientes assy a segurança da vida do dito Antonio de Albuquerque Coelho como ao sucego e quietação da Cidade de Maccao.

O Padre Pay dos christãos tem varias carias diante de uos, e do ouu.or dessa Cid.e recomendo vos muito que a tudo o que nos comunicaes sobre os negocios dos mesmos christãos lhe defirais e façais differir ao dito ouu.or com toda a justiça e promptidão p' que as demoras della he muy prejudicial ao seruiço de Deos e de Sua Mag.e.

Não consentireis que por via de Justiça secullares e do senado da Camara de Cid.e de Maccao se tire do depozito da Caza Donna Maria de Noronha a filha de Fr.co de Moura e bastos q̃ por ordem do ordinario for posta nella e a dita caza fareis guardar todos os decoros e respeitos deuidos.

Por certas informações q̃ tenho me consta que os officiaes da Camara dessa Cidade se hão m.to inuidam.te na repartição do bague faltando em dar os pobres V.as Cristãos honrados o q̃ lhe toca tomando p.a ti todo o que querem repartindo o mais com as suas bichas e criados dannos petições q̃ fazem com nomes suppostos e porque he prejuizo atalhar este danno uos ordeno ponhais muy particullar cuidado na repartição deste bague euitando tão justas queixas p.a que cada hum leue o q̃ lhe toca aos pobres, vas honradas o q̃ dereitamente lhe pertençe.

Tem os prezidios da Cidade de Maccao outenta homẽs pagos pello sennado da Camara della dos quaes so assistẽ quarenta e todos os mais são Praças mortas que não servẽ a Sua Mag.e de outra couza mais que de comerẽ os soldos' que lhe dão sem os merecerẽ ao q̃ deveis acudir mandando dar baixa aos inuteis metendo em seu lugar sol-

dados p' q̃ de outra sorte não sera possivel poderes deffender essa Cidade de algũa inuazão de inimigos principalmente dos Castelhanos a Francezes com q.m estam de guerra.

A uosso antecessor tenho ordenado não consinta q̃ os m.orcs de Maccao se comonique cõ os de Manilla por serem vassallos de El Rey e a Castela e por q̃ me consta q̃ se não tem dado a execução da minha ordem; uos mando o facais obseruar inuiolavelmente.

Na Cidade de Macao e... uosso antecessor hũa noua secretr.a com secretr.o e officiaes p.a ella contra a minha dispozição, e ordens de Sua Mag.e q̃ Deos G.e que manda se não corem off.os nouos, a assy uos mando não uzeis do tal secretr.o nẽ dos ditos officiaes que asistẽ na mesma secretr.a de cujos off.es os absoluereis a todos... tindo que faz.o o contr.o do q̃ neste...... vay disposto pagareis p' vossa faz.a todos os ordenados e despezas q̃ a este respeito mandares fazer e não uzareis nẽ aluaras e provimentos que fizeres a Carta que estiueres assỹ ao Estado como a Sua Mag.de do real sinete por ser contra o estillo obseruado no Gouerno de Maccao.

Quando sahires fora uzareis da Guarda e acompanham.to que uzarão uossos antecessores e em nenhũ cazo da que Diogo de Pinho Teixeira observou p.a se evitarẽ as repetidas queixas q̃ sobre esta matr.a se me tem feito e de novo me fez o sennado da Camara da Cid.e de Maccao.

No Capitullo 5.o do regimento q̃ tenho dado ao Capitão de mar e guerra da fragata Nossa Senhora da Batalha Hjeronimo Vadre rebello lhe ordeno que em chegando a Cidade de Maccao.... peça a Fortz.a de Nossa Senhora do Monte p.a nella se aquartellar a Infantr.a com o seu Capitão e mais officiaes ou a donde detriminares, p' q̃ a uossa ordem hade estar a dita Infantr.a não ficando porem izenta toda esta gente da obediencia do mesmo capitão de mar e guerra e das ditas estancias não deixareis sahir nenhum soldado nẽ gente do mar por q so assỹ se poderão euitar as desordens e

alterações que podem acontecer na terr.ª e p' nenhũ cazo pernoutarão fora das suas Estancias e sendo precizo sairẽ fora della os obrigareis a se recolhão ao sol posto so os cazados em Maccao lhe permitireis liberdade p.ª estarẽ em suas cazas como tambem a de cobrarẽ seus mantimentos e monições.

Ao Capitão de mar e guerra da fragata Nossa Senhora da Batalha Hieronimo Padre.... ordeno em o Capitullo do seu regim.to uos obedeça em tudo o que lhe ordenares.... de sua Mag.e assy em todas as materias millitares como nas mais ocaziões que vos...... conuenientes p.ª o que me pareceo subordinallo a uossas dispozições e a todos os officiaes da dita fragata e assỹ o tereis entendido.

Tambem vos mando entregar hũa patente e obediencia do Provincial de S.to Ag.º deste Est.º da India p.ª a executares com o Padre Frey João de Santa roza, como tambem a outra patente com os mais relligiozos da sua congregação q̃ se acharẽ na Cidade de Maccao em o seu conu.to e os q̃ de nouo uão p.ª elle desta delligencia me remetereis Certidão autentica p.ª q̃ a tudo o tempo conste da notificação q̃ se lhe fez.

P.ª a Cidade de Maccao uão nesta prez.te monção tres Barcos com carga do sal em que entra a fragata Nossa Snora da Batalha q̃ p. conta da faz.ª de sua Mag.e q̃ Ds G.e uay carregada com o dito genero p.ª uender na dita Cidade e do seu pertedido pagarẽ as despezas costumadas o q̃ não podera fazer pella abundancia do dito genero se não prohibir a uenda delle aos ditos mercantes q̃ o leuão emq.to se não da sahida ao que pertence a faz.ª do dito Senhor p.ª o que vos ordeno não contentaes q̃ os ditos Barcos dem sahida ao seu... ter de estar vendido o de Sua Mag.e e assy ordenareis da minha parte aos .... da dita Cidade de Maccao para que muy pontualm.te o execute e do cor....... obrig.os as perdas e q̃ a faz.ª real receber nesta parte.

Fareis hũa exacta informação dos culpados na falta de não uir carregada a fragata Nossa Senhora das... e achando

da que esta joya que o Rey de Sunda me offereceo foi offerta particular, sempre se deue reputar como sagoate e se deue conresponder aos Reys da Azia que fizerem semelhantes prezentes, com outros de igoal vallor pella fazenda real; e a escolha e desposição dos V. Reys desse est.º deixo a forma com que devem retrebuir aos mesmos Reys, e nos generos q̄ podem ser mais bem aseitos por elles . escrita em Lisboa a 9 de Agosto de 1710.

Rey. (17)

18

9-8-1710

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Am.º Ev ElRey vos envio m.to saudar. Ordenandovos por carta de 24 de Nouembro de 1708 fizeçeis diligençia que os moradores da cidade de São Thomé fossem melhor tratados para lograrem mais liuremente a assistencia daquellas partes sendo lhes permitido tomarem a antiga liberdade para poderem sem nenhum embaraço uzar da nossa religião para cujo effeito tratareis este neg.cio com ElRey Mogor para se lhe franquearem as graças que sempre tiuerão e que vos informaceis do procedimento do P.e Fr. Thomas de Santo António q̄ elles apontarão para lhes assistir; e vendo o que em reposta desta carta me escreuestes em outra de 21 de Nouembro do anno passado de que se estes moradores vos tiuerão dado noticia das vexações que padeçião já lhe tericis dado o remedio prompto asim para este effeito como para se confirmar o formão que o pai do dt.º Rey tinha concedido aos nossos Portuguezes, mas como estes homens erão naturalmente reuoltozos não duuidaueis fossem avexados pello xabandar daquella terra nem assistencia do P.e Fr. Thomas de S. Antonio os pederia liurar destes infortunios assim por não se-

S. Tomé de Meliapor

Grão Mogol e o Padroado

(17) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 145.

resolução que for conueniente. escritta em Lisboa a 13 de Agosto de 1710.

Rey. (19)

20

29-9-1710

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Amigo. Ev. ElRey vos envio muyto saudar. Havendo mandado ver o que me escreuestes em carta de 4 de janeyro deste anno acerca da noticia que tiuestes da Armada que ElRey Mogor intentava fazer para a qual tinha nomeado por General a hum Francês cujo intento se conseguisse tinheis por infaliuel quebrarmos com êle, por ser sem duuida, q̃ o dito General daria grandes motiuos a isso, e que sobre este negocio haueis escrito a Juliana Dias da Costa Portugueza que se acha com grande valimento na assistencia do dt.º Rey e se uos tinha offerecido para sollecitar os negocios desse estado cuja carta lhe mandastes por uia do Padre João de Abreu da Comp.ª de Jesus, a quem o dito Rey estimaua muito. E pareçeome agradeceruos as diligencias que empreendestes para se desuanecer o intento delRey Mogor lançar esta Armada nos mares da India que certamente seria o nosso prejuizo como em impedir a elleição do General Francês e vos encomendo me deis conta do que tem rezultado dellas. escritta em Lx.ª a 29 de Setb.ro de 1710. Grão Mogol e a sua armada sob o comando dum general francês

Rey. (20)

21

30-9-1710

Dom Rodrigo da Costa Am.º Ev. ElRey vos enuio m.to saudar. Havendo mandado ver o que me escrevestes em carta

(19) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 93.
(20) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 68.

de 31 de Dezembro do anno passado reprezentando as rezoens que vos moverão a mandar ao General do estreito de Ormus, e mar roxo Francisco Pereira da Sylua ao Congo, a impedir as negociaçoens dos Francezes e Arabios que na Corte da Perçia, pertendião feitorias no mesmo porto do Congo, e a cobrar a junsão q̃ nelle se nos paga, e como naufragara a Nao Nossa Sra. das Sondas em q̃ há o ditto General que o obrigou a passar com a gente para as outras fragatas da sua conçerua em que fês viagem para o ditto porto, a onde se lhe fizerão mais certas as noticias que tinha dado o Padre Fr. Antonio do Desterro Prior do Aspão, e o Feitor de Congo, de que ElRey Mogor hauia prometido a mesma Feitoria aos Francezes, e pareçeo me dizer uos que fizestes bem em mandar a armada ao Estreito supostos os auizos que fizestes, porque este era só o vnico meyo para embaraçar a negociação dos Francezes com ElRey Mogor, e por onde se lhe podia impedir o lançarem nos fora da feitoria que logramos ha tantos annos e cobrarmos os direytos que nos são devidos, e vos recomendo façaes com que todos os annos passe a armada ao estreito para mostrarmos aquelle Monarcha que ainda temos força para tomarmos satisfação de qualquer aggravo q̃ se nos faça, e pello q̃ pertençe aos socorros q̃ pedis tenho ordenado se nos mandem nesta monção os q̃ for possiuel escritta em Lisboa a 30 de Sett.ro de 1710.

Francezes e árabes na Persia

Feitoria portuguesa do Congo

Rey. (21)

22

30-9-1710

Dom Rodrigo da Costa Am.o Ev. ElRey vos envio m.to saudar. Ordenandovos por carta de 2 de Abril do anno passado que vendo o papel que o offereceo Caetano de Mello de Castro vosso antecessor sendo ouuido sobre as materias

(21) *L.o das Monções*, n.o 76, fls. 115.

pertencentes a esse Estado me dissesseis o que se uos oferecesse e que procurasseis saber em que poder se achauão os formoens que comçedeo o Mogor a nosso fauor, e porq̃ cauza se não fizera dilligençia para terem effeito e quem tiuera esta omissão e que aplicasseis todos os meios para que este negoçio se puzesse em execução; e havendo mandado uer o q̃ em reposta desta carta me escrevestes em outra de 24 de Nouembro do mesmo anno com os documentos que enviastes do que se tinha passado nesta materia. Me pareçeo agradeçer vos o bom exame que fizestes neste particular; e vos recomendo que continueis na negociação deste interesse tão conueniente ao estado com aquella prudençia, e cuidado que de uos espero. escritta em Lisboa a 30 de Settr.º de 1710. Grão Mogol

Rey. (22)

23

11-10-1710

Dom Rodrigo da Costa Am.º Ev. ElRey vos envio m.to saudar. Ordenandovos por carta de 28 de Janeyro de 1708 me desseis conta do que se detreminoũ nessa cidade sobre a preza que se hauia feito em duas embarcações no porto de Surrate de que se hauia offerecido o Mogor, e se lhe havia mandado Embaixador, e Sagoate para o satisfaser da sua queixa; e vendo o que em reposta desta carta me escrevestes em outra de 31 de Dezembro do anno passado ensinuando que a dita preza se julgara por boa nesse estado, e se repartira a importancia della [illegible] forma do estillo conforme as minhas ordens, e que os Sa[illegible]tes q̃ se mandara ao ditto Mogor, e mais gastos da sua [illegible]ducção se fizeram por conta da fazenda real. E porque [illegible] refferido se mostra que o V. Rey Caetano de Mello de C[illegible] não contrahio culpa nesta preza antes procedeo bem que [illegible] Grão Mogol

(22) *L.º das Monções, n.º 76, Fl. 12[illegible].*

he a presunção da couza julgada e o que mostrou o effeito. Me pareçeo dizeruos que sem culpa não pode, nem deue o dito V. Rey pagar a dispeza que se fes na Embaixada. escritta em Lisboa a 11 de outt.º de 1710.

Rey. (23)

24

20-11-1710

Embaixador junto da côrte do Grão Mogol

Em Agosto proximo passado tive duas cartas do P.e João de Abreu da companhia de Jesus q̃ he a pessoa por quem remety sagoate a ElRey Mogor em que me da conta da sua chegada a aquella corte, e do bem q̃ foy recebido do dito Rey, e entrega que lhe fez de tudo o q̃ p.a elle leuaua e para seus validos principalmente a Juliana Dias da Costa a quem este Estado deue particulares finezas, sendo o seu valimento para com o dito Rey Mogor o mayor de todos, e o q̃ he mais p.a admirar he ser ella Portugueza boa christam e vertuozissima uendo ha tantos annos entre mouros no Palacio do mesmo Rey.

O sagoate que vem para a V. Mag.e em retorno do q̃ mandey esta já em Damão esperando occazião de o mandar vir para esta cidade q̃ será brevemente na fragata que agora mandey para aquella Praça, se chegar a tempo de poder hir nesta monção o remeterey na nao da viagem porque me dizem q̃ he digno de V. Mag.de o ver, e quando assim não suceda se seguirão as ordens q̃ de V. Mag.e ha neste part.ar Deos g.de e prospere a real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos.

Goa 20 de Nouembro de 1710.

Rey. (24)

---

(23) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 79.

(24) *L.º das Monções*, n.º 75, fls. 185.

25

27-11-1710

Lista do sagoate que veo delRey Mogor para ElRey nosso Snor. na fragata nossa Snora da Boa Viagem no anno de mil setecentos e dez de que se faz entrega aos Proc.ores da Rainha Nossa Snora João Borges Corte real, e Manoel Jorge de Oliveira em 27 de Nouembro do mesmo anno.

=Hũa joya q̃ chamão zaga q̃ he penacho de ouro, com oito cadeas tambem de ouro, trinta e oito diamantes entre grandes e pequenos, cento e seis rubis, entre grandes e pequenos, doze esmeraldas entre grandes e pequenas, e quatorze aljofres. Sagoate do Grão Mogol

=Duas boticas fechadas, e mutradas com o seu sello de olios da quinta essencia de cheiro, e hũa dellas com dous frasquinhos meyos do dito olio; e a outra chea dos pós.

=Sessenta cambolins finos de cubrir os hombros, de q̃ algũs tem ramos nas pontas e outros não.

=Quarenta atalas ordinários de varias cores.

Panelim 27 de Nouembro de 1710.

João Borges Corte Real. (25)

26

4-12-1710

Snor.

Em carta de trinta de Dezembro de mil setecentos e noue na monção passada dey conta a V. Mag.e da rezão que tiue para deixar de mandar Embaixador ou enviado ao Emperador da China como V. Mag.de me ordenou em.

(25) *L.° das Monções*, n.° 75, fls. 164.

tres de Abril do mesmo anno para significar ao dito Emperador o grande empenho com que V. Mag.e se tem interessado na satisfação da queixa que fez a sua Santidade dos indigestos procedimentos do Patriarcha de Antiochia Dom Carlos Thomas Mailart hoje cardeal de tornon, como tambem sobre os mais particulares mencionados na dita carta, a que desejando dar cabal e inteiro cumprimento, me foy preciso vzar do meyo referido na carta que escreuy a V. Mag.de uallendome para este effeito do Padre Francisco Cardoso da Companhia de Jesus, para que debaixo de pretexto de Matematico e o pedir o Emperador foy enuiado pellos seus Prellados, afim de substituir o lugar de Padre Antonio de Barros, pudece entrar naquelle Imperio sem o caracter do Enviado, dissimilando assim melhor a comissão que leva e iludir a cerimonias, sinicas para me liurar das duuidas referidas, e excessiuas despezas que precizamente hauia de fazer com o Enviado, que V. Mag.de queiria mandasse aquelle Imperio a tam importante negocio como o que me foy encarregado, se me não valerá da referida industria que tenho por vtilissima ao seruiço de V. Mag.de e acertos desta diligencia aque dirigi o dito Padre instituindo o com particular cuidado nos uzos e costumes daquelle Imperio, dando lhe juntamente a norma do que deue seguir logo que chegar a Corte de Peckim, a donde assiste o Emperador como sera prezente a V. Mag.de pella Instrucção junta, sendome igoalmente forçozo passar lhe a carta (de que remeto a copia) em nome de V. Mag.de a respeito do credito que deuem ter as reprezentaçoens que o mesmo Padre hade fazer ao Emperador da parte de V. Mag.de porque de outra sorte se impossibilitaria este negocio que de nenhum modo poderia ter effeito, sendo este estilho o unico que se me offereceo para saciar a soberania com que quer o dito Emperador ser tratado dos Principes, e Reis da Europa.

missão da China o Patriarca de Antioquia

O Padre Francisco Cardozo partio desta Cidade para a de Macao em dez de Mayo proximo passado, leuando consigo o saguate que mandey ao Emperador de que remeto a lista

a V. Mag.de para ver o de que se compoem, tudo se fez por direcções de pessoas inteligentes naquelle Imperio, e de gosto do mesmo Emperador, espero que o dito Padre tenha chegado a saluamento e que com igual felicidade conssiga todos os negoçios de que os encarreguey para o que tambem escreuy aos mais padres que assistem naquella Corte principalmente ao Padre Joseph Soares de quem me afirmão ser sogeito dignissimo de se confiar delle tão importante negoçio, estimarey se consiga como desejo para que os meus açertos mereção em tudo os agrados de V. Mag.de Deus Guarde e prospere a real pessôa de V. Mag.de os felices e ditozos annos que todos os seus vassallos dezejamos. Goa 4 de Dezb.ro de 1710. (26)

27

4-12-1710

Senhor

Reconhecendo o inimigo, e leuantado Canogi Angrea as excessivas perdas, e poucas vtillidades que lhe teem rezultado da guerra que lhe faz o Estado, tornou, segunda e terceira vez a pedir a paz por via do Capitão da Praça de Chaul, com tantas sumiçōes, e empenhos q̃ me pareçeo justo propor este negoçio no Concelho do Estado, a donde se assentou se lhe admitisse esta pratica, por se entender não ser menos conueniente as terras do Norte, do que ao mesmo inimigo conssiderandoçe tão bem o poder e forças com que hoje se acha assim no mar, como na terra por hauer tomado o Ilheo de Andrim Conchim que foi de outro Siuagi como este leuantado q̃ fica junto da nossa Praça de Caranja, a donde achou doze, ou quinze galueitas, e duas Pallas de guerra que ajuntou a sua Armada, alem do muito ouro e prata, e moniçōes de guerra que tinha o dito Ilheo, pello que tratandosse do ajuste deste negoçio se mostrou nos principios delle muy conforme com a rezão, man- Guerra do Angriâ

(26) L.º das Monções, n.º 75, fls. 209.

dando para este effeito a chaul a hum Irmão seu, mas como não trouxe os poderes necessarios para se concluir lhe foy precizo tornar para o Culabo a donde assiste o dito inimigo leuando as capitulaçoens que por parte do Estado se lhe derão, mas vendo se lhe não admitirão as suas, duuidou em muitos capitullos das nossas, sendo os principais deixar de entregar a Palla que tomou a Gaspar Aranha com todo o seu Cabedal, vindo de gouernar Chaul, no tempo de meu antecessor, e como insta athe o prezente neste particular, sem ceder da sua teima se lhe continua a guerra na mesma forma que athe agora se lhe fez, com as mesmas hostelidad.es da sua e da nossa parte com bastante detrimento daquelles Pouuos, por senão poder acudir a tudo como conuem por ser grande a estenção da costa do Norte que passa de trinta legoas a respeito do que se me faz forçozo mandar ao General do Norte Antonio Pereira de Siqueira o soccorro que me pede para reduzir a êste inimigo a fazer o q̃ he mais conueniente ao seru.ço de V. Mag.e e aceitar os partidos que lhe conçedemos, ou se castigar para exemplo de outros negros como elle; de tudo o referido nesta carta me pareceo dar conta a V. Mag.e para que se ueja o que neste particular se tem obrado com o dito inimigo, e o estado em q̃ ficamos com elle. Deus G.e e prospere a real Pessoa de V. Mag.e os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 4 de Dezembro de 1710. ([27])

28

7-12-1710

S.or

Pellas copias das cartas incluzas, e rellação feita pello general de Maccao Diogo de Pinho Teixeira faço prezente a V. Mag.de tudo o que tem precedido naquella cidade desde a

---

(27) *L.º das Monções*, n.º 75, fls. 382

nonção passada até o prezente com o Partriarcha de Antiochia Dom Carlos Thomas Maihart, hoje cardeal de Tornon, e com os missionarios de propaganda, afim de se lhe impedir a jurisdição e posse que quer ter no Padroado real de V. Mag.de como tambem a opozição que diz lhe tem feito o general em defença do mesmo Padroado queixandosse do procedimento que tiuerão os officiaes da camara daquella cidade a respeito do embarque dos sinco Missionarios mencionados nas suas cartas, de que se pode infirir sem o menor escrupulo que huns, e outros cuidão somente na forma com que se handẽ eximir de fazer a sua obrigação como leaes vassallos de V. Mag.de sem nenhũa outra attenção nem receyo das ameaças com que o cardeal de Tornon promete destruilos, tudo isso obrão sem embargo das repetidas ordẽs com que sempre estou alentando os seus desmayos, principalmente ao General Diogo de Pinho Teixr.a de quem me afirmão ser o seu zello muy diferente do que elle o exprime, por se dizer tem trato com o cardeal, e que tudo o que obra são aparencias e nada realidades, ainda que neste particular se não deue dar intr.o credito por não consar com a regalias de sam consiencia e boa supozição afim de dar conta a V. Mag.de do que na realid.e se descubrir para ser punido este delicto como a V. Mag.de lhe parecer justiça. Deos g.de e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos que todos seus vassallos dezejamos. Goa 7 de Dezembro de 1710.

Patriarca de Antioquia e o Padroado

Rey. (28)

29

3-1-1711

S.or

Os vltimos dias de Dezembro do anno passado me chegou do Feitor do Congo a carta de que remeto a V. Mag.de a copea,

A Persia e a feitoria portaguesa do Congo

(28) *L.º das Monções do Reino*, n.º 75, fls. 227.

em que me dá conta do que lhe tem sucedido no dito Porto com os Perças, a respeito de huns christaons que obrigarão a se fazerem Mouros, e dos mais termos em que se achão as cousas da Percia pera comnosco, o que me pareceo deuia fazer prezente a V. Mag.e offerecendo a ditta carta, fazendoce nesta materia mais censsiuel o meu cuidado pella impossebelidade de não poder mandar a Armada ao dito Porto assim pella grande falta de Cabedais, como de gente para a goarnição da mesma Armada, e por me não destetuir da com que me acho para a deffença destas terras por estar muy vizinho dellas o exercito da Rainha do Siuagi que he tão numeroso como tenho reprezentado a V. Mag.e em carta de doze de Dezembro do anno passado, mas quando suceda ajustar a Rainha a paz com Foundda Saunto que ja se pratica, hei de fazer todo o possiuel para mandar a dita Armada se o tempo me der lugar a isso; não tendo passado a monção porque só com a sua chegada, espero se ponha tudo corrente, e se logre o socego dezejado, sobre o que escreuo a Tamadeleite, e a Xabandar do mesmo Congo. Deos G.e e prospere a real Pessoa de V. Mag.e os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 3 de janeyro de 1711. V. Rey. (29)

Maratas e Bounsuló

30

7-1-1711

Snor.

Sagoate do Grão Mogol

Em carta de vinte de Novembro do anno passado desta mesma via dey conta a V. Mag.e de hauer chegado da corte del Rey Mogor a cidade de Damão o retorno do sagoate que mandey ao dito Rey, e agora o faço de o hauer recebido nesta cidade e entregue aos Procuradores da Rainha nossa Snora que Deos G.de para que o remetão a V. Mag.de em ser na forma que lhe tenho ordenado, e incumbe a sua obrigação, o de que consta sera prezente a V. Mag.de pella copia da memoria

(29) *L.o das Monções*, n.o 75, fls. 389.

incluza. Tão bem uem a carta do mesmo Rey para V. Mag.de que vay traduzida para que de la se lhe responda a fim do que me parece fazer prezente a V. Mag.de e este Rey hum dos mayores que tem na Azia, e de quem depende toda a nossa conseruação na India, para que V. Mag.e se sirua de o tratar como elle merece, e ainda que da sua carta pareça responde a outra de V. Mag.de se so pretexto que tomou para poder escreuer a carta mencionada, e não realidade de que se pode inferir; tão bem vão os titulos e nome do mesmo Rey pera que querendo V. Mag.de referilos o possa fazer sem embaraço.

Dona Juliana Dias da costa Portugueza christã e muy vertuoza com tt.o de Procuradora deste Estado, e do Mayor valimento deste Rey, escreue a V. Mag.de a carta que remetto com a sua tradução, e por que se fas digna de V. Mag.de a honrar com a sua reposta pellas finezas que obra a bem do mesmo Estado, me pareceo não deixar passar em cilencio este particular para que V. Mag.de lhe faça a merce que espera da sua real grandeza, pello ter bem merecida.

D. Juliana Dias da Costa, procuradora dos portugueses junto da côrte do Grão Mogol

O P.e João de Abreu da companhia de Jesus na carta que me escreve diz que ElRey mogor dezeja muito ter huas Armas como as que os Sñores Reys de Portugal costumão vestir na guerra, e como se não explica mais me persuado a que estas hande ser brancas de peito, espaldar, vizeira, capacete, e tudo o mais pertencentes a ellas, e feitas com toda a perfeição q̃ a arte primitir; tão bem me falla em hũa espada larga, mas como as nossas são direitas, e os Mouros não estimão mais que as curuas, me pareceo reprezentalo tambem a V. Mag.e porque aqui se pudesse fazer tudo o que refiro ja o tivera mandado ao dito Rey, o que se me impossibilita por respeito de não hauer artifices que a saibão obrar. Deos G.de e prospere a real Pessoa de V. Mag.de os ditozos e felices annos que todos seus vassalos dezejamos.

Goa 7 de Janeiro de 1711. V. Rey. (30)

(30) *L.º das Monções* n.º 75, fls. 163.

em que me dá conta do que lhe tem sucedido no dito Porto com os Perças, a respeito de huns christaons que obrigarão a se fazerem Mouros, e dos mais termos em que se achão as cousas da Percia pera comnosco, o que me pareceo deuia fazer prezente a V. Mag.e offerecendo a ditta carta, fazendoce nesta materia mais censsiuel o meu cuidado pella impossebelidade de não poder mandar a Armada ao dito Porto assim pella grande falta de Cabedais, como de gente para a goarnição da mesma Armada, e por me não destetuir da com que me acho para a deffença destas terras por estar muy vizinho dellas o exercito da Rainha do Siuagi que he tão numeroso como tenho reprezentado a V. Mag.e em carta de doze de Dezembro do anno passado, mas quando suceda ajustar a Rainha a paz com Foundda Saunto que ja se pratica, hei de fazer todo o possiuel para mandar a dita Armada se o tempo me der lugar a isso; não tendo passado a monção porque só com a sua chegada, espero se ponha tudo corrente, e se logre o socego dezejado, sobre o que escreuo a Tamadeleite, e a Xabandar do mesmo Congo. Deos G.e e prospere a real Pessoa de V. Mag.e os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 3 de janeyro de 1711. V. Rey. (29)

Maratas e Bounsuló

30

7-1-1711

Snor.

Em carta de vinte de Novembro do anno passado desta mesma via dey conta a V. Mag.e de hauer chegado da corte del Rey Mogor a cidade de Damão o retorno do sagoate que mandey ao dito Rey, e agora o faço de o hauer recebido nesta cidade e entregue aos Procuradores da Rainha nossa Snora que Deos G.de para que o remetão a V. Mag.de em ser na forma que lhe tenho ordenado, e incumbe a sua obrigação, o de que consta sera prezente a V. Mag.de pella copia da memoria

Sagoate do Grão Mogol

(29) *L.e das Monções*, n.º 75, fls. 389.

receber cartas de tanto gosto por serem pera mỹ as de mayor estimação e com a mais promptidão e amizade m.to do coração será a minha comrespondencia.

A ley dos evangelhos de Jesvs xpõ q̃ Goarda com a milhor pratica q̃ em ssy lhe ajusta em tudo: eu espero sempre as milhores, nouas de sua saude, e Reynos e que mercadores do Hindustam, q̃ vão e vem debaixo de sua sombra sejão fauorecidos. Divina Graça esteja sempre com sua Grandeza escritta a 12 de mês de Julho.

Foi feita a tradução asima p̃ mỹ vistogi Sinay Benddo q̃ serue de Lingoa do Estado de Goa. 19 de Janeiro de 1711 annos.

Vistogi Sinay Benddó (31)

32

19-1-1711

Treslado do sello q̃ fica no hũ papel aparte q̃ he de xa Alamo El Rey Mogor com os nomes no dt.o sello dos antepassados Reis q̃ forão.

As Letras q̃ estão escritas no meyo; Mahamada mazama Abuual Nassir Sayda Cutiubuddina xa Alamo Bazo Pataxagagi. Grão Mogol

Os nomes q̃ ficão escritos ao Redor do sello dos Reis Mogores q̃ forão sido com o Intr.o Dominio predessessor deste prezente.

Amirtaimur Saheba Carana Mirauxa; Sultano Mahamada; Subabusalda; Ambro Seca Mirzam, Babar Pataxa; Hamayum Pataxa; Acabar Pataxa; Zanguir Pataxa; Xazam Pataxa; Almaguir Pataxa.

Foi feita a tradução asima por mỹ Vistogi Sinay Benddó q̃ siruo delgado do Estado. Goa 19 de Jan.o de 1711 annos.

Vistogi Sinay Benddó. (32)

(31) *L.º das Monções* n.º 75, fls. 165.

(32) *L.º das Monções*, n.º 75, fls. 166.

33

19-1-1711

Traducção da Carta de Julliana dias da Costa escrita ao s.or Rey de Portugal.

Em Nome de Jesvs e com a graça de Espirito Santo.

Serinissimo S.or

Grão Mogol

Como minima e humilde criada das criadas de V. Mag.de lhe reprezento com a deuida sumição e obediençia como supremo s.or das terras e do mar e pessuidor de mayor trono com o mayor Estado. Consseru.or do mundo com a mayor fama; e pessuidor das vitorias e da temsão mais piedosa; e cheyo da graça diuina a quem faço prezente em como a gravissima carta q̃ veo com M.to R.do P.e João de Abreu chegou no mayor palacio perante El-Rey Mogor, e juntamente o prezente q̃ foi recebido com muita estimação por conhesser a amizade antiga que sempre ouue consseruar. Vay a reposta da dita carta largamente por ella sera tudo prezente a V. Mag.de e com ella junta vay a minha suplica em lingoa Portugueza perante Grandiozo Estado de V. Magestade q̃ sempre seja mt.o mais augmentado; a suprema grandeza de V. Mag.de Goarde Deos.—

Julliana Dias da Costa.

Foi feita a tradução asima por my Vistogi Sinai Benddo q̃ siruo de Lingoa do Estado. Goa 19 de Janeiro de 1711.

Vistogi Sinay Benddó. (33)

34

13-3-1711

A Persia e a feitoria do Congo

Instrucção que hade uzar Francisco Pereira da Silva General da... de alto bordo do Estreito de Ormuz e mar Roxo

(33) *L.° das Monções* n.° 75, fls 167.

na prezente ocazião alem do regimento que lhe tenho dado.

Não obstante ter vos declarado no regim.to que leuaes os motivos que me obrigão a vos mandar na prezente occazião ao Congo; me a pareceo dar vos prez.te instrucção com indiuidual noticia delles para melhor rezolução do como os deueis desuanecer, e facelitar o conseguires se nos pague a penção q̃ se esta deuendo ha tantos annos, e que o Prior do Haspaam e Feitor do Congo fiquem... algũ modo satisfeitos da desatenção que com elles se teue.

O Prior do Haspaam Fr. Antonio do Desterro por cartas ...... e 15 de Julho do anno passado me auizou que ElRey.... persuadido do f.o de Mirza Mahameda Nasir senhorio.... o Gn.al dos Galiões no anno de 1709 de que este fora reprezentado per.... quarenta mil x.es que o dito Mirza devia a hum João Pimentel Fale..... outro algum motivo, ou pretexto por que se podesse tomar por perdido afirmandosse ao dito Rey, trazia cartas nosso que o segurava; e q̃ por cauza de se reprezar o tal barco fora o dito Prior chamado a porta... Rey a onde o Atamadaulete ordenara se lhe tomasse obrigação de ser restetu... o dito barco em tempo de outo mezes, e que repugnando com muitas razões a fazer a tal obrigação, o tirarão quaze por força da prezença do Atamadaulete a qual o mandaua atormentar emunar a sua Igreja, e que uendo aquella violencia, se rezoluera a assignar o papel que tinhão feito de obrigação de dar conta do barco, ou fiquar sog.to a pagar tudo, na forma q̃ o dito Rey ordenasse, e que tambem este tinha mandado ordem ao Congo para que emquanto aquelle se não restetuice se não pagasse a penção que todos os annos se deue a S. Mag.e pellos meyos direitos da Alfandega daquelle porto q̃ lhe largamos mandando tambem se segurasse o nosso Feitor p.a q̃ se não auzentasse por lhe terem reprezentado os mercadores entereçados naq.le b... que elle queria fugir.

Tambem por cartas do mesmo Feitor do Congo Antonio dos Santos de Abreu de 10 de outr.o, de 30 de Julho do anno

passado fui informado que o Gou.or daq.le porto prendera em sua caza o lingoa da nossa Feitoria por andar publicamente amancebado com hũa Moira da qual tinha quatro f.os e que por ordem do se .... amandara queimar e enforcar o dito lingoa, o qual no lugar do suplicio declarou que ... cazar com ella, e fazer-se Moiro, o que em effeito fes a fim de liurar a vida de ambos, que conseguio, e leuando o dito Feitor as quatro crianças, f.os do lingoa ... casa p.a os liurar de ficarem Moiros mandando os pedir o dito Gou.or do dito Feitor se auzentara com elles p.a algus lugares ... evitar o mandar lhos tirar de sua caza e que voltando .... dos cateados da terra, despois de alguns mezes .... o mesmo Gou.or mais de sessenta mouros ..... em Comp.a do lingoa e de outro arnegado que tinha sido sargento de nossa armada a escalar as cazas da feitra.a p.a tirarẽ as ditas .... o que em effeito fizerão (estando o feitor fora da caza), que obrando as paredes da feitr.a ajudados de hum Portugues Martinho Pr.a que estaua dentro nella o qual tão bem ao depois se fez mouro.

E sem embargo de que por causa de Prior de Aspão sou informado q̃ o feitor se houvera com maos termos com o dito Gou.or quando prendeo o lingoa, hindo cõ gente armada a sua porta a dezafialo dizendo lhe palauras injuriozas, a que o Gou.or não respondeo, mas antes lhe mandou dizer se recolhesse p.a a sua feitr.a com tudo com estas desatenções da Perça, não sofre dissimulação tanto pello risco de se por em esquecim.to o pagarem a penção q̃ ha tantos annos deixão de pagar, como por serem em menos credito da nasção, me rezolvy a mandarvos com todo o poder com que o Estado se acha (como vos reprezente) a compor os particulares referidos, e fazeres desuanecer as ordẽs que aquelle Rey tiuer passado contra as nossas regalias.

E para melhor o poderes facelitar, o fareis despersuadir da falça informação que lhe introduzirão para crer que a cauza por que se reprezou o barco de Mirsa Mahamede Nasir fora aduertido que este deuia a hum João Pimentel Falcão

como na Percia devulgarão os mercadores intereçados no tal barco, sendo so motivo de se representar: o não ter tirado cartas p.ª navegar naquelle anno p.ª o Congo, e o q̃ levaua ser passado p.ª navegar no anno antecedente para Bengala.

Sendo tambem falço o dizerse que no tal barco hião cousas particulares pertencentes ao dito Rey destinadas para a sua pessoa e casa Real, por que nelle se não acharão; nem os mouros que nelle hião, nem os que o Governavão, e a cujo cargo hia tudo o que levava o dito barco tal requererão; por que he certo dirião em que parte hião as taes couzas, e quaes certas erão e se acharia e como pellas listas da carga q̃ os mouros entregarão, constava tudo o que o dito barco levava que era fazenda, do contrato, das que fez inventario nesta Cidade, das quaes não constava declaração algũa de couzas particularm.te destinadas p.ª o dito Rey; ao qual e ao Atamadaulete Gou.or do Congo, Xbandar, e mais pessoas que neste particular falarem, persuadireis, q̃ se no barco uiesse couzas destinadas para a sua Real Pessoa; he certo teria eu aq.la atenção que o dito Rey merece, mandando as logo entregar; por que a esta demostração me obrigaria a amizade que há tantos annos se conserva entre as duas Coroas Portugueza, e Perciana, sem embargo de ser perdido tudo o que vinha no dito barco por navegar sem cartaz que o podesse segurar, e ser antigo o que trazia e passado para diverso posto do Congo p.r onde navegava.

Tambem fareis persuadir ao dito Rey que não a importaria do dito barco mas sim a regalia de Serenissima Coroa de Portugal Senhora dos Mares da India nos quais sem sua licença ninguem pode navegar, he o principal fundamento de se repararem os barcos que sem ella, tomão aquella ouzadia, e não os intereces que dos taes barcos rezultão por que a sua fazenda se reparte pellos soldados que os reprezão e examinandoce mui exactam.te se os cartazes com que navegavão são vallosos, ou se excede as condições nelle expressadas por informação do Snrios dos mesmos barcos, e que quando este

Mirza que se reprezou os não excedesse, e não tivera passado o tempo por q' foi concedido; he sem duvida o largaria o General q' o reprezou como fes a outro que.. tendo so oito dias de tempo p.ª se achar o que lhe foi concedido.

Dareis mais a entender aos Persas do Congo, e ao...... a informação que o senhorio do dito barco e mercadores... derão.... que a sua importancia tem de sincoenta embarcações .... couzas precizas as levarião consigo os Moiros e Moiras quando dezembarcarão que forão bem carregadas para terra mandando se lhe não desse busca nem se examinasse o que consigo levavão, que por serem molheres se mandou ter com ellas toda a attenção, e estillo sempre observado pellos Portugueses.

E que sendo assim tudo o referido fiqua sendo injusto o procedim.to q' mandou ter com o Prior do Haspeaam querendo o mandar atromentar, e fechar a Sua Igreja afim de se aviolentarem a assignar aquella obrigação não havendo nelle poder nem autoridade p.ª se poder obrigar a semelhante promessa tratando o com menos respeito do que he devido ao seu caracter assentando tão mal esta acção em hum Rey amigo: Como a de mandar com gente armada escallar a nossa Feitr.ª do Congo quebrando as paredes della p.ª tirar as crianças filhos do lingoa que o Feitor tinha em sua Com.ª havendo termos licitos para se lhe pedirem quando o Feitor não tivesse justificadas razões p.ª os negar, sem que chegasse a uiolar a immunid.e devida aquella casa, e a pessoa que tem aquella comissão.

Goa 15 de Março de 1711.

D. Rodrigo da Costa [34]

---

(34) *Lº de Regimentos e Instrucções* n.º 9, fls. 96.

35

14-3-1711

Snor

Dom Rodrigo da Costa V. Rey da India Am.º Eu El Rey vos envio muito saudar vi a conta que me destes do Estado em que se achava a Cidade de Macao com os procedimentos do Cardeal de Tornon, obrando escandelozos excessos contra o g.l daquella Cidade, perseguindo o com escomunhoes e perturbando a paz e sucesço daquelle povo, continuando com a timorosa porfia de exercitar a sua jurisdição, por achar um Relligioso de Santo Agostinho Fr. João de Santa Rosa, que se atreveo a defendelo publicamente, e com mayor excesso o seu Prouencial Fr. Constantino, fazendo hum arezoado qne asignou com huns subditos seos e os devulgou nesta Cidade com que intentou defender o direito do ditto Patriarcha Cardeal de Tornon, dezafiando nelle e mais Prelados das suas Relligiões fundando se em hum erro cracissimo, e prejudicial a todos os Princepes Catholicos; e assim lhe pareçeo dezer vos que obrastes bem em o remeter a este Reyno, e que ordeneis ao Governador de Macao que sem demora algũa remeta logo para esta Cidade o Relligioso Fr. João de Santa Rosa, e todos os mais de qualquer outra Relligião q' fizerem as partes do Patriarcha aos quais remetereis para este Reyno, como tambem aos mais Agostinhos que assinarão com o seu Prouincial a errada doutrina que conthem o Ditto papel; e porque a experiencia tem mostrado, que os Missionarios desta Relligião, são mandados para Macao, não são quais devem ser, nem daquella capacidade e exemplar vida como pedem as obrigações. Fui servido resolver se tire aos relligiosos de Santo Agostinho esta Missão, e suspendendo os de que não são mais para aquella parte a onde não faltão missionarios Dominicos Padres da Companhia, e clerigos de bom procedimento que podem acodir a tudo o que ali for necessario; e assim vos ordeno o façais executar; e pello que respeita a pessoal do Cardeal de Tornon

A missão agostinha de Macau e o Patriarca de Antioquia

se ordena ao G.[l] de Macao faça toda a diligencia com o emperador da China para que este Patriarcha venha a Portugal, vallendo se de *toda industria prudencia* e a entender que este he o mayor castigo que se lhe pode dar em o privarem de exercitar a sua jurisdição naquellas partes e que conseguindo o beneplacito o remeta em custodia para essa Cidade na primeira embarcação q̃ se offerecer tendo com elle na viagem aquelle respeito e veneração conforme pede a sua Dignidade, mas de tal maneira q̃ se tenha toda cautella para que não fuja e chegado que seja a essa Cidade vos ordeno conserve na mesma custodia decentemente athe hauer embarcação naquellas e enuieis para este Reyno, o que vos hey por muy recomendado escrita em Lx.[a] a 14 de Março de 1711.

Rey. [35]

36

23-3-1711

Vice-Rey e capitão g.[l] do estado da India Amigo Eu El Rey vos envio muito saudar.

A missão da China e o Patriarca de Antioquia

Hauendo me dado conta .... na curia Romana, q̃ sua S.[de] expedira hum .... em 25 de Setembro passado no qual confirmaua o Decreto, que o cardeal de Tournon publicou na China em 1707. sobre os ritos sinicos, fui servido resolver q̃ o Marques de fontes q̃ havia no meado por Embaxador extraordinario aquella curia apressasse a sua partida para hir com maior brevidade possiuel reprezentar a sua S.[de] os grandes inconuentes, q̃ resultariam ás christandades dàquelle Imperio se se executasse o referido, e que para evitalos esperava q̃ sua S.[de] suspendendo a execução della mandasse conseguir sinodo de todos os Bispos, Prellados, Missionarios, Theologos, e Iuristas, Catholicos e doutos, q̃ se acham nessas partes, para q̃ examinada a materia controuersa onde são tão notorios

(35) *L.º das Monções do Reino*, n.º 76, fls. 9.

aquelles ritos, seja informado pello mesmo sinodo para tomar a rezolução q̃ tiuer por mais conueniente, em materia tão importante por ser este o meyo o q̃ sempre praticou a Igreja Catt.ª em semelhantes ocaziões e sendo tão justificada esta minha representação fio da recta e santa intenção de sua santidade não deixara de diferir a ella e por esta rezão vos mando não consintaes q̃ se publique o dito breve, e quando antes de esta chegar se haja publicado ordenareis q̃ se suspenda a sua execução em todos os meus Dominios e nas partes q̃ pertençem ao Padroado Real desta Coroa, emq.to vos não chega noua ordem minha q̃ vos mandarei expedir logo q̃ sua santidade tome rezolução sobre q̃ lhe mando reprezentar.

Escrita em L.ª a 23 de Mr.ço de 1711.

Rey (36)

37

24-3-1711

Patriarca de Antioquia e a Missão da China

Viso Rey, e Cap.m gn.l do Estado da India am.o Eu El Rey uos invio muito saudar. P.lo Cons.o Vltr.o vos ordeno, q̃ consentindo o Emperador da china q̃ o Cardeal Turnon possa vir p.ª Europa, o mandeis vir de Macao p.ª essa cidade em costodia, e na mesma forma dessa p.ª este Reino; e me pareceo mandarvos declarar, como por esta faço, q̃ deveis tratar da segurança do d.o Cardeal de sorte q̃ sendo possivel não se persuada elle, q̃ desconfiaes de q̃ fuja, mas antes lhe mostrareis q̃ a gente q̃ o acompanha he p.ª assistir lhe, por q̃ nesta forma se consegue ovir seguro sem dar lhe motivo de queixa e fio de quem vos sois obrareis neste p.ar com a prudencia com q̃ costumaes. Escrita em Lix.ª a 24 de Março de 1711.

Rey. (37)

(36) *L.° das Monções*, n.° 76, fls. 22-
(37) *L.° das Monções*, 76, fls. 232.

38

31-8-1711

Carta de S. M. ao V. Rey

Grão Mogol e D. Juliana Dias da Costa

Vice Rey da India Amigo. Eu El Rey vos emvio muito saudar. Viose a vossa carta de 20 de novembro do anno passado, em que dais conta de ficardes esperando a remuneração do sagoate, que mandastes ao Grão Mogor, e das particulares finezas que esse Estado deve a Juliana Dias da Costa, mulher portugueza e catholica, que assiste no seu palacio, de quem o mesmo Rey faz grande caso. E pareceome mandar lhe agradecer pela carta, que vai na via o amor e zelo, com que se ha nos particulares desse Estado, que lhe fareis remeter e entregar com segurança. Escrita em Lx.ª a 31 de agosto de 1711.—Rey. (38)

39

3-12-1711

Snor

Grão Mogol

Pareceome conveniente e precizo a minha obrigação fazer prezente a V. Mag.de que El Rey Mogor se conserua com este Est.º e vassallos de V. Mag.de não só com a mesma paz e amizade que seu Pay teve com nosco, mas aynda com muyto mayores finezas, e ventagẽs do que elle, e assim corre o nosso comercio em todos os seus Portos liure, e sem o menor embaraço, tanto assim que até a nosso respeito absolueo do gouerno de Surrate ao Nababo q̃ nelle estaua chamado Amanata Can, por ser aserrimo inimigo da Nasção Portugueza, de que dou conta a V. Mag.de para q̃ parecendo-lhe agradecer ao dito Rey o affecto com que nos trata o possa fazer na certeza do muito que delle dependemos; e a Juliana Dias da Costa como nossa Procuradora he toda sua valida. Deos g.de e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos

(38) *L.º das Monções*, n.º 78, fls. 15.

-annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 3 de Dezembro -de 1711. ([39])

40

5-12-1711

Snor.

Pella Copia da carta que nesta uay inclusa do tenente General Raphael da Silua. Será prezente a V. Magestade os termos em que se achão aquellas conquistas, e o que obrou com o Emperador Manamotapa a respeito de lhe entregar as terras da Coroa de V. Magestade, que o dito Emperador tem uzurpadas de que esta de posse, sem embargo de ter prometido largalas logo que se lhe desse o Presidio do Zimbao e, no que conueyo o dito Tenente general, mandandolhe o Presidio como elle quiz, e a donde quiz, sem que fosse no lugar custumado, mas como este negro he naturalmente astuto, e se acha poderosissimo, lhe faltou com tudo o que lhe prometeo, como V. Mag.de uerá da carta mencionada do que o mesmo Tenente general obrou assim da restetuição das ditas terras, sobre o que me pareceo aduertillo, estranhandolhe ter dado ao dito Emp.or o Prez.dio do Zimbao e antes de largar todas as terras que se achão, em seu poder, porque se elle o não fizesse, tenho por sem duuida cumpriria o Manamotapa a palaura que lhe havia dado, o que agora se difficulta muito alem dos grandes gatos que a fazenda de V. Mag.e faz, com o dito Prezidio, e Sagoates que precizamente se lhe hande dar, sobre o que V. Magestade ordenara o que parecer mais conueniente ao seu real seruiço. Monomotapa

Deos guarde e prospere a real Pessoa de V. Mag.e os felices e ditozos annos que todos seus vassalos desejamos. Goa 5 de Dezembro de 1711. ([40])

(39) *L.° das Monções* n.° 77, fls. 73.
(40) *L.° das Monções*, n.° 97, fls. 118.

41

5-12-1711

S.or

Pella nao da viagem Nossa Snora da Conceição de q̃ hera Capitão de Mar e guerra João da Silua Manoel, dey conta a V. Mag.de em carta de tres de janeiro deste anno da noticia que tiue de ser falecido o Cardeal de Tornon noua que se verificou com a chegada da nao Nossa Snora da Batalha que na monção de setecentos e dez mandey para Maccão, e foy Deos seruido leuar para sy este Prellado, em outo de Junho do mesmo anno, e liurar aquella cidade de sua pezada assistencia q̃ tão censiuel lhe tem cido, e he certo que se o leuantamento daquella cidade fosse em sua vida, acabaria de conseguir seus danados intentos, porq̃ não obstante a sua morte, ainda hoje se conseruão os seus parciais tão obstinados na sua opinião que nada basta para os apartar desta infidellidade, principalmente os relligiozos e Prellados da Sagrada ordem do Patriarcha Santo Augustinho como me tem sucedido com o Prouincial della Frey Domingos da Encarnação a quem chamey para lhe dizer o q̃ tinhão obrado na dita cidade os dous relligiozos que mandou para o seu Convento, principalmente o que foy por Prior delle porque no discurso da viagem sem nenhũa atenção as ordẽs e seruiço de V. Mag.de fazião alarde da sua openião, e mofa da intimação dellas protestando obedecerem em tudo ao dito Cardeal por lho hauer ordenado o seu Prouincial, e assỹ o executarão prompta e pontualmente logo que tomarão posse do Convento ajudados do Prior a que suçedeo Frey João da Santa Roza, como se verifica da carta do capitão Antonio de Souza Gayo a quem lançarão fora da sua Igreja tendo-o por publico excomungado a respeito das censuras do dito Cardeal depois de falecido com geral sentimento dos que a custa da sua fidelidade seruirão a V. Mag.de em todas estas contendas como são obrigados principalmente o dito Capitão como mais empenhado na defença das regalias do Padroa-

Morte do Cardeal de Tournon

Os Agostinhos em Macau

do Real, sendo prompto executor das ordẽs que a este fim lhe daua o general de Maccao Diogo de Pinho Teixeira, antes de se deixer corromper de outros intereçes. Tudo o referido notifiquey ao Rdo Provincial Frey Domingos da Encarnação e as graves [illegible] com que os ditos relligiosos se ouuerão quando por parte de V. Mag.de de nouo os mandou notificar o general Francisco de Mello de Castro, q por indignas deuo omitir; finalmente posce o Provincial tão inteiro que de nenhũa sorte conueyo em mandar nouo Prior, e religiosos para aquelle convento dizendo afirmativamente que todos os seus relligiozos herão da openião destes não se eximindo elle, nem deitando de fora deste numero, antes louuando as acções e procedimento do dito Cardeal pello que me foy precizo por de parte a modestia com que lhe fallaua atiando-lhe os indignos acertos do seu emprego, segurando-lhe que se não mandasse os relligiozos q̃ lhe ordenaua os hauia de mandar vir para esta cidade na monção prezente como fez, escreuendo ao Rdo Bispo de Maccao mandasse tomar entrega do Conuento e fizesse inventário do que nelle se achasse pondo tudo em boa arrecadação até noua ordem de V. Mag.de e para que o dito Provincial não ficou sem o castigo merecido, e eu dezejar acertar no serviço de V. Mag.de com a circunstancia que pede esta materia fiz a proposta incluza ao Conselho do Estado para q nelle se determinasse o que se deuia obrar contra este Prellado o que se assentou constará a V. Mag.de dos seus votos q sendo todos conformes os fiz promptamente executar pondo este Prellado em [illegible] na fortaleza dos Reys e na de Corjuem ao P.e Frei [illegible] Dom Ipolito Visconti (que por seus a[illegible] para o seu convento) por ter faltado ao

subditos a todas as pessoas q̃ vierão de Maccao na monção passada o Sacramento da penitencia e absoluição a algũas das ditas pessoas despois de estarem confeçadas como he notorio nesta cidade.

Ao Prouincial de Santo Augustinho Frey Domingos da Encarnação e ao dito Dom Ipolito Visconti Perfeito dos Theatinos hauia de remeter a V. Mag.de na monção prezente para q̃ V. Mag.de os mandasse castigar como merece a grauidade de suas culpas tão seueramente q̃ sirua de exemplo as mais religiosas deste Estado, porq̃ se assỹ não for tenho por infaliuel se perderá de todo o respeito e veneração q̃ se serue a Soberana e Real Pessoa de V. Mag.de q̃ he o vnico motiuo q̃ me obriga a fazer esta reprezentação ficandome hum sumo dezejo de acertar em tudo o que V. Mag.de me ordena para merecer as grandes honras que espero lograr das reaes maos de V. Mag.de mas como o barco q̃ vay de auizo he tão limitado que apenas tem lugar para o comodo de seus officiaes como consta da certidão junta deixo de remeter aos ditos Prellados rezeruando esta diligencia p.a a futura monção. Ds. g.de e prospere a real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos Goa 5 de Dezembro de 1711. (41)

42

6-12-1711

S.or

Em carta de 4 de Dezembro de setecentos e dez remetida na monção de setecentos e onze fiz prezente á V. Mag.de da partida do Padre Francisco Cardozo da Companhia de Jesvs para a cidade de Maccao com o Sagoate para o Empe-perador da China, a donde chegou a uinte e seis de julho do ditto anno com bom successo, e auizandosse logo ao Empe-

Embaixador para a China

(41) *L.º das Monções* n.º 77, fls. 112.

perador da sua hida com o pretexto de ser matamatico, e seu companheiro que por ordem de seus Prellados lhe hião assistir em lugar do Padre Antonio de Barros, expedio decreto ao V. Rey de Cantão, para que os mandasce conduzir com toda a breuidade a sua prezença, o q̃ se fez promptamente sem demora algũa, pello que entendo terá conseguido do Emperador tudo o q̃ delle se pretende assỹ nos particullares do Cardeal de Tornon, como nos mais que encarreguey ao dito Padre de quem espero auizo na monção prezente e o farey prezente a V. Mag.de na primeira occazião q̃ se offerecer para essa Corte. Deos g.de e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 6 de Dez.ro de 1711. (42) Patriarca de Antioquia

43

9-12-1711

Snor.

Como nesta monção me faltarão as Naos do Reino com os dezejados soccorros que nellas esperaua se me fez precizo mandar este Pataxo de auizo afim de fazer prezente a V. Mag.de a grande falta q̃ fazem os ditos socorros a este Est.o assim para a sua deffença como para a guarnição das fortalezas, e terras do Norte, Dio, Damão e Chaul, e todas as mais armadas destas costas, a respeito dos inimigos que as infestão como são Siuagy, Sanganes e Maratas e Arabios, e de nouo os Francezes que de prezente se achão com seis barcos na mesma costa, quatro que ficarão do anno passado e dous q̃ vierão no prezente, tãobem guarnecidos, e artillados q̃ se não atreuem os Estrangeiros a nauegar livremente nestes Mares principalmente os Ingleses a quem defronte desta barra tomarão os dias passados hum barco de grande importancia, e se lhe chegarem os seis barcos que dizem esperão se farão Franceses, Ingleses e Holandeses

(42) *L.º das Monções*, n.º 77, fls.71.

senhores de toda a navegação, sem embargo da opozição q̃ lhe querem fazer os olandezes para os deitarem fora da India, mas creyo q̃ tudo ha-de parar em vozes, como costumão, e tenho por infaliuel.

A gente com que nos achamos entre naturaes e Portuguezes verá V. Mag.de pello mapa incluzo tirado da Matricula geral e como as Praças a que se deue acudir, e guarnecer são muitas, e apenas basta esta gente para as armadas do Remo, espero se lembre V. Mag.de deste Estado, mandando logo para a sua deffença dous mil homẽs, ao menos por ser o de que precizamente necessita para as Praças mencionadas, e Armadas do Alto Bordo, na certeza do Estado em que tudo se acha que não ha termos q̃ cabalmente o possão exprimir, nem meyos p.a satisfazer aos capitães q̃ gouernão estas Praças. V. Mag.de fará o q̃ for muito seruido. Deos g.de e prospere a Real Pessoa de V. Mag.de os felices e ditozos annos q̃ todos seus vassallos dezejamos. Goa 9 de Dez.bro de 1711. ([43])

44

9-12-1711

Snor.

Em carta de 4 de Dezembro dey conta a V. Magestade na Nao Nossa Snora. da Conceição da monção passada da rezão que tiue por mandar continuar a guerra ao inimigo, e levantado Canogi Angrea, e como athe o prezente senão tem mouido nesta materia nenhua cousa de nouo que se faça precizo dar conta a V. Mag.de o deixo de fazér nesta ocazião. Deos guarde e prospere a real pessoa de S. Mag.de os felices e ditozos annos que todos os seus vassallos dezejamos. Gôa 9 de Dez.ro de 1711. ([44])

Guerra do Angria

---

(43) *L.º das Monções*, n.º 77, fls. 43.

(44) *L.º das Monções*, n.º 77, fls. 79.

45

11-1-1712

V. Rey da India Am.º Ev El Rey vos envio m.to saudar. Viosse a vossa carta de 4 de Dezembro de 1710 em que dais conta do Estado em que se acha a guerra com inimigo leuantado Canogi Angrea, e cauzas que o obrigarão a pedir por repettidas vezes pas athe chegar a emviar seu Irmão a tal negoceação q̃ por falta de poderes voltara para Culabo leuando as capittulaçoens que por parte desse Estado se lhe derão em q̃ o dito inimigo duuidou em parte por se lhe não admetirem as suas; E que por não ceder da sua teyma se lhe continuava a guerra com as mesmas hostellidad.es que athe agora se lhe tinhão feito ainda que com bastante detrimento dos nossos pouos por senão poder acudir a tudo; porem q̃ detriminey mandar ao general do Norte o soccorro que vos pedia para obrigar ao dito leuantado a fazer o que he mais conveniente ao meu seruiço aceitando os partidos que lhe conçedemos ou se castigar para exemplos de outros nossos como elle; E pareçeome dizeruos q̃ quando a neçeçida.de desse Estado pessa que se faça a pas, o seja de coroa e com as condições que possão ser uteis; que com effeito se abraçe, o que deyxo ao vosso arbitrio e prudençia; escrita em Lix.a a 11 de Janeiro de 1712. Guerra do Angria

Rey. (45)

46

17-2-1712

V. Rey da India Am.º Eu ElRey vos emvio m.to saudar. Havendo visto a conta que me destes do que obrastes para que o superior da congregação do Patriarcha São Caetano que asiste nessa cidade mandace ao Padre D. Simão da Costa Igreja de Vanapatio e o Padroado

(45) *L.º das Monções*, n.º 78, fl. 1.

missionario da Propaganda fiday dizestiçe da posse da Igreja de Vanapatão em que se tinha introduzido, se não do meu Padroado excluindo della ao clerigo q̃ nella assistia, sem querer obbedecer ao Bispo de São Thome, como vos havia avisado o que o dito superior vos prometera fazer. Me pareçeo dizervos procedeste bem; e do que obrastes depois do cazo refferido me dareis conta e se o missionario largou a Igreja ou não, e quando ainda o não tenha feito mandareis noteficar ao dito superior que esta nessa cidade que logo logo se saya dos meus dominios, se não fizer restetuir a Igreja ao dito Bispo de São Thome Dom Francisco de Laynes escrita em Lisboa a 17 de Fevereiro de 1712.

Rey. (46)

47

17-2-1712

A Persia e a feitoria portuguesa do Congo

V. Rey da India Am.º Eu El Rey vos emvio m.to saudar Hauendo visto a conta que me destes com a carta que vos hauia escrito o Feytor do Congo, sobre o que lhe hauia sucedido com os Perças, a respeito de terem obrigado a alguns christãos a serem mouros, e a pouca força com que se achava para defenderçe destas insolencias, e ser necessario desse Estado com Armada para o castigo o que achaveis difficultoso pella grande falta que ha de cabedaes, e gente para guarnição da Armada, e não convir destituir vos della por vos ser preciza para a deffença de suas terras a que se achava muy vezinho o Exercito da Rainha Siuagi salvo se ella ajustaçe pas com o Faunda Saunto, com quem se ficaua tratando. Me pareceo ordenarvos ponhais o maior cuidado, e empenho, em que vão Armadas todos os annos, a quelles mares pellas conueniencias que dellas podem rezultar a esse Estado, e o que mais he para mostrarmos que não estamos tão enfraque-

(46) *L.º das Monções*, n.º 78, fls. 21.

cidos que não possamos tomar satisfação de qualquer agrauo q̃ se nos faça. Escrita em Lix.ª a 17 de Feuer.º de 1712.

Rey. (47)

48

16-3-1712

O Patriarca d
Antioquia, e
Padroado e os ri
sinicos

.... Capitão Geral do Estado da India Amigo. Eu ElRey vos envio muito saudar. Na monção passada vos mandei participar em carta de vinte e sinco de Março de mil setecentos e onze o que devieis fazer a respeito do Breue q̃ sua santidade expedio em setembro de mil e settecentos e dez aprovando o Decreto que o Cardeal Tournon publicou na China em mil e sete centos e sette sobre os ritos Chinicos, e por que com a noticia da morte do mesmo Cardeal se imprimirão em Roma varios papeis, e outro Breue sobre os procedimentos do ditto Cardeal, E ouue por bem mandarvos advertir, que este ultimo breue não altera em couza algũa o que vos mandei recomendar na referida carta; por q̃ o Marquez de Fontes partio para aquella curia em Janeyro passado reprezentar da minha parte a sua santidade os inconvenientes que rezultarião de executarse o primeyro breue, e depois de partido lhe ordeney fizesse semelhante reprezentação a respeito do segundo, esperando como devo da recta intenção de sua santidade attenderá as minhas justas razoens vos torno a encomendar não consintaes se publiquem os dittos Breues e quando antes de chegar esta se hajão publicado, fareis suspender a execução delles athe novo auizo meu, q̃ vos será expedido logo que sua santidade tome rezolução sobre as referidas reprezentações e deveis ter entendido que as sensuras promulgadas pello ditto Cardeal, e as mais declaradas no ditto ultimo Breue, não ligão em foro algum as pessoas nelle declaradas, por assim o entenderem as pessoas

(47) L.º das Monções, n.º 78, fls. 27.

mandoutas, e timoratas do meu Reyno com que me aconcilhey advertindo vos, não deveis admitir nas terras desse Estado Missionario, ou Prelado algũ q̃ vos não prezentar licença minha.

Escrita em Lisboa a 16 de Março de 1712.

Rey. (48)

49

25-10-1712

Paz com o Bounsuló

Condições, com que Babú Dessay he admittido á amizade do Estado.

O Exm.º Senhor V. Rey promete admitir á amizade do Estado a Babu Dessay, das terras de Curaly, permitindolhe a pax que pede arrependido do erro que cometeo em tomar armas contra o Estado, a cujo abrigo viverão sempre todos os seus antepassados, como criaturas suas, e se obriga a cumprir todas as condições abaixo declaradas, para o que obriga todas as suas vargias, que estão debaixo de nossa artelharia das fortalezas de Corjuem, Panelem e Naroá.

1—Primeiramente que não bulirá com as terras de Fonddá, pelo Estado ter metido de posse dellas ao Rey de Sunda.

2—Qué aos Dessais vassallos do Estado lhes deixará possuir tudo o que lhes pertencer, e possuião, por ser justo que o Estado lhes patrocine e defenda, não consentindo que lhes usurpem o que lhes toca, e possuião em tempo do Mogor, ou Sivagy.

3—Que aos mercadores das terras do Estado, que passarem pellas que obedecem a Babú Dessay, se lhes não fará nellas hostilidade alguma nem se lhes levará mais direito ou junção que aquelle que sempre foi estilo pagarse, e na mesma forma se usará com as embarcações mercantes; que forem

(48) *L.º das Monções*, n.º 78, fls. 94.

aos seus portos, e nelles se lhes fará toda a boa passagem.

4—Que com os Arabios por serem inimigos do Estado, não terá Babú Dessay genero algum de comercio em seus portos, e no caso que consinta nelles alguma embarcação dos Arabios, ou alguma em que elles venhão, poderão as embarcações portuguezas licitamente tiralas, ou queima las, sem por isso quebrantar a pax que promete.

5—Que os Portuguezes, que passarem para as suas terras sem licença do Exm.º Senhor V. Rey, os mandará logo impedir não passem por ellas, e os represará, avisando ao general das terras de Bardez, para que mandando-lhe seguro do Ex.mo Senhor V. Rey os mande logo entregar ao dito general.

6—Que a gente de Babú Dessay não tomará a fazer furto, ou roubo algum aos vassallos do Estado e fazendo pelo contrario, satisfará pelo maior preço tudo quanto os prejudicados declararem por seus juramentos, e havendo morte, ou feridas nas taes occasiões, entregará os executores dos taes maleficios para nas terras do Estado se lhes dar o castigo merecido.

7—Que mandará logo restituir todos os cafres e cafras e mais captivos de nossas terras, que estiverem nas que domina Babú Dessay, e não consentirá passem por ellas, mandandoos logo prender, e entregar ao general das terras de Bardez, para se entregarem a seus donos.

8—Que não pretenderá ter direito algum nas Ilhas de Panelim e Corjuem, e seus annexos, de que o Estado está de posse não só com justo titulo de as haver tomado, quando se fez preciso ao Estado castigar ao Qhema Saunto, mas por serem em parte pertenças das terras de Bardez deste Estado, a quem o Rey Mogor tinha feito doação dellas.

9—Que mandará dez mil xerafins para se reedificar a igreja de Revorá, e cazas do parocho, para a satisfacção do custo que se fez em reedificar a dita igreja.

10—Que mandará dous cavallos arabios de feudo ao Estado em cada anno, e não os tendo pagará de cada hum

quinhentos xerafins em reconhecimento da mercê qne o Exmo. Senhor V. Rey lhe faz de o admitir à protecção do Estado, debaixo do qual viverão todos os seus antepassados, e proximamente Qhema Saunto; bem assim na provincia de Satari, cujo tributo que elle cobrava em tres mil rupias por anno, pertencerá ao Magestoso Estado.

(Segue se a aceitação de Babú Dessay escripta em maratha, sellada com dous sellos seus; e vertida em portuguez quer dizer).

Aceito os onze Capitulos das condições acima e me obrigo a guardalos; fiando da protecção do Estado me valerá nas occasiões que eu necessitar, com a mesma correspondencia que eu merecer.

Ao 1.º do mez chamado Rabilla Vall da era chamada Suburssana Josane Assar Miyá Alafa, que vem a ser 7 de Abril de 1712. (49)

50

25-10-1712

Snor.

O Sagoate q̃ El Rey Mogor offereceo, logo q̃ chegou a este Estado se entregou aos procuradores da Rainha nossa, Snora que afirmão ter feito a sua remeça a Portugal, e como he indubitauel o ualimento que com o dito Rey continua Juliana Dias de Costa, e o grande affecto com q̃ esta molher patrocina todos os particulares intereces da nascão Portugueza ella se faz justamente acredora as merces, e congratulações da real grandeza de V. Mg.e, e a carta q̃ p.a ella ueyo lhe sera remetida e entregue promptamente. Deos g.de a muito alta e muito poderosa Pessoa de V. Mag.e felecissimos annos. Goa 25 de outr.º de 1712.

Grão Mogol e D. Juliana Dias da Costa

Rey. (50)

---

(49) *Livro 1.º de Pazes*, fls. 266.

(50) *L.º das Monções do Reino*, n.º 78, fls. 16.

51

5-11-1712

S[or]

A paz que Canogi propos ao Capitão da Fortaleza de Chaul não teue effeito algũ e se interrompeo a pratica della por se não querer elle reduzir as clauzulas, q̃ era precizo se propuzessem, attendendo a qualidade, e respeito deuido a este Estado, porem em caso q̃ elle mude a grandeza de sua intenção, e se reduza ao que he conueniente, se concluirá executandose a ordem de V. Mag.[de] se bem q̃ conforme ao prezente estado se continua uiuamente a hostelidade entre este Estado. e aquelle inimigo, que por altissima; e porem sempre justa primissão diuina tem logrado a melhor fortuna. Ds g.[e] a muito Alta e muito poderoza pessoa de V. Mag.[e] felecissimos annos. Goa 5 de Nour.[o] de 1712.

Guerra do Angriá

Rey. (51)

52

12-11-1712

Snor

A conta que meu antecessor deu a V. Mag.[e] de que El Rey Mogor com hum General Francez fazia hũa Armada para esta costa da India ou foi prezumção de quem o rellatou ao dito meu Antecessor ou se desuaneceo totalmente, e nẽ a noticia de que a pretenda fazer. Deos G.[e] a muito alta e muito Poderosa Pessoa de V. Mag.[e] felices annos. Goa 12 de Nour.[o] de 1712. (52)

Armada do Grão Mogol sob o comando dum general francês

(51) *L.º das Monções, n.º* 78, fls. 2.

(52) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 69.

53

13-11-1712

S.or

Fortaleza de Cambodje

Quem participiou a V. Real Mag.e a pretenção de ElRey de Camboja parece solicitou mais o interece daquelle Rey, que o deste Estado na insinuação da nasção Portuguesa ter Praça naquelle Reyno, por que alem de não hauer nenhũa conueniençia cẽ molteplicar lugares em que se destribuão os poucos Portugueses que há na India; aquella nasção he tão inconstante nas suas rezoluções que em pouco tempo tomão muitas opostas entre sy, nẽ a terra produz generos cuja conueniencia possa desculpar o erro desta noua Fortificação e alem de que as conveniencias não são algũas, os perigos são moltiplicados; porque confinando este Reyno com o de Sião, e Cochina seus inimigos commumente o guerreão, e como são mais poderosos sempre conseguẽ o que emprehende, liurandosse ElRey de Camboja dos acazos da guerra com o dinheiro que lhes dá; e me parece que a intenção delRey de Camboja se dirige a querer intimidar e deffenderse de seus inimigos com a nasção Portugueza; o que tras muitas concequencias contra este Estado, porque sendo ElRey de Sião amigo delle, forçosamente o hade perder esta amizade pello de Camboja, ou perdello outra vez o de camboja por sustentar amizade de Sião, e uermos percizados a largar Fortificações que se tiuerẽ feito; e só quem não considera as referidas couzas poderá dar o arbitrio que V. Mag.e me insinua que em tudo me parece inpraticavel, sem embargo do que V. Mag.e ordenara o que for do seu real seruiço. Deos G.e a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mag.e felicissimos anos. Goa 13 de Nouembro de 1712. (53)

---

(53) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 98.

54

14-11-1712

A *perturbação que houve na feitoria do Porto de Congo* cessou em forma q̃ hoje se acha na quietação desejada; e fico entendendo a ordem de V. Mag.e sobre mandar Armadas a aquelle Porto o que farey inuiolavelmente todas as uezes q̃ houuer oportunidade para este efeito. Deos g.de a muito alta e *muito poderoza* Pessoa de V. Mag.de *felecissimos annos. Goa* 14 de Nour.o de 1712. Feitoria do Congo

V. Rey. (54)

55

14-11-1712

Sor.

A noticia que se participou de que ElRey da Percia tinha concedido Feitoria a nasção Franceza, e aos Arabios, se tem desuanecido té o prezente por assỹ mo participar o General do Estreito Francisco Pereira da Silua que conforma com as cartas que da Percia tem uindo, porque nellas senão falla nesta materia couza algũa. Franceses e Árabes na Persia

Eu farey todo o esforço para continuar as armadas do Estreito em cumprim.to da ordem de V. Mag.e Deos g.e a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mag.e fellicissimos annos. Goa 14 de Nour.o de 1712. (55)

56

27-12-1712

Snor.

O Angria roubando os *mares de toda a Costa do Norte* Guerra do Angriá

(54) *L.º das Monções*, n.º 78, fls. 28.

(55) *L.º das Monções* n.º 76, fls. 116.

com a segurança de se retirar a algũs Portos que terá n
occaziões que não acha partido, tem feito tanta hostilidade
todas as nasções da India, e de Europa que tem engroçado d
poder em forma que ja se faz temido, e as pazes dêste Estad
com elle estão tão impossibilitadas que não só se não deu
cuidar nellas, mas antes o que só conuem -he fazer todo o es
forço pello guerriar e destruir, porque em outra forma er
poucos annos se fará formidauel a todas as nasções. E
cuido muito na forma em q̃ poderey conseguir o mesmo qu
entendo ser precizo, e não na paz porque se tem reduzido
impossiuel, e tanto mais quanto se dillatar, o castigo qu
elle mereçeo. D.s g.de a muito alta e muito Poderosa Pessoa de V
Mag.de felicissimos annos. Goa 27 de Dezembro de 1712. (56

57

3-1-1713

Snor.

O Padroado e o bispo carmelita Fr. Maurício de S. Tereza nas terras do Rei de Sundém

Tendo noticia que nas terras del Rey de Sunda mais vezinhas a esta Cidade se achaua Fr. Mauricio de Santa Thereza Relligioso Carmelita intitulado Bispo de Propaganda obrando em forma que não só servia de escandolo, mas em grande prejuizo aos preuilegios do Padroado real, me resolvy escreverlhe dizendo se seruisse de sahir logo das ditas terras, por que a jurisdição do Primas da India se estendia a mayor distancia, o que resultou desta insinuação, foi fazer elle a sua Dioceze em hum Pagode, donde ordenou quantos canaris havia reprouados, facinerozos, e mal proçedidos, aceitando de cada hum delles dous venezianos; confeço a V. Mg.e que estive rezoluto mandalo buscar, e remetelo a prezença de V. Mg.e o que não era dificultozo; mas considerando poderia meter a V. Mg.e em nouo Duelo com o Pontifice, suspendi a minha resolução, mas mandey dizer a El Rey de Sunda que tiuesse entendido que ou ha-

(56) *L.º das Monções*, n.º 76, fls. 227.

via de conseruar amizade com o Estado que tanto lhe convinha, ou mandar sahir logo de suas terras a Fr. Mauricio de Santa Thereza, o que executou tão promtamente que logo o fes por a Caminho.

Tão bem me parece por na real prezença de V. Mg.e a representação que o Padre Procurador de Malauar me fes, não so para que V. Mg.e ponha o remedio possiuel nestas desordens, mas para que acabe de conhecer as perturbações que cauzão os Missionarios, e Prelados da Propaganda Deus guarde a muito alta, e muito poderoza Pessoa de V. Mg.e felicissimos annos.

Goa 3 de Janeiro de 1713. ([37])

58

-1-1713

Carta do V. Rey a S. M.

Senhor. Partindo de Lisboa a 16 de abril parecia mais natural arribar à Bahya que chegar a Goa, mas assim como a inconstancia dos tempos prejudica, tambem a variedade delles favorece, e isto mesmo experimentei na passagem de Linha, porque achando-se geralmente nella em toda a occasião bastantes calmas, não encontrei nenhum só dia de bonança, motivo porque consegui o que aos mais experimentados praticos parecia difficultoso alcançar. Continuei a minha viagem felizmente athé altura de trinta e cinco graos, oitenta legoas a Loeste do Cabo de boa esperança, donde me entrou hum tempo rijo, que sendo preciso correr com elle, me não pode acompanhar a fragata S. Joanna, a' quem athé alli tinha feito boa comp.a, ainda que com o descommodo de arribar todos os dias cinco e seis legoas sobre ella: o tempo me durou catorze dias com a mesma força, e a duraçam delle nos dava bastante cuidado, assim pello que respeitava a vir-

(37) L.° das Mo[illegible], n.° 78, fl. 101.

mos em huma Nao de poço, aberta e arrochada já pello muito que trabalhaua já com os mares, como por recearmos que a Fragata nossa comp.ra não pudesse aguentar tão rigoroso tempo, o qual quiz Deus que abonançasse de maneira que pudessemos navegar sem tanto risco.

Moçambique

Cheguei a Moss.e aos 16 de Julho, donde tinha entrado no dia antecedente a nao S. Joanna sem mais auaria, que a de se lhe abater a cuberta da carga: em Moçambique estiue hum mez esperando a monção p.a Goa, e por não perder tempo, nem o ter ocioso no seruiço de V. Magestade, tratei de ver a Fortaleza, e examinar o que era necessario para sua segurança, pois não ha duvida que nella consiste a subsistencia deste Estado. A Fortaleza tem suas imperfeições, e irregularidades, porem não são defeitos que prejudiquem, porque os inimigos da Asia não podem, nem tem meios para a sua conquista. O Forte, que o Conde de Villa Verde tinha principiado, mandei acabar, porque alem de ser necessario naquelle sitio, lhe não faltava mais que os terraplenos e parapeitos.

Changamira

Tendo noticia em Moss.e que as poucas conveniencias, que se tiravão hoje de Senna a respeito das que em algum tempo havia, era a causa a inimizade do Changamira, tratei logo de expedir patamares com ordens a alguns vassallos poderosos, que Sua Magestade tem em Senna, Sofalla e Tete, para que vnidos todos concorressem com o que fosse necessario afim de nos congraçarmos com o tal Changamira; espero que não seja infructuosa esta diligencia, e pode V. Magestade estar certo que se conseguir esta amizade, respirará a India, e tornará a ter as antigas conveniencias, porque o resgate do ouro, prata, e marfim será tão aventajado, que possa este negocio suprir a falta dos mais que por inercia dos homens se vêm extinctos.

Parti de Moss.e aos 15 de Agosto fazendo comboy ao navio de Senna, que supposto tinha passado o marfim para as duas Fragatas, não me pareceo justo largallo considerando

o risco que podia ter nesta costa, e não foi temerario este juizo, porque ao sul dos Ilheos queimados o andavão esperando alguas *Pallas* e *Galvettas* do Melondy, que depois de nos reconhecerem forão buscar a terra, e meter-se de baixo da sua fortaleza. Aos 15 de Setembro entramos neste porto, não experimentando a molestia, que costuma trazer consigo a viagem da India, porque na Não S. Joanna não morreu nenhuma pessoa, e na minha só quatro, em que entrou hum dos filhos de D. Angelica.

Tomei posse deste governo achando-o tão exhausto de dinheiro e de gente, como poderá dizer a V Magestade o V. Rey Dom Rodrigo da Costa, sendo precisas huma e outra cousa para se poderem expedir as armadas a tempo conveniente, que nisto consistem as fortunas, ou infelicidades da India; e porque ella não tivesse outra desgraça semelhante à que experimentou o anno passado com aperda total da Cafilla do Norte mandei com a deste anno tres Fragatas de guerra, quatro Pallas, hum Patacho, e duas manchuas, e ainda assim estava o inimigo Angria, com o seu poder junto para ver se podia nesta occasião ser tão bem succedido como na passada; porem reconhecendo o bom comboy que levava a Cafilla, se resolveo a destacar quatro Pallas, e seis galvetas para observar a nossa armada, e ficando muito atraz della duas Pallas nossas com huma embarcação que andava menos, forão atacadas pelas quatro Pallas e seis Galvetas, do inimigo, que durando a contenda dous dias e duas noites, se retiraram as embarcações do inimigo com muita gente ferida e morta, e da nossa parte só três, em que entrou hum dos capellães das ditas Pallas; e se o anno passado D. Cruz da Costa levara comsigo alguma embarcação mais ligeira, como o requereo, he certo lhe não succederia perder a Cafilla, e arriscar-se a perder a capitania que infallivelmente depois de ser desalvorada e aberta com rombos ao lume d'agoa, com muita gente morta e ferida, seria tomada, a não ter D. Luiz da Costa tanto valor, e tanta constancia, que bem pareceo nesta occasião sobrinho de seu tio

Guerra ao Angr

mos em huma Nao de poço, aberta e arrochada já pello muito que trabalhaua já com os mares, como por recearmos que a Fragata nossa comp.ra não pudesse aguentar tão rigoroso tempo, o qual quiz Deus que abonançasse de maneira que pudessemos navegar sem tanto risco.

Moçambique

Cheguei a Moss.e aos 16 de Julho, donde tinha entrado no dia antecedente a nao S. Joanna sem mais auaria, que a de se lhe abater a cuberta da carga: em Moçambique estiue hum mez esperando a monção p.a Goa, e por não perder tempo, nem o ter ocioso no seruiço de V. Magestade, tratei de ver a Fortaleza, e examinar o que era necessario para sua segurança, pois não ha duvida que nella consiste a subsistencia deste Estado. A Fortaleza tem suas imperfeições, e irregularidades, porem não são defeitos que prejudiquem, porque os inimigos da Asia não podem, nem tem meios para a sua conquista. O Forte, que o Conde de Villa Verde tinha principiado, mandei acabar, porque alem de ser necessario naquelle sitio, lhe não faltava mais que os terraplenos e parapeitos.

Changamira

Tendo noticia em Moss.e que as poucas conveniencias, que se tiravão hoje de Senna a respeito das que em algum tempo havia, era a causa a inimizade do Changamira, tratei logo de expedir patamares com ordens a alguns vassallos poderosos, que Sua Magestade tem em Senna, Sofalla e Tete, para que vnidos todos concorressem com o que fosse necessario afim de nos congraçarmos com o tal Changamira; espero que não seja infructuosa esta diligencia, e pode V. Magestade estar certo que se conseguir esta amizade, respirará a India, e tornará a ter as antigas conveniencias, porque o resgate do ouro, prata, e marfim será tão aventajado, que possa este negocio suprir a falta dos mais que por inercia dos homens se vêm extinctos.

Parti de Moss.e aos 15 de Agosto fazendo comboy ao navio de Senna, que supposto tinha passado o marfim para as duas Fragatas, não me pareceo justo largallo considerando

o risco que podia ter nesta costa, e não foi temerario este juizo, porque ao sul dos Ilheos queimados o andavão esperando alguas Pallas e Galvettas do Melondy, que depois de nos reconhecerem forão buscar a terra, e meter-se de baixo da sua fortaleza. Aos 15 de Setembro entramos neste porto, não experimentando a molestia, que costuma trazer consigo a viagem da India, porque na Não S. Joanna não morreu nenhuma pessoa, e na minha só quatro, em que entrou hum dos filhos de D. Angelica.

Tomei posse deste governo achando-o tão exhausto de dinheiro e de gente, como poderá dizer a V. Magestade o V. Rey Dom Rodrigo da Costa, sendo precisas huma e outra cousa para se poderem expedir as armadas a tempo conveniente, que nisto consistem as fortunas, ou infelicidades da India; e porque ella não tivesse outra desgraça semelhante à que experimentou o anno passado com aperda total da Cafilla do Norte mandei com a deste anno tres Fragatas de guerra, quatro Pallas, hum Patacho, e duas manchuas, e ainda assim estava o inimigo Angria, com o seu poder junto para ver se podia nesta occasião ser tão bem succedido como na passada; porem reconhecendo o bom comboy que levava a Cafilla, se resolveo a destacar quatro Pallas, e seis galvetas para observar a nossa armada, e ficando muito atraz della duas Pallas nossas com huma embarcação que andava menos, forão atacadas pelas quatro Pallas e seis Galvetas, do inimigo, que durando a contenda dous dias e duas noites, se retiraram as embarcações do inimigo com muita gente ferida e morta, e da nossa parte só três, em que entrou hum dos capellães das ditas Pallas; e se o anno passado D. Cruz da Costa levara comsigo alguma embarcação mais ligeira, como o requereo, he certo lhe não succederia perder a Cafilla, e arriscar-se a perder a capitania que infallivelmente depois de ser desalvorada e aberta com rombos ao lume d'agoa, com muita gente morta e ferida, seria tomada, a não ter D. Luiz da Costa tanto valor, e tanta constancia, que bem pareceo nesta occasião sobrinho de seu tio.

Guerra do Angriá

O Angriá o mais prejudicial inimigo que hoje tem o Estado este se vê tão rico, poderozo, e opulento com as muitas, e importantes presas que tem feito, que me poem em hum continuo susto, porque como as praças do Norte não tem o necessario para a sua defesa, temo intento alguma cousa contra ellas; e porque êste negro se não ponha mais formidavel determino fazer neste verão toda a diligencia para abatello.

Quem dirá, Senhor, que chegando do Reino duas naos em Mayo, e duas em Septembro, se não achem na India vivos mais que cento e onze pessoas, entre soldados, homẽs do mar, e Artilheiros, e as náos tão incapazes de seruiço, que para S. Caetano poder hir para Timor, lhe fizerão as duas cubertas novas, e outras varias obras, a ainda assim dizia a mestrança que não poderia fazer segunda viagem. A Princeza do Ceo se lhe acharão os mastros poderes, e de sua natureza tem taes manhas, que não só serve de extinguir a gente que embarca nella, mas não faz viagem, em que não gaste treze mezes: a Náo em que eu vim, esta tam alquebrada, e aberta, que só fazendo-se-lhe huma grande obra poderá servir em duas armadas: S. Joanna está com menos avarias e poderá servir mais tempo ao Estado: isto não he afectar miserias; he Senhor representar verdades; e não sou tão tonto que peça a V. Magestade novos socorros para India, conhecendo que na conjunctura presente lhe he a V. Magestade necessario repartillos; mas quizera que as duas Náos, que V. Magestade ordena venhão todos os annos de socorro, se não busquem tão incapazes para esta carreira, que não possão trazer mais gente, e lhes seja preciso arribarem à Baya, ou a Moss.ᵉ, donde fazem a V. Mg.ᵈᵉ uma consideravel despeza alem do prejuizo que se segue a este Estado, que nenhuma cousa o tem posto em tanta miseria como as arribadas, e dillações das Náos do Reyno.

Os navios que tem duraçam na India sam os que se fazem no Brazil, porque não entra o cariá com elles, como se vê na Fragata N. Senhora da Estrella, e na que presentemente vay para o Reyno, pois havendo quinze annos que estão

na India, ainda poderão durar e servir outros tantos annos, e não me parece que pode haver dificuldade em se escolherẽ das Náos do Porto as que vierem para a India, porque a mayor parte dellas são feitas em o Brazil.

Arabes

Supponho que o V. Rey Dom Rodrigo da Costa daria já conta a V. Magestade da proposiçam que os Arabios do Congo fizerão ao General do Estreito sobre a paz do Imamo de Mascatte, e supposto não esteja athé agora muy adiantada esta pratica, não duvido possa ter bom fim o principio della; porque como os Arabios necessitam de navegação para os seus comercios, os quaes não podem fazer não só pello impedimento que lhes poem as armadas de Goa, mas porque não tendo outra parte onde possão concertar os seus Navios mais que em Surrate temem não lhes valer o indullto daquele porto, como lhes sucedeu no tempo do Viso-Rey Caetano de Mello o que posso segurar a V. Magestade he que se se ajustar esta paz, seja com muitas conveniencias do estado, e a grande reputação das armas de V. Magestade.

Mombaça

Mombaça restituida por meio da paz, ou restaurada pelas armas de V. Magestade de' qualquer sorte se necessita de gente para a sua guarniçam, porque o máo clima daquella terra a extinguia de sorte q̃ era necessario mandar-se lhe todos os annos grandes soccorros, o que não pode fazer presentemente a India, pois me não acho nella com mais de setecentos e cincoenta soldados brancos, que tem o Terço.

Embaixador do Rei do Canará

Alguns dos Princepes da Azia fazem degrau do sofrimento para a sua exaltaçam, e hum destes he o Rey do Canará, que tendo feito nestes annos incriveis ignominias a este Estado, pertendeu agora que eu lhe restituisse hum Navio carregado de cavallos, que no tempo do meu antecessor lhe havião tomado com tão justa razão, como a de não trazer cartaz, e vir de hum porto inimigo com carga prohibida pela capitulação das pazes; mandou hum embaixador a tratar deste negocio, e sem embargo de ser logo respondido, me pareceu justo escrever huma carta ao dito Rey, em que lhe dizia que

para que visse o quanto erão justificadas as resoluções deste governo, lhe remettia a copia das capitullações das pazes feitas no tempo do Conde de Linhares, e ratificadas nos governos de Antonio Paes de Sande, e do V. Rey Caettano de Melo; a isto me respondeu que lhe restituisse logo o Barco, que se lhe havia represado, e que depois se trataria deste negócio; e mandou aos seus portos com pena de morte que ninguém desse arroz aos Portuguezes, nem ainda às embarcações que lho pudessem conduzir a Goa: pareceu-me devia castigar esta dezattenção que fazia lembrar as mais (que não sei com que pretexto, ou motivo se tolerarão) para o que mandei o capitão mor Joseph Pereira de Brito com treze embarcações de guerra, bons cabos, e gente escolhida com ordem que lhe represassem todas as embarcações, e lhe fizesse todas aquellas hostilidades que coubessem em o possivel, e que depois lhe tomassem os portos para q̃ não sahisse nenhum arroz; e este he o mais sensivel castigo que pode ter; e nesta forma que Senhor, me parece devemos usar com os Principes que tem mais Soberania, que poder, e eu me persuado a que será bem succedida esta acção.

A Luiz de Mello de Sampayo achey general do Norte; e pela sua soberania e imprudencia malquisto com todo elle, e especialmente com alguns capitães e cabos de mayor nome, que perseguidos e vexados das suas sem rezões me requererão por varias vezes lhes admitisse a deixação dos seus postos: mandou o dito Luiz de Mello arrombar as portas da cadea de Baçaym, soltando todos os presos, mandando fazer novas chaves, e fazendo carcereiro, sem ter mais motivo para esta insolencia, que persuadir-se a que o ouvidor geral do crime mandara prender hum homem, por lhe fazer este pesar: mandou soltar huns homens devedores à fazenda real, sem embargo de lhe requerer o Feitor o não fizesse: mandava fazer exorbitantes e escusadas despesas, e porque o Feitor lhe dizia as não podia fazer sem ordem deste governo, ou do conselho da fazenda, o injuriava, e ameaçava em tal forma, que não tinha o Feitor

mais remedio que obedecer-lhe, segurando-se sempre com protestos que lhe fazia: ordenava vocalmente aos rendeiros destribuissem dinheiro como a elle lhe parecia consentia que seu irmão Lopo de Mello tirasse cartazes do Angriá para navegarem as suas embarcações, e finalmente tendo eu noticia que elle ajuntava gente para entrar algumas terras do Angriá sem nenhuma disposição, lhe ordenei o não fizesse, sem primeiro chegar a armada; e respondendome que daria cumprimento à minha ordem, dentro em poucos dias fez a dita entrada, sem haver incidente que o obrigasse a tal excesso; e foi tão mal succedida a sua acçam, que sendo os inimigos em muito menos numero, o puzerão em huma vergonhosa retirada, perdendo hum ajudante, alguns soldados e muitas armas. Este ultimo successo foi o que me obrigou a tirar logo Luiz de Mello de general do Norte, nomeando em seu lugar Manoel de Souza de Menezes, conselheiro deste Estado soldado velho, não só cheio de prudencia, mas com muito conhecimento dos particulares do Norte pelo haver já governado. Nomeei o D.or Miguel Monteiro Bravo por ouvidor geral do crime das terras e fortalezas do Norte, e lhe ordenei tirasse devassa das culpas de Luis de Mello, e remettida a dita devassa a esta Relação, foi pronunciado pelo ouvidor geral do crime e pelo juiz dos fleitos. Dou esta conta V. Magestade para que saiba as rezões que tive para obrar nesta forma. Guerra do Angriá

Parece-me por na real presença de V. Magestade que não havendo na India mais negocios que o da China e Moçambique, se vão pondo em tal forma, que precisamente se extinguirão, se V. Magestade lhe não der algum remedio, porque para poder hir náo a China com alguma utilidade da fazenda real, he necessario que o Viso Rey rogue algumas pessoas particulares entrem a fazer o Porão, que importa em setenta mil pardáos, e isto se remedea extinguindo V. Magestade a companhia de Macao, a qual lançando nesta Corte mão das patacas, e de toda a prata para o seu contracto, fica não havendo nenhuma para a India, que he unico genero que vai para a China.

Se V. Magestade permittir que venha marfim do Reino a Goa, dará grande baixa este genero em consideravel prejuizo da junta, e o mesmo considero em virem embarcações do Brazil a resgatar Cafres a Moçambique, porque tambem trarão marfim, como fez o Navio que aly foi do Rio de Janeiro.

Prostrado aos pés de V. Magestade lhe pesso que se lembre deste Estado, donde os Portuguezes adquiriram tanta gloria, que a não poderão escurecer as maiores emulações; e eu quizera, Senhor, com honra e credito de criado de V. Magestade não só conservar a India, mas que ella florescesse em tal forma, que V. Magestade se não arrependesse da escolha que fez da minha pessoa para V. Rey della. Deos Guarde a muito. alta, e poderosa pessoa de V. Magestade.

(assim está sem data no registo, mas he de Janeiro de 1713) (58)

59

28-3-1713

O Patriarca de Antioquia e o Padroado

El Rey e Capitam gn.l do Estado da India amigo. Eu El Rey vos invio muito saudar. Como o Marquez de Fontes a quem fui servido mandar por meu Embaix.or extraordinario a Sua Santidade para tractar dos particullares da China, e pedir santificação dos excessos com que o Cardeal Tornon se houve nesse oriente a respeito do meu Padroado real, não tenha ainda tido audiencia publica e por esta causa se não tenha ainda tomado resolução sobre esta materia me pareceu mandar vos auizar o referido para que tenhaes entendido que as ordens que se vos tem passado sobre estes particullares estão em seu vigor e as devia fazer obseruar em quanto vos não mandar o contr.o Escrita em Lix.a a 28 de Mac.o de 1713.

Rey. (59)

(58) *L.º das Monções* n.º 78, fls. 124.

(59) *L.º das Monções*, n.º 78, fls. 109.

60

28-12-1713

Traducção da Carta de Quellady Bassavapa Naique, Rey do Canará, ao Exmo. Senhor V. Rey.

Ao grandioso Vasco Fernandes Cezar de Menezes. V. Rey do Estado, escripta por mim, Quellady Bassavapa Naique, com certeza em como muitos annos foi conservada amizade entre mym, e com ElRey de Portugal, e espero de presente com a vinda de V. Exa. seja ella augmentada cada dia muito mais, e assim convem. A V. Exa. aos negocios de presente tenho remettido por embaixador a Damarssá Parabú, e com elle junto vai o presente, que V. Exa. mandará acceitar, e o que o dito embaixador disser, ouvindo, fizesse V. Exa. conservar a amizade entre ambas as partes, etc. Embaixada do Rei do Canará

Aos vinte oito dias do mez de dezembro de mil setecentos e treze annos.

Foi feita a tradução acima por mym Vitogi Sinay Benddó, lingoa do Estado — *Vitogi Sinay.*

61

9-1-1714

Snor.

Supposto me escreueo o Gouernador de Maccao tinha dado conta a V. Mag.de dos particulares daquella cidade pella Nao da Companhia não me paresse deixar de fazer prezente a V. Mag.de que o Emperador da China estaua tão contente e satisfeito com a noticia de V. Mag.de hauer mandado Embaixador a Roma que ordenou ao V. Rey de Cantão fosse a Cidade de Macao, e não só castigasse os Mandarins que tiuessem dado a menor opressam a aquelle pouo e com- Imperador da China

(60) L.º 1.º das Pazes, fs. 274.

to se executou tudo em tal forma, que os Sennadores se sentarão em cadeiras de espaldar diante do V. Rey e alguns dos Mandarins forão depostos das suas ocupaçoens; espero em o fauor de Deos se componha tudo de sorte que tenha V. Mag.de a gloria de uer aquella christandade augmentada.

Enviado do rei de Cochimchina

O Rey de Cochimchina mandou o Padre Arnedo por seu enuiado a Macao, para que se estabelecesse o Comercio, e boa correspondencia de hũa, e outra parte, e para que este negocio tiuesse aquella duraçam de q̃ se seguissẽ muitas conueniencias, mandou a Camera Luis Sanches de Casseres a Cochimchina a tratar dellas com o mesmo caracter com que tinha uindo o dito Padre. Ds g.de a muito Alta e muito poderoza Pessoa de V. Mag.de felecissimos annos. Goa 9 de Janeyro de 1714. (61)

62

14-1-1714

Carta do V. Rey a S. M.

Grãc Mogol

Senhor. A potencia do Mogor, que se faz formidavel em toda a India mais pela grandeza do Império, que pelo valor da nação, despois que conquistou todo o Industão, se avisinhou tanto às terras do Estado que ficarão commuas as rayas de hum e outro dominio, e por essa causa se fez precisa da nossa parte tôda a attenção, e boa correspondencia com este Monarcha, principalmente com xalão, que se mostrava em tudo amigo da nação portugueza, e para que a sua inclinação continuasse e fosse reciproca a correspondencia, resolvi mandar a pessôa que a promovesse com o disfarce de huma cortez congratulação, em que lhe dava o parabem, por ser, quando cheguei à India de poucos dias o seu reinado em que succedeo por morte de Aranseb, como primogenito do Rey; mas porque estes barbaros não respeitão a prero-

(61) *L.° das Monções* n.° 79, fls. 213.

gativa do nascimento, não foi este o que lhe deo a posse do imperio, senão huma victoria de muito sangue, na qual matou a Asantará, irmão segundo, que pertendia dominar, e mais a quatorze Principes, todos da geração real, e todos immediatos ao cetro; e forão tantos os mortos de huma e outra parte, que os que menos affirmão, sobem o numero delles a cento e cincoenta mil.

Embaixada para a côrte do Grão Mogol

A pessoa que nomeei para congratular ao novo Rey na posse pacifica em que já se achava, e para confirmar a boa correspondencia, que já corria, foi o Padre Joseph da Silva, da Companhia de Jesus, que partio daqui em novembro na primeira armada que despachei para o norte, mas ainda não tinha chegado a Surrate, primeira praça maritima do Mogor, quando tive noticia que era morto xalão, e com suspeitas de veneno, e que entre tres filhos que lhe ficarão se contendia sobre quem subiria ao trono; disputou-se esta duvida na campanha, e depois de hum grande destroço sentenciarão as armas pelo primogenito, que antes de entrar na batalha se valeo das orações dos christãos, esperando que por ellas prevalecesse o seu direito, e a circunstancia de alcançar a victoria no mesmo dia, em que se acabava huma novena, que fizerão por este motivo a Nossa Senhora, deu fundamento a crer a nossa piedade que fora milagrosa principalmente considerado o genio deste Principe, que era naturalmente inclinado aos christãos, e *Portuguezes*, o que não tinhão os outros dous.

Esta nova perturbação fez com que o Padre, que mandei por enviado, suspendesse a jornada, a qual não podia ser em melhor occasião, pois se via no successor do imperio o mesmo agrado que em Xalão, mas ouve nova e vigente resão para a não continuar, porque hum sobrinho deste Principe se levantou contra elle, e dandolhe batalha o venceo, usando da victoria com tanta insolencia, que foram muitas as crueldades que executou nos Umbráos de maior supposição, e em muitas das molheres destes, ás quaes mandou cortar a cabeça.

O Principe vencido se retirou a Agrá, cidade capital do

Reino, aonde foi buscar o sobrinho, que o sitiou até o render e degollar. Esta successiva e quasi repentina mudança do governo em hum imperio tão vasto, e dilatado, experimentada em menos de hum ano, suspendeo a correspondencia intentada porque em tantas revoluções não havia segurança nos caminhos, nem se fazia precisa esta urbanidade, porque as guerras domesticas não deixavão ao Mogor attender a mais que à propria conservação; comtudo tanto que as perturbações se se socegarão, se procurarão por intervenção de Dona Juliana Dias os passaportes, que chegarao a Surrate para o enviado poder partir, a qual ainda fica na mesma cidade por ordem minha, que de novo lhe mandei, porque como expedi a armada, para que no mesmo porto pelejasse com os Arabios pela causa qne elles derão ao rompimento, violando o mesmo porto na presa que fizerão em hum navio mercante, que veo de Macau, me pareceo que era conueniente fazer esta demora até a certeza de que os Mogores não tomavão por aggravo tão justa satisfação da nossa parte.

D. Juliana Dias da Costa

Foi Dona Juliana Dias a que fez expedir os decretos para poder partir o enviado, porque tambem ao presente se acha restituida ao valimento, qué sempre teue do tempo em que entrou na corte, que foi governando este Estado o V. Rey Conde de Alvor, que mandando ao Mogor hum cirurgião com quem estava casada esta molher, o acompanhou e foi tal o agrado que achou em todos os Principes, que logrou sempre o valimento de Aranseb e de Xalão, do qual usou com tanto zelo em ordem às dependencias deste Estado, que parece lhe não servia o valimento para outra cousa mais que para attender a tudo o que para bem do mesmo Estado se lhe propunha; porem no governo deste ultimo teve gravissimas molestias, porque esteve por espaço de dous mezes, e se lhe confiscou o que tinha; mas já hoje se vê restituida não só do que era seu, senão da mesma graça do Imperador e vai continuando no que se lhe recomenda, com o mesmo zelo do real serviço de V. Magestade que sempre teve, com tão pouca

Cirurgião português na côrte do Grão Mogol

dependencia que até agora pedio outros despachos mais que licença para comprar huma aldea nas terras do Norte, a qual lhe dei, mandandolhe passar Alvará. Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa, 14 de janeiro de 1714. Rubrica do V. Rey. (*)

63

Instrucção que deu ao Pe. Joseph da Silva da Comp.a de Jesus que foi a prezença de El Rey Mogor de tratar de algũs negocios deste Estado.

V. P. offerecera ao Rey Mogor os seguintes que [illegible] a memoria junta. V. P. pedira encarecidamente ao Rey Mogor que ordene aos seus Nababos e capitães que [illegible] as nossas terras do Norte que de nenhũa maneira [illegible] Regullos colle Angrea porque estes ajudados [illegible] tais Nababos, e capitães cometem muitos [illegible] isto mesmo faço presente ao dito Rey Mogor na [illegible] lhe escrevo. [illegible]

Para que V. P. consiga todo o effeito do Mogor [illegible] elle mande castigar ao Colle e Angrea [illegible] ra da inteligencia do Pe. João de Aires [illegible] amizade de Juliana dias da Costa e [illegible] dentro da qual vay outra de V. Mage. [illegible] gara tão bem ... te que particularmente [illegible]

V. P. instara com todo o [illegible] do dito Colle e Angria pelas [illegible] ocultas a V. P. na entrada [illegible] do Norte, e pello poder [illegible] das terras do Ch[illegible]

dos Siuagis noticiando lhe que a chamada Rainha dos Siuagis lhe deu hũa Fortz.ª em Antequerim e q' elle se tem feito seu vassallo.

Com as mesmas instancias fará V. P. conseguir do mesmo Mogor as Fortalezas que levão os Portugueses a Surrate sejão livres dos direitos e se acaso o não puder conseguir absolutamente p.ª todos os mesmos faça por conseguir esta liberdade para a Armada que for de Goa para o dito Porto significando lhe a pouca importancia das ditas fazendas e advirto a V. P. se não satisfaça com receber o formão p.ª que o Gou.or de Surrate informe sobre o requerimento que fizer a Mogor por que a experiencia tem mostrado que os ditos formões não tem effeito nenhum.

Fara V. P. a diligencia por se congressar com os ... nistros mais aceitos do Rey Mogor significando ao que for mais aceito que se tomar p' sua conta ... lhares da nasção portuguesa que conhecera nesta o genero do agrado fara V. P. hũa memoria de todos os nomes dos grandes que assistem ao dito Rey Mogor e off.es e postos q' ocupão e do seu poder e tratamento q̃ tem.

Goa 2 de ... 1714 Vasco Fernandes Cezar de Menezes. (63)

64

15-1-1714

Snor.

Presas

A Armada do Sul represou o anno passado tres embarcações com cento e sincoenta e tantos cauallos, e algua tamara aos Arabios do Congo que supposto nauegauão com cartas trazão generos expressamente prohibidos ate agora senão sentencearão estas prezas que infaliuelmente são perdidas, por parecer conueniente algũa demora a respeito da nossa izenção.

(63) *L.º de Regimentos e Instrucções*, n.º 9, fls. 124.

A Armada do Norte tomou outra preza com a mesma Carga que não se sentenciou pello mesmo motiuo.

Em a altura de Dio rendeo hũa Manchua de Damão hum Nauio que uinha sem cartas de Mascate com carga de tamara, Congos, e algũ breu este se sentenciou já por perdido.

Os Siuagis tomarão a uista de Caroar hum Navio do Porto de Surrate com a carga de asucar breu calaim, areca e algũas outras drogas de pouca consideração, e tendo eu este auizo de Angediva mandey logo sahir hũa fragata com tam bom sucesso que tomou a preza aos Siuagis e fica neste Porto p.ª ser sentenciada.

Durante a guerra que tiuemos com o Canara, lhe tomamos duas Galiotas hũa carregada de arros, outra de areca, e se as prezas que neste anno passado se fizerão contara a carga dellas de outro genero teria a faz.ª de V. Mag.e Mayores lucros. Deos g.e a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mg.e fellicissimos annos. Goa 15 de Janeiro de 1714. (64)

65

17-1-1714

Snõr.

Queira Deos que o V. Rey meu antecessor tenha logrado a dita de chegar aos pés de V. Mag.de pera nelles, não so alcançar a fortuna de que se faz digno, mas pera representar a V. Mag.de muy individualmente amizeria ficaua este Estado, o qual não respira das opressões que padeçe por que totalmente lhe negão o remedio de que necessita.

Nesta monção chegarão tres naos desse Reino a este Estado, mas com tão pouca gente de socorro que não passou de cento e vinte e tres soldados, de que haueria ja muy poucos se não preuenisse mandalos logo pera Mormugão, e emba-

(64) *L.º das Monções*, n.º 79, fls. 248.

raçasse que as religiões os recebessem com o excesso que costumauão; e he preciso dizer a V. Mag.de que a India não esta em termos de que queirão com os socorros fantasticos suprir aquelles que mui naturalmente cabião em o possiuel e a ninguem se fará criuel, que vindo tres embarcações de socorro pera India deixasse de uir nellas aquillo mesmo que costumaua, e podia uir em hũa so nao: pois Snõr esteja V. Mag.de na certeza de que virão tão destetuidas do preciso, que foi necessario pera remeter as duas que agora mando, aparelharemse as Armadas com cabos pouco capazes de seruiço.

Como os homẽs que nestes annos costumão vir pera a India são sem soma e vem por violencia, apennas chegão dizertão logo trocando a liberdade pella escravidão, e não he possiuel impedilos pella visinhança qne ha com a terra firme, donde padecem, e experimentão excessivos trabalhos, em que não conciderão, porque a sua natureza os encaminha pera estes, e outros vicios em prejuizo da nossa reputação.

Rei do Canará

Em a monção passada dey parte a V. Mag.de que me hera preciso castigar ao Canara, assim pella remitencia que fazia em dar provimento de arros pera esta cidade como pello exorbitante preço porque o vendia e desatenção com q̃ tratava os officiaes, e soldados daquella Armada, o que tudo redundaua em damno do Estado pello muito ouro que mandaua pera esta condução e em descredito dos Portuguezes, e q̃ tinha partido a Armada em que forão trezentos e sincoenta homẽs de desembarque, sendo capitão mor della Joseph Pereira de Brito por achar na sua pessoa todas as circunstancias necessarias pera semelhante empreza, assim pello vallor de que era dotado como por conhecer nelle hum dezejo grande de honra q̃ o obrigaria satisfazer o empenho em que estava metido e se lhe......

Aos 15 de Janeiro partio a Armada desta barra que constaua de treze embarcações de guerra entre fragatas Ligeiras, Pallas e Galiotas, e aos 18 chegou ao Porto de comuta que por ser de pouco fundo como são quazi todos os desta costa de

Canara, se não pode entrar senão com embarcações pequenas, nelle acharão os nossos onze de Canara que se poz logo fogo por se não embaraçarem com ellas, e se perdoou então a terra por não dar rebate nas Praças mais vizinhas.

Daqui foi correndo o capitão mor ate Onor com ordem, que visse como com bom sucesso poderia fazer damno a Fortaleza, porq̃ não tenho aquella segurança que se pode achar nas contigencias da guerra não hera bem ariscar o primeiro sucesso, porq̃ seria a desgraça ocasião de intimidar os nossos, e animo os inimigos: e examinou o capitão mor o que foi necessario, e não obstante achar grande dificuldade por ser a Fortaleza a melhor que tem o Canara, e estar posta alume da agoa, e neste tempo bem prezidiada, quiz saltar em terra, mas auistando tres Naos ao mar as foi reconhecer, e descaindo com esta diligencia a Barra do Snor. dizistio da empreza, e aos 21 de Janeiro chegou a Barra de Barcellor, e ordenando a dous capitães de duas Pallas pequenas que entrassem de baixo de todo o risco, e elle com a gente o seguio nas embarcações pequenas. Das Pallas se bateo tão furiosamente a Fortaleza q̃ veyo a terra hum lanço da muralha, e os nossos soldados desembarcarão com tanto impito e resolução q̃ forão asolando tudo, e queimando Pouoações inteiras durou este incendio do por do sol ate meya noite e arderão tambem no Rio dez Parangues hũa Gallota, e hũa nao de Allobordo emquanto isto se obraua teue noticia o capitão mor que detras de hũa ponte q̃ fazia a terra estaua hũa bateria goarnecida de gente e Artelhr.ª, logo na menhã dos vinte e dous a inuistio e ganhou com a espada na mão; tirou lhe Artelharia queimou a Pouoação que era grande rica, e tambem arderão dez embarcações entre grandes e pequenas, e a mayor perda foy hum Almazem de prouimentos e carga para muitas Naos a que e pos o fogo e nada escapou do incendio, e o capitão mor ão conduzio para a nossa Armada mais que as peças que se harão na bateria, e as que estauão na Fortaleza, q̃ tambem dimullo.

raçasse que as religiões os recebessem com o excesso que costumauão; e he preciso dizer a V. Mag.de que a India não esta em termos de que queirão com os socorros fantasticos suprir aquelles que mui naturalmente cabião em o possiuel e a ninguem se fará criuel, que vindo tres embarcações de socorro pera India deixasse de uir nellas aquillo mesmo que costumaua, e podia uir em hũa so nao: pois Snõr esteja V. Mag.de na certeza de que virão tão destetuidas do preciso, que foi necessario pera remeter as duas que agora mando, aparelharemse as Armadas com cabos pouco capazes de seruiço.

Como os homẽs que nestes annos costumão vir pera a India são sem soma e vem por violencia, apennas chegão dizertão logo trocando a liberdade pella escravidão, e não he possiuel impedilos pella visinhança qne ha com a terra firme, donde padecem, e experimentão excessivos trabalhos, em que não conciderão, porque a sua natureza os encaminha pera estes, e outros vicios em prejuizo da nossa reputação.

Rei do Canará

Em a monção passada dey parte a V. Mag.de que me hera preciso castigar ao Canara, assim pella remitencia que fazia em dar provimento de arros pera esta cidade como pello exorbitante preço porque o vendia e desatenção com q̃ tratava os officiaes, e soldados daquella Armada, o que tudo redundaua em damno do Estado pello muito ouro que mandaua pera esta condução e em descredito dos Portuguezes, e q̃ tinha partido a Armada em que forão trezentos e sincoenta homẽs de desembarque, sendo capitão mor della Joseph Pereira de Brito por achar na sua pessoa todas as circunstancias necessarias pera semelhante empreza, assim pello vallor de que era dotado como por conhecer nelle hum dezejo grande de honra q̃ o obrigaria satisfazer o empenho em que estava metido e se lhe......

Aos 15 de Janeiro partio a Armada desta barra que constaua de treze embarcações de guerra entre fragatas Ligeiras, Pallas e Galiotas, e aos 18 chegou ao Porto de comuta que por ser de pouco fundo como são quazi todos os desta costa de

Canara, se não pode entrar senão com embarcações pequenas, nelle acharão os nossos onze de Canara que se poz logo fogo por se não embaraçarem com ellas, e se perdoou então a terra por não dar rebate nas Praças mais vizinhas.

Daqui foi correndo o capitão mor ate Onor com ordem, que visse como com bom sucesso poderia fazer damno a Fortaleza, porq̃ não tenho aquella segurança que se pode achar nas contigencias da guerra não hera bem ariscar o primeiro sucesso, porq̃ seria a desgraça ocasião de intimidar os nossos, e animo os inimigos: e examinou o capitão mor o que foi necessario, e não obstante achar grande dificuldade por ser a Fortaleza a melhor que tem o Canara, e estar posta alume da agoa, e neste tempo bem prezidiada, quiz saltar em terra, mas auistando tres Naos ao mar as foi reconhecer, e descaindo com esta diligencia a Barra do Snor. dizistio da empreza, e aos 21 de Janeiro chegou a Barra de Barcellor, e ordenando a dous capitães de duas Pallas pequenas que entrassem de baixo de todo o risco, e elle com a gente o seguio nas embarcações pequenas. Das Pallas se bateo tão furiosamente a Fortaleza q̃ veyo a terra hum lanço da muralha, e os nossos soldados desembarcarão com tanto impito e resolução q̃ forão asolando tudo, e queimando Pouoações inteiras durou este incendio do por do sol ate meya noite e arderão tambem no Rio dez Parangues hũa Galiota, e hũa nao de Altobordo emquanto isto se obraua teue noticia o capitão mor que detras de hũa ponte q̃ fazia a terra estaua hũa bateria goarnecida de gente e Artelhr.ª, logo na menhã dos vinte e dous a inuistio e ganhou com a espada na mão; tirou lhe Artelharia queimou a Pouoação que era grande rica, e tambem arderão dez embarcações entre grandes e pequenas, e a mayor perda foy hum Almazem de prouimentos e carga para muitas Naos a que se pos o fogo e nada escapou do incendio, e o capitão mor não conduzio para a nossa Armada mais que as peças que se acharão na bateria, e as que estauão na Fortaleza, q̃ tambem se dimulio.

Aos 23 de Janeiro chegou a nossa Armada a barra de calianapor, q̃ estaua deffendida com hũa Fortaleza de sete Baluartes, donde se fazia fogo incessantemente sem embargo disso passarão as nossas embarcações pequenas que pera as grandes não havia fundo; e entrando dentro forão queimando todos os navios.... no Rio e asolando tudo com grande danno do Canara, porq̃ forão muitas as pouoações q̃ a..... e durou o incendio o que durou o dia. De noite quiz o capitão mor asaltar a Fortaleza, porem foi preciso, que a gente descansasse, e tanto que amanheceo saltou com ella o capitão mor, e não... muito fogo q̃ fazia foi leuada por assalto, e dimulida recolhendo se a Artelhr.ª as nossas embarcações.

Aos 25 chegou a catapalle, aonde entrando pella barra, e diuidindo a gente em tres corpos forão assolando a terra, entrando por ella mais de tres legoas, nas quais não ficou edifficio que não ardesse como tambem todas as embarcações q̃ se acharão no Porto.

Erão já 27 quando chegou a Molloquim e para o Gouernador da terra euitar o danno que padecerão os outros mandou cometer partidos ao Capitão mor, mas conhecendo este que era buscar dillações ate lhe vir socorro entrou pella barra, e por ser de noite foi seguindo ate topar com pouco fundo, e amanhecendo neste tempo seguirão debaixo de hũa Fortaleza, e juntamente acometidos os nossos q̃ estauão em terra de quinhentos canaras, q̃ chegarão a pellejar corpo a corpo com os nossos donde foi grande a contenda, porem a vista della obrarão sincoenta soldados com tanto vallor q̃ fizerão fugir os inimigos, e forão asolando a terra com o mesmo estrago q̃ tinhão feito nas mais ocasiões.

O Ultimo Porto que, restaua era o de Mangalor, que já estaua goarnecido com quatro mil homẽs de pé, e mil quinhentos de Cauallos a elle chegou o capitão mor aos 30 de Janeiro, e dando ordem a todas as embarcações que entrassem o fizerão com grande rezolução, e risco, e dous dias estiuerão batendo a Fortaleza que respondia com a mesma

furia ate que o gouernador da terra pedio q̃ se suspendessem as Armas, e se auisasse ao Rey pera o q.l hia hũa carta minha, e emq.to este Rey se reduzia ao que era justo houue esta suspenção, mas ainda que se não fez danno a terra se fes muito ao contrato, porq̃ o capitão mor conforme a ordem q̃ leuava, repartio a sua Armada pellos Portos, dos quaes em todo o Verão não sahio navio, nem embarcação algũa para fora.

Era ja meyado de Abril, tempo em q̃ se havia de recolher a Armada, e por q̃ o Rey ainda q̃ pretendia ajustarce não achaua de se determinar, mandey ao Capitão mor que se recolhesse segurar a sua em Angediua, ou na ensey... a das Gales, e de caminho destruisse cõmulta Gecorna e ...... assim se executou, e por q̃ estes Portos não esperauão semelhante castigo foi nelles mayor o estrago pella muita fazenda que se lhe queimou e entre ella hum celebre templo que era o de mayor veneração destes gentios. Este foi o suçesso no qual com tão pouca gente se obrou tanto de sorte que em trinta e seis legoas de terra não escapou ao Canara Pouoação q se não queimasse nem navio que não ardesse, e forão estes outenta e dous entre grandes e pequenos e quatro Fortalezas dimulidas o desconto deste sucesso forão trinta feridos, doze mortos no conflito, mas o de mayor sentimento foi a morte do capitão mor que por vir muito enfermo do mar morreo breuemente em terra; os Capitães particulares, e mais officiaes todos satisfizerão as suas obrigações; e os soldados procederão com muito vallor, nem podia deixar de ser assy, pois sendo tão poucos obrarão tanto; o inimigo alem da hostelidade q̃ se pode considerar em tantas Pouoações e Fortalezas destruidas, a não teue menor nos muitos q̃ morrerão; porque em toda esta contenda q̃ foi hũa batalha sucessiua estauão os seus soldados preuenidos pera a deffença, e nunca largarão opo... senão depois de hũa profiada rezistencia os mesmos Canaras publicão que em nenhũa das guerras que tiuerão com o Estado padecerao tantas perdas, das fazendas e vidas, por-

que estas passarão de seis centos e tantas, e aquellas de sinco milhões de pagodes; mas como o principal motiuo q̃ este Rey teue pera me dar ocasião a este excesso era supor a total dependencia que tinhamos dos seus Portos se desenganou de sorte q̃ não uindo delles nenhum mantimento nunca valeo em Goa tão barato, e com esta experiencia se resolueo a procurar hũa noua paz, por meyo de hum Embaxador q̃ fica já em Goa tratando della, e he certo a ajustarey com grande conueniencia do Estado e credito da nasção.

Rei de Sundem e o Padroado

O Rey de Sunda parecendo lhe q̃ o nosso sofrimento hauia de tolerar sempre as suas desatenções, despois de varias aduer, tencias minhas premitio q̃ o Bispo da Propaganda existisse em as suas terras obrando nellas tão escandalosamente, que não só estaua ordenado por dinheiro dos canaris destas Ilhas criminosos, e mal procedidos, mas erigio de hum Pagode dos gentios hũa Igreja para os catholicos com grande sentimento dos que verdadeiramente o são, e não sendo a distancia em que se achaua este Bispo, mais de tres legoas, offendia o Padroado Real de V. Mag.de em exercitar a ocupação a que o precisaua a sua conueniencia, este motivo o primitio continuamente o Rey de Sunda q̃ os nossos soldados dezertassem para suas terras- me fez resoluer a entrar nellas fazendo lhes algũas hostelidades e... predendolhe...... de Siroda que dimuly logo sem mais perda que de sinco soldados feridos, e por não experimentar mayores damnos tratou de prepôr algũs concertos os quaes não forão admetidos sem primeiro pagar quarenta mil pardaos respeitando a despeza q̃ o V. Rey Caetano de Mello de Castro fez com a conquista de Ponda, e fica o seu embax.or em Goa ajustando estas desconfianças e se nos achassemos com meyos pera obrar desta sorte com os mais Princepes da Asia he certo nos terião aquella veneração e respeito que os Portuguezes lograrão nella antigamente.

Feitoria do Congo e os árabes

Em a monção passada dizia a V. Mag.de que os Arabios continuauão a pratica da paz por meyo de algũs xeques moradores em o congo, porem agora se deixa uer que esta

proposição se encaminhaua so o quererem concertar em Surrate a sua Armada sem que a nossa os perturbasse e com effeito vierão em Nour.º a esse fim, e eu me achaua mui duidozo em o que deuia obrar, por q̃ por hũa parte sabia que conseguindo o concerto das suas embarcações começarião nouamente a inquietarnos q̃ he o que não fizerão em o gouerno passado, e o que costuma perturbar mais as disposições delle, por outra ignorancia o como os Mogores poderião leuar o faltar lhe eu a imunidade do seu Porto liurou me desta preplecidade a insolencia que os mesmos Arabios fizerão em aquelle Porto, represando nelle hum Pataxo de Macao que aly estaua fazendo o seu comercio e foi tão senssiuel do Nababo esta desatenção, que rompeo dizendo que folgaria que os Portuguezes fossem com a sua Armada, porq̃ não so os hauia de ajudar no Fosso; mas ainda em o mesmo Rio, donde estauão ja as duas mayores fragatas concertando este bom animo com que se achaua o Nababo, e a rezão ja referida me obrigavão a expedir a nossa Armada a cargo do general Francisco Pereira da Silua que constaua de quatro fragatas grossas, quatro Pallas, hũa Galiota e hum Borlote, e como do bom sucesso desta empreza depende as fortunas da India foi a ella tudo quanto bom havia em Goa, breuemente espero a noticia desta contenda, que querera Deos seja muito a fauor das nossas Armas, porque a inda que a Armada do inimigo consta de oito fragatas, as duas de mayor força estão encalhadas em terra, e das seis ... muy ligeiras.

Em Março passado mandey hũa fragata de vinte e quatro peças conduzir... gentè, Monições e Armas a Chaul e estando em terra este socorro, ueyo o Angria com toda sua Armada Angriá
que constaua de sinco Pallas, e doze galuetas em busca da fragata, o capitão por lhe poupar esse trabalho, ou por não dilatarse asy a gloria que esperaua da contenda, foi logo em demanda do inimigo, e principiandosse a disputa hũa quarta feira da manhã durou ate a sesta a noite, em que desenganado do triumpho que esperaua se recolheo em o ...

Porto bastantemente abatido, porque, as suas Pallas e Galuetas forão todas destroçadas menos hũa que se foi ao fundo perderão cento e oitenta homẽs mortos, e cento e setenta e seis feridos; da nossa parte houue dezoito mortos, e vinte e dous feridos. Recebeo a fragata em o costado obras mortas, e mastros quinhentas e trinta e duas ballas de quatro, seis e doze libras, e o que faz mais estimauel esta ocazião he o serem testemunha della duas fragatas Ingresas q̃ se achauão em o cullabo ajustando hũa paz vergonhosa que o general de Bombaim fez com este inimigo; aos capitães de mar e guerra dey o foro, aos capitães tenentes dey o habito, e aos mais capitães e officiaes acrescentey a proproção de seu merecimento não so por se fazerem dignos delle, mas porque o premio seruisse de estimullo dos mais pera os imitarem.

Como por falta dos socorros não pude fazer ao Angria a guerra que era precisa pera abater sua soberba, e castigar as suas insolencias, mandey o capitão mor Antonio cardim fazer lhe o citio por ao culabo com as sinco Pallas de Norte, duas Manchuas, e oito galuetas pera lhe embaraçar o seu corso q̃ he o que o tem exaltado, ou precisalo a peleja, e he certo que o repugna, porque estando há tres mezes as nossas embarcações juntas a sua Bacia, se não resolue a sahir della.

A dilligencia que dey parte a V. Mag.de tinha feito em Moss.e pera se conseguir a paz com changamira, e se continuarem as feiras pera os resgates foi tambem sucedida q̃ ja os seus embax.ores ficauão em Tete, e por esta conta foi mais aultado o resgate de ouro, porem torno dizer a V. Mag.de q̃ se senão uedar o marfim, nunca se vera a Junta liure de empenhos por que o pouco que se tira do Macuane faz com q̃ se desencaminhe o mais que he com grandissimo excesso.

Os fructos, e descaminho . . . está da fazenda de V. Mag.de são tão multiplicados q̃ não basta toda a urgencia e cautela pera deminuillos, e quando me parece tenho atalho . . . alguns e . . . outro nouamente com os outros, e salvar os homens

que deixão de ser conprehendidos neste ... todos se persuadem por hum abuso introduzido na India que V. Mag.de perdoa todos os furtos em as quintas feiras das endoenças, e não he possiuel capacitalos do contrario e o peor he que ate em alguns dos Parocos presiste esta ignorancia ou malicia e se se cuidassem estes descaminhos bem se poderião suprir largamente as despezas, sem que o Estado contrahisse algũs empenhos que a necessidade faz precisos.

Tenho sido bastantemente extenço mas o mesmo seria se redusisse a cartas estes capitullos nos quaes vera V. Mag.de o quanto tenho cuidado em merecer a honra que me faz a sua grandeza, e porque espero ma continue não duvido atendera V. Mag.de as molestias que padeço adqueridas todas gostosamente em o seu seruiço, porem como o acha que da pedra me persegue muy desordenadamente em tal forma me maltrata que varias vezes tenho estado em bastante risco, me he preciso pedir a V. Mag.de me aliuie desta assistencia acabados os tres annos do meu governo, e pode V. Mag.de estar certo que durante elle não deixarey de continuar no seu seruico com aquelle zello e amor que V. Mag.de tem sempre experimentado.

Deos g.de a muito alta e muito Poderosa Pessoa de V. Mag.de felicissimos annos.

Goa 17 de Janeiro de 1714. (65)

66

Tratado de paz e alliança de amizade feito e concluido na cidade de Goa em 19 de fevereiro de 1714 entre o Exm.o Senhor V. Rey e capitão geral do Estado da India Vasco Fernandes Cezar de Menezes, e Quelady Basavapa Naique, Rey do Canará, por seu embaixador Caddaxe Damarsse Porbú com as condições abaixo declaradas. Paz com o Rei do Canará

(65) *L.º das Monções*, n.º 79, fls. 251.

1714

Aos 19 de fevereiro de 1714 nos paços da Caza da Polvora em presença do Exmo. Senhor Vasco Fernandes Cesar de Menezes, do conselho de Estado de Sua Magestade, V. Rey e capitão geral da India, sendo os conselheiros que assistem ao dito senhor, o Veedor geral da fazenda João Rodrigues da Costa, o Inquizidor Manoel Saraiva da Silveira, João Borges Corte Real, Dom Luis da Costa mestre de campo do Terço, Dom Christovão Severim Manoel capitão da cidade, sendo tambem presente Caddaxe Damarsse Parbú, embaixador de Quellady Bassavapa Naique, Rey do Canará, se declarou que elle fora mandado da parte de seu Rey com commissão e poderes de ajustar paz com o Estado, e despois de varias conferencias sobre algumas duvidas que se offerecerão de parte a parte, se tomou por ultimo accordo se ajustasse a paz, que o Rey do Canará pedia, com as condições seguintes:

Condições por parte do Estado

1. Primeiramente que o Rey do Canará por sy, e por seus successores será sempre leal e fiel amigo do Estado da India, amigo de amigos e inimigo dos inimigos, e dará toda a ajuda e favor ao Estado para as guerras que tiver, quando lho pedir.

2. Que o feitor de Mangalor, e o Padre Vigario serão Juizes nas causas dos christãos, ou sejão entre os mesmos christãos, ou entre christãos e gentios, e aonde não puder chegar a jurisdição do feitor, serão juizes os Padres, que assistirem em qualquer dos Portos, ou terras do Rey do Canará, e no caso que o deferimento não seja justo, as partes se queixarão a este governo, para lhes mandar deferir com justiça, e em nenhum caso os governadores e tanadares tomarão conhecimento dos deferimentos do feitor e vigarios.

3. Que as mulheres christans que forem comprehendidas na sensualidade, serão entregues ao feitor para as remetter a

Goa, e se lhe dar o castigo que merecerem, e não serão presas, e captiuas pelo Armana.

4. Que o Rey do Canará (não consentirá aos christãos de Goa) nem seus vassallos poderão comprar filhos de christãos, nem terem-nos por captiuos e da mesma sorte aos filhos e mulheres dos soldados christãos, que servem nas fortalezas, por dividas de seus pais e maridos.

5. Que o Rey do Canará não consentirá aos christãos de Goa, ou de outra qualquer parte do Estado tomem casta com as gentias, e quando o fação, poderão os parochos prendelos, e remetelos para Goa, e nem por este, nem por outro qualquer caso poderão os governadores ou Tanadares do dito Rey prender alguns dos nossos Padres em fortalezas, ou outra qualquer prisão.

6. Que na feitoria e porto de Mangalor, e nos mais do Rey do Canará, e suas terras, em que houver christãos, poderão os Portuguezes ter as Igrejas, e fazelas para nellas fazerem sua obrigação, e havendo alguns rebeldes, os poderão castigar os nossos Padres conforme a nossa ley, e para tudo dará ajuda e favor o Rey do Canará.

7. Que os nossos Padres que passarem pelo Reino do Canará para assistirem nelle, ou para hirem para outros reinos, os não molestarão em cousa alguma os Governadores e Tanadares daquellas terras, nem os [illegible] lhe tomarão juncão de suas pessoas, nem do fato do seu uso e somente o pagarão, se levarem fazenda de [illegible], e o mesmo se guardará com Portuguezes e naturaes, sendo christãos, que pelo dito Reino passarem, mas antes lhe darão toda a ajuda e favor.

8. Que o Rey do Canará [illegible] seu embaixador Caddaxe [illegible] mil xerafins por conta da despeza, que [illegible] o dito Rey ter dado motivo [illegible].

9. Que mandará [illegible] os tres mil cento e [illegible] dos parlas, ou [illegible]

gimas pertencentes ao Estado, que o dito Rey tiver cobrado; o que mandará fazer a tempo que possa vir tudo para Goa nas primeiras embarcações, que do Estado forem para aquelle porto.

10. Que o Rey do Canará (alem dos mil e quinhentos fardos de arroz das praias, que por obrigação antiga paga ao Estado na Feitoria de Mangalor) pagará mais quatrocentos fardos de arroz branco e limpo em cada anno (o que terá principio no presente) e todo da mesma qualidade, e a tempo que possa vir na armada que está para partir, e em cada hum dos annos futuros os mandará pagar antes que se embarque, e haja de sahir para fora qualquer cravo novo daquelle anno, sem que para se cobrar necessite o feitor de nova ordem do dito Rey, nem mandala buscar a Bedrun do mesmo Rey.

11. Que as lagimas do porto de Mangalor e seus destrictos se pagarão de todas as fazendas que entrarem e sahirem na mesma forma que antigamente se pagavão; e para que não haja differença alguma entre os mercadores, e rendeiros das ditas lagimas para haver de cobrar o que dereitamente lhe pertencer, se ajustarão os preços das fazendas com assistencia do dito rendeiro, ou de qualquer adgente seu que nomear para o tal effeito.

12. Que o Rey de Canará mandará dar os materiaes necessarios para se fazer em Mangalor huma feitoria de pedra e cal, ou acrecentar a que está feita com sua cerqua á roda de pedra e cal, e os officiaes necessarios para a dita obra, e por conta do Estado se pagará somente aos officiaes que nella trabalharem, e na dita feitoria poderá o feitor ter espingardas, bacamartes, arcabuzes, e mosquetes de trilhão, e mais armas para defensa de alguns ladrões, e fiquará livre ao feitor poder a toda hora e tempo mandar os pilotos para meter dentro da barra as nossas embarcações de guerra, e do mesmo modo mandalas para fora sem que para o fazer necessite de licença de outra alguma pessoa.

13. Que os ministros do Rey do Canará terão muito

vegarem da ponta de Dio athé o Cabo de Comorim, e os calamutes, e outras embarcações que vierem para esta cidade, ainda que venhão em companhia da nossa armada, trarão cartaz do mesmo feitor, e de todos se pagará o que ha estilo, e vindo sem o dito cartaz, serão tomados por perdidos.

19. Que fugindo algum captivo dos vassallos do Estado para as terras do Rey do Canará, mandará aos seus tanadares o entreguem ao nosso feitor para este o mandar entregar a seu dono.

20. Que não prohibirá ElRey do Canará aos seus vassallos conduzirem arroz para Goa todas as vezes que quizerem vir, aventureiros, ou comboyados, nem impedirá que os mercadores vassallos deste Estado comprem o arroz que quizerem trazer para Goa em quaesquer embarcações, preferindo sempre as da nossa armada, e todas as mais do Estado a quaesquer outras nações que quizerem tomar carga nos seus portos.

21. Que os fardos de arroz, que os mercadores vassallos do Rey do Canará trouxerem do porto de Mangalor para esta cidade serão de duas mãos, que fazem sete curós, e cada curó de oito medidas; e achando se diminutos, se tomarão por perdidos, por se ter experimentado a grande falta que se acha nos ditos fardos em grave prejuizo de todo este povo, que os compra sem os medirem; e a este respeito os fardos maiores que costumão vir de outros portos do dito Rey.

22. Que justificandose terem concorrido o Tanadar da fortaleza de Onor, e Revadás Guzerate, ou outros vassallos do Rey do Canará com conselho, ajuda e favor para os Sivagis queimarem huma palla do Estado no anno de 1711, governando o Estado o V. Rey Dom Rodrigo da Costa, dentro da barra daquella fortaleza, será o dito Rey obrigado pagar ao Estado o valor della.

23. Que querendo o feitor de Mangalor ao dito Rey mande prender Upendrá Camotim, lagimeiro que foi daquelle porto, por ser devedor ao Estado de certa quantia daquellas lagimas, passará logo as ordens necessarias aos seus gover-

nadores e Tanadares para que assim o executem, e o entreguem à ordem do dito feitor.

24. Que o feitor de Mangalor poderá comprar com o dinheiro do Estado a madeira que lhe pedirem, e remetela para esta cidade sem impedimento algum.

25. Que o embaxador Caddaxé Damarssá Porbu deixará em Goa hum xerrafo de quem se confie para pezar e tocar o oiro que se levar para o Canará, e naquellas terras se estará pelas suas certidões.

Condições da parte do Rey do Canará

1. Que o Estado socorrerá ao Rey do Canará com suas armadas tendo guerra com alguma das nações Asiaticas, não sendo amiga do Estado, e avisando a tempo conveniente que se possa defender os seus portos, e principalmente do inimigo Arabio, quando a elles.

2. Que vindo os barcos do Rey do Canará e seus vassallos aos portos do Estado, se lhe fará boa passagem, e arribando a elles por causa da tormenta, não serão obrigados a descarregar as fazendas, nem pagar direitos, salvo das que venderem voluntariamente.

3. Que em cada hum anno poderão navegar dous barcos do Rey do Canará com cartazes, que se lhe passarão na secretaria do Estado graciosamente sem pagarem cousa alguma, e nelles levará licença para poder trazer cavallos do porto do Congo ou Ormuz, e trazendo os de qualquer porto sogeito ao Imamo de Mascate, se tomarão por perdidos, ou trazendo nelles Arabios e para não haver duvida, serão obrigados os capitães dos ditos barcos trazer certidão do nosso feitor do Congo por que conste carregarem os ditos cavallos nos portos referidos.

4 Que os capitães da cidade de Goa não obrigarão as embarcações que vierem dos portos do Rey do Canará, e trouxerem carta do feitor de Mangalor, tornem aqui a tomar outros, nem no passo de Pangim serão obrigados a pagar

mais do que antigamente pagavão; por quanto nos annos passados se tinha alterado aquelle estilo pedindo o que lhes parecia.

5. Que os Padres e missionarios assistentes no Reino do Canará não farão christãos por força, nem tomarão orfãos, nem matarão vaquas.

6. Que os capitães móres e mais capitães das nossas armadas por virem comboyando os barcos de arroz dos vassallos do Rey do Canará, não obrigarão aos donos a lhes darem fardos de arroz, nem outra cousa pelos acompanharem, e os tirarem dos portos.

7. Que hindo os barcos do Rey do Canará e seus vassallos para os portos do Congo e Ormuz não serão tomados, no mar levando cartazes; e só os poderão tomar nos portos da Arabia, quando nelles os achem os barcos do Estado, ainda que levem cartazes passados na secretaria do Estado.

8. Que os vassallos do Rey do Canará não pagarão Junção de suas pessoas nas fortalezas e terras do Estado.

9. Que o Estado lhe fará graça de largar as duas embarcações, que dos portos de ElRey de Canará trouxe apresadas a armada do anno passado, com a sua fazenda, e por estas já estarem vendidas, se lhe dará o dinheiro procedido dellas, e dos cascos das taes embarcações.

10. Que o Estado se esquecerá de toda e qualquer offensa que o Rey do Canará lhe tiver feito, e na mesma forma o Rey de Canará se esquecerá de toda a que possa ter recebido do Estado, sem que do dia do ajuste deste tratado e alliança em diante se possa alguma das partes contravir a tudo, ou a qualquer dos capitulos e condições ajustadas, nem menos poder repetir, nem ter aução alguma para poder pedir algum damno, ou perda que de cada huma das partes se tiver recebido.

11. Que na feitoria de Mangalor não haverá moinhos de azeite.

12. Que vindo embarcações do Canará carregadas de

arroz, ou comboyadas ou ventureiras, se lançará bando nesta cidade para que nenhuma pessoa de qualquer calidade e condição que seja leve qualquer das ditas embarcações para os seus palmares, para nelles as descarregarem, nem tomem o arroz das taes embarcações por força, ou sem dinheiro, mas antes se pagará logo quando se comprar, e tirar das ditas embarcações, e no caso que qualquer das ditas pessoas queira tirar o tal arroz por força, sem logo pagar o dinheiro, os paranguelros donos delle se queixarão logo, para se lhe mandar fazer justiça, e impedir a tal violencia.

15. Que havendo alguma duvida ou differença entre o Estado e o Rey do Canará, e mandando Embaxador a esta corte para decisão della, se não fará hostilidade alguma nas terras do dito Rey em quanto o embaxador estiver nesta cidade, e durante o tempo da sua embaixada; e o Rey do Canará usará o mesmo com o Estado.

As quaes condições, propostas e ajustadas por huma e outra parte, acceitarão o dito Exm.º senhor Vasco Fernandes Cesar de Menezes, V. Rey e Capitão Geral da India, e o dito embaxador Caddaxe Damarsse Porbu em nome delRey Quellody Bassovapa Naique, e sobre ellas se fizerão novas conferencias com o Secretario do Estado João Rodrigues Machado, que forão bem entendidas pelo dito embaxador por meio de Vittogi Sinay Benddó, lingoa deste Estado, e Salvador Pereira, lingoa do mesmo embaxador que lhes declararão na lingoa brahamana, por elle não entender a portugueza e ambos os ditos S. Viso Rey e capitão geral da India, e o dito embaxador se obrigarão a que as ditas condições se guardarião reciproca e inteiramente, sem se alterarem, em cousa alguma, a saber, o dito senhor V. Rey e capitão geral da India, por sy e seus successores no dito governo, e o dito embaxador pelo dito seu Rey, e pelos mais que lhe succederem, sem nunca em tempo algum contradizerem, nem quebrarem as ditas capitulações da paz, e amizade, antes as terão, e manterão, e guardarão inviolavelmente e para maior firmeza a jurarão ambos os ditos

Senhor V. Rey e capitão geral da India no juramento dos santos evangelhos, pondo a mão em hum missal, e o dito embaxador pelo juramento do seu rito de arroz e betle posto sobre a cabeça e olhos, a que se acharão presentes os ditos conselheiros do Estado, e se assinarão ambos, o dito Senhor V. Rey e capitão geral da India, e o dito embaxador com os sobreditos conselheiros do Estado e os lingoas referidos. E eu João Rodrigues Machado, secretario do Estado, que as conferi com o mesmo embaxador pelos lingoas referidos, que de tudo dou minha, fiz escrever e assignei no dia acima referido. *Vasco Fernando Cezar de Menezes*—Signal (canará) do embaixador *Caddoxe Damarça Parabú—João Rodrigues da Costa—Manoel Saraiva da Silveira—João Borges Corte Real—D. Luis da Costa—D. Christovam Severim Manoel—João Rodrigues Machado—Vitogi Sinai—Salvador Pereira.* (66)

67

Capitulações de pazes com o Rey de Sunda

Paz com o Rei da Sundem

1 e 2. — Há dous annos que o Padre de Sinvessara está sem caza para morar por impedimento dos quiledares, e parapatigares, que com nome, e autoridade do Rey não só se tem opposto à fabrica da caza, mas tambem espancarão os moços e begarins, que conduzião alguma madeira para a obra, e tem roubado a dita madeira, a qual se hade logo entregar, e hade ElRey de Sunda deixar fabricar aos Padres cazas de telhas para a sua habitação com licença ampla para poderem conduzir a madeira, pedra, e outos materiaes sem impedimento algum, e não somente em Sinvessara e Ancolá, aonde os Padres commumente residem, mas tambem em algumas outras aldeas, onde ha numero dos christãos, poderão fabricar alguma cazinha para terem agazalho decente, quando andão correndo a missão, com condição que às taes cazas se não fabricarão

(66) *L.° 1.° de Pazes*, fls. 269.

junto das fortalezas, donde por sua cauza possão as ditas fortalezas receber algum prejuizo por causa de guerra, ou tão fortes que dellas possa o inimigo valer se para a guerra.

3.º—De qualquer doação da terra que o Rey fizer para a fabrica destas cazas, como tambem do chão de Sinvessara e Ancolá, que tem dado aos Padres para a sua residencia, hade passar testemunho escripto, para que não suceda dizer ao depois que furtarão a terra, e lançe fora os Padres della, como proximamente intentarão os ministros de Sinvessara pelo mesmo titulo, para o que proporão os mesmos Padres os lugares, em que hão-de fabricar, e concedida a licença por ElRey, ficará inalteravel a posse das ditas cazas.

4.º—E porque se tem alterado as capitulações, que se fizerão com o Rey de Sunda sobre os juncões, deve novamente ordenar que se não paguem estes pela pessoa e fato dos Padres, quando vão e vem por aquelles caminhos, e da mesma maneira os moços dos Padres.

5.º—Nenhuma molher christã, que fique sem filhos por morte de seu marido, se poderá tomar por captiva, visto se não usar esta crueldade com as veuvas gentias, nem ainda as moiras, e da mesma maneira se entenderá isto com as christans solteiras que ficarem prenhes.

6.º—Nenhuma christã poderá ficar captiva, nem seus filhos, por divida de seus maridos, como se pratica no Reino do Canará, e porque isso mesmo se possa fazer sem o menor prejuizo dos gentios, poderá o Rey de Sunda ordenar que nenhum vassallo seu faça emprestimo aos christãos sem beneplacito dos Padres, e consto per scripto da quantia da divida que lhe concederem, e que allegando divida sem este consto, será havida por falsa e suposta; e constando dever o christão por esta forma, e não pagando no tempo determinado, será obrigado a servir ao acredor, não como captivo, senão como servo, o tempo que se taxar por cada pagode da divida, porem as dividas dos maridos de nenhum modo se estenderão às molheres e filhos menores athé a idade de quinze annos para captiveiros, ou

serviço pessoal, e só se obrigará a que pague de seus bens, tendoos, e se não, ficará livre, e o tempo que hão-de servir os devedores arbitrarão os Padres racionalmente, como juizes que são dos seus christãos, fazendo primeiro compôr todas as dividas que athé êste tempo estão contrahidas, para esta condição se poder observar para o diante sem embaraço: e da mesma sorte poderão os acredores executar nos bens que ficarem por morte de seus devedores, para o que não haverá impedimento por parte dos Padres.

7.º—Todos os christãos arrenegados que estiverem feitos gentios, e adorarem pagodes, e as molheres christans grandes e pequenas feitas bailadeiras dos mesmos pagodes, permitirá o Rey de Sunda que os Padres possão puxar por todos estes, e metelos outra vez na casta, sem ninguem se poder oppôr nesta materia aos Padres.

8.º—Para bom governo e conservação daquella christandade, que toda consta de gente foragida, que vai buscar liberdade de conciencia, hão-de os Padres missionários ter jurisdição e força coactiva sobre todos os christãos, sendo seus juizes privativos em todas as suas causas, podendo prendelos, e castigalos na mesma forma que se faz em todo o Reino de Canará, excepto nos casos de lesa magestade, e homicidios, contanto que nestes sejão primeiro os ditos Padres informados, e certificados da qualidade do delicto juridicamente, e conhecendo serem verdadeiros, deixarão conhecer delles aos ministros do Rey de Sunda.

9.º—Serão advertidos todos os Quiladares das fortalezas, para que não obrem cousa alguma que possa perturbar a amizade, como o fez o Quiladar do Cabo da Rama, que o anno passado represou huma embarcação de Chaul, e agora ha poucos meses se fez o mesmo com outra que vinha de Baçaym para esta terra com algumas drogas, a qual embarcação se hade restituir logo com tudo o que vinha nella, e todas as vezes que alguma embarcação der nas ditas terras, havendo duvida que he do Estado, avisarão ao governo para se logo

restituir, sendo reconhecida por tal; e toda a embarcação do contracto poderá vir livremente para as nossas terras.

10.º—O Dessay de Caroar Bapagi Raó se lhe hade restituir a sua familia toda, e a tença annual do seu Desseado, por haverem os seus ascendentes servido a este Estado, o qual Dessay poderá assistir em Pondá com a mesma liberdade de vir às terras do Estado, que tem os Sar Dessaes, ficando totalmente perdoado, e do ajuste que se fizer da sua tença, se lhe passará papel à parte.

11.º—Na materia dos juncões se não hade alterar nem innovar causa alguma assy com os vassallos deste Estado, como com os mais que vierem fazer negocio a elle.

12.º—Que o Bispo de Propaganda, que se acha em Caroar, hade sair logo daquella terra, e de nehuma sorte se consintirá missionarios, nem outros quaesquer Padres nas terras delRey de Sunda, sem aprzsentarem algum consto do V. Rey que governar este Estado; e por quanto o Bispo assiste na feitoria ingleza, donde haverá dificuldade tiralo por violencia, o não consentirá ElRey nas suas terras, e exterminará de seu reino.

13.º—Todo portuguez, que for para as terras delRey de Sunda, se mandará restituir logo ao capitão, que estiver em Cuncolim, com condição que se lhe não fará dano algum, por haver fugido, nem por outro qualquer crime que o obrigasse a esse excesso, e da mesma sorte se mandarão restituir todos os captivos, e da parte do Estado se terá a mesma attenção com o dito Rey.

14.º — Nas tenças e pertenças dos Sar Dessaes das terras de Pondá se não moverão duvidas, como ordinariamente costumão, antes serão pagos e satisfeitos pontualmente de tudo o que se lhes dever, decididas as duvidas e contas antigas, para o que tomarão, dous louvados, da parte delRey Annagi Pandito, e da parte dos Sar Dessaes, Rama Sinay, e decididas as duvidas, havendo repugnancia da parte do governador de Ponda, terão os Sar Dessaes licença para cobrarem as suas tenças e pertenças por sy.

15.º—Que para evitar confusão e requerimentos, que continuamente acrescem na materia dos Sar-Dessaiados entre os mesmos coherdeiros, sem embargo do ajuste feito por ordem do governo deste Estado, mandará o Rey de Sunda guardar o dito ajuste, declarando ao governador e capitães das terras de Pondá que somente se devem reconhecer por Sar Dessaes aquelles que se achão nomeados no termo que Rama Chandra Pandito, ministro do dito Rey, fez perante o general de Salcete, pertencendo a cada hum delles cobrar a sua tença e pertenças, ou a seus sucessores que direitamente ficarem de posse dos Sar Dessaiados sem minima objecção, ou embaraço, porque havendo algum por parte dos ditos coherdeiros, só ao governo deste Estado pertence mandar deferir, visto serem vassallos delle.

Sello do Rey de Sunda

68

Condições por parte do estado

1—Que as condições antigas, que se achão feitas a favor delRey de Sunda, se guardarão inviolavelmente, e o Estado o socorrerá dando lhe toda ajuda e favor em ordem de defender as suas terras de qualquer invasão de Bounçoló, quando sem licença do governo delle queira fazer hostilidades em suas terras visto o dito Bounçolo ser feudatario do Estado.

2—Que a fortaleza do Cabo da Rama, e suas jurisdições, a que chamão Qhollagaddu, que ElRey de Sunda possue ha tempos, poderá lograr o dito Rey como cousa sua livre sem o menor obstaculo e embaraço por parte do Estado.

3—Que nenhuma pessoa mandará cortar arvores nas terras de Pondá, e outras da jurisdicção do dito Rey, nem os salgueiros que cobrem os vallados, e os que defendem as vargeas salgadas, sem licença do governador, ou outro capitão das ditas terras, a que tocar, nem fazer obstaculo algum, e a pessoa que o fizer poderão mandar prender, e remeter presa a

Goa para o Exmo Senhor V. Rey castigar como merecer o caso.

4—Que nas terras de Pondá quer ter hum agente seu ou embaixador de sua parte para todas as vezes que tiver negocios, com promptidão poder acudir a elles, ficando este, seus lascarins, e serventes insentos de pagar lagimas, e outros bazarucos, que os rendeiros lhes levão nos passos e fortalezas das Ilhas de Goa, Salcete e Bardez, não lhes podendo pôr impedimento juntamente todas as vezes, que quizerem passar por elles, conforme o que já esta concedido em outros capitulos.

5—Que os passageiros, e barqueiros pagarão as lagimas que sempre vierão pagando nas passagens de Durbatta e Marqueu, das fazendas e somente, do mesmo modo que fizerão abinicio a esta parte, podendo os rendeiros das ditas passagens vigiar a dita jurisdição por alem da banda do rio na sua almadia, como se fez sempre.

6—Que na materia dos contratos e mantimentos se observará reciprocamente a mesma liberdade sem impedimento da parte com licença franca para que nos passos e fortalezas das Ilhas de Goa e Salsete, não ponhão duvida alguma.

7—Que sendo ordinario nos Dessaes fazerem algumas revoluções nas suas terras, e com pretexto de alguma offensa pedem a protecção do Estado; esta se lhes não dará daqui por diante, exceptuando desta condição os que athé agora servirão a este Estado entre os quaes se deve contar tambem Bapogi Ráo, e seus sobrinhos, familia e mais com aquella tença, que se lhes tem determinado pela posse que já tem adquerido da protecção, e só se entenderá com os adventicios que daqui por diante se quizerem valler della; e no caso que algum Dessay com semelhante pretexto de novo se recolha nas terras do Estado, e faça hostilidades nas delRey de Sunda, não consentirá o dito Estado, antes o mandará lançar fora das suas terras.

8 — Que os Sar Dessaes das terras de Pondá serão pagos das suas tenças e pertenças conforme o que está assentado pontualmente, com tanto que elles não poderão avexar os

vassallos das ditas terras, como o fazem continuamente, passando contra elles rocos e outras exorbitancias, e para que possão viver os ditos vassallos em paz e quietação, serão advertidos os ditos Sar Dessaes para que em caso que obrem contra esta disposição, serem punidos como parecer ao Exmo. Senhor V. Rey.

Com o sêllo do Rey de Sunda. (68)

69

24-9-1714

Carta do Arcebispo de Cranganor ao V. Rey

Excellentissimo Senhor—A carta de Vossa Excellencia dos trinta de dezembro recebi com summa estimação, e dou particulares graças a Deos pela boa saude que concede e eu lhe peço conceda sempre a Vossa Excellencia pera mayor bem, e augmento desse Estado da India, e das suas christandades. A mim já a pouca vista, e outros penosos achaques, com que lido, originados quasi todos das muitas molestias, e desconsolações, que neste Arcebispado tenho padecido, me lanção fora do predicamento da boa saude; mas vou ainda aturando as continuas impertinencias destes christãos, e rebatendo como posso as cavillações dos cismaticos, e a opposição que me fazem os Relligiosos Carmelitas Descalços, Missionários de Propaganda, e todo o prestimo. e pouca saude que ainda tenho, está dedicada, e offerecida às ordens de Vossa Excellencia.

O Padroado e os carmelitas

Pouco mais de hum anno depois de fallecer o Bispo Carmelita Dom Fr. Angelo Francisco falleceo tambem Fr. Innocencio, seu fidissimo Achates, e com as sua mortes ficarão todas

(68) *L.º 1.º de Pazes*, fls. 281.

Estas capitulações, posto que autenticadas com o sêlo do Rei de Sunda, não tem data, nem mais assinatura alguma : são porém do ano de 1714 como se vê do capítulo da carta do Vice Rei Vasco Fernandes Cezar de Menezes a El-Rei, datada de Goa a 17 de Janeiro de 1714.

estas igrejas mais socegadas e quietas principalmente as igrejas, que chamão do Sul, porque em quanto viveo o dito Fr. Innocencio, elle particularmente as movia e inclinava pera onde melhor lhe parecia em ordem a se oppôr à minha Jurisdição, e às regalias do Padroado de ElRey Nosso Senhor, valendose pera isto de hereges, de cismaticos, e de Reis e Regulos gentios, sem reparar em que fosse licito ou illicito; e por isso com o chamar Deos pera si, tenho pera mim livrou aquellas igrejas e a todos os christãos da Serra de hum grande peso. Como porem as disposições divinas são incomprehensiveis, chegarão brevemente de Roma dous outros Missionarios Carmelitas successores de Fr. Innocencio; e sendo estes perguntados por alguns cantenares e Mapulas acerca da verdade do que chamão Arcebispo Mar Gabriel, responderão (não sei se com simplicidade, ou dolo) que era verdadeiro Bispo, e que tinha dado obediencia a Sua Santidade; mas que neste arcebispado não tinha jurisdição alguma.

Divulgou-se pouco a pouco esta reposta entre os parciaes do dito Gabriel, e tambem de Fr. Innocencio, e dos mais Frades Carmelitas; e como são naturalmente amigos de novidades, e nada escrupulisão sobre o licito, se *alioqui* he valido, resolverão persuadir ao Mar Gabriel visitasse ao Rey e comendador da cidade de Cochim, e lhes pedisse licença à vista de boas offertas pera governar no espiritual esta christandade, e visitar todas as Igrejas Syriacas. Pareceo-lhe bem este conselho, e com effeito dilligenciou as offertas, e nos ultimos dias do mez de Junho fez a visita acompanhado de muitos cismaticos, e de alguns que se tem por catholicos, e propoz a sua petição; mas nem o Rey, ainda que gentio, nem o Comendador, ainda que de relligião opposta à catolica romana, quizerão deferir a sua pretensão, contentandose somente com aceitar as offertas, e com lhe dizer assistisse no lugar em que até então tinha estado, porque lá o favorecerião e deste modo sahirão como envergonhados todos os que nesta visita acompanharão ao Mar Gabriel. Os Frades Carmelitas não o quizerão acompanhar, mas

assentirão, e decorarão esta tão exorbitante pertenção com o pretexto de que o Mar Gabriel se redusiria á ffé romana, e com elle as Igrejas que o seguem: eu porem digo, e tenho por certo que não havia de succeder assim, senão que quasi todas se havião de reduzir à fée babylonica, e ficarem tão cismaticas como o mesmo Gabriel, se o Rey e Commendador de Cochim annuissem a sua petição. Emfim, Senhor, bem podemos com isto dizer que maiores obrigações deve hoje esta christandade aos gentios e herejes, que aos Carmelitas Missionarios da Propaganda. Estas as noticias que por agora posso dar a Vossa Excellencia desta christandade da Serra, a qual com o máo socesso que na sua visita teve o Gabriel, e com a boa correspondencia que sabe, e vê tem commigo o Comendador Barant Keter fica de presente socegada e quieta: e se Deos nosso Senhor por sua infinita misericordia afastar della aos que com sinistra intenção, e com pretextos fingidos a procurão, e desejão inquietar, tenho pera mim socegará, e aproveitará cada dia mais.

Com esta vai inclusa outra pera Sua Magestade, que Deos guarde, na qual lhe dou conta de mim, e desta christandade, e por isso peço a Vossa Excellencia a remeta juntamente com as suas. A ilustre pessoa de Vossa Excellencia guarde Deos por dilatados annos para grande credito do nome portuguez etc. Serra do Malavar 24 de setembro de 1714. De Vossa Excellencia humilde Capelão João Ribeiro, Arcebispo de Cranganor. (69)

70

27-10-1714

P.ª o P.e Joseph da Silua da Comp.ª de Jesus.

Grão Mogol

João Gomes Febos me remeteo juntas quatro Cartas de... Agosto vejo que V. Paternidade tem já tirado algum fruto do

(69) *L.° das Monções* n.° 80, fls. 235.

.... he que assy̆ o Sidy como o Nababo obseruem as ordens .... he grande a offensa que os seus vassallos fazem a sua soberania...... a execução dos seus reais preceitos, e se a grandeza deste Est.º so na vastidão das suas terras, e no numero dos seus Reinos milhor...... para lhe não ser tão dificil a emmenda naquelle que corrompe a fidellidade com a ambição dos seus intereçes.

Os negocios ordinariamente caminhão muito deuagar nas Cortes e esta dillação se faz suave com a esperança de se conseguir o fim.......... se vay a ellas, e não duuido que com a dilligencia de V. P. e protecção de...... Juliana Dias da Costa consiguamos os mais importantes intereçes para o Estado não sendo menor, nem de menos consequencias negarse o Porto de Surrate aos Arabios, o que V. P. deue concluir remetendo com toda a breuidade a Prauana para esse effeito.

Quatro Fragatas as melhores que sahirão nunca deste Porto.....mente para o de Surrate e pode V. P. fazer prezente a ElRey e mando não só com o fim de seruir....... senão tambem para impidir os Arabios em cazo que.:........ fazer naquella cidade algũ insulto, e tambem seruira..... de comboy as embarcações dos vassallos de Sua Mag.e que..... os Portos do Estreito.

Sobre as terras de Ponda digo a V. P. que nos não convem na forma......porque dessa sorte era termos o trabalho da Conquista, e o Nababo, a consciencia, e se o snor. Caetano de Mello se ficasse com ellas quando as tome se hia agora esta dilligencia, mas bom sera que V. P. me auize se tomar a rezolução de me metter de posse dellas sera motiuo p.a na corte..........formar algũa disconfiança. Ponda

V. P. peça a importancia do Barco da China que serão duzentas e seis mil rupias pouco mais ou menos, e quando não pareça justo satisfazer esta quantia do cabedal confiscado de Coaze Amedacan ao M................rão entendido que eu lhe heide fazer reprezalia nos barcos que lhe.......uisto

lhe mandar protestar em tempo oportuno embargar com que os Arabios tinhão em Surrate.

Nenhũa rezão terá ElRey Mogor e seus ministros p.ª o nosso....... mesmo que concede aos olandeses sobre os direitos de Surrate ....conheça quanta iuenção se faz a credora.

Arabes

Os Arabios estimullados da perda que receberão na batalha de Surrate forão ao Congo e pretenderão que os Percianos nos excluissẽ daquelle Porto, e como a sua proposta foi respondida como merecia a sua insolencia se rezoluerão a saltar em terra sem nenhũa oppozição e queimarẽ algũas cazas roubando o pouco que tinha ficado nellas p̃ hauer dias q̃ os moradores tinhão transportado o seu fato para parte mais distante e se ElRey da Percia tiuesse ao menos naquelle Porto duzentos cauallos de nenhũa sorte se atreuerião estes inimigos a inuadillo. Auiza me Frey Ant.º do Desterro que o dito Rey espera a nossa Armada p.ª a sua obra della passarem as suas tropas a Mascate; queira Deos que persista nesta rezolução, e não suceda o mesmo q̃ no tempo que a nossa Armada a esse respeito se deteue tres annos naquelle Porto.

Poucos dias ha que escreuy a V. P. remetendo lhe o tratado da paz que fizemos com a França, e dandо-lhe as mais nouas q̃ em Setr.º me vierão do Reino.

D. Juliana Dias da Costa

A Donna Juliana Dias da Costa não escreuo agora p̃ me não ser possiuel, mas V. P. ponha na sua memoria e lhe recomende de minha parte muy viuamente os particullares deste Est.º para que eu tenha a vangloria de conseguir em o meu Gouerno muitas conveniencias por meyo da sua interçessão e V. P. me não falte......... nouas suas p̃ q̃ he certo farey dellas a mayor estimação. Deos g.ᵉ a V. P. ett. Goa 27 de outr.º a 1714. Vasco Frz. Cezar de M.ᵉˢ. (70)

(70) L.ᵒ dos Reis Vizinhos n.º 8, fls. 2.

71

27-10-1714

Pa. João Gomes Febos em Surrate

Aos 20 de Outubr.º Recebo hũa Carta de V. Mag.e feita aos 21 de Setr.º e incluza nella as cartas do P.e Joseph da Sylua em que me dá conta dos vagares com que naquella corte caminhão os negoçios que sendo esta moda muy praticada em as mais celebres do Mundo se ve com grande excesso na Delrey Mogor ainda que por differentes motiuos porem he necessario acommodarme com o tempo, e com ouro para que me não queixe da minha impaciencia. Grão Mogol

O Conceito que faço das prendas de V. M. he tão ajustado com a rezão que de nenhũa sorte pode V. M. regullar por lisonja a realidade com que estimo e venero as suas vertudes; e p.a que eu principalmente logre a vaidade com que já me julgo entre a primeira e a minha pretenção.

Os Portugueses que em tôda a parte do Mundo ..... papel he certo que na Asia lograrão com mais ..... prerrogatiua, e não sey se hoje pelo descuido ou .... se ve a nossa reputação mais abatida; e para que torne a resuscitar vendosse no sitio de que cahio era precizo ter .... hum Director que pudesse com actiuidade e respeito .... nossos particullares, e como na pessoa de V. M. se achará .... das circunstancias, não duuido que sendo V. M. Português de Sangue, e em o affeito o queria tambem parecer com esta acertada segurando a V. M. o quanto elRey meu amigo se dara por bem seruir não deixando de remunerar a resignação de V. M. com premio mui igoal a sua grandeza; e pello general Fco. Pereira da Sylua que .... mente parte p.a esse Porto com hũa boa esquadra, remeterey a sua carta patente esperando que V. M. a aceite da maneira que fique eu com a vaidade de ser o instromento de termos hum excellente Director.

Agora receby hũa Carta de 2 de Setr.º do Feitor, e Superintendencia ..... de Congo em que me dá conta com toda a Feitoria do Congo

individuação...... os quaes estimullados della forão ao mesmo Congo...... ao G.or e xibandar a ruina que tinhão recebido, e a esse respeito...... de excluir da sua amizade, ou ficarem estes inimigos dos......... reposta foi melhor que a deffença por que dizendo a V. M. pretenção era ridiculla não souberão rebater o seu dezembaraço..... que se não acharão com que o pudesse fazer, e asy dizem...., este inimigo, queimando algũas casas, e roubando outras, e se.....estes poucos despojos por triunpho daquella occazião: ElRey... espera pella nossa Armada para a sua sombra passarẽ a ...... Mascate, mas podera soceder que o metal mais nobre que o que vẽ ..... como V. M. diz suavize muita parte da colera por meyo da flema dos seus ministros.

Arabes

Ainda não penetro qual sejão neste anno os designios dos Arabios e não duuido que elles procurẽ algũa facção donde ninguẽ se lhes apanhem que assy o costumavão fazer sempre porem em Surrate não há elles...... os seus barcos, supposto não sejão os Decretos delRey Mogor..... deuidos do G.or delle, e não se da mayor rezão para o temor das...... primir em os animos desses mercadores tanto medo que p.a recear tambem as indignações deste Est.o.

Torno a repetir p̃ duas vias as cartas do Padre Joseph da Sylua e não mais espero q̃ houvesse sogeito com tanta ouzadia q̃ se rezoluesse a desuanecer..... derem caminhar........ muy difficultozo castigar a este insolente não hauendo nelle mais que touca p.a rebater os impulços da minha indignação.

Poucos dias ha que escrevi a V. M. dando lhe as noticias que tiue de Europa p̃ duas fragatas que em Setr.o e chegarão aquy do Reino, e tambem lhe remetia o tratado da paz que fizeçemos com França.

Logo ordeney ao V.or geral da faz.a mandasse satisfazer a Pupu Sinay aquella quantia e supposto escapou da doença não sey se tera outra infermidade de que participem em algum tempo cõ seus constituintes.

Apreça com que mando esta Galueta me não dá lugar a

ser mais dillatado o que farey em Comp.ª da Armada que determina parta breuemente, e sempre quizera ocaziões de dar gosto a V. M. p̃ que he certo serão todas p.ª mỹ de mayor agrado. Deos G.e a V. M. Goa 27 de Outr.º de 1714.

A opinião que Xeqne Alibi Sultan pretende introduzir em a Corte de Mogor sobre serem os Portugueses cossarios, eu lhe seguro a V. M. que lhe custe e p.ª nosso abono basta saberem todos anos a izenção. Vasco Frz. Cezar de Menezes. (71) Grão Mogol

72

1-11-1714

Portaria

Por quanto se tem já passado o tempo, em que Domingos da Costa, administrador das terras de Pondá prometeu satisfazer a quantia de quinze mil xerafins, resto dos quarenta que ElRey do Sunda ajustou pagar pelas despezas, que o Estado fez com a conquista das ditas terras, ordeno a Rama Sinay, que logo sem demora alguma cobre do dito administrador a dita quantia, e se entregue ao Feitor de Sua Magestade, aliás procederei contra o administrador Domingos da Costa— Panelim o primeiro de nouembro de 1714—Rubrica do V. Rey. (72) Conquista de Pondá

73

15-11-1714

P.ª João Gomes Febos; em Surrate.

Na vltima carta que tiue de V. M. Receby a Copea de Prauana que ElRey Mogor passou a fauor deste Est.º contra os Arabios de Mascate e bom sera qne o G.or dessa Cidade Grão Mogol e os Árabes

(71) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 2 v.

(72) *L.º 1.º das Pazes*, fls. 497.

lhá não negue a sua execução p.ª que a soberania de tão grande Principe não padeça injuria de mal obedecida; mas isto que em toda a parte do Mundo se reputa p̃ sacralegio se ve em os subditos dos Principes da Azia muy introduzido.

A inuernada tem sido tão impertinente que querendo lançar fora esta esquadra em os principios de outr.º lhe não pude dar expedição senão em os 17 de Nour.º dia em que o Gnl. Franc.º Pr.ª da Silua parte com quatro fragatas de sessenta até sessenta e seis pessas e hũ Borlote, tudo com boa guarnição e cabos escolhidos, e fico delles me dezempenhem em qualquer ocazião que encontrẽ.

Arabes Tiue noticia que os Arabios sahirão de Mascate com oito embarcações entre grandes e pequenas é que prezentemente se achavão em caixa querendo com ajuda dos sanganes escolher em hũa ensayada sitio para poderẽ consertar os seus barcos de menor lote, e o Genl. leua ordem minha p.ª buscar êstes inimigos em qualq.er parte em que...............................

....

cobrisse o Porto de Surrate e ofereçesse ao Governador delle .... uay mandando para tudo o que for do seruiço delRey Mogor...... embarcações dos seus vassallos passar a Percia lhes disse comboy...... que supponho a leuão os que forẽ em sua Comp.ª.

Duas Fragatas que trago de trinta até trinta e seis pessas .....,. tem feito algũas prezas pertencentes aos Arabios e espero fação pellas noticias que tenho das muitas embarcações que partião .... aquellá Costa.

Para remeter a V. M. a carta patente de Director dos Portuguezes expedido o seu auizo não duuidando que V. M. se sogeite a aceitar esta digna ocupação.

As Perollas de V. M. há outo, ou dez dias; que ficão em meu poder, e comigo que forão ouuidos sobre o seu vallor as não estimarão mais que em dez mil pardaos se rezolueo Rama Sinay a que o Gn.l Fran.co Pr.ª fosse..... do seu vallor, e avaliando as em onze mil dixe que quem tiuesse a ..... nellas

podia dar os doze, com que eu não tenho duuida a tomalas por este preço, e sinto muito como ja muitas uezes disse a V. M. hauerlhe dado nesta materia a menor incommodo.

Popu Sinay he falecido, e por não estar ainda nomeado o . . . . . de Vencu Sinay se lhe não tem entregue aquellas rupias, o que se fez a ordem de V. M.

O Padre Joseph da Silua a quem . . . . . . por todo este verão nesse Surrate, e folgarey . . . . . tire os triumfos de conseguir as minhas pertençoens não deixão . . . . . . a mais principal occaziões de dar gosto a V. M. Deus G.e a V. M. Goa 15 de Nour.o de 1714.

Vasco Frz. Cezar M.es. (73)

74

15-11-1714

P. o Pe. Joseph da Silua da Comp.a de Jesus

Tem cido a inuernada tão cruel e impertinente que dezejando mandar . . . . . para o Norte em os principios de outubro com grande trabalho e surto o consegui . . . . . . Nouembro havendo ainda tantas trouoadas e chuueiros que se não lembra pessoa algũa de simillhante tempo; querera Deos que se não malogre o meu trabalho, e que esta Armada consigua o fim das minhas disposições.

Depois de receber as vltimas cartas de V. P. tiue hũa de João Gomes Febos p̃ q̃ me remeta a Copia do Prauana que ElRey Mogor mandou passar para que senão admitissem os Arabios em o porto de Surrate, bom sera que o Gouernador daquella cidade a execute e me não de motiuos a desconfiar dos seos procedimentos.

Grão Mogol e os Árabes

Quatro Fragatas de sessenta athe settenta e seis peças

(73) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 3 v.

.... tudo bem guardado e impedido para o Porto de Surrate, e leua o General .... de qualquer inuazão que os Arabios intentem fazer nelle, e esta esquadra q̃ ha-de offereçer para o serviço delRey Mogor, e toda a embarcação dos seos vassallos que quereis passar aos Portos do estreito se lhe dara comboy seguro, e assy o poderão dizer a ElRey Mogor.

Arabes

Os Arabios sahirão a 16 de Setembro com intentos de poderem em caxa buscar citio para concertarem as suas embarcações e sendo esta a noticia que tenho me rezoluo a mandalos atacar e se lá se acharem espero em Deos não tornem ao porto da India tão depreça.

Folgarei muito que V. P. consigua a pretenção das terras de Ponda, e a de se dem os direitos que pagamos na Alf.ª de Surrate, e athe não haver descizão nesta materia não quero qua va a cafilla aquelle Porto.

Duas Fragatas que trago na Costa do Sul tem feito alguas prezas entre ella hũa que pertence aos Arabios de Mascatte donde uinha hum mercador com seis criados e determino mandallos para a Percia para se trocarem com algũs christãos dos que estiuerẽ escrauos em Mascatte.

Espero que V. P. se recolha neste verão dando por bem empregada a molestia que tem tido com esta legacia, e sendo o instromento de lograr este Estado as mayores felecidades.

D. Juliana Dias da Costa

V. P. me ponha na memoria de Dona Juliana Dias a quem não escreuo por lhe não tomar o tempo que todo quero que o occupe nas nossas pretensões e dirá a seu genro que querendo a merce de habito lhe darey com seu auizo.

Estou nas pretensões de que João Gomes Febos seja Director dos Portugueses uisto concorrerẽ nelle todas as circunstancias para esta occupação. D.s g.e a V. A. ett. Goa 15 de Nour.o de 1714. Vasco Fernandes Cezar de M.es. (74)

(74) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 41

75

15-11-1714

P.ª D. Guilherme Aislabie General e Gou.or das Port.as da Ilha de Bombaim.

O Tribunal da Inquizição de Goa me fez prezente o que V. S.ª, proximamente pretendia inouar sobre querer que os Reitores acressentassem na colleta o que a V. S.ª lhe paressē em cujos termos não posso deixar de aduertir a V. S.ª que se não deuem alterar as condiçoens e clauzullas com que foi dada a Ilha de Bombaim a ElRey da Inglaterra, nem V. S.ª pode obrigar a que nas cerimonias da Igreja Romana se encomendem os intereçados da Companhia de Inglaterra quando só os Principes Catholicos logrão simillhante priuilegio espero que V. S.ª se lembre da amizade que ha entre as Coroas de Portugal e Inglaterra para que não obre de maneira que entre ellas possa hauer a menor desconfiança. Ds. G.e a V. S.ª ett. Goa, 15 de Nour.o de 1714. O Padroado e a missão de Bombaim

Vasco Frz. de Cezar M.es. (75)

76

16-11-1714

P.ª o P.e Frey Antonio do Desterro Prior do Conut.o de Haspão

Suponho que V. P. não ....

.... Arabes

ao Estreito de que rezultou fazerem estes inimigos em...
tenderão o que não succederia se houuesse a preuenção de...
Porto algũa gente, porque em a nossa regra millitar........
mais difficultoza que o dezembarcar gente em o Pais........
que os Arabios vassallos delRey da Percia concor........

(75) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 4 v.

uiolencia que cometerão os de Mascate, e he lastima que hum ... tão grande como o da Perçia, consinta que se offenda a sua soberania a pouco custo podia extinguir ao Imamo, e toda Arabia, mas pareçe q̃ Ds nosso s.or cega estes Principes para que não abrem tudo o que deuem.

O General Francisco Pr.a passa ao Estreito com as melhores e mais bem guarnecidas Fragatas que la forão V. P. as offereça da minha parte a ElRey da Percia entregandolhe a uia incluza e folgarey muito que V. P. possa persuadir a este Principe aque dey algũ castigo ao Imamo.

Remeto a V. P. o tratado da paz que fizemos com França e não me vê juntamente o de Castella por hauer entre os nossos e aquellas....... tenciarios algũas duuidas que me dizia ElRey nosso S.nor .... breuid.e ficarião facilitadas.

Como V. P. não so he o credito dos relligiosos senão tambem aos Portuguezes, não duuido ponha todo cuidado em o que for conueniencia, e credito nosso e summam.te me aflige a ma openião que .... Relligiosos Portuguezes tem adquerido entre os barbaros e gente da Azia.

V. P. me deu os seguros de que logra boa saude porque he certo que ficarey desta notiçia a mayor estimação. Ds. G.e a V. M. ett. Goa 16 de Nour.o de 1714. Vasco Frz. Cezar de M.es (76)

77

16-11-1714

P.a Rozendo de Couto Feitor, e superentendente do Porto do Congo.

Arabes

Receby a carta de Rozendo de Coutto em que me daua conta de quem os Arabios de S. Magestade tinhão obrado em o Congo, o que não sucederia se os Percianos fossem como... algum tempo...... para rebater o impulso daquelles inimigos

(76) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 4 v.

bastaua que houvesse......... não puzer algum cuidado em castigar, e aduertir o Conde q̃ farão os Arabios inuazões todas as uezes q̃ quizerem.

O Gn.al F.co Pr.a leua a melhor Armada q̃ me paresse passou em nenhũ tempo a Perçia e se tiuer occazião de emprega-la hé certo se aproueitaua do seu vallor, e exprlencia.

Sinto q̃ Rozendo do Coutto experimentasse algum incommodo de q̃ tudo poderá suprir a grandeza de V. Mag.de q̃. Ds. G.de e eu pello que me toca não deixarey de attender as conv.es adiantamentos do Rozendo Coutto.

O Gn.al leua ordem para inquirir se algum destes xeques convierão ou ajudarão aos Arabios para proceder contra o q̃ foi culpado e arguido obrigando aqui contrebula com a despeza q̃ for necessr.a p.a a reedificação da Igreja e feitoria; e tambem uay aduertido p.a se cobrar a penção toda sem admetir desculpa algũa.

Os cauallos venhão todos, e de nenhuma sorte se aceitem os q̃ não forem mui capazes, e porq̃ convem q̃ não uenhão nas Fragatas pellas não empacharẽ a qualquer barco desses se lhe pague o frette do seu transporte ou se lhe primitta q̃ por esse seruiço possão trazer por sua conta outro tanto numero de cauallos; e no q̃ pertence ao q̃ Rozendo do Couto me diz sobre a pretenção dos xeques de nenhũa sorte conuirei em tal saluo as conueniencias q̃ elles fizerẽ forẽ tão auentejadas para este Est.o q̃ possa eu dispençar na duuida q̃ tenho para essa concessão.

Constame q̃ os Arabios sahirão em Sept.o com oito embarcações entre grandes e pequenas para fora, e dizem me q̃ se achão agora em casa cõ tenção de fazerem aly hũa feitr.a por cuja cauza mando ao Gn.al Fr.co Pr.a a impedir-lhe esta obra e folgarei muito q̃ os encontrem naquelle ou em outro qlq.er citio.

O Escriuão para essa feitr.a pode Rozendo do Coutto nomear o q̃ lhe parecer mais capaz e idonio e a este passarei o prouimento a via incluza remeta Rozendo do Coutto logo p.a

o P.e Frey Ant.o do Desterro, e nella vay hũa carta p.a ElRey da Percia queira Ds. q̃ a minha aduertencia lhe sirua de estimullo para dar o castigo q̃ merece o Imamo de Mascate.

Se os Padres q̃ residem nessa Igreja não procederẽ com bons relligiozos seos o Gn.al ordene p.a trazellos ainda q̃ da sua parte haja para isso renitencia............. mais exemplares.

Como Rozendo do Coutto he tão zellozo bom seruidor... não tenho q̃ lhe fazer nenhũa aduertencia porq̃ toda facção... Goa 16 de Nour.o de 1714. (77)

78

16-11-1714

P.a El Rey da Persia

Rei da Persia

Vasco Fernandes Cezar de Menezes Alferes Mor do Reino do Conselho do Estado do muito alto, e muito poderozo Monarcha de..... e Capitão geral da India.

A muito alto e muito poderoso Monarcha da Percia Xá Sultão Ussen Din Praua Defençor e Protector dos masalamanes, e herdeiro da dilatada e sempre grande Monarcha daquelle na fama, e na grandeza sempre immortal Xá habas.

Em o primeiro anno do meu Governo pretendi mandar insinuar a V. Mag.de que ficaua no trono delle porem a guerra que fiz aos Canaras embaraçou de algũa maneira que a Armada pudesse passar a Percia; em o anno passado houue também algũa dificuldade porque como me rezolui a mandar ao poço de Surrate dar batalha aos Arabios de Mascate sem embargo de ficarem uencidos nella, não se acabou esta operação a tempo de poder a Armada passar ao Estreito. Agora com a noticia que tiue de que os Arabios tinhão offendido o respeito e grandeza de V. Mag.de na inuazão que fizerão, me rezolveo

(77) *Livro dos Reis Vizinhos*, n.r 8, fls. 5.

a mandar o Genaral Francisco Pereira da Silua cõ hũa boa armada a castigar estes inimigos e seu Can declara, e mais Cabos de V. Mag.e tiuessem em o Congo algũa caualaria, ou guarnição de nenhũa maneira conseguirião os Arabios o que intentarão, mas tudo podera remediar a grandeza de V. Mag.de querendo dar o merecido castigo a êstes barbaros e insolentes, e para a sua total ruina bastara qualquer general de V. Mag.de porque não deixa de admirar muito aos que conhecem o poder e soberania de V. Mag.de que consinta que hum Xeque com o ti.o de Imamo se atreua ao respeito de hum tão magnifico Monarcha e como V. Mag.de experimentou sempre esta fina e verdadeira amizade em os . . . . Portugal pode estar certo que em mỹ achara hũa tão sólida correspondencia que assegurẽ a vassalagem que tributo a El Rey meu senhor. Deus guard.e a Real e magnifica pessoa de V. Mag.e por dilatados annos. Goa 16 de Nouembro de 1714. (78)

Expedição para a Pérsia contra os árabes

79

16-11-1714

Regimento de que hade uzar Francisco Pereira da Sylva Capitão Geral da Armada de alto bordo do Estreito de Ormuz e Mar Roxo.

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Conselho de Estado de S. Mag.e V. Rey e Capitão geral da India. Faço saber a uos Francisco Pereira da Sylva General da Armada de alto bordo que sendo necessario passares na occazião presente a Costa do Norte seria occiozidade minha gastar o tempo que não tenho em multiplicar capitulos, e fazer aduertencias ao uosso zello, quando o excesso delle pode justamente seruir aos outros do mayor estimulo; e nesta certeza serey tão breue neste regimento como vereis pellos pouco capitulos delle.

(78) *L.º das Monções*, n.º 8, fls. 7.

1.º Como Deos he o Senhor das victorias e das opperações he precizo buscar todos os meyos de agradalo, e assy espero o façais não consentindo que pessoa algũa da nossa Armada falte as obrigações de Catholico, e as devoções com que se deue reuerenciar a Virgem May de Deos.

2.º Comboyareis a Cafilla, e mais embarcações que vão a vossa companhia aos portos para que uão destinadas, fazendo com que se não dilatem em algũs, donde não hande ficar ate a uolta da Armada.

3.º Ordenareis as duas Pallas do Norte que não em vossa companhia deitem em Chaul a gente que leuão para reclutar, as companhias daquelle Presidio, e tão bem as quatro peças que nellas vão para a Guarita noua que se fes no campo daquella Cidade, e ordenareis ao Capitão della nos remeta os homens que intentarão infamar a Caza de Manoel de Moraes os quais leuareis em uossa companhia não os deixando hir a terra em nenhum dos portos que tomares.

4.º Se tanto que chegares a Bacaỹ tiueres noticia de que
Arabes em Diu os Arabios estão na Costa de Dio fazendo algũa fortificação, ou Couza em que pretendera concertar os seus barcos, logo daly, ... e tomando em Dio a noticia das suas operações procurareis embaracarlhes e sepa. .... vos forem necessarias algũas embarcações da Armada daquella ensayada os pedireis ao Castellão. .... tão bem da Palla que lá se acha, e se em Bacaỹ não tiueres c..... algũa de q .... nesses termos passareis a Damão ... de ... hade ficar a Cafilla, porque não conuẽ que va a Surrate athe El Rey Mogor me não responder a proposição que tenho feito sobre os direitos della.

5.º De Damão passareis a Surrate donde vos não dilatareis
Arabes em Surrate mais de quatro, athe seis dias, e no discurso delles remetereis a João Fomes Tebos a via que vay para elle, e escrevereis ao Governador dizendo lhe que tendes ordem minha para segurares aquelle Porto de qualquer invazão que os Arabios intentem faz se nelle, e que comboyareis os barcos que em uossa companhia quererem passar ao Estreito aduertindo-o tão bem não

falte em dar a execução o que El Rey Mogor lhe ordena por hũa Pravana sobre Sonegar aquelle Porto aos ditos Arabios, tratando-os em tudo como Inimigos. feita esta diligencia passareis a Dio, e mandareis a via que leuais ao Castelão daquella Fortaleza, mandando cobrar dez oito mil e tantos pardaos que se hão de conduzir para Bacay para pagamento da uossa Armada, quando passar ao Estreito, e recebereis sessenta lascares que o Castellão de Dio tem promptos para a uossa Fragata.

6.º Na ponta de Dio andareis athe o fim de Janeiro em Caza que não entendais he mais conueniente andares na Costa do Norte, e pella noticia que tiueres dos Arabios uos haueis de regular porque o meu fim não he outro mais que embaraçar os seos projectos, e castigar as suas insolencias, e não hauendo nouidade hireis athe Bacaỹ para se expedir a Caffila para Goa que determino para de la por todo Janeiro, e em quanto não entenderes que he tempo de passares a Percia andareis donde uos parece mais conueniente, mas de sorte que cubrais sempre a costa do Norte.

7.º Não consentireis que pessoa algũa da uossa Armada ua a terra saluo aquella de que se fizer hũa tal confiança que venha para bordo tanto que acabar o seu negocio e para se tratar de lauagem da roupa de toda a gente se nomearão cabos de ranchos que possão fazer essa dilligencia.

8.º Procureis na uossa Armada tudo que vagar athe o posto de Capitão de Infantaria com declaração de hauer confirmação minha.

9.º Euitareis quanto vos for possiuel a despeza da poluora por que alem de ser este hum terrivel abuzo, não deixão de ser perniciozas as suas consequencias.

10.º A noticia que tiueres dos Arabios, ou dos seos movimentos me dareis logo conta fazendo toda dilligencia por impedilos, e aruinar este commum Inimigo, pois assy merece as suas atrocidades. Arabes

11.º As embarcações que encontrares com cauallos re-

prezareis todas, e o mesmo fareis as mais que entenderes se deuá praticar o mesmo com ellas.

Vadios deportados para Diu

12.º A gente vadia que mandei meter na vossa Fragata para deixares em Dio, vos aproueitareis della sendo vos necessaria, e capaz de algum exercicio.

13.º E ultimamente sem embargo do que vos digo nestes cap.os obrareis o que entenderes conuem mais ao serviço de S. Mag.e, porque sey e conheço que todas as vossas dispozições hão de ser de tal sorte ajustadas com a opinião que geralmente tendes adquirido que ficão bem assegurados os vossos acertos.

Dado em Goa Geronimo Mascarenhas a desaceis de Nour.º de 1714.

O secretario Ioão Roiz Mach.º o fiz escreuer Vasco Fez. Cezar de M.ezes (79)

80

21-11-1714

P.a Guilherme Aislabre Gn.al e Gouernador das Provincias e Ilha de Bombaÿ

Recebo a Carta de V. S. aos 21 de Nour.º escrita em 23 de outubro uer nella que V. S.a logra a mais perfeita saude.

Como os Portugueses não uiuẽ na India de fazer corso senão de conseruar aquelle respeito que souberão merecer, e alcançar os nossos heroes, bem pode V. S.a persuadirse que algũ justo motiuo ouue p.a se não restituir o Barco em que V. S. me falla, e se este negocio não estiuera affecto à Coorte de Lisboa he certo diffirirá pontualmente a reprezentação de V. S.a mas não deixarey nesta monção de lembrar a El-Rey meu senhor a decisão desta materia para que na primeira monção que uier possa responder a V. S.a em forma que fique satisfeito sem embargo de não merecer a V. S.a; esta auerção pois se

(79) *L.º de Regimentos e Instrucções*, n.º 9, fis. 153.

esqueçem totalmente os senhores Inglezes q̃ vivem e rezidem na Azia da boa correspondencia que ha entre as duas coroas. Europa e V. S.ª não ignora que as materias do Est.º e politicas fazem.... muito mayor pendor que qualquer conueniencia e a esse respeito V. S.ª reportarse e não vender armas e moniçõés aos nossos não falo em algũs socorros que incognitamente se lhes dão, como....... batalha que o verão passado mandey dar aos Arabios, e me............. que antecedentemente forão auizados por huma fragata Ingleza que se apartou da minha armada, e despois lhe derão algũs......e o mesmo sucedeo quando hũa fragata nossa pellejou com toda a do Angria que foi soccorrida por dous barcos Inglezes que estauão em o Culabo tratando das pazes que V. S.ª hoje conserua com este inimigo, de nenhũa sorte rellatara, nẽ referira os motiuos da minha queixa se ha poucos dias, me não auizara o Gn.l do Norte que em Bombay não querem vender hũas poucas de ballas de pequeno calibre donde se tinhão procurado p.la inuernada uão dar lugar a que se remetessẽ de Goa, quando p.a todos e a todo tempo estão promptos similhantes generos. Socorros dos Ingleses aos nossos inimigos

Folgarey muito ter ocazião que seja de gosto de V. S.ª por que em tudo e em toda a ocazião procurarey darlho. Deos g.e a V S.ª muitos annos Goa 21 de Nour.º de 1714. Seru.or de V. S.ª Vasco Frz. Cezar de M.es (80)

81

24-11-1714

P.ª João Gomes Febos em Surrate

Pello general Francisco Pereira que daqui partio há oito dias escreuy a V. M. largamente e como depois recebi hũa carta sua não quero malograr ocasião em q̃ possa agradecer o seu cuidado.

Estimo hauer V. M. entregue o Formão ao novo gou.or

(80) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fl. 6.

prezareis todas, e o mesmo fareis as mais que entenderes se deua praticar o mesmo com ellas.

Vadios deportados para Diu

12.º A gente vadia que mandei meter na vossa Fragata para deixares em Dio, vos aproueitareis della sendo vos necessaria, e capaz de algum exercicio.

13.º E ultimamente sem embargo do que vos digo nestes cap.os obrareis o que entenderes conuem mais ao serviço de S. Mag.e, porque sey e conheço que todas as vossas dispozições hão de ser de tal sorte ajustadas com a opinião que geralmente tendes adquirido que ficão bem assegurados os vossos acertos.

Dado em Goa Geronimo Mascarenhas a desaceis de Nour.º de 1714.

O secretario Ioão Roiz Mach.º o fiz escreuer Vasco Fez Cezar de M.ezes (79)

80

21-11-1714

P.a Guilherme Aislabre Gn.al e Gouernador das Provincias e Ilha de Bombaÿ

Recebo a Carta de V. S. aos 21 de Nour.º escrita em 23 de outubro uer nella que V. S.a logra a mais perfeita saude.

Como os Portugueses não uiuẽ na India de fazer corso senão de conseruar aquelle respeito que souberão merecer, e alcançar os nossos heroes, bem pode V. S.a persuadirse que algũ justo motiuo ouue p.a se não restituir o Barco em que V. S. me falla, e se este negocio não estiuera affecto à Coorte de Lisboa he certo diffirirá pontualmente a reprezentação de V. S.a mas não deixarey nesta monção de lembrar a El-Rey meu senhor a decisão desta materia para que na primeira monção que uier possa responder a V. S.a em forma que fique satisfeito sem embargo de não merecer a V. S.a; esta auerção pois se

(79) *L.º de Regimentos e Instrucções*, n.º 9, fls. 153.

esqueçem totalmente os senhores Inglezes q̃ vivem e rezidem na Azia da boa correspondencia que ha entre as duas coroas. Europa e V. S.ª não ignora que as materias do Est.º e politicas fazem.... muito mayor pendor que qualquer conueniencia e a esse respeito V. S.ª reportarse e não vender armas e moniçoes aos nossos não falo em algũs socorros que incognitamente se lhes dão, como .... batalha que o verão passado mandey dar aos Arabios, e me........... que antecedentemente forão auizados por huma fragata Ingleza que se apartou da minha armada, e despois lhe derão algũs ......e o mesmo sucedeo quando hũa fragata nossa pellejou com toda a do Angria que foi soccorrida por dous barcos Inglezes que estauão em o Culabo tratando das pazes que V. S.ª hoje conserua com este inimigo, de nenhũa sorte rellatara, nẽ referira os motiuos da minha queixa se ha poucos dias, me não auizara o Gn.l do Norte que em Bombay não querem vender hũas poucas de ballas de pequeno calibre donde se tinhão procurado p.la Inuernada não dar lugar a que se remetessẽ de Goa, quando p.ª todos e a todo tempo estão promptos similhantes generos. Socorros dos Ingleses aos nossos inimigos

Folgarey muito ter ocazião que seja de gosto de V. S.ª por que em tudo e em toda a ocazião procurarey darlho. Deos g.e a V S.ª muitos annos Goa 21 de Nour.º de 1714. Seru.or de V. S.ª Vasco Frz. Cezar de M.es (80)

81

24-11-1714

P.ª João Gomes Febos em Surrate

Pello general Francisco Pereira que daqui partio há oito dias escreuy a V. M. largamente e como depois recebi hũa carta sua não quero malograr ocasião em q̃ possa agradecer o seu cuidado.

Estimo hauer V. M. entregue o Formão ao novo gou.or

(80) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 6.

e não menos que elle seja tão pouco affeito aos Arabios p̃ q̃ dessa sorte satisfazendo a sua estimauel inclinação podera acrizolar mais os effeitos da sua obediencia.

Os arabes e a feitoria do Congo

Por carta q̃ recebi do feitor do Congo soube da inuazão q̃ os Arabios tinhão feito naquelle porto donde perderão algũa gente não obstante faltar quem lhe rebatesse o seu impulso q̃ para lhe impedir bastaria qualquer rezolução.

Consta-me que os mesmos Arabios chamados e unidos com os da Caxa inuadirão e insultarão a terra dos Sanganes, e q̃ entre huns e outros hauia bastantes duuidas sôbre a partilha dos despojos com o que suposta esta noticia ordeney ao g.al q̃ fosse logo tratar de os compor queira Deos q̃ se rezoluão a esperar p̃ q̃ se satisfação a minha boa intenção e vontade com q̃ o general a procura.

Já auizey a V. M. q̃ chamado o general Francisco Pereira p.a arbitrio da avaliação das Perolas disse sinceramente que o seu vallor era ate onze mil pardaos e quem tiuesse apetite nellas podia dar doze com q̃ estou prompto p.a dar a dita quantia em q̃ V. M. podera ter muito avanço remetendo-lhe Rama Sinay o producto delles em generos q̃ possão ter conta nesse Porto e supposto fique eu mais obrigado a galantarias de V. M. com tudo não quizera q̃ della se lhe segura o menor prejuizo.

Espero auizo de V. M. sobre o parc.ar em q̃ lhe escreuy pertencente a aceitação do lugar de Director dos Portuguezes lhe mandar a carta patente, e dar conta a El Rey meu amo em como V. M. fez com esta ocupação.

Faça-me V. M. o gosto de encaminhar essas cartas, p.a o P.e Joseph da Silua que suponho já em vesperas de partir se acazo são certas as noticias q̃ aquy tiue ainda q̃ pellas suas cartas me não participa a sua rezolução. Veja a V. M. se há couza q̃ possa ser do seu agrado p̃ q̃ em tudo quizera dar-lhe gosto. Deos g.e a V.M. ett. Goa 24 de Nour.o de 1714. Vasco Frz. Cezar de M.es. (81)

---

(81) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 6 v.

82

Traducção do Pravana, que Abadul Axan Vazir, do magnifico e poderoso Rey Mogor por sua ordem envia ao Gouernador de Surrate Momichan, a requerimento do V. Rey da India.

1714

Conforme a ordem delRey Mogor Phamzier com a chapa do seu grande ministro Abadul Axan para Momichan, Governador de Surrate, dezeja saude, fazendo saber como havendo vindo a noticia de Sua Magestade que Arabes Mascaty insultavão os barcos dos mercadores, e cortando o caminho da gente que vai para Judá a sua devoção succedendo depois haverem tomado hum barco mercantil dos Portuguezes, por cuja razão mandou o V. Rey da India Vasco Fernandes Cezar de Menezes huma esquadra Portugueza a pelejar com a armada dos de Mascaty em Surrate donde fugirão destroçados e destruidos; e para que não tornem outra vez a Surrate, ElRey por esta cauza decretou fazendome saber a mim para uos ordenar que Araban Mascaty não possa ter nenhuma entrada em Surrate, por ser velhaco, prejudicioso, ordenando que sempre tome armas contra elles por parte dos Portuguezes com quem Sua Magestade tem toda a boa correspondencia, e especialmente com o V. Rey, de quem tem recebido muitas attenções, e deseja corresponder-lhe, o qual retefico que conforme a ordem delRey não se lhe deve dar entrada em Surrate ao dito Araben Mascaty, favorecendo sempre aos Portuguezes tanto como for possivel, observando pontualmente sempre esta referida ordem de Sua Magestade, sob pena de ficar incurso no castigo, que se costuma dar a quem não obedece. Dely 28 da Javan, anno terceiro. (82)

Grão Mogol

Arabes

Batalha naval de Surrate entre portuguezes e árabes

(82) *L.º de Pazes*, n.º 1, fls. 237.

83

5-12-1714

P.ª o P.e Joseph da Silua

A monção do Reyno em que fico trabalhando me não dá lugar a responder a V. P. tão largamente como quizera, e so serve esta de dizerlhe que mandarey vir do Reino as curiosidades que ElRey Mogor procura e as que . . . . de Goa se farão com a chegada de V. P. para serem com as circunstancias que V. P. aponte. V. P. apresse a sua vinda trazendo concluidos os ultimos dos negocios.

Grão Mogol

D. Juliana Dias da Costa

A carta de Dona Juliana Dias remeterey a V. Mag.de, e não duvide que faça todas aquellas honras a que ella he a credora, e eu lhe remeto e previno possão ter Dons todos os seus parentes, e já os dias passados mandey a. . . . . . hũa . . . em que izentava a Aldea Manori de toda a penção e tribuna . . . . . logra esse privilegio, porq̃ ninguem como Dona Juliana Dias o merece.

Em o mesmo instante que me chegou a Carta de V. P. mandey entregar na forma que Gomes Febos dispunha a Rama Sinay a importancia de duas mil e oito centas rupias q̃ lhe mandey já recibo, e pode V. P. estar sem o susto da dilação porq̃ a não houue mais de hũa ora.

A Armada a supponho ja ha dias em Surrate, e ao Gou.or daquella Cidade a mandey offerecer para tudo o q̃ fosse do seruiço delRey Mogor a quem V. P. pode fazer prezente esta attenção.

Arabes

Os Arabios com a noticia da nossa Armada fugirão das terras dos Sanganes donde existião; não me he possiuel dilatar me por ora mais porq̃ não ha instante q̃ me não seja necessr.o para a expedição das Naos do Reino. Ds g.de a V. P. ett. Goa 5 de Dez.bro de 1714. Vasco Fez. Cezar de Menezes. (83)

(83) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 9 v.

84

5-12-1714

P.ª Xeque Agi Sulf.

Recebi a carta de Xeque Agi Sulf em que me da noticia do que obrarão em o Congo os Arabios de Mascatte, o que eu tinha já sabido qũe auizo que me fez o Feitor e he certo q̃ se os Arabios vassallos delRey da Perçia não concorressem p.ª as insolencias dos de Mascatte nunca se atreuerião a intentar o que fizerão e se em os Persianos houuesse qualquer rezistencia serião êstes inimigos destruidos, assim como forão na batalha que lhe mandei dar em o Porto de Surrate, e o *mesmo lhe tenho, mandado fazer agora em as terras dos* Sanganes donde vierão fazer os furtos que costumão, mas se elles se detiuerem athé a chegada da minha Armada que ja ha uinte dias partio para este effeito leuarão o castigo que espero dar lhe ainda antes de acabar o meu Gouerno. Os árabes e a feitoria do Congo

O General Francisco Pereira leua ordem minha para examinar em o Congo os Xeques que forão traidores a ElRey da Percia, e infieis a este para se lhes dar o castigo a porçam da sua culpa, e o que merece maior demonstração pellos enganos com que se tem hauido cousa que Alibi Sultan, mas eu conseguirey o aduertilo de maneira qua sirva de exemplo. Nosso Sor. g.ᵉ a V. exa. Gôa 5 de Dezbro. de 1714. Rey. (84)

85

10-12-1714

P.ª o P.ᵉ Luis da Silua da Comp.ª de Jesvs
Vigr.º da Igreja de Calecut

Sem embargo de não deuer a V. P. o cuidado de dar nouas suas e estimo as que prezentemente me ...

(84) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 7.

o P.e Joseph Pinheiro da sua boa saúde, a qual dezejo lhe continue sempre muy perfeita.

Pella Balandra que partio deste porto para esse a buscar pimenta para a Nao do Rn.o escrevuy a V. P. e lhe remety hũa via para Sam Thome com grande recomendação por assȳ o pedir o contheudo nella, e quando V. P. tenha algũa reposta espero ma não dilate mandandome em a primeira occazião.

O Samorim de Calicut e o Padroado

Constame que o Rey Samorim tem faltado a mayor parte do que se ajustou com o s.or Conde de Sa Verde, sendo V. Rey deste Estado e que a nossa Igreja não está naquella perfeição que primittia tão dilatado tempo em cujos termos lhe fará V. P. logo hũa uiua reprezentação para q̃ cumpra tudo o estipulado naquelle tempo e que restetua a artelharia que nos pertence especialmente a que se acha proxima a se poder transportar logo, e quando duuide a fazêllo assȳ, de nenhũa maneira passe V. P. cartazes às embarcações deste porto, nem as mais que pertencerem aos sobditos, e vassallos do Samorim, e em cazo que V. P. entenda que faz melhor seu papel em se retirar para Tanor, podera nesta materia obrar o q̃ lhe parecer, e breuemente partira a Fragata seria para conduzir a artelhr.a

Arabes

Os Arabios vierão chamados pellos de Caxa a roubar e inuadir a terra dos Sanganes, e dezaçete do mês passado partio daqui a Armada a buscalos porem segura me hũa embarcação que ontem chegou de Cambaya que elles com o receyo da nossa Armada se recolherão p.a Mascatte o que eu posso assegurar a V. P. he que as quatro Fragatas que mandei em busca dellas são as de melhor lotte, mais bem guarnecidas, que ja mais sahirão de Goa.

Digame V. P. se tem vindo neste anno alguns barcos dos Arabios de Mascatte ou dos da Percia a esse Porto, ou se se esperão ainda, e a carga que trouxerão q̃ suponho seria de cauallos, e dezejo saber se tem nesse porto, e nessas vizinhanças bom vallor e preço similhante genero.

O Feitor Inglez me escreue fauoreça o seu requerim.to sobre hũa embarcação que aqui se acha reprezada, e suposto lhe respondo, V. P. lhe diga que nenhũa duuida tenho em fazer quanto estiuer da minha parte, porque seja a sua pretenção bem diffirida, sem embargo de q̃ os snõres Inglezes queirão na Azia fazer o papel de mayores inimigos nossos não ignorando a estreita amizade que houue, e há prezentemente entre as serenissimas coroas de Portugal e Inglaterra; como diz o P.e Joseph Pinhr.o que parte este patamar com toda apreça e eu espero escreuer a V. P. com breuidade não me dilato por ora mais. Ds. g.e a V. P. ett. Goa 10 de Dezembro de 1714. Vasco Frz. Cezar de Menezes. (85) Inglezes

86

10-12-1714

P.a Dom João Ribeiro Arcebispo de Cranganor.

Recebo hũa carta de V. S.a e sinto uer nella as molestias de que se queixa, mas como... adquiridas em o Seruiço de Ds. he certo que custuma elle remunerallas muito a proporçam sua grandeza; e ja V. S.a vay participando della, pois se acha essa christandade em mayor sucego, oprimida dos impulsos diabolicos, os quaes espero que V. S.a se empregue em rebatter não só pelo que se segue ao seruiço de Deus, mas as regalias do Padroado real tão recomendadas por ElRey Nosso Snor. a quem remeterey nesta monção a carta que V. S.a me manna, e dprîiesejo que V. S.a meacipe qualquer novidade que haja sobretudo o que lhe pertence, e tambem a forma em q̃ poderemos estinguir os Relligiozos Carmelittas, e se será facil tendo V. S.a o Rey Comendador propicios como V. S.a me insinua virem estes relligiozos para goa; de tudo espero auizo de V. S.a e ocasiões de lhe dar gosto. D.s g.e a V. S.a ett. Goa 10 *O Padroado e os carmelitas*

(85) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 7 v.

de Dezro. de 1714. Vasco Frz. Cezar de Meneses. (86)

87

10-12-1714

P.ª Roberto Adão Feitor Inglez no Porto de Calecut

A primeira carta que tiue de V. M. he a que agora recebo porque se a houuera tido não faltara a boa correspondencia que procuro ter com quem me busca, e assim pode V. M. estar certo que o que estiver em mim na materia da embarcação que aqui se acha esprimentará V. M. a minha boa vontade, e para que V. M. conheça a boa intenção com que os Portuguezes obrão saiba que o Barco se reprezou por hum Arabio que vinha nelle, e quatro seruidores que tratauão de caualos deporem que estes erão do mesmo Arabio, e não deixarão de dizer o mesmo todos os mais que uinhão no dito Barco sem excepção do Inglez Capitão, e do Dinamarques Piloto, porem ao P.e Jozeph Pinhr.º aduerty a forma em que hauia de fazer o requerimento pondo para isso de parte o caracter de Viso Rey, mas como tal estou obrigado a dizer a V. M. o quanto estranho q̃ os snores inglezes na Azia se empenhem em fauorecer os nossos inimigos assistindo-lhes em toda a occazião com gente e armas, e estou certo que a Serenissima Rainha de Gram Bretanha tiuesse noticia dessas desatenções as extranharia muy seueramente a quem he o total motiuo dellas e fallo a V. M. neste particular por que me dá occazião para pronunciar semelhantes causas sendo muito melhor entregallas ao silencio athe ser tal a nossa justificação que por aquelle der eu de manr.ª que não se offendão as duas Magestades. Se houuer couza que seja do.......... de V. M. não faltarey em lhe dar gosto. Ds. g.de a V. M. Goa 10 de Dez.bro de 1714. Vasco Frz. Cezar de M.es. (87)

---

(86) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 8.
(87) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 8.

88

11-12-1714

P.ª Abdul Citar filho do Nababo de Odelacan.

Recebo a carta de V. S.ª por maos de Madogi Sinay de que faço singular estimação e a mesma me deverá sempre a noticia de que V. S.ª logra perfeita saúde.

A amizade que este Est.º conseruou sempre com os magnificos poderosos senhores Reys Mogores he notoria a toda a Azia e as mais partes do Mundo e alem de concorrer esta circunstancia para hauer entre hũa e outra parte reciproca correspondencia eu me acho com nouos motiuos p.ª a exaltar de tal sorte que sirua a minha propria amizade de estimullo aos mesmos vassallos e subditos do Senhor Rey Mogor que prezentemente se acha entronizado a cujo respeito mandey o anno passado dar hũa batalha aos Arabios e no Porto de Surrate de que forão destruidos so por hauerẽ faltado a imunidade que se deuia ao Porto de hum tão soberano Monarcha e porque não sucedessem virem neste anno os mesmos Arabios invadillo por o Snor. Rey Mogor lhes hauer negado o Porto e prohibido o comercio mandey quatro fragatas de seçenta pessas para Surrate a segurallo de toda a inuazão, e leuou o general ordem para comboyar os barcos de Mecca, e fazer tudo o mais que fosse do seruiço do Snor. Rey Mogor de cuja grandeza tenho recebido notaueis atenções nesta certeza pode V. S.ª segurar ao Grandiozo Nababo q̃ visto ter já castigado ao rebelde rady somasera justo que obre o mesmo com os mais leuantados que nẽ que a obediencia ao seu legitimo Snor. e em tudo quanto eu prestar para esse efeito me aclara V. S.ª com grande vont.ᵉ porem parece-me dizer a V. S.ª q̃ semelhantes materias despois de principiadas se deve executar o fim dellas p̃ que do contr.º se segue grande prejuizo ao respeito e autoridade do Monarcha. Grão Mogol e os árabes

Não nos costumamos uzar de falcões senão de pessas e pedreiro q.ᵈᵒ V. S.ª necessite de algũs destes generos me aulze

e no que toca aos Cauallos sey que o Contractador delles tem algũs q̃ se tomarão em hũa preza e os que estão repartidos pellas tropas em que ha na cavalherice do Est.º so seruẽ p.ª os officiaes de guerra e p.ª os criados de minha pessoa que nẽhũs nẽ outros se custumão vender.

Agradeço o prezente das pessas e em remuneração dellas leua Madogi Sinai outras que offreço a V. S.ª cuja pessoa Nosso S.ºʳ alumie. Goa 11 de Dezr.º de 17e14. V. Ry. (88)

89

11-12-1714

P.ª Rama Chandra Pandito Ama...
valido de Sambagi raje

Maratas: Recebi a reposta de V. M. com grande gosto pella grande estimação que faço da sua pessoa, e da sua correspondencia, e pareceme dizer a V. M. que quando escreuy em a occazião que daua os parabens hauia de remeter o sagoate o que não fiz por estar duuidoso na certeza, do que hoje tenho por uerdadeiro, e V. M. que não ignora que tão bem se me havia de dar parte deste sucesso não só pello muito que o hauia de estimar, mas por assỹ o premitir a boa politica e amizade e por conta desta deuo dizer a V. M. que estando este Estado sempre com verdadeira amizade com Rainha que athe agora gouernava estas terras nunca foy possiuel obedecer o capitão de Mellondỹ aos seus preceitos em ordem a euitar os furtos que fazia aos vassallos deste Estado, e porque espero que no gouerno prezente tome este negocio milhor caminho, quizera que V. M. me disseçe o como me hei de haver com as embarcações que pertencẽ ao gouerno de capitão daquela Fortaleza o qual deve restituir tudo o que toca a este Estado e depois se deve fazer hũa concordata para que de hũa e outra parte, não haja hostelid.ᵉˢ nem roubos de tudo espero auizo de

Fortaleza de Melondim

---

(88) *L.º dos Reis Vizinhos* n.º 8, fls. 8v.

V. M. e occaziões de lhe dar gosto. Ds g.e ett. Goa 11 de Dez.ro de 1714. V. Rey. (89)

90

13-12-1714

P.a o P.e Provincial da Provincia de Mallavar

S. Mag.de que Ds g.e me ordena mande com toda a breuidade possiuel aduertir a V. P. que não constetua Superior da Missão de Maduré ou Miliamé a nenhum sogeito estrangeiro e da mesma maneira manda que V. P. ponha relligiozos da sua Prouincia nas tres Igrejas da Missão de Carnate em que estão os Francezes e contendo-o V. P. q̃ em alguma desta ou de outras Igrejas, estão armas del Rey de França no frontespicio dellas V. P. as mande tirar logo, e por as de S. Mag.e q̃ . . . . . espero que pontualissimamente V. P. execute o q̃ lhe digo para q̃ ElRey Nosso S.or fique entendendo a promptidão com q̃ V. P. obedeça aos seus reaes preçeitos. Deos g.e a V. P. ett. Panelў 13 de Dez.ro de 1714. Vasco Fez. Cezar de M.es (90)

O Padroado e os missonários estrangeiros

91

30-12-1714

P.a Dom Diogo Mendes. (Genro de D. Juliana)

Receby a carta de Dom Diogo Mendes de que fiz grande estimação por uer nella que logra boa saude a qual lhe desejo sempre muy perfeita e a toda sua familia.

Grão Mogol e D. Juliana Dias da Costa

Muito bem conheço o merecimento de Dom Diogo Mendes e quando não houvesse outra razão bastaua ser cousa de Dona Juliana Dias para se fazer acredor as mayores honras e ne-

(89) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 9.

(90) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 9 v.

nhũa duuida terey em lhas permitir porq̃ de tôdas se faz sumamente benemeritos.

Agradeço muito a Dom Diogo Mendes o quanto se emprega em trabalhar em os particulares deste Est.º e espero que por intercessão de Dona Juliana Dias da Costa se recolha o P.e Joseph da Silua com breuid.e trazendo concluidos os negoçios dos direitos de Surrate e das terras de Ponddá e Dom Diogo Mendes se aproueite da boa vontade q̃ tenho p.a lhe fazer merce. Nosso S.or g.e ett. Goa 30 de Dezr.º de 1714. Vasco Fz. Cezar de Meneses. (91)

92

13-12-1714

P.a o P.e Luis da Sylva (no Arrayal delRey Mogor) da Comp.a de Jesus em Calecut

Por hum patamar que partio ha poucos dias vindo de Calecut a esta Corte com Cartas de V. P. lhe escreuy queixandome de não lhe haver devido a Memoria das suas letras, e agora tenho mais justificada rezão para me sentir visto que a Balandra de Ant.º Cardÿ chegou sem nelle arriscar V. P. hũa Carta, mas como me consta que V. S.a tem saude, suponho q̃ as muitas occupações lhe embaração o exercicio desta dilligençia.

Calicut Torno por esta embarcação a retificar o mesmo que na carta dizia a V. P. e manter as pessas de Artelharia que estão nessas vizinhanças pertencentes ao Challe quando hera nosso, e para que se consiga o poderem vir nesta mesma embarcação V. M. de minha parte as peças a El Rey Samorÿ advertindo tão bem que mande por essa Igreja na ultima perfeição dando em tudo o mais cumprimento as capitulaçõens das Pazes, que ajustou com este Estado em tempo que go-

(91) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 10 v.

vernava o sr. Conde V.a Verde hoje Marquês de Angeya, e em caso que o dito Samorỹ duuide em cousa algũa, V. P. de nenhũa sorte passe as cartas a embarcação que pertença aos seus dominios, e parecendo-lhe que se recolhe para Tanor ou Calecherỹ por que mandarey nestes termos buscar por força as ditas peças, e sem ellas estarem já a bordo V. P. não passe os ditos cartazes, dizendo que tem ordem minha para que os venhão tirar a Gôa.

Dizem me q̃ neste anno tem hido varios barcos Arabios a esse porto, não sey se são os de Congo, Seos de Mascate e bom será que V. P. faça algũa dilligencia por saber seos mantimentos e generos que se carregão nos barcos pertencem a alguns mercadores Arabios de Mascate que como detremino mandar ahy breuemente hũa fragata para poder o Capitão della com essas noticias represallo. Tambem me parece advertir a V. P. que em cazo que este negocio se ponha em termos de se concederem os cartazes que V. P. os que passar para o Estreito seja com a clausula de trazerem certidão do Feitor do Congo em como forão aos portos dos nossos Am.os e nelles descarregaram a faz.da e generos das suas embarcações, e não havendo a dita certidão ficarão perdidos os barcos. Arabes

A Armada que daquy mandey em busca dos Arabios a terra dos Sangânes fugirão tanto que souberão que os procuravão, e este he o brio de que são dotados estes negros tão temidos e respeitados na Azia. A carta incluza se sirva V. P. remeter a P.e Prouinçial com tôda a segurança. Deos a V. P. ett. Goa 13 de Dez.bro de 1714. Verificada.

V. P. dirá a Ruberto Adam que já lhe respondi sobre o p.cer em que me escreueo, e que não deixarey de fauoreçer de minha parte o seo requerimento. Vasco Frz. Cezar de M.es. [92]

(92) *L.o dos Reis Vizinhos, n.o 8, fls. 9.*

93

30-12-1714

P.a Dona Juliana Dias da Costa

D. Juliana Dias da Costa

Sempre que recebo cartas de V. M. faço dellas grande estimação principalmente tendo seguros de sua boa saude q̃ lha dezejo sempre muy perfeita.

A carta que V. M. escreve a El Rey nosso Snõr está muito boa e eu lhe remeterey na monção que será brevemente porque a uinte do mes que uem heide expedir as Naos o nosso Reyno; tenho por sem duvida q̃ V. Mg.de q' Ds. g.e hade diffirir a todas as privações de V. M. porq̃ tem muito em sua real memoria o quanto V. M. he a credora as mayores honras.

Como o Padre Joseph da Silua me escreue q̃ V. M. quer dons para todos os seus parentes lhe mando a prouizão incluza pella qual poderá desde logo uzar della.

Ao Padre João de Abreu remety os dias atras hũa Port.a pella qual izentava a Aldea Nomoxim de toda a penção, e trebuto .... q̃ logre este privilegio por ser de V. M. a dita Aldea.

Agradeço a V. M. as diligencias que prezentemente tem feito a fauor deste Est.o e espero q̃ com a sua protecção se consiga o negocio dos direitos de Surrate e particular das terras de Pondá e que se espera com brevid.e a P.e Joseph da Silua trazendo em sua Comp.a concluidos estes dois negocios, e eu terey o cuidado de remeter a V. M. todas as galantarias e brincos em q̃ o P.e Joseph da Silua me falla para q̃ V. M. os offereça a El Rey Mogor e veja se ha cousa do seu agrado porque em tudo dezejara sempre dar-lhe gosto. Deus guarde a V. M. muitos annos. Goa 30 de Dez.ro de 1714. Vasco Fernandes Cezar de Menezes. (93)

Surrate

Pondá

Grão Mogol

---

(93) *L.e de Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 10.

94

2-1-1715

Snor.

As dependencias da China assy no que toca aos progressos da Fee, e conseruação do real Padruado de V. Mag.de tanto mais correm a sua ruina quanto são mayores as demoras, e vagares de Roma, e se os Padres da Companhia que assistem naquella corte não tiuessem informado o Emperador do Empenho com que V. Mag.e procura a ultima rezolução da curia em ordem ao sucego daquella christandade, e que se attenda a satisfação de hum Princepe justamente offendido he sem duvida que ja o Emperador quando não passace a demostrações mais severas, ao menos teria exterminados todos os Missionarios de seu Imperio mas na certeza de que V. Mag.e mandou Embax.or a Roma e na esperança de que conseguira o que pretende, vay conseruando aquella numeroza Christandade e como elle mesmo affirma em hum seu Decreto continuando em fauorecer os Europeos ate chegar a ultima determinação e os mesmos Padres me avizão que sendo esta conforme as suas propostas e ao empenho com que o Embax.or as promove em Roma produzira effeitos muy relavantes aos interesses dos vassallos de V. Mag.e, por que considerada como cauza propria a determinação desse negocio. A Missão da China e o Padroado

E na forma em que hoje se acha aquella missão quazy desteuida de missionarios do partido do real Padroado, toda a inclinação deste Princepe sera necessaria para que aquelle se não perca por que no mesmo tempo em que os embaraços da Roma são cauza de que não venhão sobjeitos Portuguezes ou daquelles que sempre deffenderão o partido da Coroa de V. Mag.e vão os padres francezes engroçando o seu e já se apoderarão de varias christandades uzurpando as aos vassallos de V. Mag.e, e não obstante o Padre João Paulo Gozano Vizitador da Missão acuidar com ordens e preceitos contra os

agressores, nada valeo, e se entende que obrarão os Francezes com algũa ordem secreta do Prepozito geral, a quem sera precizo extranhar similhante procedimento tão alheo do que toda a companhia deve aos singulares favores que tem recebido dos serenissimos Reis de Portugal.

Para confirmar a esperança do Emperador que não vassile em tanta dilação e acudir ao damno que rezultara de se introduzirem os Francezes nas christandades que lhes não pertencem me rezolvi a uzar dos quinze missionarios que este anno chegarão para passarem a china escolhendo aquelles que são Matematicos, e peritos em outras faculdades de que se agrada ao Emperador, e mandalos a todos ao seu vizitador para que este em... de V. Mag.^e^ os offereça ao mesmo Imperador, significando-lhe que em quanto se não toma a ulitima dicizão do negocio se dignou a V. Mag.^e^ de lhe mandar sobjeitos que pudessem servir, e lhe proponho juntam.^to^ quanto o real zelo de V. Mag.^e^ se aplica para conservar a correspondencia das duas Coroas, e os mais Missionarios que não tem aquelles talentos para assistirem na Corte os introduza nas missões uzando de todos os meyos que forem eficazes para restaurar o que os Francezes tem uzurpado, mas para promover ao diante esta mesma dispozição sera conueniente que venhão sobjeitos em todas as monções por serem menos em numero os Portuguezes, e respeito dos Francezes que não perdem occazião de se introduzirẽ.

Estas noticias da China receby na Fragata que conduz o contracto daq.^le^ porto a qual chegou em Março passado mais carregada de Gloria que abundante de mercancia pella pendencia que com grande credito das armas de V. Mag.^de^ tive com duas Fragatas Francezas cujo comandante era Henrique Bono que no exercicio de pirata tinha conseguido não so a fortuna de muitas prezas mas o nome de Valerozo e não havia nascão assim da Azia como da Europa que não experimentasse com damno proprio a rezolução deste Cossario com hum navio da preza pertencente a cidade de Macao de que era capi-

tão Francisco Leite se achava em Manilla donde fez resgate do seu roubo e protestou esperar a Fragata de guerra que nauegava de Goa para a China e trazella rendida ao mesmo porto; e para desempenho da sua palaura tratou de fornecer as suas duas Fragatas, hũa de cincoenta e quatro peças e outra de trinta e seis com todos os petrechos necessarios e com trezentos homẽs Europeos na mayor, e duzentos na seg.da não entrando neste numero os Indios, e Cafres que eram em grande cantidade.

O Capitão de mar e guerra Paullo de Costa que se achaua em Macao quando chegou a esta Cidade Francisco Leite, e os mais rendidos do seu navio e derão as nouas assy da sua perda como na rezolução do Bono servio esta noticia de cautella para o Capitão e de insentio para o zello dos vassallos de V. Mag.de por que o Cappitão tratou logo de preparar a fragata ainda a custa da sua fazenda, e os de Macao de concorrerem com os aprestos que faltavão e outros com as pessoas querendose achar prezentes no conflicto pella gloria que espera... conseguir, e juntamente pela vengança que dezejavão tomar quarenta peças trazia a nossa Fragata, noventa soldados, sincoenta Artilhr.os e sessenta Marinheiros dos naturaes que fazião ao todo duzentos homens alem dos voluntarios em q̃ entrava o mesmo Francisco Leite offendido.

Partio Bono de Manilla para Mallaca a esperar a Fragata, e o Capitão Pa..da Costa partio de Macao buscando o mesmo estreito por onde necessarm.te ... deuia passar, em seis de fevereiro de mil e setecentos e quatorze avistou a cidade, e no porto as duas Fragatas Fancezas, sem fazer demora foi continuando a sua viagem, e Bono levantou ferro, e veo na esteira da mesma Fragata que não poude alcançar se não aos oito do mesmo mez em que se começou a peleja que durou tres dias successivos com tanta furia quanta podia prometer o orgulho Francez custumado a triumfar nestes mares, e a constancia Portugueza rezoluta a não ceder ao furiozo impulso dos inimigos ate que no fim dos tres dias ao por do sol

se retirou Bono destrocado e o Cappitão conforme o seu regimento proceguio a veagem com hũa victoria de muita gloria para as armas de V. Mag.de que os Estrangeiros não disputavão não se persuadindo ainda depois de averem com seus olhos que se pudesse conseguir em tanta desigualdade, e não acabarão de entender que estando vivo Bono se retirasse, porem cedo se desenganarão porque Bono chegou a Pudicheira vivo, mas tão destroçado que a Fragata pequena encalhou logo em terra, e a mayor se achou incapaz de fazer viagem para a Europa por se não poder reparar no damno que tinha recebido; os mortos forão oitenta, fora os feridos. A nossa Fragata padeceo muito nos mastros, e nas encarcias, mas tudo se reparou em Columbo; mortos não houve mais que tres, e oito levemente feridos que foy Deos servido dar esta victoria as armas de V. Mag.e com todas as circunstancias de gosto sem as penções do sentimento que costumão trazer consigo occaziões de tanto risco e por esta ter tanto perigoza como de bem afortunada, me pareceo pola na prezença de V. Mag.de esperando na sua real grandeza confirme o foro que dey ao Capitão de mar e guerra, e os habitos a alguns dos officiaes, que a todos premiey como mereção.

Deos g.de a m.to alta e poderoza Pessoa de V. Mag.de felecissimos annos Goa 2 de Janeiro de 1715.

V. Rey. (94)

95

2-1-1715

Ex.mo Snor.

A missão do Padroado em Bombaim

Recebi a de V. Ex.a de data de 15 de passado e me admirei muito de que o Tribunal da Inquizição fizesse prezente a V. Ex.a que eu pretendia que os Reitores desta Ilha acrescentassem na collecta couza opposta a Religião Catholica Roma-

(94) *L.º das Monções* n.º 80, fls. 191.

na não sendo assim na verdade o que ca se passou.

De Inglaterra uierão hũas cartilhas e nellas hũa oração honoravel Companhia que mandey aos dittos Reitores uzassem della sendo lhes permetido e não encontrando em nada a *Relligião Catholica Romana*, e por que os ditos *Reitores* despois de alguns dias me uierão dizer lhes era prohibido lerem livros que não fossem passados pela Inquizição mandei recolher as dittas Cartilhas não tratando mais dellas com os dittos *Padres*, e nestes termos entendo que não ha noticia de fundamento para a Inquizição formar queixa nem para se alterar em nada as condiçoens articuladas na entrega desta Ilha pois que nella com toda a verdade exercitão os Padres suas Parochias e da nossa parte se observão, e observarão inuiolavelmente os ditos Artigos, e sempre quizera ter occaziõens que f.... do agrado de V. Ex.ª para exercitar a minha obediencia em o seu serviço Deos g.e a V. Ex.ª m.tos annos.

Castello de Bombaim 2 de Janeiro de 1715.

Ex.mo Snor.
De V. Ex.ª
O mais reuerente venerador
Milton Aiscabie (95)

96

3-1-1715

Senhor. Está feita, e ajustada a paz com o Changamira e por conta della veo nesta monção hum copiosissimo resgate de ouro, e tambem fora o mesmo de marfim, se a mortandade de cafres não fizesse falta para a sua conducção, e averigua-se que morrerão mais de duzentas mil de bexigas, e fomes, procedidas huma e outra cousa da notavel secca que houve em aquella conquista, sendo em toda a occasião abun- **Changamira**

(95) *L.º das Monções* n.º 80, fls. 258.

dantissima de mantimentos. Quere a Deus que não continue esta peste, e que se conserve esta amizade, para que dos Rios se tirem as conveniencias que prometem os preciosos generos que ha nelles.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicisimos annos. — Goa, 3 de janeiro de 1715.

R. do V. Rey. (96)

97

3-1-1715

Padroado no Malabar

Senhor pela copia da carta que tive, e offereço a V. Magestade do Arcebispo da Serra, ficará V. Magestade entendendo que aquella christandade se acha mais liure da oppressão que padecia, e he lastima que deva este socego mais aos infieis que aos que se inculcão, ou se escolhem para cultivar aquella vinha. O mesmo Arcebispo me remetteo a carta inclusa para V. Magestade, na qual entendo representara com mais individuação estas noticias. Deos guarde a muito alta, e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 3 de Janeiro de 1715. — Rubrica do V. Rey. (97)

98

4-1-1715

P.ª Fonddú Saunto Bounsuló Sardessay de Cuddale.

Recebo a carta de Fonddu Saunto Bounsullo Sar Dessay das terras e lhe agradeço querer pella saber da minha saude.

O Ouriues Cica foi prezo p̃ culpas que tinha do tempo que foi morador nas trr.as deste Es.to mas não obstante ellas, o mandey logo soltar p.ª desta sorte insinuar ao Sardessay, e como se corresponde a verdadeira amizade e he precizo que o Sardes-

(96) *L.º das Monções*, n.º 80, fls. 173.
(97) *L.º das Monções*, n.º 80, fls. 235.

say Fonddú Saunto faça toda a refleção nesta materia p.ª restituir todos os Cafres e escrauos que andão fugidos nas suas trr.as e fico entendendo q̃ todo êste descuido procede de Siua Botto aq.m varias uezes teuho fallado neste particullar, e nouam.te me consta que em Bicholý estão ou chegarão dous Cafres do meu seruiço q̃ espero se restituão logo. Nosso ett. Goa 4 de Janr.º de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.es. (98)

Cafres e escravos refugiados em Savantvadi

99

5-1-1715

Carta do V. Rey Vasco Fernandes Cezar de Menezes a S. M.

Senhor. Como despois de partidas as náos para esse Reino se firmarão as pazes com El-Rey do Canará, pareceme remeter nesta monção a copia dellas, para que V. Magestade veja a utilidade que se segue de se tratarem estes Principes com o rigor que merecem, e não duvido que em quanto lhe durarem as cicatrizes das feridas nos tenhão mais veneração e respeito.

Paz com o Rei do Canará

Deos guarde a muito alta, e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 5 de Janeiro de 1715 — Rubrica do V. Rey. (99)

100

5-1-1715

Carta do V. Rey Vasco Fernandes Cezar de Menezes a S. M.

Senhor. Em abril do anno passado chegou a Goa o Padre João Antonio de Arnedo, Religiozo da Companhia de

Embaixador de Cochinchina

---

(98) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 11.

(99) *L.º das Monções* n.º 80, fls. 160.

Jesus, conduzido de Conchinchina em huma chalupa de Luis Sanches de Casseres, e vindo com o caracter de embaxador daquelle Rey, fez a sua entrada, e propoz os motivos a que vinha, os quaes fará tambem presentes a V. Magestade para cujo effeito passa a essa corte com o mesmo caracter a sua real presença; e supposto que a sua embaixada ou legacia se estribe em dous pontos, não me parece que se deve admittir mais que hum delles.

Intenta este Rey que com elle se estabeleça o negoçio mandando-se lhe embarcações de Macao, de Goa, e desse Reino, havendo em o seu tão poucos generos, que tenhão conta, que duvido queirão ainda os de Machão fazer aquella viagem, não obstante lhes ser facil, e ficar tanto nas suas vizinhanças. Promete livrar aquella christandade, summamente constante e dilatada, das perseguições, com que até agora a oprimia e não ha duvida que já sem embargo algum trabalhão os missionarios naquella missão, donde publicamente pregão o Envagelho e a palavra de Deus, o que até aqui se não fazia; e como este seja o comercio mais util, e o que V. Magestade antepõe a todos os outros, so delle se deve tratar, para que facilitado e estabelecido, consiga V.Magestade propagar a fee, e extinguir a idolatria; e se para se ajustar esta materia de sorte que fique solida, firme e constante, for neccessario que àquelle Reyno vá alguma embarcação, bem pudemos conseguir que os de Macáo fação aquella viagem, porque ainda que não tirem grandes conveniencias della, poderá este governo permittir que o barco que for fazer negocio aquelle Reyno, se lhe siga a viagem de Timor, e desta sorte não deixarão aquelles moradores de admitir esta pratica de maneira que pontualmente se execute, e se consiga em parte o que ElRey de Conchinchina pretende. Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 5 de Janeiro de 1715.—Rubrica do V. Rey. (100)

---

(100) *L.º das Monções*, n.º 80, fls. 168.

101

5-1-1715

Carta do V. Rey Vasco Fernandes Cezar de Menezes a S. M.

Senhor. Pelo Conselho Ultramarino dou conta a V. Magestade da diligencia a que o Padre João Antonio de Arnedo veio a Goa e passa nesta monção à presença de V. Magestade, e tendo com este Religioso varias e repetidas conferencias, reconheci nellas que não era totalmente destituido de affecto aos da Propaganda, e summamente parcial dos que seguião as opiniões francezas; e como determina passar a Roma, pareceme que V. Magestade deve considerar, em caso que me não engane no juizo que faço deste sogeito, se convem permittirse-lhe o hir àquella corte. Padre João Antonio de Arnedo

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 5 de Janeiro de 1715.

Rubrica do V. Rey. (101)

102

6-1-1715

Snor

Em Novembro passado chegou a esta Cidade Dom Manoel Sotto Mayor vindo de Timor, e he certo fez hum feliz gouerno por que não so conseguio reduzir aquellas Ilhas a total obediencia de V. Mag.e mas as entregou ao seu sucessor Manoel Ferreira de Almeida com o mayor sucego em o qual não duvido continue em quanto durar a auzencia do Bispo de Mallaca.

O Rey de Cupão custumaua fazer algũas entradas, e in- Derrota do régulo do Cupão

(101) *L.° das Monções*, n.° 80, fls. 233.

uazoens nas nossas terras e dezejando Dom Manoel Sotto Mayor dar lhe o castigo que merecia mandou o Tenente general Domingos da Costa com algũa gente para esse effeito e foi tão bem sucedida a sua dispozição que não so lhe ganhou, e demolio todas as suas Tranqueiras com inumeravel perda da sua parte, mas trouxe as cabeças do Rey, e seu filho por despojos da victoria.

Deos g.e a muito alta e muito poderoza Pessoa V. Mag.e felecissimos annos.

Goa 6 de Janeiro de 1715.

V. Rey. (102)

103

7-1-1715

Carta do V. Rey Vasco Fernandes Cezar de Menezes a S. M.

D. Juliana Dias da Costa

Senhor. Dona Juliana Dias da Costa me escreveo remetendome a carta inclusa para que a encaminhasse de sorte que pudesse lograr a fortuna de chegar às reaes mãos de V. Magestade; e como esta molher tem servido tanto a este Estado não duvido experimente na real grandeza de V. Magestade as attenções de que se faz digna a sua pessoa, e pelo conselho ultramarino dou conta a V. Magastade dos serviços, que novamente tem feito. Deos guarde a muito alta, e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 7 de Janeiro de 1715—Rubrica do V. Rey. (103)

(102) *L.º das Monções*, n.º 80, fls. 210

(103) *L.º das Monções*, n.º 80, fls. 255.

104

12-1-1715

Snor.

São extraordinarias as uexaçoẽs que experimentão as christandes nas terras que dominão os olandezes hauendo em todas liberdade de consciencia para uiuer, cada hum na religião que lhe pareçe, e só ha embaraço para a Catholica Romana, ao gouerno de Betauia fiz já hũa reprezentação sobre esta materia e suposto se me não respondeo com a ultima concluzão fiquei entendendo que para o poderem fazer esperão, ou necessitão que lhes uenha de olanda, esta permissão, e não deixara de ser mui conueniente que naquella Corte faça o Menistro de V. Mag.e sobre este particular algũa diligencia e conseguida ella poderão os Missionarios operar de maneira que se tire hum consideravel fruto.

A Missão da Batávia e o Padroado

Deos g.de a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mag.e feleciss.os annos.

Goa 12 de Janeiro de 1715.

V. Rey. (104)

105

13-1-1715

Carta do V. Rey Vasco Fernandes Cezar de Menezes a S. M.

Senhor. Na monção passada dei parte a V. Magestade que tendo noticia chegara o Arabio com a sua armada ao paço de Surrate, ordenei logo ao general Francisco Pereira o fosse buscar para pelejar com elle, por entender que debaixo da paz que offerecia, intentaua reparar as suas naos, para com ellas invadir as terras do Norte, como tinha feito em outras multas

Batalha Naval de Surrate entre portugueses e árabes

(104) *L.° das Monções*, n.° 80, fls. 195.

occasiões. A maior difficuldade que se podia encontrar para esta resolução, não era o poder contrario, mas o lugar em que se achava, por estar defendido da imunidade do porto de hum Rey amigo e poderoso, motivos que obrigavam a ter com elle toda a boa correspondencia; mas quando esta attenção devia retardar o empenho com que determinava destruir este nimigo, elle foi o que buscou a occasião para lhe não valer o sagrado, aque se tinha recolhido, porque dentro do mesmo porto, que o segurava, rendeo hum navio de Macao dos vassa os de V. Magestade.

Logo do Norte se me participou esta noticia, e por não perder tão boa occasião, mandei propor ao Mogor o insulto dos Arabios, os quaes sem attenderem ao respeito que se devia a S. Magestade violarão a franqueza do seu porto, e se atreverão a represar nelle hum navio mercante do Estado; que a determinação, em que me achava, era de castigar no mesmo lugar no delicto os autores do desacato, por me parecer que devia à amizade de ambas as coroas tomar esta satisfação de huns inimigos, que no procedimento que obravão mostravão que o erão de ambas.

Esta negociação teve tanto lugar no conceito do Mogor, que não só agradeceo a proposta, mas despachou logo Formão ao Governador de Surrate para que tivesse os Arabios por inimigos communs, a quem devia fazer toda a opposição em beneficio das armas portuguezas, que lhe servião ao presente de castigar a sua propria injuria; e porque o Governador se houve remisso nesta parte, o castigou o Rey com a deposição do governo, e com a confiscação do seu cabedal.

Logrado o effeito desta negociação, não houve impedimento para não buscar o Arabio no mesmo porto, o que fez o general por ordem minha, e no dia 19 de fevereiro do anno passado se deu principio á contenda que foi huma das de maior empenho, e de maior gloria que ha muitos annos se virão nestes mares. Durou a batalha todo o tempo que durou o dia, porque principiando de muito menhã, não acabou senão depois

de algumas horas de noite, da qual se valeo o Arabio para fugir, mas tão destroçado, que no golfo se lhe foi a pique a sua almiranta com toda a gente, e por noticias exactas que me chegarão de Mascate perdeo mil e oitocentos homens na peleja, e a capitania chegou em forma, assy por hir desalvorada, como aberta, que a se dillatar mais a viagem, padeceria a mesma disgraça. As outras fragatas tambem chegarão com inexplicavel ruina. As nossas padecerão alguma avaria em os mastros, e enxarcias, e tivemos em toda esta acção vinte e oito homens mortos, e trinta e quatro feridos, em que entrou o capitão mór Antonio Cardim Fróes, procedendo nesta occasião com aquelle brio que costuma ter em todas; não fallo a V. Magestade na boa disposição, valor, e acordo do general, porque se faz difficil expressalo.

Quiz o Arabio despicar-se buscando alguma satisfação a huma perda tão sensivel, e não teve outro desafogo a sua ira mais que entrar no Estreito de Ormuz com algumas embarcações, e chegando ao Congo mandou intimar ao governador da terra lhe mandasse entregar logo o Feitor de V. Magestade e o vigario da Igreja, e que se o não fizesse voluntario, se achava com poder para o obrigar por força, a qual experimentaria toda a cidade, que determinava destruir: a reposta do Xibandar foi a que merecia tão barbara insolencia, de que offendido o Arabio, sabendo a pouca gente, com que se achavão os Persianos, lançou a sua em terra, e queimou algumas casas, saqueando outras, o que poude fazer com facilidade, por ser aberta, e sem fortificação; concorrendo porem alguma milicia que o repente permittio juntarse, carregarão os Persianos aos Arabios com tanta resolução que estes se embarcarão com perda de muita gente, e me affirmão que o cabo desta empresa ficara morto.

Os árabes e a feitoria portuguesa do Congo

O Feitor e vigário me avisarão que o Rey da Persia sentira, como era resão, este aggravo, e que está resoluto a fazer guerra aos de Mascate, e para fomentar esta determinação me resolvi a mandar ao Estreito o general Francisco

occasiões. A maior difficuldade que se podia encontrar para esta resolução, não era o poder contrario, mas o lugar em que se achava, por estar defendido da imunidade do porto de hum Rey amigo e poderoso, motivos que obrigavam a ter com elle toda a boa correspondencia; mas quando esta attenção devia retardar o empenho com que determinava destruir este nimigo, elle foi o que buscou a occasião para lhe não valer o sagrado, aque se tinha recolhido, porque dentro do mesmo porto, que o segurava, rendeo hum navio de Macao dos vassa os de V. Magestade.

Logo do Norte se me participou esta noticia, e por não perder tão boa occasião, mandei propor ao Mogor o insulto dos Arabios, os quaes sem attenderem ao respeito que se devia a S. Magestade violarão a franqueza do seu porto, e se atreverão a represar nelle hum navio mercante do Estado; que a determinação, em que me achava, era de castigar no mesmo lugar no delicto os autores do desacato, por me parecer que devia á amizade de ambas as coroas tomar esta satisfação de huns inimigos, que no procedimento que obravão mostravão que o erão de ambas.

Esta negociação teve tanto lugar no conceito do Mogor, que não só agradeceo a proposta, mas despachou logo Formão ao Governador de Surrate para que tivesse os Arabios por inimigos communs, a quem devia fazer toda a opposição em beneficio das armas portuguezas, que lhe servião ao presente de castigar a sua propria injuria; e porque o Governador se houve remisso nesta parte, o castigou o Rey com a deposição do governo, e com a confiscação do seu cabedal.

Logrado o effeito desta negociação, não houve impedimento para não buscar o Arabio no mesmo porto, o que fez o general por ordem minha, e no dia 19 de fevereiro do anno passado se deu principio á contenda que foi huma das de maior empenho, e de maior gloria que ha muitos annos se virão nestes mares. Durou a batalha todo o tempo que durou o dia, porque principiando de muito menhã, não acabou senão depois

de algumas horas de noite, da qual se valeo o Arabio para fugir, mas tão destroçado, que no golfo se lhe foi a pique a sua almiranta com toda a gente, e por noticias exactas que me chegarão de Mascate perdeo mil e oitocentos homens na peleja, e a capitania chegou em forma, assy por hir desalvorada, como aberta, que a se dillatar mais a viagem, padeceria a mesma disgraça. As outras fragatas tambem chegarão com inexplicavel ruina. As nossas padecerão alguma avaria em os mastros, e enxarcias, e tivemos em toda esta acção vinte e oito homens mortos, e trinta e quatro feridos, em que entrou o capitão mór Antonio Cardim Fróes, procedendo nesta occasião com aquelle brio que costuma ter em todas; não fallo a V. Magestade na boa disposição, valor, e acordo do general, porque se faz difficil expressalo.

Os Arabes e a feitoria [illegible] guesa do Cong[illegible]

Quiz o Arabio despicar-se buscando alguma satisfação a huma perda tão sensivel, e não teve outro desafogo a sua ira mais que entrar no Estreito de Ormuz com algumas embarcações, e chegando ao Congo mandou intimar ao governador da terra lhe mandasse entregar logo o Feitor de V. Magestade e o vigario da Igreja, e que se o não fizesse voluntario, se achava com poder para o obrigar por força, a qual experimentaria toda a cidade, que determinava destruir: a reposta do Xibandar foi a que merecia tão barbara insolencia, de que offendido o Arabio, sabendo a pouca gente, com que se achavão os Persianos, lançou a sua em terra, e queimou algumas casas, saqueando outras, o que poude fazer com facilidade por ser aberta, e sem fortificação; concorrendo porem alguma milicia que o repente permittio juntarse, carregarão os Persianos aos Arabios com tanta resolução que estes se embarcarão com perda de muita gente, e me affirmão que o [illegible] empresa ficara morto.

O Feitor e vigário me avisarão que o Rey da [illegible] sentira, como era resão, este aggravo, e que esta[illegible] fazer guerra aos de Mascate, e para fomentar esta [illegible]ção me resolvi a mandar ao Estreito o [illegible]

Pereira com quatro fragatas, as melhores que tem o Estado, porque sendo esta viagem a que se costuma fazer na India neste anno era mais precisa pelas circunstancias presentes, pois se poderá conseguir o exterminar os Arabios daquelles, portos, como já se effeituou do de Surrate, o que será com ruina infallivel destes barbaros, que como se sustentão do contrato, faltando lhes os portos principaes do comercio, não poderão permanecer sem effeituarem algum ajuste com este Estado, de que se seguirao grandissimas conveniencias.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 15 de Janeiro de 1715.

V. Rey. (105)

106

15-1-1715

Carta do V. Rey Vasco Fernandes Cezar de Menezes ao S. M.

D. Juliana Dias da Costa

Senhor. Dona Juliana Dias se acha já de posse da honra, e mercê del Rey Mogor, tendo com elle o mesmo valimento. que logrou com os mais Principes sem embargo que algumas emulações a privarão por algum tempo desta fortuna; e não ha duvida que a carta, sagoate, e embaixador, que mandei ao dito Rey, servio de muito para esta molher se restituir a sua antiga estimação; mas he certo que o permite Deos assy pelo muito que serve a este Estado, e por intervenção sua tenho conseguido todos os particulares por que mandei embaxador àquella corte, e agora tive aviso ficava já de caminho com os ultimos formoẽs, que me faltavão.

Dona Juliana Dias tanto que lhes restituirão o que lhe tinhão confiscado, me pedio licença para comprar huma aldea em o Norte athé o preço de noventa mil pardaos, o que lhe permitti, e com effeito fez já a dita compra, e poderá fazer

(105) *L.° das Monções*, n.° 80, fls. 203.

outras de maior consideração, porque só o que lhe restituio em joyas importão trezentos e cincoenta mil pardáos: tem huma neta casada, e alguma familia em sua companhia, a quem V. Magestade deve fazer alguma honra, assy pelo merecer esta molher como porque a attenção de V. Magestade servirá de muita na comprehensão daquelles ministros, com quem Dona Juliana gasta grande fazenda em sagoates só a fim de os ter propicios para as nossas pretensões. Deos guarde a muito alta, e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa, 15 de Janeiro de 1715. Rubrica do V. Rey. (106)

107

21-1-1715

Para o Rey Samorim.

Não fiz até agora esta dilligencia por esperar que V. A. me desse os parabens de me achar gouernando este Est.º porem como uay em tres annos q̃ rezido nelle sem V. A. executar o que pedia a reciproca attenção da amizade, me rezoluo a dizer a V. A. que elRey meu Snor. me mandou a India para que ella lograsse as estimações q̃ mereceo quando os heroes Portugueses a conquistarão, e não duvido que chegasse já a noticia de V. A. a felecid.e dos meus progressos, e o quanto cuido em ser amigo dos amigos, e castigar os que o não são. — O rei de Calicut e as peças da fortaleza de Chale

Constame que V. A. tem faltado a muitos capitulos das Pazes q̃ ajustou com o s.or Conde de Villa Verde sendo o V. Rey da India, e he precizo lembrar a V. A. lhe de logo intr.o cumprimento, e que nesta fragata me mande as peças de Artilhr.a que pertencem ao Chale quando foi dêste Est.º e quando da parte de V. A. haja nesta matéria algũa rezistencia ordeno ao P.e Luis da Silua não passe cartaz a embarcação algũa que pertença ao dominio de V. A; de quem espero haja toda a boa attenção para que em mỹ experimente a mais

(106) *L.º das Monções*, n.º 80, fls. 209.

solida amizade. Nosso S.or alumie a V. A. em sua diuina Graça. Goa 21 de Janr.o de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.es. (107)

108

30-1-1715

P.e Dom Francisco Laines Bispo de Meliapor.

Supposto fiz ja reposta a hũa carta que proximamente tiue de V. S.a não quero perder esta occazião de fazer a mesma diligencia.

Os Agostinhos em Meliapor

A carta que V. S.a me mandou para S. Mag.de lhe remety nesta monção dando lhe conta dos excessos, e escandalos com que os Relligiosos Agostinhos vivem na rezidencia dessa missão, e por certo que me lastimo muito deuer o pouco effeito, que rezulta das exortações e aduertencias de V. S.a e se ElRey não uzar de algum remedio violento, dificultozam.te se repararão as desordens que continuamente se experimentão nesses, e em outros muitos Missionarios os quaes se lhes não dá da obediencia dos seos Prelados, e he o com que se custumão desculpar quando os arguho.

Feitoria em Meliapor

Como ha muitos annos que não vay embarcação Portugueza a esse Porto me rezolui a mandar esta Fragata a armada em guerra, e determino ter tão bem ahy hua Feitoria e podera ser que desta sorte se mo derem mais os excessos desses Relligiozos, e senão temera que a autoridade de V. S.a experimentasse algũa desattenção faria toda a diligencia porque esses Frades uiessem em machos para Goa, porque toda a demonstração me pareçe preciza e conueniente.

Ao Gou.or desta Fragata ordeno que querendo V. S.a passar nella para algũa parte o transporte com aquella descencia q̃ mereçe a sua pessoa, e se se necessita da authoridade della para que esta viagem seja melhor sucedida espero que em tudo concorra V. S.a com o seu fauor, e da

(107) *L.o dos Reis Vizinhos, n.o 8, fs. 12.*

mesma sorte nas novas pretenções que tenho com o Nababo de Carnate sobre as terras de São Thomé. Ds. g.e a V. S.a Goa 30 de Janr.o de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.es. (108)

109

30-1-1715

P.a o Nababo de Bengala.

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Consêlho do Est.o de S. Mag.de Alferes Mor do Reino de Portugal commendador da ordem de Christo, Alcaide Mor da Villa de Alemquer e V. Rey do Estado da India. Nababo de Bengala

Ao nobre e sempre verdadeiro Amigo Nababo de Bengala como ha muitos annos q̃ deste porto não uay a esse embarcação algũa Portugueza, me rezolui a mandar agora esta Fragata segurando a V. S.a o quanto desejo o bom sucesso della e que a V. S.a lhe consta a reciproca e verdadeira amizade que actualmente conseruo com o Magnifico e grandiozo Rey Mogor, a cuja corte mandey Embaxador, e tão bem hũa boa Armada ao porto de Surrate a seguralo da inuazão que prometião fazer nelle os Arabios que ja em attenção do Rey Mogor forão o anno passado destraidos pella minha Armada, e a que em Novembro mandei não só foi ao que asima fico referido mas a comboyar os barcos que quizessem hir para Mecca, e para o Est.o de Ormuz; e de todas estas attenções está o S.or Rey Mogor tão obrigado que me escreveo dandome muitos a gra.de e não duvido que em V. S.a sejar eciproca esta boa correspondencia, e para que... se perpetue, determino ter nesse Porto hũa Feitoria, a qual com auizo de V. P. porem em execução, dezejando ter nouos motiuos que possão ser do agrado, e gosto de V. S.a D.s alumie a V. S.a em sua Diuina graça. Goa 30 de Janr.o de 1715. V. Rey. (109)

---

(108) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 12 v.

(109) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 12 v.

110

11-2-1715

Para Fonddu Saunto Bonsulo

Comércio de cavalos

O Nababo de Sabnur tem comprado alguns cauallos, os quaes precizamente hade passar pellas terras do Sardessay Fondu Saunto Bonsulo, assỹ espero lhe faça tudo a boa passagem, assim por serem comprados nesta corte como por merecer toda atenção os q̃ buscão o contrato della. Nosso S.or ett. Bambolỹ 11 de Fev.ro de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.es. (110)

111

20-2-1715

Carta à ElRey da Percia

O rei da Pérsia e os árabes

Vasco Fernandes Cezar de Menezes Alferes Mor do Reino de Portugal Alcaide Mor de Alemquer, comendador da ordem de Christo do Conselho de Estado do muito alto e muito poderozo Monarcha de Portugal, seu V. Rey e Capitão Geral da India.

Ao muito alto e muito poderozo Monarcha da Percia Xá Sultão Ussen Din Praua Deffençor e protector dos Masalamanes e herdeiro da dilatada e sempre grande Monarchia daquelle na fama e na grandeza sempre immortal Xahá abas.

Em primeiro anno do meu govêrno pretendi mandar insinuar a V. Mag.e que ficaua no trono delle porem a guerra que fiz aos Canaras embaraçou de algũa maneira que a Armada pudesse passar a Percia. No segundo anno houue também algũa difficuldade porque como me rezoluy a mandar ao posso de Surrate dar batalha aos Arabios de Mascate sem

(110) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 13.

embargo de ficarem vencidos nella, não se acabou esta operação a tempo de poder a Armada passar ao Estreito; e reforçando a mais o anno passado depois de trinta dias de viagem aribou a este Porto por encontrar com tão má monção que não foi possiuel ao General Francisco Pereira montar os cabos. Agora lhe ordeno parta mais cedo do Norte para poder chegar ao Congo a tempo de fazer prezente a V. Mag.e que se acha naquelle Porto para seguir as suas ordens, e folgarey muito que possa encontrar-se com os Arabios para lhe dar o castigo que merecem uisto se atreuerem a offender o respeito de V. Mag.e fazendo inuazões, e insultos em os seus Portos o que não sucederia se a candelara, e os mais cabos de V. Mag.e tiuessẽ algũa preuenção, mas tudo pode remediar prezentemente a grandeza de V. Mag.e dando a êstes barbaros e insolentes o merecido castigo para o que bastara qualquer rezolução de V. Mag.e porque não deixa de admirar muito aos que conhecem, e confessão o poder e soberania de V. Mag.e que consinta, e tolera que um Xeque exaltado com o titullo de Imamo se atreua ao Sagrado de hum tão magnifico Monarcha, e como V. Mag. experimentou sempre hũa fina e verdadeira amizade em os serenissimos Reys de Portugal pode estar certo que em mim achara hũa tão solida corespondencia que a segure bem a vassalagem que tributo a ElRey meu senhor e no que pertence aos mais negocios ordeno ao P.e Frey Ant.o do Desterro os faça prezentes a V. Mag.e não duuidando sejão todos bem diffiridos Deos alumie a Real e magnifica Pessoa de V. Mag.e p̃ dilatados annos. Goa 20 de Feuereiro de 1715. V. Rey. (111)

(111) *L.e de Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 25.

112

20-2-1715

Carta de S. M. ao V. Rey pelo Conselho Ultramarino.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar, Senhor de Guine etc. Faço saber a vós meu V. Rey e capitão geral do Estado da India que se vio a conta que me destes em carta de 14 de Janeiro do anno passado das alterações e successos que tem havido na succes-

Grão Mogol

são do reinado do Mogor depois da morte a Aranceb, e causa que tivestes para mandar a seu filho Xalão, que se achava de posse do imperio, por enviado ao Padre da Companhia Joseph da Silva, e as que vos tinhão obrigado ao mandar deter em quanto não se punha em succego aquelle reinado, em que hoje se achava hum sobrinho do dito Xalão, que com o poder das armas tinha vencido e degolado ao reinante primogenito do mesmo Xalão, do qual esperaveis ter boa correspondencia com

D. Juliana Dias da Costa

esse Estado, segundo as noticias de Dona Juliana Dias, que se achava na sua graça, e tinha conseguido decreto para poder partir o enviado: e pareceo dizervos que se reconhece obrastes bem neste particular de que daes conta, e espero de vosso zelo continueis sempre, e com o maior cuidado em conservar toda a boa amizade com o Mogor, como Rey mais poderoso que tem a Asia, procurando ter sempre junto a elle pessoa portugueza, ou de outra nação, que lhe sejão gratas para que experimente nelle esse Estado os effeitos de hum Rey amigo, pois de o ser dependem tanto a nossa conservação, e conveniencias. ElRey Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva, e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias, Theotonio Pereira de Castro a fez em Lisboa a 20 de fevereiro de 1715. O secretario André Lopes de Camara a fez escrever.—*João Telles da Silva—Antonio Rodrigues da Costa.* (112)

(112) *L.º das Monções*, n.º 81, fls. 72.

113

22-2-1715

P.ª Rozendo de Couto Feitor e Superentendente do porto de Congo.

Recebi a Carta de Rozendo de Coutto escrita aos 5 do mes passado, e supposto q̃ nas q̃ lhe tenho escrito respondi as que recebi suas que forão todas as de que nesta faz menção, não quero deixar de repetirlhe alguns particullares que necessitão de mais ponderação.

O rei da Pérsia e os árabes

Se ElRey da Perçia fizera o que deuia e imitara aos seus predecessores nunca os Arabios de Mascate se hauião de atreuer a ultrajar o seu respeito, porque para embaraçar qualquer inuazão destes inimigos, bastava ter algũa guarnição em os seos portos, e parece-me que a conferencia que se teue com o P.e Frei Antonio do Desterro sobre sermos obrigados a deffender os portos da Percia com hũa Armada todos os annos ou foi pouca noticia do Conferente ou taluez excesso do liquor que o mesmo Rey dispença, bem podera o p.e Fr. Antonio Desterro responder lhe corialmente dizendo lhe o que ha nesta materia, porque sendo a despeza que faz qualquer Armada muy excessiua como era possiuel por hũa pequena penção nos impuzemos a nos mesmo hum grauamen insoportauel a mim me não he possiuel mandar por hora Rozendo de Coutto os constos que me pede porq̃ he necessario algum vagar p.ª se buscarem na Secretaria, porem como o General Francisco Pereira não ignora, nenhuma destas circunstancias não lhe sera dificil persuadir os Percianos a rezão; e quando a não queirão conhecer não faltarão meyos violentos por donde se obriguem.

Ainda athe agora senão tem visto o requerimento do Rozendo de Coutto sobre a despeza que fez no concerto, ou reparo dessa Feitoria e he certo q̃ se lhe hade leuar em Conta.

O General Francisco Pereira leua hũa boa Armada e como elle tem tanta experiencia desse Estreito não duuido faça tôda

a dilligençia por aruinar aos Arabios, e se a falta da agoa lhe não dificultar o existir no Cabo de Rozolgate he certo terá nelle varios encontros com estes inimigos.

Todas as noticias ajustão que os Arabios forão com as maos na Cabeça das terras do Sangane e como estes estejão já vnidos com os de caa dificultozamente intentarão segundo projecto naquellas terras.

Sera muy conueniente que se obrigue ao xabandar a que nos pague não só as penções prezentes, mas o que se nos tem consignado para a diuida antiga porque assim como elle nos não da mais ainda que a Alta renda muito; tão bem nos não deue retardar a penção ainda que ella renda pouco.

O Porto de Surrate esta prohibido aos Arabios por particular Formão de ElRey Mogor a meu respeito com que se El-Rey da Percia os tratasse tambem como elles merecem hẽ sem duvida e experimentarão hum danno irreparável porque toda a sua subsistencia consiste em o seu comercio, e embaraçado este seria infaliuel a sua ruina.

Todos os Xeques que se reputão por vassallos de ElRey da Percia são tanto nossos inimigos como os Arabios de Mascate, e assim os julgo incapazes de merecerem pella sua fee a menor attenção.

Ja mandei publicar a paz com França; a de Castella não estaua ainda concluida por hauer entre os nossos e aquelles Plenipotenciarios algũas duuidas que em todo estarão já facilitadas, queira Deus que a paz geral permaneça de sorte que possão respirar todos de hũa tão uiolenta e agitada guerra.

A carta incluza remeta Rozendo de Coutto ao P.e Fr. Antonio do Desterro q̃ ha em resposta da que recebi sua, e nella uay as capitulaçõens das pazes com França e nas que não mando a Rozendo de Coutto por se hauerem acabado as emprenças que S. Mag.de q̃ D.s g.e me mandou em a Nao do Reino.

Por hora se me não offerece nada mais que possa dizer a Rozendo de Coutto não duuidando que elle obre em tudo

de maneira q̃ se faça digno das mayores attenções. Nosso S.or ett. Goa 22 de Feuereiro de 1715. Vasco Fernandes de Cezar M.es. (113)

114

1-3-1715

Para o Rey de Sunda.

Como V. A. me não responde nunca pozitiuamente he necessario que repita esta diligencia falando-lhe com a clareza necessaria esperando que V. A. me não dê occazião a que lhe falle mais em semelhantes materias.

Ainda senão tem satisfeita a vltima quantia a que V. A. he obrigado antes me dizem que se não pode pagar senão para a Vanganna e como não quizera que entre este Estado e V. A. houuesse a menor desconfiança desejo muito não encontrar com motivo que me obriguem a alterar couza que seja em prejuizo da amizade e a essa resposta permittira V. A. que as Igrejas em que rezidem os nossos Missionários se cubrão com telha porque não he circunstancia seja com palha principalmente quando a V. A. se lhe não segue damno algum em que se cubrão com telha as ditas Igrejas.

A missão de Sundem

O Dessay Bapugi Rau tem servido a este Estado com toda a satisfação e não he justo que V. A. obre com ella a violencia de lhe usurpar o que lhe toca e como se vale depor para que V. A. restetua o que lhe pertence he certo farey toda a dilligencia porque consigua não regeitando o meyo que me parecer proporcionado quando V. A. não convenha no que for mais justo.

Rama Sinay me tem faltado varias vezes em os particulares que tocão a V. A. e permitindo lhe eu esta incumbencia justo he que V. A. a ouça e creya em o que elle lhe propuzer de minha parte por que tudo se dirige a vnião e boa corres-

(113) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 13.

pondencia entre my e V. A. Deos alumie a V. A. em sua diuina graça. Goa 1.º de Março de 1715. V. Rey. (114)

115

9-3-1715

Grão Mogol

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alguarues daquem e dalem mar em Africa Snor de Guine· Faço saber a vos Vasco de Menezes, V. Rey, e Capitão geral do estado da India, que vendo se a uossa carta de quinze de Outtubro do anno passado, em que dais conta de se hauer remetido ao Rey Mogor o sauguate que voso antecessor lhe hauia mandado pella ocazião dos parabens da successão da Coroa, e vitoria que alcançara contra seos Irmãos, e que pella da morte do ultimo Irmão, que se lhe opunha, ficaveis delligenciando, o renderes lhe outro com o parabem de ficar pacificamente logrando o seu Trono. E pareceo me dizer uos que no cazo que ao tempo em que receberdes esta não tenhais ainda mandado o saguate a ElRey Mogor, suspendais em Mandallo, porque como vosso anteçessor Dom Rodrigo da Costa satisfes ia do comprimento de mandar os parabens a este Princepe pella sua sucessão na Coroa, e vitoria contra seos Irmãos competidores a mesma Coroa não convem repetir esta serimonia, para que não pareça ser algũa espeçia de trebuto e não ficar este exemplo para que estes Principes pertendão que todos os V. Reys novos lhe hajão de fazer o mesmo obsequio, e nesta materia sera justo, que os V. Reys, e gouernadores desse estado se hajão com tal atenção, e prudencia, que sem faltarem procurar as couueniencias do estado que tanto dependem da amizade do Rey Mogor se asiste qualquer aparencia, ou intrepetração de tributo; e asy vos ordeno mandeis registar esta nos liuros da secretaria desse estado, para que os mais V. Reys, e governadores delle se portem nesta materia com a refferida advertencia.

---

(114) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 15.

ElRey nosso snor o mandou por João Telles da sylua e Alexandre da sylua Correa conselheiros do seo conselho Vltm.º e se passou por duas vias Manoel Gomes da Sylua a fez em Lisboa a noue de Março de mil e setesentos e quinze.

João Telles da Sylva   Alex.ᵉ da sylva Correa (115)

116

15-3-1715

Para o Sardessay Fonddu Saunto

Receby a carta do Sardessay Fondda Saunto Bonsullo Bounsuló em que me diz dara todo castigo ao Cap.ᵐ da sua Palla, e como a sua insolencia foi descommedida, he necessario que a demonstração seja proporcionada a ella e porque conste a todos a satisfação q̃ o SarDessay Fonddu Saunto procura darse nesta . . . . que o castigo deue ser em Bicholȳ p.ª q̃ aos requerimentos de Siua Botto diffiro com pontualidade e se elle quando me pedio L.ᶜᵃ para hirem os aguieiros me falara tãobem nos mastros logo lhe dissera que não podia concederlhe aquella licença e parece que não hera justo que o mesmo Siua Botto abuzasse da faculdade que lhe permittia p.ª differente madeira. Os mastros tenho mandado avaliar ordenando ao Vedor da Fazenda pague em poluora e balla a importancia delles, e alem disto lhe mandey dar mais dez barris da dita Poluora e tres canheutes de Balla que supposto me não obrigal a isso as condições das pazes, com tudo não quero deixar de fauorecer aos que se valem da minha protecção, e assȳ como não sey faltar com ella, tambem não custumo dissimular qualquer aggrauo ou falta de veneração.

Ja partirão cinco Pallas e hum Barlote em busca dos inimigos, querera Deos q̃ existão p.ª que leuem o castigo que merecem. Nosso Snor. ett. Goa 15 de Março de 1715 V. Rey. (116)

(115) *L.º das Monções* n.º 81, fs. 43.

(116) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º [illegible], fs. [illegible].

117

20-3-1715

P.ª o Rey de Sunda.

Rei de Sundem

Ha vinte dias que o quiladar de Cabo da Rama reprezou hum Cibar de Chaul que vinha para esta corte trazendo hum Frade Dominico o Feitor que acabou naquella Cidade, e dous Portugueses mais; e como athé agora se não tinha restituido a embarção, deue V. A. ordenar que o fação logo castigando cõ a mesma brevidade a temeraria ouzadia do dito quiladar, pois o atreuimento que cometeo necessita de demonstração que possa eu satisfazerme, e não buscar o outro caminho que perturbe a boa amizade que ha entre mỹ e V. A.

Vinte e tantas embarcações que aqui se achão do Porto de V. A. com mantimento ficão reprezadas te a restituição do Cibar e não duuido que V. A. mande a saisfação que merece este excesso. Deus alumie a V. A. em a sua diuina graça. Goa 20 de Março de 1715. V. Rey. (117)

118

28-3-1715

O Padroado e os ritos sínicos

V. Rey e Cap.ᵐ g.ˡ do Estado da India amigo Eu El Rey vos invio muito saudar. As monções passadas de 1711 e 1712 vos mandey recomendar não consentiseis que nas terras do meu Padroado real na Azia se publicassem nem praticassem os Decretos de Nour.º de 1704 e de Setr.º de 1710 sobre os ritos chinicos por hauer recorrido a S. S.ᵈᵉ p.ˡᵒ meu Embaix.ᵒʳ extr.º o Marq.ˢ de Fontes, e por q̃ athe agora a mesma Santid.ᵉ não tem deferido as reprezentações que nesta materia lhe mandei fazer, me pareceo mandar vos dizer deueis continuar na mesma suspenção athe receberes outro avizo ainda q̃ de Roma se expida, o novo Decreto, ou bulla que confirme

(117) *L.º das Monções*, n.º 8, fls. 15 v.

os referidos e esta mesma ordem intimareis a todos os Bispos e superiores regulares desse Estado encarregando lhes muito a exacta obseruancia della, e por que tão bem vos ordenei em carta de desaceis de Março, e dous de Abril de 1712, e vinte e oito de Março de 1713 que remetereis p.ª este Reyno a todos os Prelados e Missionarios estrangr.ˢ que fossem as terras deste estado sem vos mostrarem licença minha vos torno nouamente a recomendar a execução desta ordem por ser muito do seru.ᶜᵒ de Deos e meu e fio de vos que assim o praticareis. Escrita em Lisboa a 28 de Março de 1715.

Rey. (118)

119

13-4-1715

P.ª o Rey de Sunda.

Admirome muito que V. A. falte ainda aquella politica que geralmente se costuma achar em qualquer Principe; e porque V. A. senão valha dos subterfugios que costuma determino mandar a sua corte embaxador para o que he necessario permissão de V. A. para poder leuar na sua comitiua cento e sincoenta cauallos, e trezentos homẽs de pé; e o dito embaxador proporá a V. A. os particulares a que uay, e antes disso espero que V. A. me satisfaça da sem rezão com que se houue o quilladar do Cabo da Rama, e juntamente de não hauer dado audiencia ao P.ᵉ Joseph Botelho estando esperando tantos dias por ella; e vltimamt.ᵉ me parecesse lembrar a V. A. não faça cazo das mentiras, e emredos de Domingos da Costa, ao qual tenho escrito q̃ não se emmendando do q̃ custuma lhe sucedera o mesmo que fiz ao lingoa do Est.º p̃ ser tão vassalo como elle, e se estender a minha jurisdição a este procedim.ᵗᵒ. Rei de Sundem.

A este Patamar ordeno senão detenha mais que tres dias

(118) *L.º das Monções* n.º 81, fls. 107.

pella reposta desta Carta e quando V. A. lhe não dê se uolte logo sem ella. Deos alumie a V. A. em sua diuina graça. Goa 15 de Abril de 1715. V. Rey. (119)

120

29-4-1715

Para João Gomes Febos

Muito tempo ha que não recebo carta de V. M. e sentirey muito que algũa molestia o priuasse deste exercição no qual interesso as conueniencias de saber de sua saude que lha dezejo sempre muy perfeita.

Como nas vltimas cartas que tiue do P.e Joseph da Silua me seguraua partir em Janeiro da Corte do Mogor reparo não hauer até agora chegado a Surrate podendo-lhe seruir de prejuizos a demora a respeito de não serem em todo o tempo muy trataueis aquellas estradas; como o q̃ tendo V. M.e algũa noticia sua ma participe remetendo-a ao Capitão de Damão a quem ordeno despache logo patamar com ella.

Augriá Tiue noticia q̃ o Angria tomara dous Barcos de Surrate na altura de Damão, e pareçe-me q̃ se esses moradores não clamarẽ de sorte q̃ ElRey de Mogor ponha algum remedio efficaz para embarcar tão repetidos furtos, e continuadas insolençias q̃ infaliuelm.te se perdera o Porto de Surrate e he lastima q̃ para o danno de huns vassallos concorra a ambição de outros como agora se uio na amizade q̃ o Sidy fês com o d.o Angria, e não sey se o q̃ ElRey Mogor experimenta, em os seos capp.es Nababos e Generaes he castigo se prouidencia.

. . . . Pereira q̃ a quinze deste mez partio p.a a Perçia que ordeney q̃ se detiuesse em o Cabo de Rossolgate donde infaliuelmente hão de ir parar os arabios q̃ andarẽ fora, queira Deus se não malogre esta dispozição já que não

(119) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 16.

tiue o gosto de q̃ aquelles inimigos passassem este anno a Costa da India como m.tos seguravão.

Diga-me V. M. se Alibibi Sultan vay inuernar este anno a Surrate, e se sabe para que parte nauegou o seu barco.

Suponho q̃ V. M. sabera as mesmas nouas da Europa q̃ eu há poucos dias tiue pello Haspão, e p̃ essa cauza as não relato; veja V. M. se ha couza q̃ seja do seu agrado p̃ q̃ em tudo quizera darlhe gosto. D.s g.de a V. M. ett. Gôa 29 de Abril de 1715 Vasco Frz. Cezar de M.es (120)

121

7-5-1715

P.a Maimpatra rau Sar Subedar do Rey de Sunda.

Recebo a carta de Maimpatra rau, e por ella fico enten- dendo que chegou a Pondá cuja terra e as mais da sua jurisdição, e pertençentes aos dominios del Rey de Sunda; favorecerey não se esquecendo da amizade que deue ter com este Estado que parece que pouco se lembra della pois falta ainda àquella politica que em os Principes se custuma praticar porq̃ ate agora não tem respondido a uarias propozições que lhe fiz em hũa carta nem satisfeito a algũas sircunstancias expostas nella. Nosso S.or ett. Goa 7 de Mayo de 1715. Vasco frz. Cezar de M.es. (121) Representante do rei de Sunden em Pondá

122

15-5-1715

P.a João Gomes Febos em Surrate.

Recebi juntas tres cartas de V. M; duas com datas antigas, e hũa feita nos fins do mês passado, e he certo que

(120) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 16.

(121) *L. dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 16 v.

todas estimey igualmente assy por haver tempo que não tinha nouas de V. M. como por me assegurar nellas a sua boa saude a qual lhe desejo sempre muy perfeita.

Grão Mogol

As cartas de V. M. acompanharão outras do P.e Joseph da Sylua cuja falta me tinha com cuidado, e supposto que na ultima de 27 de Março me diz que padeçia algũa molestia me segura tão bẽ partiria da Coorte de Mogor ate 15 de Abril com todos os negocios concluidos, em cujos termos o considero já nessa Cidade ou em as suas vezinhanças.

Aliba Sultan

He çerto que Alliba Sultan dilatou algũa couza os negoçios e dependencias do P.e Joseph da Silua, com os impulsos da sua confiança que na verdade he atreuimento indesculpavel intentar este negro com as suas velhacarias em embustes offender o capricho e credito dos Portuguezes e bem podera os Mogores com a experiencia aduertir que a nossa nasção so busca glorias e não conueniencias mas o dito Alliba Sultan me cahirá nas mãos e se não for em o tempo do meu Governo deixarey particularmente recomendada esta dilligençia a quem me suceder nelle. Tambem me consta que o

Nababo de Galiana

Nababo de Galiana nos arguhio de que faziamos os mouros christãos por industrias e violencias; felecidade que pertendo justificar para que o Mogor e seus Ministros conheção a infeleçidade...... mais Nababos, porque della e da sua ambição não só he o Rey mal obedecido, mas a mayor parte dos seus pouos aueixados; e Seo Sidy não fizera proximamente a paz com o Angria, e no tempo em que eu p̄ mar lhe fiz serco ao Culabo intentase alguũa operação por terra podera suçeder estiuesse se este inimigo menos exaltado.

Ao General do Norte tenho ordenado hũa fortificação referida, e a mande a V. M. com a capa p.a o P.e Manoel Durão...... não duuidando que pella primeira ocazião segura a remeta V. M. a Corte de Mogor, e da mesma maneira a via incluza por nella trato alguns particullares que necessitão da breuid.e.

Ao P.e Joseph da Silua entregará V. M. a carta que nesta

uia uay para elle na qual lhe digo que o Feitor de Damão tem ordem para satisfazer promptamente as suas despezas e sinto que elle se persuada a que Rama Sinay não foy promptamente pago da importancia com que V. M. lhe assistio de que o dito P.e passou letra.

Estimo que Agostinho Four Barboza satisfizeçe a V. M. sentindo que não fosse tudo quanto era obrigado mas auizando-me V. M. do resto de que lhe he deuedor promptamente o obrigarei a satisfazello.

Se o Gou or de Surrate não satisfizer reciprocamente as minhas attenções, he çerto que não só as não repetirey, mas tomarey satisfacção de qualquer falta que haja na sua correspondencia, e os Portuguezes podem mais algũa couza que os de Dinamarca.

Eu me persuado que se uay extinguindo o comerçio principalmente em Surrate donde na presente monção não sahirão barcos para o Estreito nem para Bengalla, e se senão tomar algum meyo sobre o Angria mais depreca se verificará esta Angriá
disgraça; Veja V. M. ett. Goa 15 de Mayo de 1715. Vasco Frz. Cezar de M es. (122)

123

15-5-1715

P.a o P.e Joseph da Silua da Companhia de Jesvs

Recebi juntas varias cartas de V. P. e não estimey pouco a de data de 27 de Março pois não só me segura V. P. a sua melhoria, senão tão bem que partira athe os 15 de Abril com todos os negocios conseguidos de que dou a Ds. infinitas graças.

Admirome muito que o Nababo de Galiana desse conta a Nababo de Galiana
ElRey Mogor de hũa falcidade tão grande como he a de dizer que fazemos os Mouros christãos com enganos e uiolencias, e

(122) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 17 v.

para que se saiba em Deli o procedimento deste, e dos mais Nababos ordeney ao General do Norte, mandasse logo tirar hũa justificação, não só porque conste este engano, senão, tão bem para que ElRey Mogor e seus Ministros saibão q̃ a destruição das suas terras procede da pouca lealdade e grande ambição dos seus Nababos, e que a dita justificação mande a João Gomes Febos com capa para o P.e Manoel Durão para que lha remeta a Deli.

Grão Mogol

Aliba Sultan

Não me tem admirado pouco as trapaças e velhecarias com que Aliba Sultan pretende introduzirce na corte de El Rey Mogor, e como V. P. sabia dos principios das suas cauilações, não lhe custaria grande trabalho contraminalas, principalmente sendo tão conhecidos os seus embustes, mas eu farey toda a dilig.a por colhelo as mãos para ter o gosto de lhe dar o Castigo que merece.

Ao P.e Manoel Durão e a Diogo Mendes escreuo dizendo lhes que parecendolhes escreuão da minha parte a ElRey Mogor p.a aos seus ministros, os agradecimentos que lhes será mais facil assim por lhes ficar a chapa como por saberem melhor a forma em que hande fazer esta diligencia, e bem pudera D. Juliana Dias, não escuzace de ficar por nossa fiadora, porque he certo que hauia eu de dezempenhar porem na forma em que V. P. o fez foi muy acertado.

A Rama Sinay se tem pago todo o dinheiro pertencente a João Gomes Febos e constame que se lhe fez ja este auizo e ao feitor de Damão foi agora assento do conselho da faz.a p.a q̃ assista a V. P. com .... que lhe pedir, cobrando recibo de V. P. para descarga sua com o que tanto que V. P. chegar a Surrate lhe fara auizo da quantia de que necessita, porque pontualmente a mandara entregar e bem sabe V. P. que nunca eu havia de consentir que experimentasse cousa que seruice de menor desdouro a nasção, nem de menos credito ao caracter e pessoa de V. P.

Não he possiuel que V. P. se recolha ja agora a Goa sem primeiro passar inuernada, e como no principio do verão

hão de vir Pallas do Norte nellas podera V. P. fazer jornada, e de nenhũa outra sorte arisque V. P. a sua pessoa nem *os formões* que tanto trabalho lhe custará.

Tanto que V. P.chegar a Surrate me escreua logo remetendo a carta ao General do Norte q̃ ma encaminhe por patamar. Ds. g.e a V. P. ett. Goa 15 de Mayo de 1715. Vasco Ferz. Cezar de Menezes. (123)

124

15-5-1715

Para o Padre M.el Durão da Comp.a de Jesvs residente na Corte de Mogol

Como o R. P.e Jozeph da Silua me escreue dizendome q̃ V. P. fica por fiador dos Portugueses em ordem a satisfazer por elles tudo aquilo de que forem arguidos, me parece confortar a V. Exa. com os seguros de que não tera por esse motiuo a menor molestia, por que nenhũ, nem o meu successor obraremos couza q̃ não seja muy ajustada com a rezão, e desta sorte difficultozamente tera El Rey Mogor, e os seus Ministros, occazião da menor queixa. Grão Mogol

Constame que Aliba Sultan quis nessa corte ultrajar os nossos procedim.tos acomulandonos as mesmas vilezas e velhecarias de q̃ elle uza, e bem pudera esta pratica não só ser duvidoza para com ElRey Mogor, e seus Ministros mas nẽ ainda admitida, porq̃ bem sabem os mogores e toda a Azia q̃ os Portuguezes vivem nella com grande reputação tratando só de adquerir glorias, porq̃ nellas se estribão todas as suas conueniencias. Tambem sey que o Nababo de Galiana escreuera q̃ nos reduziamos com violencia aos Mouros p.a q̃ fossem christãos he isto tão falso como se vera por hũa justificação que mandey tirar ordenando ao Gn.al do Norte a Aliba Sultan

(123) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 18.

remeta a V. P. e espero que nella conste a infelicidade com q̃ se ha aquele Nababo, e outros muitos em os particulares do seu Rey, e bem se vio agora na paz q̃ o Sidy fes com o Angrea sendo este o Pirata que cõ os seus continuados roubos maltrata os vassallos delRey Mogor e arũina totalmente o porto de Surratte e se o Sidy no ano passado em o cerco q̃ fis ao mesmo Angria por mar em o Culabo, elle fizesse algum movimento por terra he certo se extinguiria este leuantado; com o que V. P. tendo occazião não deixe de se aproueitar della dizendo nessa Corte tudo q.to lhe tenho referido e o mesmo escrevera a Dom Diogo Mendes p̃ q̃ faça as mesmas diligencias, e porque o p.e Joseph da Sylva me diz que será conueniente se escreua ao Rey e aos seus Ministros os agradecim.tos dos bons despachos me parece q̃ V. P. o faça la em meu nome valendosse da chapa q̃ fica p.a esse respeito e p.a V. P. uzar della todas as uezes q̃ lhe parecer conueniente, e espero q̃ V. P. se haja em tudo o q̃ pertencer a este Est.o de manr.a q̃ S. Mag.e lhe fique muy agradecido, e eu e o meu sucessor igoalmente obrigados. Deos g.e a V. M. ... 15 de Mayo de 1715. Vasco Fernandes Cezar de Menezes. (124)

125

15-5-1715

Para Dom Diogo Mendes Arrayal delRey Mogor.

O Reverendo Padre Jozeph da Silua me escreue segurandome parte aos 15 de Abril com todos os negocios concluidos e que a diligencia de Dom Diogo Mendes, e à protecção de Dona Juliana Dias se deue esta fortuna e assỹ agradeço a Dom Diogo Mendes a sua fedelidade e zello, e lhe seguro que S. Mag.de q̃ Deos g.de lhe satisfaça com duplicadas honras estes seruiços os quaes espero que continue Dom Diogo Men-

D. Diogo Mendes e D. Juliana Dias da Costa

(124) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 18 v.

des porque he çerto o deve assỹ fazer como uerdadeiro Portuguez e homẽ honrado.

Constame que Aliba sultan quiz nessa corte ultrajar os nossos procedimentos acumulandonos as mesmas uilezas e uelhacarias de que elle uza, e bem pudera esta pratica não só ser duuidoza para com ElRey Mogor e seus Ministros mas nem ainda admetida porque bem sabem os mogores, e toda a Azia que os Portuguezes uiuem nella com grande reputação tratando só de adquerirem glorias porque nellas se estribão todas as suas conueniencias; tãobem sey que o Nababo de Galiana escreuera que nos reduziamos com violencia aos Mouros para que fossem christãos he isto tão falço como se uerá por hũa justificação que mandey tirar ordenando ao General do Norte a remeta ao Padre Manoel Durão, e espero que nella conste a infidelidade com que se há aquelle Nababo, e outros muitos em os particulares do seu Rey e bem se uio agora na paz que o Sidy fez, com o Angria sendo este o Pirata que com os seus continuados roubos maltrata os vassallos delRey Mogor, e aruina totalmente o Porto de Surrate; e se o Sidy no anno passado em o cerco que fiz ao mesmo Angria por mar em o Culabo que fizesse algum mouimento por terra he çerto se estinguiria este leuantado, com o que tendo Dom Diogo Mendes occazião não deixe de se aproueitar della dizendo nessa corte tudo quanto lhe tenho referido, e o mesmo escreuo ao P.e Manoel Durão para que faça as mesmas diligencias e porque o P.e Joseph da Silua me diz que será conueniente se escreua ao Rey, e aos seus Ministros os agradecimentos dos *bons despachos me pareçe emcarregar em diligencia ao P.e* Manuel Durão; e a Dom Diogo Mendez, o fação lá em meu nome valendosse da chapa que fica para este respeito, e para uzar della todas as uezes que pareçer conueniente; e espero que Dom Diogo Mendes continue como athe agora em solecitar os particulares deste Estado porque he çerto que S. Mag.de que Deos g.de lho hade infaliuelmente agradeçer, honrandoo não só a elle senão tambem aos seus descendentes e mais

Aliba Sultan

Grão Mogol

Angriá

familia. Nosso s.or ett. Goa 15 de Mayo de 1715. Vasco Fez. Cezar de Menezes. (125)

126

15-5-1715

P.a Dona Juliana Dias da Costa

D. Juliana Dias da Costa

O P.e Joseph da Silua me escreueo que partia aos 15 de Abril com todos os negoçios concluidos e como a dilligencia e protecção de V. M. se deve todas estas furtunas não quero dillatarlhe os agradecim.tos esperando q̃ V. M. continue com o mesmo zello, em fauoreçer os particulares deste Est.o q̃ he certo o mereçe assim S. Mag.e q̃ Ds. g.de pella grande estimação q̃ fas da pessoa de V. M.

Aliba Sultan Nababo de Galiana

O dito P.e Joseph da Silua me insinuou as cauilações com q̃ Aliba Sultan pretendia esclareçer nessa corte o proçedimento dos Portuguezes, e da mesma forma o Nababo da Galiana com a falça noticia de q̃ nos constrangiamos os mouros e p.a q̃ se saiba a velhacaria e inconfidençia deste e dos mais Nababos tenho mandado fazer hũa justificação com ordẽ ao General do Norte p.a q̃ a remeta ao R. P.e Manoel Durão e a Diogo Mendes; ElRey Mogor, e os seus Ministros podẽ . . . . q̃ os Portuguezes não tratão mais q̃ de adquerirẽ gloria, e conceruarem a sua reputação e não he isto o que se acha em os mais Europeos q̃ hoje rezidem na Africa

Presentes ás mulheres do Grão Mogol

Os brincos em q̃ o P.e Joseph da Sylua me escreueo para se remeterẽ a essa Coorte tenho mandado fazer aquy huns e buscar ao Reino outros e todos remeterey a V. M. para os aprezentar as mulheres do delRey Mogor a quem o d.to P.e me mandou dizer forão prometidos com a chegada dele espero receber cartas de V. M. p̃ q̃ ha m.to tempo q̃ as não tenho dezejando em toda a ocazião os seguros da sua boa saude e nouos motiuos q̃ possão ser do seu agrado.

(125) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 19.

Deos g.e a V. M. Goa 15 de Mayo de 1715. Vasco Fez. Cezar de Menezes. (126)

127

23-7-1715

P.a o P.e Siluestre de Souza da Comp.a de Jesvs superior do Collegio de S. Thome.

Recebo hũa carta de V. P. aos 21 do prezente escrita aos 6 do passado, e nella uejo foi V. P. entregue da uia que lhe escreui em Dezembro, e estimo que se não dezemcaminhasse porque tinha com algum cuidado considerar-lhe qualquer desuio. S. Tomé de Meliapor e o govêrno de Madrasta

Fique entregue do recibo do P.e Dom Simão da Costa, e uejo tão bem a dilig.a q̃ fez o ouu.or e as repostas que derão os moradores dessa cidade em ordem a forma em que se hauia de conduzir a minha carta ao Nababo, e sentirey que por falta de meyos não fosse com aquella decencia preciza e necessr.a.

V. P. bem sabe que não he facil em o tempo prezente remediareme de Goa as desordens que se experimentão em Sam Thomé o que sinto com todo o excesso porque alem de ser muito contra meu genio dissimular insolencias não deixa tão bem de perjudicar a soberania de V. Rey, porem espero q̃ Ds. Nosso Sn.or ponha as couzas em tal forma que consigua o meu sucessor a gloria de uer esta cidade tão florente como em o seu principio.

Estimo que Francisco Frz de Araujo fosse tão bem recebido do Gou.or de Madrasta, e q̃ eu uesse em os christãos, gentios, Mouros e Malauares a alegria que V. P. me insinua uendosse as embarcações Portuguezas que me parece que há annos não se auezinhão a esses mares e não queixa de ser estranho o pouco cuidado que houue em ouv.or e mais moradores de S. Thome pois senão rezoluerão a lançar bandeira....... embarcações a bordo das fragatas.

(126) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 19.

Sinto que senão lograsse a prizão de Sebastião Teixeira de Brito, e Andrade Souza Leitão e não me admira faltasse o Avaldar a sua palavra porque hẽ o que ordinariamente pratica.

Ao ouuidor entregara V. P. a carta incluza em que lhe recomendo concorra com o q̃ for necessario para a conducção da minha carta e quererá Deus que della se siguão. os effeitos que desejo, e que João de Santo Hillario continue com a sua protecção para alcançalos. D.^s g.^e a V. P. Gôa 25 de Julho de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.^es. (127)

128

8-8-1715

P.^a P.^e Joseph da Silua em Surrate

Recebo por este patamar duas Cartas de V. P. que ambas conthem a mesma couza, e suposto que dou a V. P. os parabens de se achar já em Surrate, quizera q̃ este gosto não iuesse o desconto q̃ me cauza a noticia da indispozição de V. P. mas espero que com o descanso se restetua a mais perfeita saude.

Grão Mogol e as terras de Pondá

Veio que V. P. se rezolueo a sahir de Delў sem o formão das trr.^as de Pondá, e reposta da minha carta e porque pellas mesmas cartas de V. P. se sabia já nesta coorte que ElRey Mogor já nos tinha dado aquellas terras, será justo que V. P. despache Patamares para q̃ D. Juliana Dias lhe remeta hũa e outra couza a tempo q̃ V. P. as possa trazer em sua Comp.^a que será na volta da Armada para Goa que antes disto suponho não hauerá occazião segura em tudo o mais espero q̃ V. P. obre de manr.^a q̃ se consiga o fruito do seu trabalho, e da sua dilligençia.

D. Juliana Dias da Costa

Ao feitor de Damão foy ordem p.^a a assistir a V. P. com o d.^ro de que carecesse e não tenho duuida que assim o execute e à pressa com que voltão esses Patamares me não dá

(127) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 20.

ugar a ser mais largo. Ds. g.e a V. P., ett. Goa 8 de Agôsto de 1715. Vasco Frz. de Cezar M.es [128]

129.

P.e João Gomes Febos.

Achome com duas Cartas de V. M. de que faço aquella estimação que sempre me custuma cauzar as suas noticias, e dezejo q̃ nellas não haja nunca couza que demenua o meu contentamento.

Estimo que o P.e Joseph da Silua tenha chegado a Surrate donde espero convaleça dos incomodo os experimentou na jornada para que eu tenha o gosto de o uer nesta com perfeita saude; e como os vagares da Corte delRey Mogor o precizarão a abandonala sem trazer em sua companhia a reposta da minha carta e o formão sobre as terras de Pondá prometendolhe D. Juliana Dias que hũa e outra couza lhe remeteria a essa Cid.e será conueniente que no cazo que não tenha chegado espessa a dito P.e Joseph da Sylua logo Patamares a aquella Corte a esta dilligençia p̄ q̃ não he justo se recolha a Goa sem estas sircunstancias. Grão Mogol e as terras de Pondá

Não me persuado supostas as minhas recomendações que deixe de chegar as maos de V. M. a carta de que não foi ainda entregue, e nesta certeza não repito a sustancia della, e so digo a V. M. que a repugnancia com q̃ se achou em aceitar a occupação que lhe offerecia não demenuhio o conceito q̃ faço da sua pessoa.

Como hauia annos q̃ não passaua embarcação a Bengalla donde ainda conseruamos, hum Bandel me rezoluy a mandar hũa Fragata de guerra carregando nella algũs homens de neg.o generos q̃ lhes podião ter conta, e não duuido q̃ muitos mercadores se aproueitem da dita fragata p.a carregarem fazendas para esse Porto donde me segurão não Bengala

(128) *L.o dos Reis Vizinhos*; n.o 8, fls. 21.

salhio embarcação algũa para aquelle de Bengalla.

Se ElRey Mogor não tratar de dar castigo aos levantados e ladrões que insultão as suas fr.as e os barcos dos seus vassallos creo que breuemente exprimentará Surrate a sua total ruina.

O General Franc.o Pr.e aribou a este porto p̄ lhe não ser possiuel vencer com a sua dilligençia a contrariedade da monção, e prouauelmente me rezoluerey mandar a Armada q̃ foi a Perçia em tempo mais oportuno sem. . . . . vier em Sett.ro suçessor como espero pois pedi a ElRey meu amo muy encarecidamente. . . . . Goa . . . de 1715. (129)

130

9-9-1715

Vasco Frz. Cezar de Menezes Alferes Mor de Portugal, Alcaide Mor de Alenquer comendador da ordem de xpõ do Conselho de Estado de Sua Mag.e V. Rey e Capitão geral do Estado da India.

Ao Illustre verdr.o e fiel amigo Adraja de Cananor

Pella Fragata que ueo de china e tomou esse porto receby hũa carta de V. S.a mandada pello Gouernador da fragata que hia p.a Bengalla, e vendo o que V. S.a me diz nella, respondo que estou prompto p.a coresponderlhe com toda a amizade fauorecendo as suas embarcações e dos seus vassallos uisto V. S.a me tomar por protector delles e o mesmo cumprirão os V. Reys meus sucessores.

O Padroado e a Missão de Cananor

Cartazes

Não tenho duuida a mandar hum P.e da Comp.a para Cananor assim para que nessa terra se augmente a christand.e, como p.a que possa passar os cartazes aos barcos e mais embarcações de V. S.a e dos seus vassallos, mas he necessario que V. S.a me auize primeiro a forma em que pretende assis-

(129) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 21.

tir ao dito P.^e e com esse auizo o remeterey logo.

Folgarey muito V. S.^a mande as suas embarcações a este porto a fazer contrato com os generos de pimenta, cardamumo, crauo, nos e roupas porque he certo lhe farey toda a boa passagem.

Os Cartazes que passou aos barcos de V. S.^a o Gou.^or da Fragata Santa Anna se lhe darão inîr.^o cumprimento porque assy̆ o tenho ordenado aos meus Generaes e Capitães das minhas fragatas. Comércio entre Goa e Cananor

Esta fragata uay andar nessa altura a esperar os barcos dos Arabios que costumão leuar cauallos a Calecut e breuemt.^e mando outra a incorporarsse com ella e se algũa necessitar de agoa ou lenha espero que V. S.^a lhes mande dar e officiaes de mar e guerra dellas leuão ordem minha p.^a....... ao Seruiço de V. S.^a como tambem outo Fragatas de Setenta peças cada hũa que fico aparelhando p.^a pellejar com os Arabios em cazo que uenhão a costa da India.

Se V. S.^a esta prompto p.^a fazer a guerra aos que forem inimigos deste Est.^o tambem eu obrarey o mesmo com os que não forem amigos de V. S.^a a quem protesto não faltar em nada que seja do seu agrado. Deos alumie a V. S.^a em sua graça. Goa, 9 de Setbr.^o de 1715. (130) Aliança com Cananor

131

14-9-1715

P.^a Battavaya Navara Sara Subedar das terras de Pondá.

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Concelho do Est.^o de S. Mg.^e Alferes Mor de Portugal Alcayde Mor de Alenquer Comendador da ordem de xpõ V. Rey e Cap.^m g.^l do Est.^o da India.

(130) *L.^o de Reis Vizinhos*, n.^o 8, fls. 22.

Sar-Subedar de Pondá e Zambaulim

Recebi a carta de Battauaya Nauara Sara Subedar das terras de Ponda e Zambaulỹ em que me da conta delRey de Sunda o haver nomeado por Gou.or das d.as estas terras pedindo me conserue a amizade com o seu Rey ao que não faltarey sendo da sua parte reciproca, mas vejo que se duuida em satisfazer as propozições que lhe mandey representar em ordem a admitir a sua presença os meus missionarios, e ouvindo lhe o seu requerimento principalmente de se cubrirem as Igrejas de telhas e mandar depor o quilladar do Cabo da Rama p̄ ter reprezado hũa embarcação vinda de Chaul dos vassallos deste Estado e vltimamente não haver difirido ao requerimento do Dessay Bapugi Rao e não satisfazer os ganhos e proprio do que resta dos quarenta mil pardaos e he certo que em quanto não satisfazer todas estas circunstancias ficarei entendendo que ElRey de Sunda não quer a minha amizade por ora senão offerece nada mais. 14 de Setembro de 1715. V. Rey. (131)

O Padroado e a missão de Sundem

132

9-10-1715

P.a o P.e Joseph da Sylua em Surrate.

11 mil e tantos pardaus para o Embaixador junto do Grão Mogol

Mais noticias tinha de V. P. estando em Dely que achandoçe em Surrate mas como o Feitor de Damão me auiza tem mandado a V. P. onze mil e tantos pardaos suponho terá jà chegado o Formão que V. P. esperava, o qual com os mais trará V. P. em sua Companhia que será na volta da Armada porque antes disso não hauerá occazião segura.

Sagoate do Grão Mogol

V. P. me auize de que conta o Sagoate delRey Mogor porque o quero fazer prezente a S. Mag.e visto V. P. não poder chegar antes de partir o barco para o Reyno donde aqui portou hum a vinte do passado, e até agora não tem chegado o que uinha em sua comp.a e entende-se aribaria ao Brazil....

(131) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 21v.

Suas M.es ficão com saude, e suposto tomão operar..... seu lugar ficando a Rainha Nossa Sr.a bem sucedida daquelle porto.

A pax com Castella esta já ajustada e se fez com grande reputação nossa quererá Ds. que permaneça esta tranquilid.e para que os nossos pouuos respirem da molestia q̃ lhe cauzou tão repetida e violenta guerra. Paz com Castela

De Moss.e me vierão alguns Cruanes fermosissimos; V. P. me diga se os poderes mandar a ElRey Mogor porque me segurão se estima muito na Azia esta calidade de passaros; por ora se me não offerece nada mais que posse dizer a V. P. a q.m D.s g.e Goa 9 de Outbr.o de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.es. (132)

133

17-10-1715

Carta de S. M. ao V. Rey pello Conselho Ultramarino

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Senhor de Guiné etc. Faço saber a vós Vasco Fernandes Cezar Menezes, meu V. Rey e capitão geral Est.o da India que havendo visto a conta que me destes em carta de cinco de janeiro deste anno em como depois de partidas as naos para este Reino se fizerão as pazes com el Rey do Canará, remetendo me a copia da forma e condições, com que as ajustastes, e que por este caminho se veria a utilidade que se seguira de tractar este Principe com o rigor que merecia; Fui servido resolver por resolução de dez de outubro deste presente anno em consulta do meu Conselho Ultramarino de vos mandar agradecer o bem que me tendes servido nesta parte ajustando esta paz com ElRey do Canará com condições tão favoraveis, e de tanta reputação para o Estado. ElRey nosso Senhor o mandou por Antonio Roiz da Costa, e o Doutor Francisco Men- Paz com o Rei do Canará

(132) *L.° dos Reis Vizinhos, n.° 8, fs. 21 v.*

teiro de Miranda, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribeiro a fez em Lisboa a desasete de outubro de 1715. O secretario André Lopes de Lavre a fez escrever — *Antonio Rodrigues da Costa — Francisco Monteiro de Miranda.* (133)

134

20-10-1715

Grão Mogol e Mercê a D. Juliana Dias da Costa

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor. de Guine Ett. Faço saber a vos meu V. Rey e Capitão geral do Estado da India, que se vio a vossa carta de quinze de Janeiro do prezente anno, em que dais conta da entrada, e valimento em que se acha Dona Juliana Dias com ElRey Mogor, e da licença que vos pedio e lhe concedestes para comprar hũa Aldea em o Norte; e por que poderia querer comprar mais com o que se lhe restetuio vos parecia se lhe não devia dificultar, por ser hũa Neta cazada, e algũa familia em sua companhia a quem se devia fazer algũa honra pello muito que esta mulher merece. E pareçeo aprovarvos a licença q' permitistes a Dona Juliana Dias para a compra da Aldea, e encomendar vos procureis sempre conservar toda a boa correspondencia com ella, pello interesse que disso pode resultar ao estado, visto ser tão grata ao Rey Mogor, ponhais todo o empenho de que ella empregue os seus cabedais em outras Aldeas que se achão por cultivar, e estão incorporadas na fazenda real, pois a ella com a sua riqueza será mais facil o poder povollas, e ainda conservallas naquella em que os inimigos lhe costumão fazer dano, e são frequentes as suas hostelidades, por que lhe terão respeito pello valimento que tem com hũm Monarcha tão poderozo; e pello que respeita a merçe que se deve fazer a caza de Dona Juliana. Vos ordeno declareis a qualidade da merçe que po-

(133) *L.º das Monções* n.º 82, fls. 106.

de asentar bem na pessoa que esta cazada com sua Netta, e quem esta he, se he Portuguez ou não, para que conforme esta noticia possa tomar nesta materia a rezolução que for conveniente. El Rey nosso Senor o mandou por Antonio Roiz da Costa, e Doutor Francisco Monteiro de Miranda concelheiros do seu Conselho Vltramarino; e se passou por duas vias Manoel Gomes da Silva a fez em Lisboa a uinte de Outubro de mil e sete sentos e quinze.

Ant.º Roiz da Costa
Francisco Montr.º Miranda. (131)

135

30-10-1715

Regimento que se deu a Francisco Pereira da Sylva General do Estreito na viagem do Norte.

Vasco Frz. Cezar de Menezes do Conselho do Estado de S. Mag. V. Rey e capitão geral da India ett. Faço saber a vos Francisco Pereira da Sylva General da Armada do Estreito de Ormuz e mar Roxo que considerando se superfulo multiplicar Capp.m e desnecessario o fazervos advertencias por que a vossa capacidade, talento e experiencias asegurão em toda a materia e occazião os maiores acertos.

Combolareis a Caffila do Norte athe o porto de Damão fazendo com que os Farangues, e mais embarcações se detenhão poucos dias naquelles em que...... possão recolerem se a Goa athe quatro de Fevereiro e haver....... as Pallas que vierem em sua Companhia.

Como na vossa concerva uão dous barcos....... tanto que chegares de Bacay.......... Pallas do Norte ou a fragata que vos..........

Depois de meteres a Cafila em Damão hireis para Surrate e remetereis por algum official luzido a minha via ao

(131) *L.º das Monções*, n.º 82, fls. 90.

Governador daquella cidade quem escrevereis dizendo lhe que levais ordem minha para ofereceres essa Armada ao Serviço del Rey Mogor, e a segurança daquelle Porto no qual vos não dilatareis mais de seis athe oito dias.

A Palla que levais e Borlote de fogo levão com vosco a Surrate para fazer mais numeroza a uossa Armada.

Quando voltares de Surrate destacareis a fragata nossa Snora das Brotas para Dio assy por hir nella o castellão como por levar algumas monições destinadas para aquela Praça, mas isso fareis em caso que não tenhaes noticia que os Arabes Arabios andão nas vezinhanças de Dio por que nestes termos hireis com toda a armada a buscalos e ordenareis ao Capitão de mar e guerra da dita fragata se não detenha em Dio mais que seis dias q' completos elles se recolha a donde vos estiver.

Quando a Cafilla partir para Goa mandareis em sua companhia hua fragata da Vossa Armada athe passar o Culabo, e feita esta diligencia se hira emcorpor... com vosco.

Para estreito partireis infalivelmente o ultimo de Março por que não sera justo vos exponhaes e alguma aribada sendo sumamente conveniente que passeis nesta monção a Percia.

Ordenareis que os Capitães Tenentes que vão na vossa Armada tomem sõmana assy para que todos se capacitem das suas obrigaçõens, como para que se evitem duvidas que desneçessariamente se costumão mover.

Os Arabios que forão da caza da Polvora mandareis repartir pellas fragatas, deixando na vossa os que vos pareçerem.

Se vos pareçer levares algumã Manchua para o Estreito a pedireis ao General do Norte.

E para que Deos nosso Senhor felecite todas as vossas dispoziçõens deveis evitar as suas offenças porque desta sorte conseguireis infalivelmente os acertos...... Goa Joseph Ribeiro o fez a 30 de outr.º de 1715 o secretario João.......

Machado o fez escrever. Vasco Fernandez Cezar de Menezes. [135]

136

3-11-1715

Instrucção e aduertencias de que hade uzar o Feitor e Superintendente do Congo João Leitão, e os mais que se seguirem.

Por quanto me consta que alguns Feitores do Congo leuados mais do seu intereçe que da razão abuzão de alguns particulares que podem seruir de perjuizo a este Est.º e assỹ nenhum Feitor daquelle Porto passara cartaz a embarcação algũa do Estreito que lhe não conste primr.º com toda a certeza que não esta em Mascate por que muitos barcos que aly uão fazer negocio, e inuernar tirão cartazes do Feitor do Congo. A feitoria portuguesa do Congo e os cartazes

Em os cartazes que se passarem se prohibirão totalmente cauallos, e os mais generos que se costumão impedir, e podem seruir de utilidade, e defença aos nossos inimigos.

Procurareis cobrar toda aquella Consignação que ElRey da Percia deu por conta da diuida antiga, e da mesma sorte os cauallos que se deuerem não aceitando os que não forem muito capazes. O rei da Pérsia

Fareis toda a diligencia para que se nos dera cazas que siruão de Feitoria ualendovos para esse effeito do Padre Fr. Antonio do Desterro a quem ordeno faça a ElRey da Percia esta reprezentação.

Em cazo que os Francezes ou outra qualquer nasção procure fazer Feitoria em o Porto do Congo e embaraçareis quanto nos for possiuel fazendo protestos ao xibandar, e reprezentaçoens a corte do Haspão. Os franceses no Congo

Com o xabandar do Congo, e mais Ministros delRey da

(135) *L.º dos Regimentos e Instruções*, n.º 9, fls. 168 v.

Percia nos hauereis com toda atenção conseruando porem o vosso respeito, e o vosso caracter.

Imitareis quanto puderes aos Percianos para que possão fazer todo o damno aos Arabios assӯ no que toca ao Comercio, como no q̃ podem respeitar as mais conueniencias, e intereçes.

Espero que em tudo o mais q̃ for de Seruiço de S. Mag.de e conveniente a este Est.o nos hajais de maneira que possaes ser acredor a muitas honras. Dada em Goa a 30 de Nour.o de 1715 Vasco Frz. Cezar de Menezes. (136)

137

8-11-1715

A Nar Sauntu Bounsulo Sar dessay das partes de Cuddal.

Vasco Frz. Cezar de M.es do Conselho do Est.o de S. Mg.e Alferes Mor do Rn.o de mor de Alenquer Commendador da ordem de xpo. V. Rey e Cap.m g.al da India ett.

Paz com o Sardessai de Cudal

Ao fiel e Nobre Nar Saunto Bounsulo Sardessay das partes de Cuddal e suas jurisdições de quem reçebi hũa carta em que me daua conta de ficar com o Gouerno dessas terras e suposto se dilatou em me dar esta noticia com a brevid.e que deuia fico entendendo que não foi omissão sua, porem não posso deixar de extranhar que viesse de violencias para se introduzir em o Gouerno deixando de ter com seu Pay aquella atenção e obediencia tão natural em os filhos, e não tenho reparado pouco em o castigo que deu a Suria botto pagando lhe com hũa injuria os muitos seruiços q̃ fez ao Sar dessay Fonddu Saunto e bastaua alem disso ter logrado a fortuna de uer a minha prezença para se não uzar com elle semelhante desatenção.

He certo q̃ se o Sardessay Nar Saunto Bonsulo foi fiel

(136) *L.o dos Regimentos e Instrуções* n.o 9, fls. 170.

ao Estado como deve achára em mỹ e em os mais V. Reys que forem delle todo o fauor e amparo. Nosso S.or ett. Gôa 8 de Nour.o de 1715. V. Rey. (137)

138

30-11-1715

P.a João Gomes Febos em Surrate

Receby a carta de V. M. de 25 de Outr.o de que fiz aquella estimação que sempre me deuem as suas noticias e não poderá hauer motivo que demenua o gosto com que as festejo.

Do P.e Joseph da Silua Receby ja cartas de Baçaim e espero se recolha breuemente a esta Coorte p.a conualleçer das molestias que experimentou em toda a sua digressão, e não há duuida que fez a melhor escolha em se valler da intelligencia de V. M. em ordem a remeter o Formão das terras de Pondá porque com o que se tinha ja diuulgado por noticias do mesmo P.e Joseph da Silua que ElRey Mogor fizera a este Estado aquella galantaria, não duuido que se julgue algũa leuidão em se asseverar tanto esta materia. Grão M... Pond...

Donna Juliana Dias tem seruido a este Est.o com grande zello e dilligencia; mas não sey se as politicas daquella corte a fazem de algũa sorte esquecer da sua beneuolencia. D. Juliana da Co...

As velhacarias e cauillações de Alibi Sultan são tão notorias que me admira muito que na Corte delRey Mogor fizessem tanto effeito as suas reprezentações, e supposto que Rustomogi fosse mais inimigo deste Est.o que Procurador dos vassallos delle com tudo p.a a minha protecção lhe basta aquelle caracter e quando senão entenda a este motiuo tomarey a satisfação que me pareçer proporcionada, porque se este Estado não tolerou nunca dezatenções e injurias a grandeza dos Mogores antigos muito menos o fará agora sendo Alibi Su... Rustom...

eu V. Rey delle, e se por Rostomogi heide obrar o que digo o que seria quando a pessoa de V. M. experimentasse nessa Cidade o menor dezabrimento.

Ao General Francisco Pereira ordeno mande offereçer a esse Gou.or esta esquadra em obsequio, e seruiço delRey Mogor, mas tambem lhe escreuo não só falandolhe em a materia mencionada, mas aduertindo-lhe que hei-de fazer executar todos os *Formões e Prauanas* que o seu soberano passou a fauor deste Est.o e tambem lhe lembro o que V. M. me aduerte sobre os direitos da Alfandega.

Não me persuado a que sendo o Director Francez tão Politico e Cortejão haja deffirir as pretenções de Aliba Sultan porque em qualquer parte donde o encontrē as embarcaçõs deste est.o o hão de reprezar sem que p.a isso lhe valha priuillegio algũ nẽ qualquer bandr.a de que uze.

Pellas cartas q̃ eu Receby de Bengalla me assegura o Gouernador da Fragata que mandey ...... não faltarem fazendas a frettes p.a essa Cidade.

He certo que o V. M. hera tudo dirigido não so pello que respeita a sua actiuidade, mas inda pello que pode rezultar a sua conueniencia, e sempre entendy que nenhũa tiraria Claudio Roquette em a uiagem da Batauia em menos seguindo as direcções de Manoel de P.ra de Castro, e os Con.cos de Agostinho Tavr...

Arabes Folgarey muito que os Arabios de Mascate se rezoluão a uir a esse Porto porque taluez experimentarão a sua total ruina, e se o Gou.or dessa Cidade lhes admitio por pozição algũa que encontre o Formão que o Mogor passou para se lhes negar todo o comerçio, he sem duuida que romperey com Surrate, e não sey como ficarão então estes mercadores.

Angriá Bom sera que o General Azaralichan continue com os seus projectos ate fazer ao Angria o mesmo que fez do Nababo de Decan porque a ruina daquelle ladrão não importa menos que o castigo deste Pirata tão prejudicial a comercio de Surrate, mas como a currupção he natureza e nos Aziaticos

tem muito que achandosse o Angria com bastante ouro possa com elle moderar o impulço do dito Gnl. e suspender as ordens que tras do seu soberano.

Agradeço a V. M. o cuidado com que me offereçe por meyo do P.e Jozeph da Silua as pedras que a natureza se empenhou a fazer galantes, e este obsequio fica em a minha memoria p.a lhe dar a estimação que mereçe.

Espero q̃ V. M. me continue as noticias da sua boa saude; e tambem todas aquelas que V. M. achar capazes de ma participar. Deos G.e a V. M. muitos annos Goa 30 de Nour.o de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.es. (138)

139

30-11-1715

P.a Coja Amircan Gouernador de Surrate.

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Cons.o do Estado de Sua Mag.e Alferes Mor do Reino de Portugal Alcaide Mor de Alenquer comendador da ordem de Christo V. Rey e Capitão Geral do Est.o da India ettc.

Ao Coja Amircan Gou.or de Surrate e sempre verdadeiro e estimauel amigo.

Remeto esta Armada a esse Porto não só ordenando ao General della o asegure de qualquer inuasão, mas que a offereça a V. Ex.a em obsequio, e seruiço delRey Mogor. Armada para Surrate

Consta-me que Aliba Sultan com as suas custumadas trapaças e mentiras pretende hauer do Rostumo como procurador dos Portuguezes a importancia de dois barcos que lhe forão .... pondo o vallor delles em preço muito excessiuo não importando.... mais uinte mil pardaos. Primeiro que tudo não ignora V. S.a que sendo ElRey meu am.o snor. dos mares da India não pode nelles nauegar embarcações algũas sem licença de quem faz as suas vezes, e como um dos Aliba Sultan Cartazes

(138) *L.º dos Reis Vezinhos*, n.º 8, fls. 23.

barcos de Alibi Sultan se achou sem cartas e outra com cauallos proibidos nelle, estes forão os motiuos porque se julgarão por boas prezas as referidas embarcações, e ainda que não houuesse esta circunstancia tão justificada que Rezão podia hauer para Rostumo pagar com a sua pessoa e faz.ª as rezoluções deste Gouerno; com o q̃ V. S.ª deue por todo o cuidado em remediar esta vexação porque fazendo o contr.º não poderey deixar de reputar por offença e dezatenção este procedimento.

Arabes

Privilégio de 2½% de direitos aduaneiros para os súbditos portugueses no porto de Surrate

Espero que de nenhũa sorte V. S.ª altere os Formões e Prauanas que ElRey Mogor passou a requerimento do Embaixador que mandey a sua Real presença, principalmente em se negar esse Porto aos Arabios de Mascate, nem em se leuar nessa alfândega aos vassallos deste Estado mais que dous e m.º por cento pella intrinzica estimação de varar, e não por outras quaesquer avalliações; e tera V. S.ª entendido que em caso que algũa rezão particullar o mova a não dar inteiro cumprimento as ordens delRey Mogor...... precizo não só mandar se neguẽ os cartazes aos barcos desse Porto, mas quebrar totalm.te com elle.

Offereço a V. S.ª dois Curuanes por serem Passaros de grande estimação os quaes mandara entregar o Gn.l da Armada. Deos alumie a V. M. em sua Diuina graça. Gôa 30 de Nour.º de 1715. V. Rey. (139)

140

30-11-1715

P.ª o P.e Frey Antonio do Desterro
Prior do Conu.to de Aspão.

Depois de trinta dias de viagem aribou o anno passado o General Franc.º Pr.ª a este Porto encontrando com tão cruel monção que lhe não foi possiuel montar os cabos fazendo toda

(139) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 23 v.

a dilligençia por conseguillo. Agora lhe ordeno parta mais cedo do Norte para que possa sem nenhũa difficuldade chegar ao Congo e fazer logo prezente a ElRey da Percia da q̃ se acha naquelle Porto para da sua parte concorrer com o castigo que merece o atreuimento dos Arabios de Mascate q̃ ja estiuerão extintos se ElRey da Persia se não esquecesse da sua soberania. O rei da Pérsia e os árabes

V. P. entregue ao dito Rey a minha carta reprezentandolhe todos aquelles particullares que V. P. entender que conuẽ a este Est.º porque assỹ lhe digo na referida carta; e pode V. P. aduertir a excessiua despeza que faz qualquer Armada destas...... sera justo que Sua Mag.e mande se pague a penção q̃ se nos deue, e sobre...... V. P. hũa viva reprezentação para que se nos destine casas para aquele Ministerio. Pensão do Rei da Persia

A General Francisco Pereira ordeno se detenha quanto lhe for possiuel em os cabos para se poder encontrar com os Arabios que se recolherem a Mascate; e como ele leva tão boa Armada será infaliuel o bom successo havendo qlq.er encontro.

Nesta monção chegarão duas Naos do Rn.º com a noticia de hauer parido a Rainha nossa Snora. com bom successo hum Principe, e justo era q̃ esta felecidade nos enxugasse as lagrimas que nos cauzou a morte do outro.

A paz com Castella esta ajustada e porque se me não remeteu ainda o tratado della o não mando a V. P. mas ElRey me diz se fez com grande credito nosso.

Torna João Leitão p.a a Feitoria do Congo e lhe tenho aduertido tenha cõ V. P. toda a aquella atenção que merece a sua pessoa e vertude.

Remeto a V. P. a carta que lhe hia na monção passada e agora se me não offerece nada mais que possa dizer a V. P. de quem espero muy boas noticias não duuidando que em toda a occazião se lembre das obrigações da sua vassalagem. Deos g.e a V. P. ett. Gôa 30 de Nour.º de 1715. Vasco Frz. Cezar de M.es (140)

---

(140) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 21.

141

30-11-1715

P.ª Rozendo do Coutto
Feitor e Superintendente do Porto.

Depois de trinta dias de viagem não poude o Gnl. Francisco Pereira montar os cabos por cuja cauza aribou a este Porto e já tão tarde que forão as Fragatas inuernar a Mormugão. Agora espero tenha melhor successo porque lhe ordeno parta mais cedo p.ª o Estreito.

Feitor do Congo

Como se tem acabado os tres annos de Rozendo de Coutto e Sua Magestade me ordena proximamente que não prorogue mais tempo dos tres annos aos Cap.es e Feitores por esse motiuo lhe vay successor nesta occazião e folgarey muito ter algũa em que possa atender aos merecimentos de Rozendo de Coutto.

Consta-me que alguns barcos que inuernarão em Mascate alcançarão cartazes de Rozendo de Coutto e não sey suppostas as minhas recomendações que motiuo tiuesse para passar os referidos cartazes.

Ao General Franc.º Pr.ª ordeno se detenha quanto lhe for possiuel em os Cabos p.ª ver se se encontra nelles com os Arabios e admiro-me como ElRey da Percia tera os insultos destes inimigos em gr.de prejuizo da sua soberania e grandeza.

Do Rn.º vierão nesta moncão duas Fragatas com a felix noticia de haver parido a Rainha Nossa Snora hum Principe com felix sucesso, e rezão era que este gosto nos fizeçe esquecer o sentimento que tiuemos com a morte de outro.

A paz com a Castella está ajustada mas não se remeteo El Rey ainda o tratado delle porẽ segura me que se fez cõ grande credito nosso.

Remeto nesta via a carta q̃ .... mandaua a Rozendo do Coutto, e .... das minhas recomendações ...... tenhão todas na forma da minha recomendação ora se me não

offerece nada mais que possa dizer a Rozendo do Coutto. Nosso Snor. ett. Goa 30 de Novembro de 1715. Vasco Cezar Frz de M.es. (141)

142

5-12-1715

Snor.

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de Guine ett.a Faço saber a vos meu V. Rey e capitão geral do Estado da India, que mandando ver no meu conselho vltramarino o que me escrevestes a fauor da representação que D. Juliana Dias da Costa me fes dos serviços que me tem feito nesse Estado e merces que por elles me pedia para seu Netto Joseph Borges da Costa, e seu cunhado Diogo Mendes. Fuy servido fazer lhe merce por rezolução de quinze de nouembro do presente anno em consulta do dito meu conselho vltramarino para seu Neto Joseph Borges da Costa, e Diogo Mendes cunhado do dito dos foros de caualheiros fidalgos de minha casa a cada hum, cujos Aluaras mandey se laurassem pella parte a que pertence e a uos vos ordeno que alem dos doze habitos que vos he premetido possaes destribuir, pellos vassallos que se asignalarem nesse Estado de dous habitos de Christo aos ditos Joseph Borges da Costa, e a seu cunhado Diogo Mendes sem lhe declarar tença, e nos Alvaras que delles lhes passardes expremireis que lhes fazeis as taes merces, por ordem especial que tivestes minha e assim estes Alvaras como os dos foros remetereis a dita D. Juliana Dias da Costa com a carta que com esta se vos envio, emcomendando lhe muito procure que o Rey Mogor negue os seus portos ...os Arabios de Mascate e os não consinta nelles, por que esta he hũa das mayores conveniencias que pode ter o Estado valendo

Grão Mogol e mercê a D. Julian Dias da Costa

(141) *L.º dos Reis Vizinhos* n.º 8, fls. 21 v.

se para o persuadir daquellas razões que forem conducentes e a ela lhe pareçer. El Rey nosso senhor o mandou por João Teles da Silva e Antonio Rois da Costa conselheiros do conselho vltramarino e se passou por duas vias Dionisio Cardoso Pereyra a fez em Lisboa a sinco de Dezembro de mil seteccntos e quinze.

Joam Telles da Silva, Antonio Roiz da Costa. (142)

143

16-12-1715

Para Motiminqhan Fousadar e Diuão das terras do Concão e da Fortz.ª de Pali da jurisdição de Chaul de Cima.

Vasco Frz. Cezar de Menezes do Concelho de S. Mag.e que Deos G.e Alferes Mor do Reino Alcaide Mor de Alenquer commendador da ordem de christo, V. Rey e Capitão Geral da India ett.

A Motiminqhan Fouzadar e Diuão das terras do Concão e da Fortz.ª de Pali da jurisdicção de Chaul de Cima fiel uassallo delRey Mogor, e uerdadeiro amigo deste Estado. Receby a carta de V. M. de que fiz...... por uer nella q̃ logra hũa perfeita saude.

He certo que ninguem duuida que ElRey meu Amo he o Senhor dos Mares da India e que os seos V. Reys fazem quanto podem para extinguirem os Piratas delles e para eu continuar na mesma dilligencia não he necessario que ElRey Mogor concorra com nenhũa despeza para pagamento das Armadas, mas Angriá sendo o levantado Angria o que mais discipa o commercio dos seos Portos deuião os seos Generaes cooperar para o total castigo deste Pirata, que não he tão poderoso que não podesse o Sidy con..... com elle, e esta reprezentação deuia V. Mg.de fazer ao grande Rey Mogor insinuando-lhe que assỹ o Sidy, como os

(142) *L.º das Monções*, n.º 82, fls. 64.

mais Nababos o socorrem, e ajudão para rezistir ao castigo que pretendi, e pretendo dar-lhe.

Remeto a Provisão para que V. M. não pague direitos nem seu filho em cazo que lhe suceda nessa occupação; e fio de V. M. continue com a mesma fidelidade porque assỹ me achara propicio para os seos particullares. Deos G.e a V M. ett. Goa 16 de Dezembro de 1715. V. Rey. (143)

144

23-12-1715

P.a Adraja de Cananor e Principe das Cardinas

Vasco Fernandes Cezar de Menezes, do Concelho de Est.o de Sua Mag.e Alferes Mor do Reino Alcaide Mor de Alenquer comendador da ordem de christo, Vice Rey e Capitão Geral da India.

Ao Estimauel e fiel amigo Adrajá de Cananor e Principe das Cardinas.

Receby a carta de V. S.a vinda nesta Almadia com grande gosto por ter a certeza de que V.S.a logra perfeita saúde.

Fico na certeza de que V. S.a busca fielmente a protecção dêste Estado a qual não lhe faltara em nenhum tempo tendo por certo que V. Sr.a se fara acredor a ella não .... suas attenções, senão tambem com a sua firme e verdadeira amizade e .... ella justo he que se estabeleça o commerçio de hũa e outra parte e assỹ espero que V. S.a mande logo as suas embarcaçoens com os generos que houuer em as suas trr.as e dominios. Comércio entre Goa e Cananor

Não duuido que V. S.a faça as minhas Fragatas e mais embarcações dos vassallos deste Estado toda a boa passagem quando cheguem a este Porto e o mesmo se obseruara nos deste Est.o as que forem de V. S.a.

Fico entendendo a duuida que por ora ha p.a mandar Pa-

(143) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 26.

dre para Cananor uisto nas terras de V. S.ª não hauer christãos e terem os olandezes algũa duuida p.ª a consentirem na sua.

Remeto à V. S.ª duas ordens .... de Calecut e Tanor para qualquer delles passe cartazes .... de V. S.ª e dos seus vassallos os mandará tirar em hũa e outra parte e pagar se hão conforme a qualidade das embarcaçoens q̃ he o estillo que se pratica cõ os mais principes da Azia e porque quero uzar com V. S.ª toda a Galantaria mando que se lhe passe hũ cartaz sem pagar cousa algũa e folgarey muito ter mais occaziões em q̃ V. S.ª conheça a minha boa vont.ᵉ Deos alumie a V. S.ª em sua diuina graça. Goa 25 de Dezr.º de 1715. V. Rey. (144)

145

24-12-1715

P.ª o Rey de Sunda

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Conc.º de Est.º de Sua Mag.ᵉ Alferes Mor do Reino Alcaide Mor de Alemquer Commendador da ordem de christo V. Rey e Cap.ᵐ geral da India. ett.

Ao Estimauel e fiel amigo Bacaua Linga Rajendru El--Rey de Sunda.

Embaixada para Sundem

Tenho negocios precizos com V. A. em ordem a conseruação da Armada para o que me he necessr.º mandar Embax.ᵒʳ a prezença de V. A.; e assy espero que V. A. o permita concedendo que leue em sua comp.ª dez cauallos e trinta lascarins e V. A. me responda logo porque este Patamar leua ordem p.ª se não dilatar mais que quatro dias. Deus alumie a V. M. em sua diuina graça. Goa 24 de Dezembro de 1715

V. Rey. (145)

(144) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 27 v.

(145) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 28.

140

28-12-1715

Snor.

Os negocios da China hoje estão reduzidos não só ao temporal, de se concervar aquelle comercio, se não tão bem ao spirtual daquella Missão que pellas ocurrencias prezentes se considera em risco tão evidente, me obrigão a propor a V. Mage. o que em hũa, e outra dependencia tenho obrado assim para promover o que toca a segurança daquella christandade que toda depende de ter ou não ter propicio ao Emperador como para fomentar o contrato q' he o unico meyo de se conservar a cidade de Maccao. A missão da China e o Padroado

Todos estes annos hia Fragata de guerra para conduzir os generos q' se transportão da China para Goa porem neste prezente chegou tão destroçada pellos temporaes que padeceo no golfo de Aynão que não era possivel voltar, nem me achava com Nao capaz de fazer a viagem por que as que voltarão de aribeira do estreito, hũas por grandes não servião, e outros pello que padecerão no contratempo corrião nouo risco passando golfo; E como os moradores de Maccao neste prezente anno em que se achavão com algũas perdas me pedirão que para a reçarcir lhe concedesse esta viagem para elles a fazerem nas suas embarcações, como fazião antigamente alegando que a Nao de Goa lhe encontrava os seus avanços, por que não empregavão com tanta liberdade os seus cabedaes, me pareceo q' na impossibilidade prezente devia aceitar esta proposta, quando os mesmos mercadores compravão duas Fragatas ao Estado hũa preza que se tinha feito, e outra que se achava sem serventia se a uoltar nellas na mesma monção e podendosse fazer esta viagem com mais avanço da fazenda de V. Mage. que sem despender no concerto das naos recebia o lucro das Alfandegas, era justo aplicar este meyo por todos os caminhos vtil.

O prudente receyo fundando nas dilações com que ca-

minhão os negocios em Roma, e a noticia de que o Emperador da China entrava em novas desconfianças na demora dos seus enviados foi cauza para obrar todo o possivel em ordem a que o dito Emperador entendesse q' da nossa parte se procurava vivamente toda a boa correspondencia e p.ª o confirmar neste conceito, não so lhe mandei propor pellos Padres q' lhe assistem esta verdade, mas entendendo q' se agradaria de algus missionarios que aqui se achavão da companhia com partes para o servirem; ordeney aos mesmos Padres lhos prezentassem da parte de V. Mage. o que o dito Emperador estimou grande mente, e neste anno continuey a mesma diligencia, de que espero se consiga o mesmo efeito por que pellas noticias dos mesmos missionarios tenho entendido as demostrações de agrado que com os Portuguezes que no seu conceito são so aquelles que vem dirigidos por Portugal, e nas circunstancias prezentes he muyto mayor ainda por que estando offendido dos roubos que o cossario Henrique Bono tinha feito nas embarcações dos seus vassalos ordeney se lhe propuzesse que o mesmo cossario fora destroçado pellas Armas de V. Mage. no estreito de Mallaca so por sua contemplação e fez grande estimação da nossa amizade e se entente q' se tomar rezolução de lançar fora dos missionarios, não serão nunca os Portuguezes.

Sendo tão patente as demostrações que uza com estes, se lhe vay introduzindo o quanto convem que não admita no seu Imperio outra Nação mas he esta negociação com tanta cautella quanta se requere para que o Emperador não conceba alguma desconfiança se espera algum bom effeito o qual nos promete sabermos que não consentindo ao prezente que os estrangeiros entrem na China o vizitador da Comp.ª q' he o Padre chiliano Stun. . . zelozissimo das couzas de Portugal pede que instancias que lhe mandem Missionarios, por que todos hade introduzir sinal de que vay pondo em pratica o Emperador a q' se pretende, e so desta sorte se poderão evitar os dezasocegos que padece aquella missão que não tiverão outra

origem, mas que os novos dictames com que os da Propaganda quizerão alterar o que muitos homens Doutos por tantos annos estabelecerão com acerto. Neste Estado he que se achão as couzas da Missão quanto ao comum della so os Pes. Francezes dão algum cuidado pellas dicenções que tem com os nossos P.es Portuguezes, o que já acudiu o Emperador o qual fez baxar hum Decreto para que todos se unissem, e quando os Francezes repugnassem a esta união obediencia aos P.es Portugueses os lançaria fora do Imperio. Esta foi a ultima que tive mas ainda me não chegou a da ultima rezolução q' neste particular se tenha tomado a qual chegara nesta monção e que seja muito conforme ao q' esperamos suposta a inclinação daquelle Monarcha, as dependencias de hũa, e outra coroa.

Deos g.do A muito alta e muito poderosa Pessoa de V Mage. Felecissimos annos, Goa 28 de Dezembro de 1715. [146]

147

10-1-1716

Senhor. Pella conta que dey a V. Magestade dos successos que houve no Mogor, que com tanta variedade se alternarão, tomei a resolução de mandar ao P.e Joseph da Silva por embaxador ao mesmo Rey, de que se seguirão os effeitos, que já em parte representei a V. Magestade na monção passada, de o fazer parcial das nossas Armas, declarando por inimigo ao Arabio, a quem negou o porto de Surrate, para os seus contratos que de presente era o maior damno que podia experimentar, a isto se seguio depois fazer doação gratuita á coroa de V. Mag.e do districto e terras de Pondá, vizinha a Goa, de que estou esperando as patentes por intervenção de Dona Juliana Dias, que tomou esta negociação ao seu cuidado, em ordem a expedir da corte o Padre Joseph da Silva, o qual trouxe tambem em sua companhia hum Formão para não pa-

Embaixador junto do Grão Mogol

Doação de Pondá

Privilégios aduaneiros

(146) *L.º das Monções*, n.º 81, fls. 129.

pagarmos mais que dous por cento nas, Alfandegas del Rey de Mogor, sendo athé agora seis; e huma Prauana para que o Sidy Acul Can, e mais Nababos e generaes confinantes com as nossas terras nos ajudassem em qualquer occasião deguerra; e o que pode deixar-me mais desvanecido he declarar ElRey Mogor que a minha contemplação fazia todos estes obsequios. [illegible]

Como este Rey nos pode dar o maior cuidado assim pela vizinhança, como pela potencia, he tão precisa a sua amizade que sempre se deve procurar a firmeza della, o que athé agora fiz aplicando todos aquelles meyos que me parecerão convenientes e não deixarei de continuar no que V. Mag.e me recomenda de ter pessoa naquella corte, que possa promover as dependencias do Estado, com insinuação de que possão ser reciprocas as mesmas dependencias, porque desta sorte se evitará o inconveniente que pelo Conselho Ultramarino se considera da especie do tributo e sogeição; duvida que só pode excitar a falta de experiencia, porque sempre as Armas de V. Mag.e forão na India independentes de qualquer poder, e especialmente em o tempo do meu governo, porque em toda a occasião as tenho feito respeitar.

De presente faz Dona Juliana o que V. Magestade ordena, a qual pela criação de tantos annos naquelle Imperio, e pela experiencia dos estilos, com que se governa, he a mais capaz de menear este negocio. e a mais empenhada em tudo o que conduz para o real serviço de V. Magestade.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Mag.e felicissimos annos. Goa 10 de Janeiro de 1716 Rubrica do V. Rey.

148

10-1-1716

Carta do V. Rey a S. M.

Senhor. Pelo Conselho do Vltramar me ordena V. Mag.e que supposta a diligencia que fazia de repetir novo

---

(147) *L.º das Monções*, n.º 81, fls. 73.

sagoate ao Mogor depois de se lhe ter mandado outro no tempo do meu antecessor, e este de agora devia ser pella occasião de congratular áquelle Rey a vitoria que alcançara dos seus irmãos, que em caso que não tivesse partido, a suspendesse, porque esta ceromonia não parecesse alguma especie de tributto, e pretendão estes Reys que todos os V. Reys de V. Magestade continuem o mesmo reconhecimento. Esta ordem já não chegou a tempo, mas quando chegasse, não devia ser a rezão que se aponta motivo para alterar o que estava disposto porque não subsistia o fundamento della. Saguate ao Grão Mogol

Sempre este Estado teve tão notoria independencia de qualquer outro poder, que não ha dominante nesta Azia, que a não reconheça e no tempo em que V. Mag.e me tem entregue o governo da India, he patente que as armas de V. Mag.e são mais respeitadas que reverentes. O estillo destas terras he que ainda as congratulações particulares são acompanhadas destes obsequios, e quando se trata de Potencia a potencia, he indispensavel o sagoate, e athé o mesmo Mogor, quando tem negocios com o Estado, não escrupulisa nesta materia, pois he o primeiro que o faz sem reparo de que alguem se persuada a que he tributo o que he estillo.

Esta advertencia, que por ordem de V. Magestade faz o Conselho do Vltramar, implica com outra de buscar todos os meios de amizade entre o Mogor e o Estado, aplicando ainda o de ter pessoa junto a elle para melhor a promover, porque ou se hade desistir de toda a comunicação com aquelle Rey, ou se hade continuar a cerimonia do sagoate nas occasiões precisas. Donde he necessario que se não equivoque estas materias, para se não impossibilitarem os fins que se pertendem, e a mesma resão persuade que recompensando o Mogor com outro sagoate o que se lhe offereçe, o que não uza com vassallos, não pode aceitar por tributo aquillo mesmo que recompensa, e já o P.e Joseph da Silva se acha em Baçaym com o sagoate do Mogor, sendo deferidas todas as pertenções, que lhe insinuou da minha parte, para o que tras Formões e Pravanas decla-

garmos mais que dous por cento nas, Alfandegas del Rey de Mogor, sendo athé agora seis; e huma Prauana para que o Sidy Acut Can, e mais Nababos e generaes confinantes com as nossas terras nos ajudassem em qualquer occasião deguerra; e o que pode deixar-me mais desvanecido he declarar ElRey Mogor que a minha contemplação fazia todos estes obsequios.

Aliança militar cm Grão Mogol

Como este Rey nos pode dar o maior cuidado assim pela vizinhança, como pela potencia, he tão precisa a sua amizade que sempre se deve procurar a firmeza della, o que athé agora fiz aplicando todos aquelles meyos que me parecerão convenientes e não deixarei de continuar no que V. Mag.e me recomenda de ter pessoa naquella corte, que possa promover as dependencias do Estado, com insinuação de que possão ser reciprocas as mesmas dependencias, porque desta sorte se evitará o inconveniente que pelo Conselho Ultramarino se considera da especie do tributo e sogeição; duvida que só pode excitar a falta de experiencia, porque sempre as Armas de V. Mag.e forão na India independentes de qualquer poder, e especialmente em o tempo do meu governo, porque em toda a occasião as tenho feito respeitar.

De presente faz Dona Juliana o que V. Magestade ordena, a qual pela criação de tantos annos naquelle Imperio, e pela experiencia dos estilos, com que se governa, he a mais capaz de menear este negocio. e a mais empenhada em tudo o que conduz para o real serviço de V. Magestade.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Mag.e felicissimos annos. Goa 10 de Janeiro de 1716 Rubrica do V. Rey.

148

10-1-1716

Carta do V. Rey a S. M.

Senhor. Pelo Conselho do Vltramar me ordena V. Mag.e que supposta a diligencia que fazia de repetir novo

(147) *L.° das Monções*, n.° 81, fls. 73.

sagoate ao Mogor depois de se lhe ter mandado outro no tempo do meu antecessor, e este de agora devia ser pella occasião de congratular áquelle Rey a vitoria que alcançara dos seus irmãos, que em caso que não tivesse partido, a suspendesse, porque esta ceromonia não parecesse alguma especie de tributto, e pretendão estes Reys que todos os V.Reys de V. Magestade continuem o mesmo reconhecimento. Esta ordem já não chegou a tempo, mas quando chegasse, não devia ser a rezão que se aponta motivo para alterar o que estava disposto porque não subsistia o fundamento della.

Saguate ao Grão Mogol

Sempre este Estado teve tão notoria independencia de qualquer outro poder, que não ha dominante nesta Azia, que a não reconheça e no tempo em que V. Mag.e me tem entregue o governo da India, he patente que as armas de V. Mag.e são mais respeitadas que reverentes. O estillo destas terras he que ainda as congratulações particulares são acompanhadas destes obsequios, e quando se trata de Potencia a potencia, he indispensavel o sagoate, e athé o mesmo Mogor, quando tem negocios com o Estado, não escrupulisa nesta materia, pois he o primeiro que o faz sem reparo de que alguem se persuada a que he tributo o que he estillo.

Esta advertencia, que por ordem de V. Magestade faz o Conselho do Vltramar, implica com outra de buscar todos os meios de amizade entre o Mogor e o Estado, aplicando ainda o de ter pessoa junto a elle para melhor a promover, porque ou se hade desistir de toda a comunicação com aquelle Rey ou se hade continuar a cerimonia do sagoate nas [illegible] precisas. Donde he necessario que se não [illegible] estas materias, para se não impossibilitarem os fins que se [illegible] a mesma resão persuade que recompensando o Mogor [illegible] sagoate o que se lhe offereçe, o que não [illegible] pode aceitar por tributo aquillo mesmo que [illegible] P.e Joseph da Silva se acha em [illegible] Mogor, sendo deferidas todas as [illegible] da minha parte, para o que nas [illegible]

rando nellas que em obsequio da minha pessoa fez todas aquellas galantarias a este Estado, e assim me pareceo representar a V. Magestade a equivocação que tiverão os ministros do Conselho Ultr.º nesta materia, e que se deve continuar o estillo recebido em toda a India, para não experimentar os inconvenientes que se podem seguir, deixando livre aos V. Rey que com o seu conselho disponhão neste particular o que julgarem mais conveniente, porque a mesma experiencia que tem, será a que os dirija para melhor acertarem no que for de maior conveniencia a Coroa de V. Mag.e.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Mag.e felicissimos annos. Goa 10 de janeiro de 1716.

Rubrica do V. Rey. (148)

149

10-1-1716

Snor.

Constando me que os Arabios fazem hoje o seu comercio em o porto de Calecut, me resolvi a mandar sahir nos fins do inverno duas fragatas hũa a esperar o Navio de Mossambique, por que se viesse sem as Naos de Reino, não encontrasse com algũ Pirata; e a outra a cruzar desde o monte Dily ate Cananor, altura que costumão buscar as embarcações para Calecut; e esta teve tão bom suçesso que dentro em poucos dias se encontrou com seis Navios mercantes que vinhão de Mascate e tomando dous com cavalos, e varios Arabios fez encalhar outro de mayor lotte, e conduzindos a Goa a mandei para a mesma altura donde athe agora; a outra Fragata como tardou a segunda Nau do Reino, me resolvy a que ficasse na altura desta obra, athe chegar a dita Nao, ou me desenganar totalmente de que não viria nesta

Arabe

(148) *L.º das Monções*, n.º 81, fls. 131.

monção e com effeito aos 17 de outubro se encontrou com elle e a conduziu athe esta Barra, e procuro impossibilitar por todos os caminhos aos Arabios não so para abater a sua exaltação, mas para precizar a que solicitem a paz com este Estado e de sorte que possa rezultar della as conveniencias que desejamos.

Deos Guarde a muito alta, e muito poderoza Pessoa de V. Mag.e felicissimos annos. Goa 10 de Janeiro de 1716.

Rey. (119)

150

12-1-1716

Para Assidan Ali Can Generalissimo dos exercitos delRey Mogor

Vasco Frz. Cezar de Menezes do Conçelho de Estado do Muito alto e muito poderozo Rey de Portugal Alcaide Mor de Alemquer Comendador da ordem de christo, Alferes Mor do Reino V. Rey e Capitão Geral do Estado da India.

Ao Estimauel e Felicissimo Assidan Alican, generalissimo dos exercitos do muito poderozo e Magnifico Rey Mogor.

Dou os parabens a V. S.a da victoria que tem alcançado contra o Rebelde que cegamente se opunha a obediencia do seu Rey Soberano e espero que V. S.a continue nas mesmas felicidades para que se exalte o seu nome em tôda a parte do mundo.

Por carta de D. Julianna Dias me certifica haver o grande Rey Mogor entregue a V. S.a o Formão pello qual da a este Estado as terras de Ponda com ordem para o entregar a pessoa minha a qual uay a prezença de V. S.a não só para esse effeito mas tambem para segurar a V. S.a a minha verdadeira Amizade a qual quero seja correspondida por parte de V. S. fazendo com que se obseruem todas as Prauanas e Formões que o Grande Rey Mogor passou a fauor deste Estado;

Cedência de Ponda pelo Grão Mogol

(119) *L.° das Monções*, n.° 81, fls. 256.

152

16-1-1716

Snor

Sofala — Mandei por editaes para ver se havia quem quizesse comprar a merce de Sofala, como antigamente na forma da insinuação que V. Mag.e me fez na monção passada; e como hoje se acha Goa destruida de cabedaes, e de sogeitos para a referida compra, não houve pessoa alguma que a intentasse; e nestes termos mandei para Moss.e a Dom Francisco Sotto Mayor, e para Senna a Antonio Cardim Froes como ja em outra dei conta a V. Mage.

Marfim — O cabedal que hoje se acha no Norte produzido do marfim que a Junta Geral tinha mandado para aquelles Portos bastara ficar quazi livre das suas dividas, e suposto que o resgate deste anno não foi grande com tudo como a cresçeo a elle hũa tomadia ficou sendo desta maneira mais avultado.

A concessção que ha para se tirar Marfim de Maçuane faz grande danno aos rios por que a sombra do pouco que della se tira introduzem muita parte do que produz Senna, Climane, Sofalla, e os mais Portos, e suposto não considero ser facil prohibirse o resgate de Macuane; com tudo parece me se devia aplicar algum meyo tão eficaz, que pudesse atalhar os descaminhos que se exprimentão.

Changamira — Nas cartas que nesta Monção tive do Tenente General dos rios me segurava estar concluida a paz com o Changamira, e já a esse respeito se fazião as feiras como antigamente, e desta sorte será copiozo o resgate do ouro.

Guerra de Senna — Em Senna se fez guerra a hum leuantado, o qual ficou vencido tendo grande parte nesta Vitoria Manoel Glz Guião, que concorreo com dezaçete mil cafres das suas terras; por esta acção, e pellos mais serviços que tem feito a V. Mg.e neste Estado se faz acredor a sua real attenção, e se naquella conquista se aplicassẽ mais algũns meyos serião incriueis os intereçes porque não ha nella genero que não seja preciozo.

Deos Guarde a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mag.[e] felecissimos anos. Goa 16 de Janeiro de 1716. (152)

153

16-1-1716

Para o Rey de Tanor.

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Concelho do Estado do m.[to] alto e m.[to] poderozo Rey de Portugal Alcaide Mor de Alemquer Comendador da ordem de christo, alferes mor do Reino. V. Rey e Capitão Geral do Estado da India

Ao Estimauel e sempre fiel Amigo Rey do Tanor.

Tenho noticia que da parte da uossa Alteza tem hauido algũ descuido em ordem a Igreja e mais cazas em que rezide o P.[e] Vigario dessa Christandade e parece-me lembrar a V. A. não será justo que continue com o mesmo descuido mandando logo sem demora cubrir a Igreja . , . . . satisfazendo ao mais que V. A. he obrigado para se poder conseruar hũa verdr.[a] e solida amizade a qual V. A. experimentara sempre em mỹ se nos meus successores sendo da parte de V. A. reciproca a sua attenção e tudo o que for do agrado de V. A. me achara com boa uont.[e] Deos alumie a V. A. em sua Diuina graça. Goa 16 de Janeiro de 1716. V. Rey. (153)

A Missão de Tanor

154

16-1-1716

Senhor. Nesta monção recebo duas cartas ou Provisões de V. Magestade totalmente oppostas e encontradas, porque em huma me ordena V. Magestade tenha na corte delRey de Mogor Pessoa que possa solicitar os particulares deste Estado, não duvidando que sendo aquelle Rey o mais pode-

Grão Mogol

(152) *L.º das Monções*, n.º 81, fls. 25v.

(153) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 25.

roso, e confinante comnosco, convinha tello em toda a occasião propicio; nesta me manda V. Magestade suspenda a resolução de enviar lhe sagoate, porque tendo feito o meu antecessor a mesma diligencia não pareça especie de tributo esta congratulação.

Quando na Asia se tratão negocios de Potencia a Potencia he indispensavel a cerimonia do sagoate, e se ElRey Mogor o reconhecesse por tributo, he certo, o não recompensara na mesma forma, e quando elle tem negocios com este Estado, faz a mesma diligencia sem o menor escrupulo, de que se segue não devia este motivo menos ponderado servir de obstaculo para se não mandar *áquella corte propôr particulares* tão importantes como forão os que consegui por meio da minha representação.

O Padre Joseph da Silva se acha já em Baçaim de volta da corte delRey Mogor, não só com sagoate em recompensa do que levou mas com varios Formões e Pravanas, como em outra digo a V. Magestade, e pareceme será conveniente que V. Magestade deixe a disposição dos seus V. Reys semelhantes materias, porque sempre escolherão o que for mais util e conveniente a este Estado, que todos reconhecem ser independente das mais potencias, principalmente em tempo do meu Governo, que são as armas de V. Magestade mais respeitadas que reverentes.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 16 de janeiro de 1716. Rubrica do V. Rey. (154)

155

16-1-1716

Para o P.e Luiz da Silua da Companhia de Jesvs
Vigr.o de Calecut.

A monção do Reino e a expedição do barco de Moss.e

(154) *L.° das Monções*, n.° 81, fls. 44.

que tudo he ao mesmo tempo me não da lugar a responder a carta que ha poucos dias receby de V P. o que farey quando tenha hum instante mais livre que por ora ocupo todos na referida dilligencia.

V. Rey Samorў he tão negro como os mais, e porisso cõ tão pouca vergonha como os outros, e por esta cauza se me faz precizo dizer a V. P. que o auizo da minha parte dizendo-lhe que se não hande passar cartazes aos seus barcos athe elle não restituir algũa da artilharia pertencente ao challe, e que se eu lhe declarar a guerra que lhe hade ser muito mais sensiuel que a que prezentemente lhe fazẽ os olandezes, e V. P. rezida por ora em Tanor athe segundo auizo meu. Calicut

Os procedim.tos de P.º da Costa Coelho são todos sabidos que me não admiro conuerta a uerdade em mentira e a lizura em menor serenidade, mas se se quizer aproveitar de algũ exemplo para me faltar ao meu respeito podera suçeder que tenha algũ grande trabalho.

Se V. P. tiuer algũas noticias de Calecut que possa participar ao Cap.m de mar e guerra desta fragata em ordem aos barcos que estão naquelle Porto não deixe de lhas comonicar para se poder regular por ellas Deos g.e a V. P. ett. Goa 16 de Janr.º de 1716. Vasco Frz. Cezar de Menezes. (155)

156

16-1-1716

Snor

Ontem me chegarão cartas da Corte do Mogor de Dona Juliana Dias Costa com as que remeto a V. Mag.e nas primeiras vias das duas Naos nas minhas me dizia que El Rey Mogor tinha difirido a ultimo requerimento que faltaua, e passado ja formão da Fortaleza e terras de Ponda para este Estado fazendo me a galantaria de me dar a Aldea de Mar- Cedência de Ponda

(155) *L.º dos Res Vizinhos*, n.º 8, fls. 29.

roso, e confinante comnosco, convinha tello em toda a occasião propicio; nesta me manda V. Magestade suspenda a resolução de enviar lhe sagoate, porque tendo feito o meu antecessor a mesma diligencia não pareça especie de tributo esta congratulação.

Quando na Asia se tratão negocios de Potencia a Potencia he indispensavel a cerimonia do sagoate, e se ElRey Mogor o reconhecesse por tributo, he certo, o não recompensara na mesma forma, e quando elle tem negocios com este Estado, faz a mesma diligencia sem o menor escrupulo, de que se segue não devia este motivo menos ponderado servir de obstaculo para se não mandar áquella corte propôr particulares tão importantes como forão os que consegui por meio da minha representação.

O Padre Joseph da Silva se acha já em Baçaim de volta da corte delRey Mogor, não só com sagoate em recompensa do que levou mas com varios Formões e Pravanas, como em outra digo a V. Magestade, e pareceme será conveniente que V. Magestade deixe a disposição dos seus V. Reys semelhantes materias, porque sempre escolherão o que for mais util e conveniente a este Estado, que todos reconhecem ser independente das mais potencias, principalmente em tempo do meu Governo, que são as armas de V. Magestade mais respeitadas que reverentes.

Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 16 de janeiro de 1716. Rubrica do V. Rey. (154)

155

16-1-1716

Para o P.e Luiz da Silua da Companhia de Jesvs Vigr.o de Calecut.

A monção do Reino e a expedição do barco de Moss.e

(154) *L.° das Monções*, n.° 81, fls. 44.

que tudo he ao mesmo tempo me não da lugar a responder a carta que ha poucos dias receby de V. P. o que farey quando tenha hum instante mais livre que por ora ocupo todos na referida dilligencia.

V. Rey Samorŷ he tão negro como os mais, e porisso cõ tão pouca vergonha como os outros, e por esta cauza se me faz precizo dizer a V. P. que o auizo da minha parte dizendo-lhe que se não hande passar cartazes aos seus barcos athe elle não restituir algũa da artilharia pertencente ao challe, e que se eu lhe declarar a guerra que lhe hade ser muito mais sensiuel que a que prezentemente lhe fazẽ os olandezes, e V. P rezida por ora em Tanor athe segundo auizo meu. Calecut

Os procedim.tos de P.o da Costa Coelho são todos sabidos que me não admiro conuerta a uerdade em mentira e a lizura em menor serenidade, mas se se quizer aproveitar de algũ exemplo para me faltar ao meu respeito podera suçeder que tenha algũ grande trabalho.

Se V. P. tiuer algũas noticias de Calecut que possa participar ao Cap.m de mar e guerra desta fragata em ordem aos barcos que estão naquelle Porto não deixe de lhas comonicar para se poder regular por ellas Deos g.e a V. P. ett. Goa 16 de Janr.o de 1716. Vasco Frz. Cezar de Menezes (155)

156

16-1-1716

Snor

Ontem me chegarão cartas da Corte do Mogor de Dona Juliana Dias Costa com as que remeto a V. Mag.e nas primeiras vias das duas Naos nas minhas me dizia que El Rey Mogor tinha dififido a ultimo requerimento que faltaua, e passado ja formão da Fortaleza e terras de Ponda para este Estado fazendo me a galantaria de me dar a Aldea de Mar- Cedência de Pon

(155) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 29.

Mercê das aldeias de Marcaim

quaim, e mandandome sagoate por Assidan Alican Generalissimo dos seus exercitos q̃ baixa a castigar algũns leuantados; attenções q̃ ate agora não experimentou ninguẽ da sua soberania, eu tenho o gosto, e vaidade de acabar o meu Gouerno conseguindo a estenção e augmento deste Estado por q̃ como as Aldeas da jurisdição de Ponda rendem hoje oitenta mil pardaos haueia mais q̃ dispender com as Armadas sem se contrahirem nem se imporẽ novos tributos.

D.s Gu.e a m.to Alta, e m.to poderoza Pessoa de V. Mag.e felecissimos annos.

Goa 17 de janr.o de 1716.

V. Rey. (156)

157

27-1-1716

P.a o P.e Paschoal Pinheiro da Costa
Gou.or do Bp.do de S. Thome.

Bispado de Meliapor

Suponho seria V. M. entregue de hũa carta minha, que há dias lhe remety por huns patamares em os quais lhe hia o provimento do Gou.or desse Bispado, o que V. M. não repugnaria por fazer a Sua Mag.e q̃ D.s g.e esse seruiço, principalmente em tempo que o seu Padroado real necessita de hum tão bom deffensor, e nesta certeza me não dá tanto cuidado os disturbios com que os da Propaganda pretendem alterar essas christandades fiar[illegible]o do zello e actividade de V. M. se empregue todo no q[illegible] ment[illegible] e a João Baptista de Santo Ilario agr[illegible] ha em prote[illegible]elas, e em demonstraç[illegible] fiz a [illegible] [illegible]itante.

[illegible] que ti[illegible] [illegible]la
q[illegible] os. [illegible] mes-

[illegible] n.o 81. [illegible]

mos que os Sinicos pareçe que as ordens reais estão bem claras, e de sorte que se lhe não pode dar interpretação algũa, e se o Bispo D. Francisco Laines fosse viuo não sey com que rezão se poderia desculpar de hauer faltado as ordens que lhe foram intimadas, mas como o que elle fes inconsideravelmente não tem remedio deue V. M. presentemente não alterar couza algũa em vertude da referida Bulla.

A Congrua de V. M. hade participar a vençela desde o dia que tomou posse desse Gouerno para o que deue remeter certidão ao seu Proc.or.

Se houuer algũa nouidade cauzada pellos Vigarios da Propaganda V. M. ma particips logo como tendo o mais q̃ houuer pertencente a mesma matr.a Ds. g.e a V. M. ett. Goa 27 de Janeiro de 1716. Vasco Frz Cezar de M.es. (157)

158

27-1-1716

P.a o P.e Silvestre de Souza da Companhia de Jesvs
Regente do Collegio em Sam Thome.

Não me foi possiuel expedir athe agora este patamar porque me impedio a monção do Reino, e tambem as Armadas, agora o mando e remeto a João Baptista de Santo Hilario o Aluara e o habito de Christo que não uay de mayor vallor pella pouca segurança que pode hauer em o portador.

A Missão de S. Tomé de Melia, or

A João Baptista de Santo Hilário agradeço o affecto com que sela nos nossos particulares e o empenho com que protege as nossas missões, e christandades, e não duuido que com esta noua obrigação continue no louvavel ardor, com que catholicamente patrocina aos christãos. Detremino escreverlhe por embarcação segura, e attender a representação que me fez em ordem ao posto de capitão mor da Cidade de São Thomé e fico com a copia das Prauanas que hauia a

João Baptista de Santo Hilário agraciado com hábito de Cristo

(157) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 23.

Mercê das aldeias de Marcaim quaim, e mandandome sagoate por Assidan Alican Generalissimo dos seus exercitos q̃ baixa a castigar algũns leuantados; attenções q̃ ate agora não experimentou ninguẽ da sua soberania, eu tenho o gosto, e vaidade de acabar o meu Gouerno conseguindo a estenção e augmento deste Estado por q̃ como as Aldeas da jurisdição de Ponda rendem hoje oitenta mil pardaos haueia mais q̃ dispender com as Armadas sem se contrahirem nem se imporẽ novos tributos.

D.s Gu.e a m.to Alta, e m.to poderoza Pessoa de V. Mag.e felecissimos annos.

Goa 17 de janr.o de 1716.

V. Rey. (156)

157

27-1-1716

P.a o P.e Paschoal Pinheiro da Costa
Gou.or do Bp.do de S. Thome.

Bispado de Meliapor Suponho seria V. M. entregue de hũa carta minha, que há dias lhe remety por huns patamares em os quais lhe hia o provimento do Gou.or desse Bispado, o que V. M. não repugnaria por fazer a Sua Mag.e q̃ D.s g.e esse seruiço, principalmente em tempo que o seu Padroado real necessita de hum tão bom deffensor, e nesta certeza me não dá tanto cuidado os disturbios com que os da Propaganda pretendem alterar essas christandades fiando do zello e actividade de V. M. se empregue todo no que for augmento dellas, e a João Baptista de Santo Ilario agradeço o quanto se empenha em protegelas, e em demonstração do meu agradecim.to lhe fiz a merçe do habitante.

O cabbido....... que tinha determinado sobre a Bulla que prohibi esses ritos........ na minha opinião são os mes-

---

(156) *L.º das Monções*, n.º 81, fls. 226.

mos que os Sinicos pareçe que as ordens reais estão bem claras, e de sorte que se lhe não pode dar interpretação algũa, e se o Bispo D. Francisco Laines fosse viuo não sey com que rezão se poderia desculpar de hauer faltado as ordens que lhe foram intimadas, mas como o que elle fes inconsideravelmente não tem remedio deue V. M. presentemente não alterar couza algũa em vertude da referida Bulla.

A Congrua de V. M. hade participar a vençela desde o dia que tomou posse desse Gouerno para o que deue remeter certidão ao seu Proc.^or^.

Se houuer algũa nouidade cauzada pellos Vigarios da Propaganda V. M. ma partiçipe logo como tendo o mais q̃ houuer pertencente a mesma matr.ª Ds. g.^e^ a V. M. ett. Goa 27 de Janeiro de 1716. Vasco Frz Cezar de M.^es^. (157)

158

27-1-1716

P.ª o P.^e^ Silvestre de Souza da Companhia de Jesvs
Regente do Collegio em Sam Thome.

Não me foi possiuel expedir athe agora este patamar porque me impedio a monção do Reino, e tambem as Armadas, agora o mando e remeto a João Baptista de Santo Hilário o Aluara e o habito de Christo que não uay de mayor valor pella pouca segurança que pode hauer em o portador. [illegible]

A João Baptista de Santo Hilário agradeço o affecto [illegible] que sela nos nossos particulares e o empenho com que [illegible] tege as nossas missões, e christandades, e não [illegible] com esta noua obrigação continue no [illegible] que catholicamente patrocina aos christãos. [illegible] creverlhe por embarcação segura, e [illegible] que me fez em ordem ao posto de [illegible] São Thomé e fico com a copia das [illegible]

(157) *L.º dos Reis Vizinhos* [illegible]

fauor della para solicitar algum bom despacho do Mogor.

Os desturbios que se experimentão em São Thomé pretendo evitar dessipando os principais motores delles para o que concorrerá tambem a actiuidade de João Baptista de Santo Hilario, e espero que V. P. concorra da sua parte com tudo o q̃ lhe for possiuel assy para o socego destes poucos moradores, como para o augmento da christandade q̃ he o que me deve sempre o mayor cuidado.

O P.e Pascoal Pinheiro da Costa fiz que ficasse com o gouerno desse Bispado e lhe mando assistir com a sua...... fiando do seu zello saiba...... sustentar as regalias,...... Padroado, e o Cabbido me participou a rezolução que tomara sobre o Decreto do Pontifice em que prohibe os Ritos Malauares até agora tolerados, e como estes tem a mesma natureza que os sinicos parece que não podẽ as ordens reaes ter nenhũa outra interpretação q̃ hora se me não offerece nada mais que possa dizer a V. P. a quem Deos g.e ett. Goa 27 de Janeiro de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.es. (158)

159

27-1-1716

Para João Baptista de Santo Hilário.

Ha dias que receby a via e mais papeis que V. M. me remeteo por estes patamares, e não me foy possiuel fazer athe agora a reposta por me ser necessario todo o tempo pera a expedição das naos do Reino e das Armadas especialmente a que mandei a Percia a impedir os projectos que os Arabios intentavão naquelles portos. Arabes

A Missão de Meliapor

Agradeço summamente a V. M. o affecto com que se ha em todos os nossos particullares especialmente no empenho com que fauorece a christandade q̃ he o particullar mais recomendado por ElRey Nosso Senhor e o que obrigou aos

(158) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8. fls. 29v.

Serenissimos Reys de Portugal o descobrimento da India com tanta despeza de fazenda, e perda de estimaveis vassallos, e supposto que as missões do Oriente se achem hoje com alguns obstaculos por nossos pecados, como a cauza he de Deos, espero na sua Diuina Mizericordia que não só floreça a christandade, mas se abra os olhos a todos os que cegamente a preseguem.

Fico com a copia das Prauanas a fauor da Cidade de São Thome, e a ElRey Mogor farei a minha reprezentação para que em uertude de hũa, e outra couza possamos ficar independentes de outro qualquer gouerno. A Cidade de S. Tomé

Como hauia muitos annos que não apareçia Fragata de guerra deste Estado na costa de São Thomé me rezolui a ordenar que a que hia para Bengalla se detiuesse algũs dias a uista daquelle porto ao menos para que alguns daquelles moradores menos obedientes se persuadissem a que não seria difficultozo castigallos quando pellas suas temeridades o merecessem.

A Sebastião Teixeira mandei ordem para que em termo de quatro mezes viesse a Goa, e não o fazendo assim procederá contra elle como treidor banindoo em castigo da sua rebeldia, e quando esta aduertencia não baste espero que V. A. faça toda a diligencia pello prender athehauer occazião de se conduzir a esta coorte.

Se eu me persuadisse a que os mod.ores de São Thome não haulão de acompanhar a carta que escreui ao Nababo de Goa remeteria ordem para que senão faltasse a esta politica indispensauel na Azia, mas agradeço a V. M. hauer tomado esta materia por sua conta, e espero me faça a lizonja de resgatar as reliquias de São Thomé das mãos do Moiro, ou gentio em que se acha, e eu satisfarei pontualmente a importancia.

Remeto a V. M. o Aluara para se armar Caualeiro, e uay tambem hum habito guarnecido de rubins, e não o mando de mayor vallor pella incerteza e risco do caminho, e havendo

occazião mais segura conhecera V. M. minha attenção, e não deixarei de attender ao que me propoem em ordem a ser capitão ..... São Thomé.

Ao P.e Paschoal Pinheiro da Costa que hoje se acha governador desse Bispado espero V. M. patrocine em tudo o que for a bem da christandade, e das regalias do Padroado Real que se vem hoje tão oprimidas pellos Vigr.os da Propaganda e finalmente nenhũa couza será para mỹ tão agradavel como empenhar V. M. todo o seu poder a fauor da christandade e dos nossos missionarios porque desta sorte ter a satisfacção de S. Magestade q̃ Ds. g.e e de mỹ o agradecimento q̃ merece tão catholica e pia dilligencia. Deus g.e a V. M. ett. Goa 27 de Janeiro de 1716. Vasco Fernandes Cezar de Menezes. (159)

160

17-2-1716

P.a Ramachandra Pandito Amata
Valido do Siuagi Rage

Paz com os maratas

Pella carta que escreuo a seu amo de V. M. vera que o contexto della se encaminha a que entre este Estado e elle não haja motiuo que obrigue a menor desconfiança, e bem sabe V. M. que parece couza redicula que sendo a Fortaleza de Melondỹ do mesmo Snor que domina as mais terras haja de fazer com as suas embarcações roubos as dos mercadores deste Estado, e por todo o respeito obrigar-me a fazer com ella hũa.... demonstrações e supposto .... Sriniuassa Panta me escrevera o para este vir a minha prezença, e lhe concedi a licença he na consideração de que o manda Siuagi Raje com os poderes necessr.os para esse effeito; espero que V. M. concorra para este fim visto o solicitarem, e tão bem o mais que pertençer a destruição do Angria de tudo espero auizo com

Angria

(159) *L.o dos Reis Visinhos*, n.° 8, fls. 30.

brevidade. Deos G.e a V. M.e etℓ. Goa 17 de feur.o de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.es (160)

161

17-2-1716

Para Siuagi Raze.

O Capitão de Melondim e Sriniuassa Panta me escreuerão pedindo me licença para vir a minha prezença Srinivassa Panta a tratar amizade entre este Estado, e aquella Fortaleza, e supposto lha concedy tenho reparado em V. S.a me não mandar fallar nesta matr.a porque sendo a dita Fortaleza sua parece que so a V. S.a pertencia a esta diligencia por cuja rezão digo a V. S.a que se houver de admitir o referido enviado he na certeza de que V. S.a o manda para tratar desta amizade; dando a satisfação competente para lha poder conceder; e supposto que governasse a Fortaleza de Melondim outro capitão em tempo que V. S.a não estava de posse das terras, e que este Estado recebesse algum damno a respeito dos seus roubos, comtudo logrando V. S.a depois esses intereçes pareçe esta de algũa maneira obrigado a satisfação daquella perda em cazo que V. S.a recebesse a utilidade que rezultou dos referidos roubos; e não deixo de estar agradeçido a administração que V. S.a fez com o Capitão da galveta que tomou a confiança de prender hum Botiqueiro nas terras deste Estado, e porq' alem da amizade que conservamos sempre com os seos predecessores convem agora augmentarse; espero que V. S.a solicite os meyos de a conseguir não consentindo que o ladrão do Angria lhe falte a sua obediencia tendo confiança para offender o seu respeito, e querendo V. S.a mandar por terra a sua gente para lhe tomar a Fortaleza de Griem; eu mandar por mar hũa Armada athe quinze do mez que vem, e desta sorte querendo V. S.a não

Os maratas e a fortaleza de Melondim

Angriá

(160) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 30 v.

he dificultozo restaurar V. S.ª a dita Fortaleza, e com auizo de V. S.ª porey em execução mandar a dita Armada, aduertindo que não podera hir senão no referido tempo.

Se V. S.ª se rezoluer a mandar enviado como he rezão, seja com poderes de tratar a amizade com a Fortaleza de Melondy porque não he justo que não tendo eu guerra com V. S.ª a tenha com aquella Fortaleza sendo sua, e por esse motivo, fazerseme precizo a operar contra ella; de hũa outra couza espero breuemente auizo segurando a V. S.ª que desejo muita occazião de lhe dar gosto. Ds. alumie a V. S.ª em sua divina graça. Goa 17 de feur.º de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.es. (161)

162

21-2-1716

P.ª o P.e Antonio Pimentel da Comp.ª de Jesvs.

Arcebispado da Serra e o Padroado

Com a primeira noticia que tiue da morte do Arcebispo da Serra auizey logo ao Cabbido para que nomeasse Governador, não só por entender que lhe pertencia, senão tambem por me persuadir que não havendo quem regesse essas Igrejas, e a christandade poderião introduzirsse os da Propaganda com notorio prejuizo das regalias do Padroado Real e continuarem os scismaticos nos seos progressos tão oppostos à nossa Relligião porem como se consideravão algũas difficuldades, em ordem a êste provimento e senão tinha por certa a falta do Arcebispo suspendesse pello interim esta resolução a qual se aviua com a carta que o Padre Joseph Pinheiro me remeteo de V. S. e vendo por ella quão pernicioza era qualquer demora me rezoluy a chamar a minha prezença o Rev.do Cabbido para que sem a prouizão do Governador desse a V. P. por carta os mesmos poderes para que assim ficasse V. P. liure do escrupullo com que se achaua tendo a certeza de que conside-

(161) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 30 v.

radas prezentemente as circunstancias não haverá Theologo que não siga a openião do poder V. P. uzar da prouizão de Gouernador, porem como he preciza a breuidade tratarey com mais vagar de propor, e consultar esta materia para liurar a V. P. de qualq.^{er} escrupollo que só o deue hauer em nos não empregarmos todos em deffender as regallias do Padroado e liurarmos a christandade da duuida em que pode ficar por falta de Pastor que a gouerne.

A Carta de que V. P. faz menção na do P.^{e} Joseph Pinhr.^{o} ainda me não chegou as mãos porque o Patriarcha a quem foi remetida se acha na rezidencia de Margão mas nas Manchuas que aqui ficão de Tanor lhe farey reposta, e repetirey segunda e terceira via; e espero que V. P. me participe toda, e qualquer noticia q̃ houuer em ordem a este particullar tendo entendido que começa logo a vencer a sua Congrua p.^{a} com ella suprir as despezas que precizamente hade ter com a noua occupação. Deos G.^{e} a V. P. ett. Goa 21 de Fev.^{ro} de 1716. Vasco Fernandes Cezar de Menezes. [162]

163

25-2-1716

P.^{a} o P.^{e} Frey Ant.^{o} do Desterro Prior do Conv.^{to} de Aspam.

Pello General..... que partio em Dezembro para o Norte fazer.. ... a V. P. remetendo lhe hũa carta para ElRey da Persia na qual lhe dizia que a sua tolerancia e omissão aos seus vassallos concorrião para a exaltação dos Arablos de Mascate que sem elle empenhar a sua grandeza podião ser totalmente destruidos agora receby hũa carta de V. P. vinda em hũa galliota do Congo que chegou a esse Porto em que tenho noticia certa de ser mal sucedido o segundo projecto dos Arablos em a Ilha de Barem e por cauza desta infelicidade

Arabes

Ilha de Barem

---

(162) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 31.

e das mais que aquelles inimigos tem experimentado desde a Batalha de Surrate ha entre elles hũa tal consternação que me segurão não saber o Imamo por seguro em nenhua parte e querera Deus que o bom successo de Barem não prouo que outra uez os Percianos ao lamentauel Letargo em q̃ vive servindo o seu ocio de grandissimo perjuizo a sua reputação.

Pérsia A Armada que agora parte para a Persia tem custado o seu apresto duzentos e sincoenta mil pardaos e a mesma despeza com que o anno passado arribou e he necessr.º que ElRey da Persia entende a diferença que vai da pensam que nos dá, a despeza q̃ fazemos e ordene aos xibandares que paguem pontualmente o q̃ nos devẽ antes q̃ nos seja percizo cobrallo por outros termos, pois não ignorão os Percianos que a nossa ambição se encaminha só a adquirir glorias e não conveniencias como os olandezes e Inglezes solicitão nos seus Portos e mal poderião estes ajudallo a fazer a guerra aos Arabios quando concorrerem com armas, monições, e mais petrechos p.ª a sua defença.

Para ElRey da Persia fazer a guerra a Mascate e destruir facilmente os Arabios não lhe he necessr.º mais socorro que as nossas embarcações para darem escolta as que transportarem as suas Tropas, e impedirem que a Armada dos Arabios saia do seu porto mas bem sabe V. P. o pouco fruto que tiramos em estarem cõ nossas fragatas tres annos e o Congo e querendo ElRey da Persia fazer esta guerra como deve que he o q̃ mais lhe importa para socego dos pouuos e segurança dos seos portos deve escrever-me propondo-me a forma e a calidade do seu exercito p.ª mandar a Armada com todos os petrechos necess.ºs para se concluir este fim e tambem mandarey morteiros para se bombear Mascatte seruindo esta diuersão vtillidade p.ª as Tropas obrarẽ livrem.te e com a experiencia da guerra que tinha visto e as noticias de que Mascatte não tem deffensa por parte da terra julgo facilissima esta conquista com o que V. P. podera propor esta materia ou ao Rey ou ao seu Thama dauletti para

que comuindo em fazer a guerra me escreua segurando-me não se arrepender de continualla, e que pagará ElRey da Persia a despeza da Armada e que Mascatte se obrigara sua Mag.e a guarnecello ou permitir que seja demollido e o se que assim daquella Praça, como do mais que pertencer aos mesmos Arabios se repartira igualmente pellos Portuguezes Persianos e ao Gn.al Franc.o Pr.a ordeno que tomando ElRey da Persia esta rezolução venha cedo p.a goa para uoltar com tudo o necessr.o p.a o effeito desta conquista, mas advirto a V. P. que este negocio ha de vir de tal sorte ajustado q̃ não possa haver nella a menor duuida. Deus G.de a V. P. Goa 25 de Fevereiro de 1716. Vasco Frz. Cezar de Menezes. (163)

164

26-2-1716

P.a Rozendo de Coutto Feitor do Congo.

Chegou a Galiota de Bagu a este Porto e nella recebi as cartas de Rozendo de Couto e me succedeo as mais que tem...... todas tenho sido entregue e captiuo...... em que escreueo a ElRey da Persia, porq' sem faltar ao respeito da sua grandeza lhe dizia tudo quanto prudentemente se podia expressar.

Boa occazião tem ElRey da Percia para fazer a guerra aos Arabios e concluir com elles, supposta a sua consternação mas temo que o bom suçesso de Barem prouoque aos Persas ao mesmo lethargo em que ha annos se uem amortecidos. Pérsia e os Árabes

Ao Padre Fr. Antonio do Desterro digo que falle claramente na Corte do Aspam, p̃ q̃ não he justo que ElRey da Perçia se persuada a que pella pensam de quarenta mil pardaos sejamos obrigados a defender os Seus Portos do Estreito, e se na occazião que a Nossa Armada esteue tres annos em o Congo quizesse aproueitarse da boa vontade com que a mandamos não experimentaria proximamente as temerarias

(163) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 31.

ouzadias do Imamo e senão ordenar aos xibandares que nos paguem promptamente, uzarey de outros termos para a cobrança porque nesta forma muito mais se vtilizará este Estado em ter guerra com ElRey da Perçia.

A Armada que vay este anno, tem custado mais de duzentos e sincoenta mil pardaos o seu apresto, e a mesma despeza fes a que arribou o anno passado: o General Franc.º Pereira leua ordem para senão entreter com as esperanças Persianas porq̃ não parece justo que nós enganemos tantas vezes com os seus vagares, que pareça que nelles consistem as conveniencias dos seos generais, e bem se deixa ver na promessa que agora lhe fas o escolhido para esta guerra prometendo acabar em sete annos o que se pode concluir em hũa só campanha.

Na Carta que escrevi a Rozendo de Couto quando o General daqui lhe dizia o motiuo que tivera para lhe mandar sucessor, e folgarei ter occazião em que possa attender a sua necessidade e merecimento. N. Snor. ett. Goa 26 de feur.º de 1716. Vasco fernandes Cezar de Menezes. (164)

165

18-3-1716

P.ª o General de Bombaỹ

Aos 17 de Março recebi as cartas de V. S.ª de 11 e 16 de Janeiro de que fiz a devida estimação por V. S.ª me segurar chegara com bom successo a Bombaỹ donde espero lhe continue hũa prefeita saude durante a rezidencia da sua fellicissima occupação.

Pello que V. S.ª me insinua vejo que não tem tomado aquellas informações q̃ bastem para julgar dos procedimentos das duas nasções na Azia; porquanto os Portuguezes procurão não esquecer do glorioso nome que no discobrimento

(164) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 31 v.

da India adquerirão nella; e os Inglezes satisfazem pouco os documentos dirigidos pellos seos Generaes, e não duuido que da parte de algũs vassallos deste Estado tenha hauido por inadvertencia algum descuido, ao qual acudirey promptamente com o remedio, porem da parte dos Inglezes se vem continuas dezatenções que senão evitão, e examinando V. S.ª esta materia desapaixonadamente vera que não he hiperbole num encarecimento esta expressam.

Sobre a paz que o antescessor de V. S.ª fez com o Angria ser decoroza ou indecente me não metto so digo a V. S.ª que senão conseguio o fim porque a tratarão porem faltado este Pirata a todos os Capitullos do tratado; porque dezatentamente repreza as embarcações que nauegão com passaportes desse Governo como ha poucos dias fez a hum Sibar e ditas Galuetas dos mesmos moradores de Bombaỹ e emquanto a dizer a V. S.ª que o dito Angria se fez opullento com os roubos que continuou durante a amizade que teue com este estado entenda V. S.ª que lhe derão esta informação menos verdadeira porque sendo V. Rey o Snor Caetano de Mello e Castro se quebrou com elle, e não ha tão pouco tempo isto q̃ não passe de onze annos no discurso dos quaes se tem exaltado com o continuo exercicio de pirata e quando se achava amigo deste Estado não tinha mais que duas Pallas, e alguas galuetas, regule V. S.ª agora pello numero das embarcações com que se acha se cooperou a nossa amizade para este excesso, e bem lhe constara a V. S.ª que no tempo do meu Gouerno procurey sempre offender este inimigo reputando por perjudicial ao comercio, e por consequencia a todas as nasções que nauega nos mares da India; e finalmente quando nesta materia houuesse algũa omissão ou descuido em o tempo passado pareceme que no presente em q̃ se espera fez o Governo de V. S.ª nos vnamos p.ª a total destruição deste inimigo, e assỹ o espero do zello, e vallor que todos reconhecẽ na pessoa de V. S.ª e ao General Dom João Frz. de Almeida tenho ordenado mande conferir com V. S.ª a

Angriá

ouzadias do Imamo e senão ordenar aos xibandares que nos paguem promptamente, uzarey de outros termos para a cobrança porque nesta forma muito mais se vtilizará este Estado em ter guerra com ElRey da Perçia.

A Armada que vay este anno, tem custado mais de duzentos e sincoenta mil pardaos o seu apresto, e a mesma despeza fes a que arribou o anno passado: o General Franc.º Pereira leua ordem para senão entreter com as esperanças Persianas porq̃ não parece justo que nós enganemos tantas vezes com os seus vagares, que pareça que nelles consistem as conveniencias dos seos generais, e bem se deixa ver na promessa que agora lhe fas o escolhido para esta guerra prometendo acabar em sete annos o que se pode concluir em hũa só campanha.

Na Carta que escrevi a Rozendo de Couto quando o General daqui lhe dizia o motiuo que tivera para lhe mandar sucessor, e folgarei ter occazião em que possa attender a sua necessidade e merecimento. N. Snor. ett. Goa 26 de feur.º de 1716. Vasco fernandes Cezar de Menezes. ([164])

165

18-3-1716

P.ª o General de Bombaÿ

Aos 17 de Março recebi as cartas de V. S.ª de 11 e 16 de Janeiro de que fiz a devida estimação por V. S.ª me segurar chegara com bom successo a Bombaÿ donde espero lhe continue hũa prefeita saude durante a rezidencia da sua fellicissima occupação.

Pello que V. S.ª me insinua vejo que não tem tomado aquellas informações q̃ bastem para julgar dos procedimentos das duas nasções na Azia; porquanto os Portuguezes procurão não esquecer do glorioso nome que no discobrimento

(164) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 31 v.

da India adquerirão nella; e os Inglezes satisfazem pouco os documentos dirigidos pellos seos Generaes, e não duuido que da parte de algũs vassallos deste Estado tenha hauido por inadvertencia algum descuido, ao qual acudirey promptamente com o remedio, porem da parte dos Inglezes se vem continuas dezatenções que senão evitão, e examinando V. S.ª esta materia desapaixonadamente vera que não he hiperbole num encarecimento esta expressam.

Sobre a paz que o antescessor de V. S.ª fez com o Angria ser decoroza ou indecente me não metto so digo a V. S.ª que senão conseguio o fim porque a tratarão porem faltado este Pirata a todos os Capitullos do tratado; porque dezatentamente repreza as embarcações que nauegão com passaportes desse Governo como ha poucos dias fez a hum Sibar e ditas Galuetas dos mesmos moradores de Bombaỹ e emquanto a dizer a V. S.ª que o dito Angria se fez opullento com os roubos que continuou durante a amizade que teue com este estado entenda V. S.ª que lhe derão esta informação menos verdadeira porque sendo V. Rey o Snor Caetano de Mello e Castro se quebrou com elle, e não ha tão pouco tempo isto q̃ não passe de onze annos no discurso dos quaes se tem exaltado com o continuo exercicio de pirata e quando se achava amigo deste Estado não tinha mais que duas Pallas, e alguas galuetas, regule V. S.ª agora pello numero das embarcações com que se acha se cooperou a nossa amizade para este excesso, e bem lhe constara a V. S.ª que no tempo do meu Gouerno procurey sempre offender este inimigo reputando por perjudicial ao comercio, e por consequencia a todas as nasções que nauega nos mares da India; e finalmente quando nesta materia houuesse algũa omissão ou descuido em o tempo passado parececme que no presente em q̃ se espera fez o Governo de V. S.ª nos vnamos p.ª a total destruição deste inimigo, e ássỹ o espero do zello, e vallor que todos reconhecẽ na pessoa de V. S.ª e ao General Dom João Frz. de Almeida tenho ordenado mande conferir com V. S.ª a

Angriá

forma em q̃ se hade executar este projecto que possiuelmente será de grande reputação às nossas duas nasções e de..... debaixo do nosso amparo.........

No que pertence ao procedimento com que V. S.ª me diz ....Antonio Cardim Froes, e se hão algũs Capitães de Palas e manchuas no Norte mando ao General Dom João Frz. de Almeida que examine com toda a exacção esta materia e tendo de que satisfazer a V. S.ª o faça promptamente não duuidando que da parte de V. S.ª seja reciproca esta attenção em cazo que eu não experimente nos vassallos do serenissimo Rey de Grão Bretanha aquella Cortezania que me promete a intima aliança das duas Coroas.

He verdade que quando a Minha Armada deu batalha aos Arabios em o Poço de Surrate se achavão nelle vários barcos Inglezes e olandezes que hũs e outros os soccorrão com Artilheiros e a Betavia fiz a mesma queixa que representey a V. S.ª cõ hũa differença q̃ os ollandezes se achavam naquelle Porto e algũas Fragatas Inglezas que encontrarão a minha Armada na altura de uersaua adiantandosse mais algũs dias preuenirão aos Arabios segurando lhes que os Portugues os hião buscar; e supposto que não estranhe que na materia do commercio podẽ os Inglezes tratar cõ os ditos Arabios, nem por isso deixa de ser escandalozo que...... da nasção Portugueza se fação demaziadamente parciaes daquelles barbaros que he sem duuida dominarião a Azia se os Portuguezes não castigassẽ os seus insultos; e folgo muito que V. S.ª saiba que ainda não pellejando toda a minha Armada com elles por descuido de algũs capitães, recebessem o consideravel damno que V. S.ª não ignora.

Na restituição dos escrauos, e vassallos de parte ordeno ao General do Norte o ajuste com V. S.ª e todas as mais dependencias que conduzirem para se evitarem desconfianças e ser firme e solida hũa e outra amizade.

He certo que nem em todos os Feitores Inglezes ha igoal izenção porque muitos tratando da sua conueniencia particullar

não discorrem nas prejudiciaes conseqüencias que se seguem dos interesses proprios que cegamente solicitam e eu lhe provarey a V. S.ª com euidencia esta verdade mandando-lhe mostrar documentos porque conste que algũs barcos de mouros e gentios nauegão com hũa bandeira Ingleza querendo que só ella lhes sirua de privillegio para se demenuirem as regalias que ElRey meu amo tem em todos os mares da India

Parece-me pôr na prezença de V. S.ª o que proximamente obrou o Feitor de Coroar he o cazo que estando treze Parangues carreg.os de madeira p.ª virem p.ª Goa lhe prohibio, e embaraçou que o fizessem tendo o dito Feitor experimentado em mim toda a Gallante...... lhe assistião com tudo aquillo que manda buscar..... Porto e não há muitos dias que lhe foi pregadura, e outros petrechos para se acabar a Palla que se fabricou em Coroar.

Sobre o particullar do Ruberto Adans entenda V. S.ª que até agora se tem procedido com justiça e inteireza regullando-se esta pello que depuzerão as testemunhas e officiaes da mesma embarcação prouandosse por hum depoimento de hum Arabio que o dinheiro dos cavallos era o seu e não de Ruberto Adans ao qual fauorecerey q.to me for possiuel por dar gosto a V. S.ª e não porque elle o mereça, pois mandando eu a vizitar um Barco de Hostende que se achava em Calecut por lhe ter ordenado quando sahio deste Porto que não leuasse os Portugueses, prohibio que fossem embarcações do de refresco a minha Fragata sem mais motiuo que o haver o Capitão della executado aquella dilligencia e seria muy conueniente que entre nos se assentasse que assim os Portuguezes e Inglezes que dezertassem de hum e outro seruiço se restituissem de parte a parte, e só nos que houuesse outra casta de delicto senão entregarião sem se lhe dar primeiro o perdão delle; e assim espero que V. S.ª se rezolua nesta matr.ª ordenando em Coroar Calicut e Talichera se observe inuiolauelmente este particullar, e em todos os que forem do agrado de V. S.ª me achará com prompta vont.e a lhe dar gosto Deos g.e a V. S.ª

muitos annos. Goa 18 de Março de 1716. Seru.or de V. S.a Vasco Frz. Cezar de M.es. (165)

166

21-3-1716

P.a Sriniuassa Panta

Recebi a Carta de Srinivassa Panta por mãos de Hari Panta ao qual de audiencia e depois de conferir com o Secretario do Estado os particulares pertencentes a hũa e outra parte se assentou no que conthem o papel incluzo o qual asinou o dito Hari Panta e porq̃ diz que não tem os poderes necessarios para poder ficar este negocio estabelecido, e não hauer nelle duvida algũa mandara Srinivassa Panta as capitullações a Sambagi Raze para q̃ as firme e se remetão para pello mesmo portador hirem outras firmadas pella minha mão, e entre tanto se executara de parte a parte o que conthem o dito papel ualendo para este effeito o hauerse assinado nelle o dito Hari Panta.

A Sambagi Raze responderey e tão bem a Ramachandra Pandito e a aquilladar desta Fortz.a porque Hari Sequer hir cõ breuidade não obstante ser aduertido q̃ era mais conueniente esperar nesta corte pello papel firmado pellas mãos de seu Am.o Sambagi Raze. Nosso Snor. ett. Goa 21 de Março de 1716. Vasco Ferz. Cezar de M.es. (166)

167

23-3-1716

Condições, com que Sambagy Raze retifiqua a paz e amizade que tinha com o Estado, violado por alguns dos seus capitães das fortalezas dos portos de mar, principal-

(165) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 33 v.

(166) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 33.

mente pelo capitão e governador da fortaleza de Melondim.

1—Que Sambagy Raze fara por terra e por mar toda a guerra possivel ao Angriá, afim de lhe tirar todas as fortalezas que possue como Regulo levantado em toda a marinha da costa do Norte, principalmente a fortaleza de Griem pertencente ao mesmo Sambagy, e para esse effeito o ajudará o Estado com embarcações de guerra. Angriá

2—Que visto constar que o capitão velho de Melondim consumio em sy algum cabedal que roubou aos vassallos, deste Estado e algumas embarcações de que se não empossou Sambagy Raze quando entrou no governo, se lhe não falla na restituição de tal cabedal, e em lugar das embarcações que não existirem constando que ha algumas no porto de Melondim, ainda que tomadas a outras nações, as restituirá ao Estado, como fará logo restituição de uma galiota que foi de Amada Sarangue, entregando se a seu filho, como tambem huma galiota de Angediva, que ha dois annos se tomou, como também entregará dez peças de artelharia pertencentes a galeota do Dezembargador Domingos Doirado de Oliveira; cujo cabedal, e carga ficou na fortaleza de Melondim.

3—Que poderão livremente os vassallos deste Estado, e os de Melondim fazer negocios por mar e terra para huma e outra parte.

4—Que as embarcações deste Estado, e de seus vassallos poderão navegar livremente sem que sejam represadas pelas embarcações de Melondim, e para que não haja equivocação, navegarão com passaportes, as do Norte com os do general daquella jurisdicção, ou dos capitães das praças e fortalezas della; as de Goa com passaportes do governo; e as do sul com os dos capitães e feitores; e o mesmo se praticará com as embarcações dos portos sogeitos a Sambagy Raze, que vierem com negocio para os portos deste Estado trazendo cartazes, como he estillo; e nem humas e outras embarcações pagarão ancoragens.

5—Que as embarcações do Estado, e de seus vassallos

muitos annos. Goa 18 de Março de 1716. Seru.or de V. S.a Vasco Frz. Cezar de M.es. (165)

166

21-3-1716

P.a Sriniuassa Panta

Recebi a Carta de Srinivassa Panta por mãos de Hari Panta ao qual de audiencia e depois de conferir com o Secretario do Estado os particulares pertencentes a hũa e outra parte se assentou no que conthem o papel incluzo o qual asinou o dito Hari Panta e porq̃ diz que não tem os poderes necessarios para poder ficar este negocio estabelecido, e não hauer nelle duvida algũa mandara Srinivassa Panta as capitullações a Sambagi Raze para q̃ as firme e se remetão para pello mesmo portador hirem outras firmadas pella minha mão, e entre tanto se executara de parte a parte o que conthem o dito papel ualendo para este effeito o hauerse assinado nelle o dito Hari Panta.

A Sambagi Raze responderey e tão bem a Ramachandra Pandito e a aquilladar desta Fortz.a porque Hari Sequer hir cõ breuidade não obstante ser aduertido q̃ era mais conueniente esperar nesta corte pello papel firmado pellas mãos de seu Am.o Sambagi Raze. Nosso Snor. ett. Goa 21 de Março de 1716. Vasco Ferz. Cezar de M.es. (166)

167

23-3-1716

Condições, com que Sambagy Raze retifiqua a paz e amizade que tinha com o Estado, violado por alguns dos seus capitães das fortalezas dos portos de mar, principal-

(165) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 33 v.
(166) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 33.

mente pelo capitão e governador da fortaleza de Melondim.

1—Que Sambagy Raze fara por terra e por mar toda a guerra possivel ao Angriá, afim de lhe tirar todas as fortalezas que possue como Regulo levantado em toda a marinha da costa do Norte, principalmente a fortaleza de Griem pertencente ao mesmo Sambagy, e para esse effeito o ajudará o Estado com embarcações de guerra. Angriá

2—Que visto constar que o capitão velho de Melondim consumio em sy algum cabedal que roubou aos vassallos, deste Estado e algumas embarcações de que se não empossou Sambagy Raze quando entrou no governo, se lhe não falla na restituição de tal cabedal, e em lugar das embarcações que não existirem constando que ha algumas no porto de Melondim, ainda que tomadas a outras nações, as restituirá ao Estado, como fará logo restituição de uma galiota que foi de Amada Sarangue, entregando se a seu filho, como tambem huma galiota de Angediva, que ha dois annos se tomou, como também entregará dez peças de artelharia pertencentes a galeota do Dezembargador Domingos Doirado de Oliveira; cujo cabedal, e carga ficou na fortaleza de Melondim.

3—Que poderão livremente os vassallos deste Estado, e os de Melondim fazer negocios por mar e terra para huma e outra parte.

4—Que as embarcações deste Estado, e de seus vassallos poderão navegar livremente sem que sejam represadas pelas embarcações de Melondim, e para que não haja equivocação, navegarão com passaportes, as do Norte com os do general daquella jurisdicção, ou dos capitães das praças e fortalezas della; as de Goa com passaportes do governo; e as do sul com os dos capitães e feitores; e o mesmo se praticará com as embarcações dos portos sogeitos a Sambagy Raze, que vierem com negocio para os portos deste Estado trazendo cartazes, como he estillo; e nem humas e outras embarcações pagarão ancoragens.

5—Que as embarcações do Estado, e de seus vassallos

tendo necessidade de alguma cousa, ou obrigados do tempo poderão amparar-se me Melondim, ou em outro qualquer porto sogeito a Sambagi Raze, e o mesmo poderão fazer as daquella fortaleza nos portos deste Estado.

…uça co m Sam… contra Angriá

6 — Que fazendo guerra Sambagy Raze ao levantado Angriá, e carecendo de polvora e balla, pedindo-a ao Estado, pelo preço que valer lhe mandará dar a que puder para esse ministerio.

Bounsuló

7 — Que visto Narbá Saunto Bounsuló, Dessay de Cuddal estar em amizade com o Estado, e ser feudatario deste em reconhecimento do feudo que paga em cada anno, e lhe não ser permittido fazer-lhe guerra sem causa, ou motivo que tenha dado, e estando na boa fé da amizade do Estado, que este não pode violar; com tudo que pela nova ratificação da amizade de Sambagy Raze com o Estado, não ajudará este ao dito Bounsuló contra Sambagy Raze.

8 — Que querendo os vassallos de Melondim mandar suas embarcações para o Norte em companhia das armadas do Estado, o poderão fazer, e voltarem na mesma companhia.

9 — Que o Estado dará cartaz a hum barco de Sambagy Raze com faculdade de poder trazer cavallos de Bassorá, ou do Congo, trazendo certidão do feitor, que o Estado tem naquelle porto, porque conste tellos nella embarcado, ou em Bassorá, e não trazendo a tal certidão, poderá ser tomado por perdido por se ficar entendendo os carrega em porto sogeito ao Imamo de Mascate, com quem o Estado está em guerra.

Secretaria 23 de Março de 1716.

Segue-se a confirmação em maratha, que diz:

= Todo o suprascripto, exceptuando o objecto de peças. cuja resolução depende do arbitrio do Senhor (Ragêsri, titulo por que era conhecido o Sambagy) fica por mim ratificado, Escripto por mim proprio — *Hari Pant — Ruzú.* (167)

(167) *L.º de Pazes*, n.º 1, fls. 285.

168

27-3-1716

P.ª o P.ᵉ Luis da Silua.

Pellas Manchuas responderey mais devagar as cartas que agora receby de V. P. e do P.ᵉ Simão Mascarenhas e porque senão malogre o ajuste que por ora V. P. pode fazer com o Samorÿ por respeito da dependencia dos cartazes e deixo a prudente dispozição de V. P. este negoçio para que o faça de maneira que fiquemos com algũa conveniencia e ate com a vaidade de tirar algũas peças ao Samorÿ e bom sera que V. P. de Tanor faça o tal ajuste.

Consta-me que alguns Portuguezes tomarão o partido pello Samorÿ contra os olandezes, e como dezejo ter toda a boa correspondencia cõ esta nasção por ser summamente attenta a nossa, fara V. P. com que se possa publicar o bando incluzo de manr.ª que conste aos olandezes e aos nossos Portuguezes para que executẽ o que manda. Deos g.ᵉ a V. P. Goa 27 de Março de 1716 Vasco Fernandes Cezar de M.ᵉˢ (¹⁶⁵)

169

29-3-1716

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daqul e dalem mar em Africa [illegible] Paço saber a vos V. Rey e Capitão geral [illegible] que o Arcebispo Primaz de Goa [illegible] de Estado de que tudo o que [illegible] Padroado real daquelle [illegible] couza que altere as ordens que [illegible] pedirão sobre as referidas [illegible] para que assim o tenhais [illegible]

ordem algũa que receberes de Roma sobre este particular. ElRey nosso Senhor o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz da Costa conselheiros do seu conselho vltr.º e passou por duas vias Dionisio Cardoso Pereira a fez em Lix.ª a vinte e nove de Março de mil e setcentos e desaceis.

Joam Telles da Sylva

Ant.º Roiz da Costa. (169)

170

3-4-1716

A Bassaua Nauaru Sar Subedar de Pondá.

A missão de Sunda e o Padroado

Por Carta que tiue do Padre da Companhia Manoel de Avellar Missionário e assistente em Sinvanssara me dis que recebendosse pello entrudo hum christão com hũa christã a quem tinha empreendido passados cinco dias do seu recebimento a captiuarão e será precizo que Bassauea Nauaru escreua a ElRey de Sunda para que faça obseruar o que nouamente se tem ajustado e admira-me como tarda tanto o papel das condições que forão para se asinar p.lo d.to Rey.

Tambem me consta que alguns clerigos naturaes da cometiua do Bispo Dominicano Mauricio, e vassallos deste Estado perturbão a christandade e a administração dos dous Padres da Companhia que rezidem nas terras delRey de Sunda; e para que se euite esta desordem espero que Bassauea Nauaru escreua ao seu Rey para que não consinta nas suas terras nenhum destes clerigos, nem outros quaisquer q̃ lhe não apresentarem carta minha, excepto os dous Padres da Companhia.

Bounsuló e Pondá

Tenho notiçia que Narba Dessay mal aconselhado intenta tomar o Goddu por cuja cauza tenho mandado juntar gente para o castigar em cazo que elle tal intente e pareçeme que Bassauea Naurú esteja com toda a cautela e me auizo de

(169) *L.º das Monções*, n.º 82, fls. 118.

qualquer notiçia que tenha sobre esta materia, por q' como a minha gente esta prompta com qualquer auizo seu porey em execução o que tenho dito.

Os Sar Dessais se queixão de q' se não ajustão as suas contas e sera conv.te não dar occazião a que contenuem em suas queixas tomando algũa rezolução proporcionada a êste fim e da mesma sorte aos particulares de Bapugi Rao. Nosso S.or Goa 3 de Abril de 1716. Vasco Fez. Cezar de M.es. (170)

171

6-4-1716

P.a o P.e Paschoal Pinhr.o da Costa.

A missão de Melispor e o Padroado

A modestia com que V. M. pertende occultar as suas vertudes he çerto que realça mais as suas exçellençias mas não posso deixar de arguhir a V. M. supposto entrar em escrupullo no que S. Mag.e tão bem aconselhado determina; e bem pudera V. M. ter entendido q̃ a segurava sua conciencia em obedeçer a hum Principe tão pio christão, e obediente a igreja de Deos como he Sua Mag.e e persuadirsse a q̃ não tomaria a rezolução de deffender-se das vidençias q̃ lhe fazem sem q̃ os seus Theologos e mais letrados o aconcelhassem e da inconstançia q̃ tem hauido indiscretamente em os seus vassallos talvez procedessem as desordens que hoje se experimentão em os da Propaganda em gravissimo perjuizo do Padroado Real.

Vay o R.do P.e Amaro Montr.o a gouernar esse Bispado e fio do seu zello, letras, capacidade e mais vertudes que obserurá pontualm.te o q̃ Sua Magestade q̃ Deus Gu.e manda sem q̃ o escrupullo o perturbe para faltar a sua obediencia. Ds. Gu.e a V. M. ett. Goa 6 de Abril de 1716. Vasco Cezar de M.es. (171)

(170) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 86

(171) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 36 v.

172

7-4-1716

P. Narba Saunto Bounssullo Sar Dessay das trr.[as] de Cuddale.

O Dessay Essobá Rao me tem escrito uarias uezes que Narba Saunto Bounsulló o chama à sua prezença e lhe pede lascarins para o seu seruiço; o que extranho muito, porque a mȳ he a quem deue recorrer e fazer esta reprezentação uisto o dito Dessay Essoba Rao ser vassallo deste Estado. Tambem me disseram (o que duuido) que Narba Saunto bounssulló intentava tomar o Goddu de Ponda, e parece-me aduertir-lhe que não passe tal pella imaginação porque de nenhũa sorte o heide consentir, antes o hei-de deffender de maneira que conheça Narba Saunto bounsullo que sei extranhar a menor dezattenção que haja da sua parte; e lembresse de que lhe convem a amizade com este Estado, e com muita mais rezão em o tempo que eu a governo Nosso S.[or] ett. Goa 7 de Abril de 1716 Vasco Frz. Cezar de M.[es]

Bounsuló e Pondá

173

7-4-1716

P.[a] João Bauptista de S. Illario.

A missão de Meliapor e o Padroado

Já supponho estará V. M. entregue das minhas cartas e dos meus agradeçimentos porque o affecto de V. M. se fas a credor as mayores attençoens e por conta do muito q̃ V. M. protege essa christandade, e exalta a Nasçam Portugueza lhe mandey o habito de xpõ e o Aluara para poder uzar delle, e lograr todos os seus priuillegios, não duuidando que agora com nouas rezões se empenhe V. M. no mesmo em q̃ athe agora se executaua.

Tenho particullar empenho em q̃ se prenda logo a

(172) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 36.

M.el Sanches de Almeyda, e a Sebastião Teixeira de Brito por desobedientes a minhas ordens; e assim espero que V. M. o execute tendo os seguros athe o principio do verão para q̃ nesse tpo hade hir hũa fragata de guerra a conduzillos.

Para Gouernador do Bispado de S. Thome uay o Rev. P.e Amaro Monteiro sugeito em que concorrem muitas circunstancias e uertudes; e como o principal motiuo p̃ q̃ o mando he conheçer nelle o talento para saber deffender as regalias do Padroado Real cuja matr.a me recomenda particularm.to ElRey meu amo quizera q̃ ualendosse ou elle, o ouu.or dessa Cid.e do fauor de V. M.ce achasse hũ e outro a sua protecção de cuja galantr.a não duuido p.a mais q̃ agradeçer a pessoa de V. M. a q.m Ds. Gu.e ett. Goa 7 de Abril de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.es. (173)

174

7-4-1716

P.a o P.e Siluestre de Souza da Comp.a de Jesvs.

Receby a Carta de V. P. ainda pello Patamar expedido por Aleixo Pessoa; e não duuido que elle tenha as circunstancias com que V. P. o exalta, mas pudera ser mais sincero e mais obediente a este Gouerno; para que conste dos Inglezes q̃ eu o posso castigar em toda a parte não obstante não ter hoje força coactiua como elle diz em a Cidade de São Thome hade vir a esta Corte a donde lhe não heide faltar com a justiça tendoa mas sem preçeder esta circunstançia de nenhũa maneira se rezoluera o seu particular.

Supponho chegarião os Patamares em que remety o habito de xpõ e Aluara a João Bauptista de S. Mario e desejo p̃ todos os caminhos agradeçer a este sogeito, não só o affecto que tem a nossa Nasçam mais a especiallidade com que proteje e fauoreçe os christãos, e regalias do Padroado real.

(173) L.o dos Reis Vizinhos, n.o 8, fl. 37.

O P.[e] Paschoal Pinhr.[o] da Costa me escreueo hũa carta pedindome o aliuiasse do gouerno desse Bispado inuoluendo circunstancias q̃ me fizerão perder grande parte do conçeito q̃ faria da sua pessoa; e por que dos seus escrupulos mal fundado se não sigua algum prejuizo ao q̃ S. Mag.[e] q. D.[s] Gu.[e] catholicamente tem determinado; vay o R.[do] P.[e] Amaro Monteiro com grande constancia para deffender tudo o q̃ pertençer as regalias de S. Mag.[e] e não duuido q̃ V. P. e os mais relligiozos da Companhia o ajudem de manr.[a] q̃ lhe não seja dificultozo conceguir fim q̃ pertendemos. Ds. Gu.[e] a V. P. ett. Goa 7 de Abril de 1716. Vasco Fez. de Cezar de M.[es].

175

15-4-1716

P.[a] o P.[e] Luis da Silua, da Comp.[a] de Jesvs uz.[te] ao Padre Simão Mascarenhas da mesma Comp.[a]. Vigr.[o] de Tanor

Calicut

Supposto escriui a V. P. os dias atras, e lhe remety hum bando em ordem aos Portuguezes que tinhão dezertado, e seruião com o Samorỹ contra os olandezes, me pareceo ser conueniente escreuer a uia incluza ao Comendador de Cochim falandolhe na mesma materia, e em outros particullares que podem conuir ao bem da christandade e espero que V. P. lhe encaminhe por pessoa segura a dita via.

V. P. me auize por este Patamar o que tem rezultado com Samorỹ sobre a artelharia e se por estar de posse de algũa della lhe passou cartazes aos seus barcos e em cazo que se não effectuasse este negocio me diga V. P. senão obstante se negarem os cartazes nauegarão algũas embarcações desses Portos sem elles, e tão bem quizera saber como ficarão os olandezes desta campanha que supposto Pedro da Costa me deu esta noticia; dou lhe tanto credito como as mais que são

---

(174) *L.[o] dos Reis Vizinhos*, n.[o] 8, fls. 36v.

participadas por elle. Deos Guarde a V. P. Goa 15 de abril de 1716. Vasco Prz. Cezar de M.es. (175)

176

15-4-1716

Para Barant Ketel Comendador olandez da Cidade de Cochim.

Com a primeira noticia que tiue de que seis Portuguezes tinhão dezertado e se achavão no seruiço........ mandey logo publicar hum bando impondo-lhes a penna de trabalhar......... naquelle exercicio a qual executarey em cazo... vistão no referido seruiço e dezejo que V. S. connheça que a minha sincera amizade não permite nem tolera couza que possa seruir aos Estados Geraes de menor desconfiança supondo que de sua parte sera reciproca esta attenção nas aduertencias que deuẽ fazer aos altos acatamentos de Betauia e aos mais comendadores de suas Praças. Holandeses em Cochim

Consta me que alguns dos nossos Missionarios padecem vexações dos olandezes; espero que V. S.a e os meus cabos os fauoreção de sorte q̃ senão veja perturbadas as regalias que ElRey meu Amo tem na India e tanto me recomenda. Os holandeses e o Padroado

Ao Samorim tenho mandado negar cartazes as suas embarcações ate me não restituir a artilharia que estaua no challe quando foi nosso, e se prezistir na renitencia de a não entregar lhe heide fazer a guerra que para elle for mais senciuell e se para Seir.o me não uier successor (como espero) he certo intentarey projectos contra o d.o Samorim, e nenhũa duuida terey a vnirme com V. S.a para fazermos a expedição q̃ conuenha a hũa e a outra parte. Calicut

Tambem tenho noticia q̃ Pedro da Costa Coelho vzando da sua desordenada Paixão intenta desgostar com V. S.a os Padres de Calecut e tanor acumulandolhes couzas tão indignas

(175) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 38.

dos seus proçedimentos como impróprias a vassalagem q̃ tributão ao seu soberano, e se o d.º Pedro da Costa continuar com as suas imprudençias não deixarei de lhe dar o castigo competente a sua culpa e dezejarey ter occaziões q̃ sejão do agrado de V. S.ª p̃ q̃ se possa empregar a vontade q̃ tenho de lhe dar gosto. Ds. Gu.ᵉ a V. S.ª ett. Goa 15 de Abril de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.ᵉˢ. (176).

177

18-4-1716

P.ª o P.ᵉ Simão Mascarenhas Vigr.º da Igreja de Tanor do Secretr.º do Est.º

O Vigário de Tanor autorizado a passar cartazes

Sua Exa. foi seruido ordenarme mandarse a V. P. não só a forma em q̃ V. P. deve passar os cartazes as manchuas que desse Porto e dos Principes de Bragaré e Bancanas de Cochim quizerem fazer as suas viagens para Goa, mas tambem aduertir algũas circunstancias de que nelles se necessita e ainda que os cartazes que se passão aos barcos que engolfão para a Percia, Mecca, Bengala e outros Portos tenhão e leuem diuersas circunstancias que parecem escuzadas, aos que só fazem viagens do seu Porto para este de Goa: por esta cauza me pareçe basta a copia que a esta acompanha; e para que sejão autenticos os cartazes que V. P. passar he necessario tenha V. P. liuro em q̃ se registem e no mesmo cartaz se porá nas costas em como fica registado a folhas tantas de tal liuro; e pella inciuilidade de virẽ com o sello de outro Rey que não seja o reinante; mando a V. P. por via do R. P.ᵉ Jozeph Pinhr.º o sinete de que somente deve uzar; e me pareceo tãobem aduertir a V. P. que de todos os cartazes, assy como se paga ao ElRey a des rupias de cada cem candins, se deue ao Secretário do Estado Sinco; e quando se passão nas Feitorias a duas e meya

(176) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 38.

...... e com o auizo de V. P espero saber em que mão para ...... Goa 18 de Abril de 1716. (177)

178

Forma que acuza a carta atras.

O Padre fuão da Companhia de Jesvs Vigario de Tanor ett. Por faculdade e comissão que tenho dos senhores V. Reis da India para poder passar cartazes as manchuas e mais barcos que sahirem deste Porto. Faço saber ao que elle virem que tendo respeito a fuão hauer pedido cartaz para tal embarcação poder nauegar na prezente monção, e por lhe fazer honra e merçe por esta ues somente lhe conçedo a licença e seguro a dita embarcação de porte de tantos candins de Goa, em que uay por capitão ou cabo fuão, Escriuão fuão, Mocadão fuão, para que na prezente monção de tal mes e tal anno possa fazer sua viagem de tal porto donde está para o de Goa, não hindo aos dos Principes com quem o Estado está em guerra nem leuando couzas defezas pollo regimento, e fazendo o contrario ou sendo a dita embarcação de porte a lotação de mais dos ditos tantos candins será reprezada e perdida para a fazenda real, e lhe não valerá este cartaz; e pagou os direitos da entrada, e sahida neste tal porto de cada cem candins de carga dez rupeas, e não das fazendas; e este hẽ o primeiro decimo, ou vigessimo cartaz que se passou neste prezente verão. Fuão o fes a tantos de tal mes e anno o Padre Fuão Vigario de Tanor. (178)

179

27-4-1716

P.e Narba Sauntu Bounsuló.

Multas circunstancias tenho que extranhar na reposta de

(177) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 38 v.

(178) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 39.

Bounsuló e Pondá Narba Saunto Bounsuló sendo a primeira demora que houve em responder a minha carta: a segunda dizerme que intenta as terras de Concão por mercê delRey Mogor quando por carta do dito Rey me consta o contr.º e bem pode Narba Saunto mudar de opinião ficando na certeza que de nenhũa maneira hei-de consentir que se intente nada contra as terras de Pondá porque as hei-de deffender athé a ultima hora por assỹ me permitir a amizade que conseruo com ElRey Mogor; e se Narba Saunto fosse melhor aconselhado neste, e nos mais particulares que podem conuir para a sua conseruação, taluez que se moderassẽ os excessos com que principia a gouernar as terras da sua jurisdição; e se acazo está esquecido das capitulações que seu Pay fes com este Estado mandar-lhes hei para que as passe pellos olhos e pella consideração dos que o aconselhão para o seu precipicio; e no que respeita a hir a sua prezença o Dessay Essobá Rau he necessario que Narba Saunto mo peça em outra forma, e em outro estillo.

O Capitão das terras de Bardez me deu parte da insolençia, e traição com que se matou hum gentio chamado Ramagi Naique, e como o delinquente fugiu para as terras de Narba...... logo mandar mo entregar para que me não persuada a que...... este desacato de nenhũa sorte por ora se me não offerece nada mais que possa dizer a Narba Sauntu, senão que se aconselhe com o seu Pay e não com os que claramente o enganão. Nosso Snor. ett. Goa 27 de Abril de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.es. (179)

180

27-4-1716

P.a Bassauca Nanara Sar Subedar das terras de Ponda

Vejo que Bassauca Nanara Sar Subedar das terras de Ponda me responde que restetuira o escrauo em cazo que

(179) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 39.

appareça, e assim o espero da sua attenção e juntam.te que me remeta logo o papel asinado por ElRey de Sunda.

Pareceme tornar a aduertir a Bassauca Nanara que esteja com cuidado nessa Fortaleza e Goddo elle metta em hũa e outra parte guarnição competente e se ainda assim se não der p̃ seguro, com auizo seu lhe mandarey hũa e outra Comp.a de Portuguezes aduertindo que hade ser este auizo em tempo competente por ora se me não offerece nada mais que possa dizer a Bassauca Nanara senão que aparecendo a estas terras os primr.os e Hirba Naiq̃ os mandarey preender e castigar. Nosso Snor ett. Goa 27 de Abril de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.es. (180) Defesa de Pondá.

181

1-5-1716

P.a o Rey de Sunda.

Recebi por uia de Bassauca Nanara os Capp.os do nouo tratado assinado por V. A. remeto tambem assinados por my para que de hũa, e outra parte se lhe de inteiro cumprimento e aos dous P.es Mission.os que assistem nas terras de V. A. mando a copia para q̃ estes aduertidos na substancia della e espero q̃ V. A. não falte em ordenar se cumpra inviolavelmente. Ds. alumie a V. A. em sua Diuina graça. Goa 1 de Mayo de 1716. Vasco frz. Cezar de M.es. (181)

182

10-7-1716

P.a o P.e Paschoal Pinhr.o da Costa Gou.or
do Bispado de Sam Thome.

Antes de receber a carta de V. M. hauia tido noticia do Bispado de Meliapor

(180) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 39 v.
(181) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 40.

infeliz sucesso que teue o P.e Amaro Montr.o e na uerdade que ninguem deue querer inuestigar os juizos de Deos e so elle sabe o que podia conuir mais ao seu seruiço.

As instancias e rogos de V. M. me resoluy ainda contra o meu entendim.to a concorrer p.a o aliuiarem dessa occupação na qual por seruiço de Deos e S. Mag.e deue V. M. existir emquanto lhe não for successor, o que V. M. não solicitaria com tanta ancia se cuidasse bem nesta materia; porque he certo que sendo a rezolução de S. Mag.e tão catholicamente ponderada não podia hauer em V. M. o menor escrupulo.

Agradeço a V. M. o zello com que se houue na resposta do Bispo Claudio Politano e estimo se logre a tranquilidade que V. M. me asegura, não duuidando da prudencia, e uertudes de V. M. se continue na mesma forma.

A Congrua de V. M. se entregara promptamente ao seu Procurador e esta diligencia senão faz logo por ignorar qual elle seja.

Não he tempo de fazer Sagoate de mangas ao Nababo porque alem de ser difficultoza a conducção nesta conjuntura tão bem cõ a inuernada as não de capazes.

Nenhũa piedade merecião os insultos de Manuel Sanches de Almeida, mas attendendo ao empenho de V. M. dissimulo com a sua jornada a qual ficara para outro tempo em cazo que daqui em diante não mostre a obediencia e vassalagẽ que deue ante o Gouerno.

Bem podião esses Portuguezes concorrer com algũa couza para o conserto dessa cathedral, mas como todos viuem tão esquecidos das suas obrigações não duuido que o repugne. ...... comtudo não deixa V. M. de os aduertir da minha parte ..... Gôa 10 de Julho de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.es. (182)

(182) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 41.

183

17-7-1716

P.ª Bassauca Nauara.

Varias aduertencias tenho feito a Bassauca Nauara para q̃ esteja com toda a preuenção e cautella na Fortz.ª e Godão de Pondá e agora lhe faço o mesmo auizo e quando para a segurança de hũa e outra couza necessite de algũs soldados Portuguezes com auizo seu os mandarey logo e tera entendido que em todo tempo hade constar destes auizos p.ª que em nenhũa occazião disculpe o seu discuido. Nosso Snor ett. Goa 17 de Julho de 1716. Vasco Cezar de M.es. (183) Defesa de Pondá

184

28-7-1716

P.ª o P.e Jozeph Pereira.

Em 25 do corrente recebi duas Cartas de V. P. ambas escriptas no mesmo dia de 20 do mesmo mez; na primeira me significa V. P. o risco das Cartas terem chegado a mão desse Gnl. e que o podem correr as mais; o que tem facil remedio no que respeita ao que V. P. me escreuer que podem vir e hirẽ as respostas em Latim, e só pella via que V. P. aponta emquanto não chegarem as impidilla.

Vejo o pouco effeito da enviatura de Amaca e a simulação deste na tardança de por corrente, e com effeito, a bordo do barco os aprestos que V. P. tinha soliçitado, e bem se podia conjecturar daquella omissão o q̃.na segunda V. P. me relata.

Faço grande reparo nas noticias que V. P. me dá do estado em que se achão os Inglezes porque ainda que tenhão tido alguns encontros com o inimigo nas sahidas que fizerão da

(183) *L.º dos Reis Vezinhos*, n.º 8, fls. 43 v.

Feitoria e sahissem bem nas cartas que della tive me reprezentão o grande aperto e gravissimo perigo em q̃ se achão por o inimigo ter posto as baterias a tiro de pistola, pedindome instante firmamente os socorra, o sem que seria infaliuel perderem a Feitoria; e neste termo me parece não necessitava o seu contr.º do socorro que pedio ao Canara; porem a sua pouca rezolução os acobarda. A Fortz.ª que fabriquam na boca do Rio, me dizem he muito importante ao seu intento, pois por ser muito estreyta podem facilmente com aquella artilharia impidir todo o socorro maritimo, e ainda que não seja a mais regular, nem mais forte que o q̃ V. P. me reprezenta: quem esta em terra, faz as pontes mais fixos, de q̃ os que do mar a quizerem demolir.

A noua rezolução contra o barco da china de q̃ V. P. na segunda carta me auiza bem indicão o mao animo com q̃ este Rey se acha contra a Nasção e ajuntando esta com outras circunstancias bem se pode infirir ser certo o q̃ publiquou o portador q̃ trouxe as nouas ordens p.ª a Maca quinsoa e Gn.º...... como estas cartas de V. P. me chegarão a mão fiquo certo chegou...... do barco e nouo auizo, e recomendarão da cautella que V. P. lhe aduirtio; e nesta confiança fiquo nesta parte descansado; espero me avize V. P. do mais q̃ acontecer. Ds. g.ᵉ Goa 28 de Julho de 1716. D. Seb.ᵃᵐ Arc.º Gou.º

185

28-7-1716

P.ª o Rey de Sunda.

A Missão de Sunda e o Padroado

O Rdo. Padre Missionario Jozeph Botelho me deu conta de tudo o que passa na corte de V. A. que difere muito do que V. A. me participa e não sey que V. A. repute por arduo e superfluo o q̃ convem para os seos capitães e Ministros executa-

(184) *L. dos Reis Vizinhos*, n. 8, fls. 61 v.

rem o que V. A. manda em ordem ao que tem ajustado comigo; em cujos termos se me faz preciso dizer a V. A. que tenho assinado as copias do tratado para que V. A. faça o mesmo ou determine aos seus Ministros e Capitães que sem a menor duuida cumprão o deduzido nellas e quando os Rdos. Missionr.os se me queixem de que se falta a algũa couza...... a dita matr.a; tenho V. A. entendido que me não heide dilatar em tomar toda a satisfação, e o mesmo fara o meu suçessor em cazo que venha nesta monção porque ElRey meu amo recomenda particullarmente semelhantes matr.as pois não cuida em mais conueniencias que no augm.to da christandade. Deos alumie a V. A. em sua diuina graça. Goa 28 de Julho de 1716 Vasco Frz. Cezar de M.es. [185]

186

28-7-1716

Para o P.e Joseph Botelho da Companhia de Jesvs.
Missionr.o das terras de Sunda em Ponda

Há muytos dias que Bassaueya Nauaru Gouuernador das terras de Ponda me escreueo hũa carta cuja copia remeto a V. P. e tãobem a reposta que fiz a ella e a que nouam.te escreuo ao Rey de Sunda; e he certo que estes negros não teem palaura, fee nem constançia e que só por força se rezoluem a não faltar ao que promettem, e muito tempo ha que as esperanças de que me uenha successor lhe seruem de aliuio para lhe não fazer grande impressão das minhas aduertencias, mas como o que nouamente se tratou com este Rey he vtil e precizo para a christandade se liurar das oproçoens e uiolencias que padecem; bem se pode ter per infaliuell que não uira V. Rey ou Gouernador que çeda por nenhũ respeito de materia de tanta concideração, e bom seria que V. S. me participasse o nome A missão de Sunda e o Padroado

(185) *L.º dos Reis Visinhos* n.º 8, fls. 42v.

do sogeito que lhe escreueo para fazer cõ elle a mesma demostração que fiz cõ a lingoa do Estado.

A carta incluza para o Rey remeta V. P. por pessoa segura em cazo que lhe seja dificultozo o ser V. P. o mesmo Portador della e pode V. P. ficar na certeza que se El-Rey de Sunda não cumprir inteiram.te o que ajustou comigo que lhe hei-de fazer a guerra. Deos g.e a V. P. Goa 28 de Julho de 1716. Vasco Frz. Cezar de Menezes. (186)

187

26-9-1716

Para João Gomes Febos em Surrate.

Como a inuernada uay ja facillitando o trato não quero deixar de dizer a V. M. que aos 19 deste mez chegou hũa Nao do Reino de duas que tinhão partido de Portugal; nella me vierão varias noticias e Gazetas que não remeto a V. M. pellas não arriscar nesta Galveta; mas na Armada que partira em os principios de Dezr.o farey esta diligencia.

Sua Mag.e que Deos g.e tendo respeito as repetidas reprezentações que lhe fizerão da minha parte foi servido permittirme que na monção de Janeiro me pudesse recolher a Portugal. Gouernando ate a ultima hora da minha partida em cujo dia se abrirão as vias de sucessão, e como espero escrever a V. M. mais largamente terey occazião de segurar lhe que em toda a parte me tera com grande gosto p.a tudo o que for do seu agrado.

Mercês aos parentes de D. Juliana Dias da Costa

O Maço incluzo remettera V. M. por via segura a Donna Juliana Dias naq.l mando dous Aluaras do habito de Christo para Dom Diogo Mendes e a Dom Joseph Dias da Costa na forma que S. Mag.e ordena e esta o dito Snor porque isto para fazer as mais honras de que he a credora Donna Juliana Dias pello zello e fidellidade com que o serue e trata os particullares deste Est.o.

(186) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 43.

O Formão das terras de Pondá ainda me não tem chegado sem embargo que ha poucos dias me auizou o Gen.[l] do Norte que Asan Alican lhe mandara dizer que breuemente o remetia; e este vagar em os Aziaticos alem de ser nelles natureza não deixa de ser tambem ambição persuadindosse a que se aventejão as suas conveniencias nas demoras e dillações. Celência de Pondá

Dey me V. M. muito boas nouas suas porque faço della sempre muy particullar estimação. Deos g.[e] a V. M. ett. Goa 26 de Setembro de 1716. Vasco Fernandes Cezar de Menezes. (187)

188

26-9-1716

P.[a] Donna Juliana Dias da Costa

E nas Naos que proximamente vierão do Reino receby cartas de Sua Mag.[e] que Deos g.[e] e tambem hũa p.[a] V. M. que lhe não remeto agora por a não ariscar mas na Armada a mandarey porque vay com toda a segurança o dito Snor me ordenou fizesse merce a Dom Diogo Mendes e a Dom Joseph Dias da Costa dos habitos de christo e não duuida fazerlhe as mais honras que V. M. dezeja porque está muy pago e satisfeito do zello com que V. M. o serve .... de com que se há em todas as materias pertencentes a este Estado .... que V. M. continue p.[a] que se faça acredora ainda .... El Rey nosso Snõr me permitte que na monção de Janeiro possa recolherme a Portugal gouernando até a vltima hora da minha partida a antes della escreuerey a V. M. com mais largueza segurando-lhe que em toda a parte me hade ter com grande gosto p.[a] tudo o que for do seu agrado. Deos g.[e] a V. M. ett. Goa 26 de Setr.[o] de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.[es]. (188)

Mercês aos parentes de D. Juliana Dias da Costa

(187) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 44.
(188) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 44.

189

26-10-1716

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guine ett.ª Faço saber a vos V. Rey, e Capitão geral do Estado da India que se vio a conta que me destes em carta de doze de Janeiro deste presente anno, que em o verão passado entrara o Dabaria Capitão levantado do Sivagi as terras de Mogor queimando a hũas, e pondo as outras em contribuição, e que querendo o Nababo de surrate embaraçar as hostelidades que nellas fazia se resolvera a buscallo, porem como o dito Dabaria era superior em poder carregara ao Nababo athe o meter pelas portas da Cidade, e que finalmente se fora acampar em Balçar com doze mil cavallos hũa aldea do Mogor distante quatro legoas de Damão; e tendo noticia que naquella Cidade estavão refugiados varios Dessais, e muitos dos moradores das Aldeas do Mogor que passavão de quatorze mil se resolvera entrar nas paraganas de Damão, e dali escrevera Capitão da Cidade, dizendo lhe lhe mandasse entregar os refugiados alias queimaria as nossas praganas a que lhe respondera o Capitão o que era justo, dando conta ao General do Norte que se achava em Baçaim do que havia sucedido para lhe mandar o socorro, o que fizera prontamente, mas que não chegara a tempo de lhe embaraçar e fazer reprezalia em algum gado que pudera estar recolhido; e pertendendo este inimigo entrar em Damão de sima lugar aberto, e em que se deposita todo o mantimento de Damão e seos districtos lhe impedira o Capitão de mar e guerra do Borlote, que ali tinha aribado com a mais goarnição delle, e fora tão vigorosa a defença não havendo para ella mais que algũas trincheiras nas bocas das ruas, que sendo atacado varias vezes, outras tantas fora rechaçado o inimigo de tal sorte que se retirara com bastante perda, e a que recebemos fora a de algũas cabeças de gado que levava em sua companhia e suposto que as praganas do Norte estão expostas a semelhantes invazões, com tudo

Maratas em Damão e Grão Mogol

tinha mandado fazer a prevenção possivel para não ser tão facil entrarem os ladrões inimigos as nossas terras. Me pareceo diservos q' se reconhecem q' obrastes bem nestas dispozições, e prevenções que mandastes fazer para ficarem mais defendidas as praganas do Norte; e que ao General das terras delle deveis ordenar tenha grande cuidado na defença destas praganas, para que se evite todo o danno que pode receber com as invazões dos inimigos do Estado, e chamareis a vossa presença o Capitão de mar e guerra do Borlete, e da minha parte lhe agradecais o valor em que se houve nesta ocazião, e boa defença que fez impedindo ao Dabaria não fazer mayores hostelidades e prejuisos nestas praganas antes receber algũm destroço como referis na vossa carta El Rey nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva, e Antonio Reis da Costa conselheiros do seu cos.º vltr.º e se passou por duas vias Manoel Gomes da Sylva a fez em Lisboa a vinte e seis de outr.º de mil setecentos e dezaceis.

João Telles da Silva.

Ant.º Rois da Costa. (189)

190

4-11-1716

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor de Guine ett. Faço saber a vos D. Luis de Meneses Conde de Ericeira V. Rey e Capitão G.l do Estado da India q' se vio o q' escreveo o vosso antecessor Vasco Fernandes Cezar de Meneses em carta de oito de Janeiro deste presente anno em q' me da conta que por haver fugido OXibandar do Congo, e ficara aquella Alfandega tão exausta de dinhr.º q' apenas houvera para se dar algum aos cabos e Capitães da Armada a conta dos seus mantimentos e por q' o Gn.l Franc.º Pereyra da Silva se houve em Feitoria do Congo

(189) *L.º das Monções*, n.º 83, fls. 116.

toda a occaziam como bom vassalo e por esta causa sumam.te respeitado de toda a Azia, principalmente por ElRey da Percia, conseguira que elle mandasse hum regamo para que por conta da divida passada, se pagasẽ todos os annos de qualquer rendimento das outras Alfandegas dous mil e tresentos Timões q reduzidos as xerafins, fazem noventa e dous mil, e q' asim poderia a prim.a Armada que for a Estreito trazer grande copia de dinheiro para a ajudar as excecivas despezas que se fazem nesse Estado. Me pareceo ordenarvos que façaes toda a diligencia para q' com effeito se cobre o q' se nos esta devendo dos meyos direitos que he obrigada a pagarmos a Alfandega do Congo, para que com o seu procedimento se possa acudir ao que for necessario p.a a concervação desse Estado. ElRey nosso Snor o mandou por João Telles da Sylva, e Antonio Rois da Costa Conselheiros do seu Conselho Vltramarino, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lisboa occidental a quatro de Novembro de mil setecentos e dezaceta.

Joam Telles da Sylva Ant.o Roiz da Costa. (190)

191

11-11-1716

Grão Mogol e Pondá

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Concelho do Estado de S. Mag.de q̃ Ds. g.e Alferes do Rno. de Portugal Comendador de ordem de christo Alcaide Mor da villa de Alenquer V. Rey e Cap.m gr.al do Estado da India ett.

Pella attenção com que o grandiozo e Magnifico Rey Mogor se houue com ElRey Meu Snor em lhe dar as terras e Fortaleza de Ponda p.a se unirem aos dominios deste Estado me obrigo a fauorecer a todos os mercadores e vassallos do grandiozo Rey Mogor dando comboy as suas embarcações p.a todos os portos donde forem as minhas Armadas ou Fragatas de guerra, e outro sy me obrigo a que não tome os

(190) *L.o das Monções*, n.o 84, fls. 116.

orphãos mouros nem se lhes embarace que possão uiuer na sua ley em quaesquer terras do Dominio desse Estado. Dada em Goa e sellada com as armas reaes aos onze de Nouembro de mil setecentos e dezaceis. (191)

192

11-11-1716

P.ª Xeque Sira Mahamed

Vasco Fernandes Cezar de Menezes do Conselho do Estado de Sua Mag.ᵉ q̃ Deos G.ᵉ Alferes Mor do Reino de Portugal comendador da ordem de Christo Alcalde Mor da villa de Alenquer V. Rey e Capitão geral de India ett.

Ao honrado Xeque Sira Mahamed.

Fico admirado da forma..........Xeque Sira Mahamed sobre o particular do Formão das terras de Pondá que o grandiozo e magnifico Rey Mogor deu a este Estado em attenção da amizade que conserua com ElRey meu Snor e sendo esta graça mui limitada a proporçam da grandeza do Magnifico Rey Mogor e muy differente as circunstancias que Xaque Sira Mahomed me reprezenta a formalidade da copia do dito Formão que me foi remetida por Donna Julliana Dias e Costa; se me faz precizo dizer-lhe q̃ emq.ᵗᵒ aos orphãos em que me falla se pratica so com os gentios e não cõ os mouros a quem de nenhũa sorte se embaraça viuão na sua ley; e no que respeita ao fauor que experimenta os mercadores que barqueão he publico em Surrate e nos mais Portos pertencentes ao Grandiozo Rey Mogor; porque a todos os barcos que encontrão as minhas Armadas dão estas comboy seguro aos mesmos barcos e só se reprezão os que nauegão sem cartas pello direito que ElRey meu Snor tem adquerido, e esta regalia a qual se não ignora em toda a Azia e nenhũa duuida tenho nem tiue nunca para

Grão Mogol e Pondá

(191) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 45 v.

193

13-11-1716

P.ª Sidi Acut Can Gn.l da Armada delRey Mogor.

Tenho noticia certa que no Porto de V. S.ª entrarão alguns barcos Arabios obrigados do tempo; e como V. S.ª não ignora que o Magnifico e grandiozo Rey Mogor tem prohibido a estes nimigos os seus Portos; persuado-me que por esta rezão, e pella amizade que V. S.ª conserua com este Estado terá jà feito sahir os ditos barcos; e quando se demorem nesse Porto espero me permita V. S.ª pelejar com elles como o concedeo o grandiozo Rey Mogor no Poço de Surrate; e na duuida se a Armada do Estreito se dilatará mais alguns dias tenho promptas para expedir todas as horas quatro fragatas para o effeito de hirem a esse Porto, ou a outra qualquer parte donde se achem os Arabios; porque assÿ estas como as que vem do Estreito, diuidas em duas esquadras lhe não será dificultozo encontralos; e espero da attenção de V. S.ª queira não embaraçar occazião de tanta gloria, e de tantas consequencias; e para tudo o que for de agrado de V. S.ª me achará com prompta vontade. Ds. alumie a V. S.ª em Sua Diuina graça. Goa 13 de Nour.º de 1716. V. Rey. (193)

Grão Mogol e os Arabes

194

24-11-1716

P.ª Gso. Saylor Feitor Ingles em Caruar.

Parece-me que V. M. se aplicou mais a aprender o negoçio que a estudar a politica, pois me escreve como não deuia; e se V. M. fizer prezente em Inglaterra os chamados insultos dos Portuguezes tambem eu participarey a ElRey de Gram Bretanha a insolencia em q̃ se hão os feitores da honorauel Companhia tratando só de conueniencia p.ª em grauissimo

(193) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 46v.

perjuizo do comum, e aduirta V. M. que ElRey meu amo me fes V. Rey e Capitão general deste Est.º e que reconhecendo-me todos por tal me hã V. M. de por assỹ no sobrescrito; e ao General de Bombaỹ escreuerey na primeir.ª occazião pedindo lhe ensine a V. M. a ser mais cortês.

Constame que os Parangueiros não tinhão duuida a satisfazer a V. M. a importancia dos passaportes, porque cartazes no mar da India as nasções que não são da Europa só êste Gouêrno os passa.

Privilégio dos portugueses no porto de Mangalore

V. M. tinha mais portos no Canará para poder carregar a sua embarcação porq̃ no de Mangalor temos expeçial preuilegio concedido pellos Reys do Canará para emquanto senão carregarem as nossas embarcações não no poderem fazer as outras e ainda assỹ não ordeney ao Cap.ᵐ mor da Armada, se praticasse isto com a nasção Ingleza supondo q̃ V. M. seria mais atento comigo principalmente achando em mỹ toda a boa correspondencia; mas fico de acordo para lhe pagar na mesma moeda. Ds. g.ᵉ a V. M. ett. Goa 24 de Nour.º de 1716. Vasco Frz. Cezar de M.ᶜˢ. (194)

195

25-11-1716

Grão Mogol e os árabes

P.ª Sidy Acut Can General da Armada delRey Mogor.

Ha dias que escreuy a V. S. lembrando-lhe a amizade que tem com este Estado e a ordem que o grandioso e magnifico Rey Mogor tem passado para que em nenhũ dos seus portos sejão os Arabios de Mascate admittidos, e como athe agora não tiue reposta algũa me resoluy a mandar hũa esquadra de fragatas para junto ao porto de V. S.ª esperando que V. S.ª permitta que estes inimigos sejão atacados, e quando V. S.ª injustamente resolua o contrario antepondo a protecção para com os Arabios a antiga e estreita amizade que conser-

(194) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 35.

ua com os Portuguezes, ao menos conçidera V. S.ª que a dita esquadra se proua de agoa e de algũa cousa mais que lhes seja necessaria do seo Porto pello nosso dinheiro, e obseruando V. S.ª esta orbanidade com os Arabios com muita mais razão deue praticar cõ nosco. e V. S.ª bem conheçe q.to he util a toda a Azia a total ruina destes barbaros porque a todos he patente as suas isolencias e tudo o que for do gosto e agrado de V. S.ª me achara com prompta vontade. Deos alumie a V. S.ª em sua diuina graça. Goa 25 de Nouembro de 1716. Vco. Fernandes Cezar de Menezes. (195)

196

3-12-1716

P.ª o Sidy Acut Can General da Armada delRey Mogor.

Hontem reçeby hũa Carta de V. S.ª em reposta da que há dias lhe hauia escrito e como esta se dilatou tanto e me chegou a noticia que V. S.ª tinha algũas diferenças com os Arabios que se achão no seu porto me resoluy a mandar algũas fragatas que surgissem junto a elle para q̃ sendo çerto esta noticia pudesse V. S.ª permittir que pelejassem com elles e bem sabe V. S.ª que em o paço de Surrate sendo tãobem do grandiozo Rey Mogor se pelejou nelle com estes inimigos e assim por esta rezão como pella amizade que V. S.ª tem com este Estado e conseruarão sempre os seus antecessores espero que V. S.ª não ajude em nada a estes inimigos e me auize do que ha nesta materia para mandar retirar ou deter as minhas embarcações em tudo o que for do agrado de V. S.ª me achava com prompta vontade para lhe dar gosto. Ds. alumie a V. S.ª em sua diuina graça. Goa 3 de Dezr.º de 1716. Vasco Fernandes Cezar de Menezes. (196) Grão Mogol e os Árabes

(195) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 48 v.
(196) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 48 v.

197

9-12-1716

Regimento que se hade uzar Bertolomeu de Mello de Sampayo Capitão Geral das Fortalezas, e terras do Norte

Vasco Frz Cezar de Menezes do Conselho do Estado de Sua Magestade V. Rey e capitam geral da India ett. Faço saber a vos Bertolomeu de Mello de Sampayo, que tendo respeito a vossa pessoa, e serviços, experiencias e merecimentos vos provy na occupação de General das Fortalezas, e terras do Norte tendo por infalivel que em tudo obrareis de maneira que vos façais a credor as honras com q' Sua Mag Ds. Gue. costuma premiar os seus vassallos.

Angriá Como conheceis que o Angrea he o que ordinariamente custuma cauzar. . . . . .nas terras do Norte assim por que o nosso descuido e os seus roubos o fizerão . . . . . que sendo tão vezinho não ignora as partes por donde pode fazer os seus ins. . . . . uo da sua gente, e embarcações sera convenientissimo que busqueis meyos para atalhares insolencias deste Pirata, e se para esse fim necessitares de algũas Galvetas alem. . . . las que se achão na vossa jurisdição as podereis mandar fazer entretanto V. . . . . carejas advertindo q' o melhor caminho de aruinar este inimigo he impedir lhe . . . . o q' se experimentou no anno de 1715, em que lhe mandey tomar o porto do culabo.

Ingleses Os que hoje devemos reputar por mayores inimigos não obstante as nossas alianças . . . . os Ingleses, por q' com o pretesto das conu.as da Comp.a introduzem em toda Azia artelharia Armas, e mais monições de guerra com que os Arabios, e mais levantados nos offendem e não satisfeitos, com esta incruelidade pretendem em Bombay vzurpar as nossas regalias valendo se de pretextos, friolos, e affectados e para que por este motivo não continuem as nossas, e suas desconfianças procurareis que se estabeleça o mesmo q' athe

agora se praticou e querendo o gn.l de Bombay confirmar o novo tratado q' propoz a Dom Joam Frz. Almalho admetireis fazendo o mesmo da vossa parte para q' fique firme e solido em todo o tpo; e quando o d.o gn.l Ingles diga que quer se observẽ os referidos capitolos do novo tratado athe lhe vir a dissizão de Inglaterra lhe direis que sim, porem q' tbem se não de alterar sem vir de Portugal a mesma dissizão; e tudo o q̃ for vrbanidade, e galantaria ... reis com esta, e com as mais nasções de Europa, sendo de parte dellas reciproca a sua correspondencia, mas de nenhũa sorte premitireis nunca que os Ingleses obrem. . . . .bay, ou nas nossas terras couza que prejudique a reputação das nossas armas e a ... dos vassallos deste Est.o e se a incuria de algũs não fosse a cauza de elles edificarẽ a Fortz.a em Maim, he certo se acharião agora mais destetuidos p.a as pretenções.

Com os vassallos delRey Mogor tereis toda a attenção assim por q̃ fio delles... ponda... da mesma manr.a, como pella dependencia q̃ temos da amizade... Princepe, saluando sempre em tudo a nossa reputação. Grão Mogol

Suposto que o Sidy he vassallo delRey Mogor, não custuma tal vez que...... suas ordẽs, os seus Formões, e as suas...... ta de obediencia nos rezulte conhecido prejuizo protestareis immediatamente ao mesmo Sidy pellos danos e incovenientes q̃ se podem seguir da sua inobediencia, e o mesmo com o Gou.or de Surrate, e Nababo de Galiana. Sidi

Com as Praças de vossa jurisdição deveis ter todo cuidado para a segurança dellas, e especiam.te em Dio, por q̃ como fica mais distante não será facil socorrella em qualquer incidente repentino.

Em as terras do Norte custumão os seus mor.es fazer vários insultos que offendem o respeito deste Gouerno e a rectidão da justiça; e suposto tenha feito toda a dillig.cia por atalhallos; comtudo vos recomendo muy particularm.te atendaes a este prejuizo de tão perniciozas consequencias, não concentindo q̃ se obre couza algũa contra a razão nem q̃ se oponha

as ordẽs, e direcções deste Governo.

Não consentireis q' saya mantimento algum das terras de vossa jurisdição sem ficar nellas o provimento necessario, para que não haja carestia nẽ os vassallos, experimentem fome algũa, e podendo ser deveis fazer com que venha a caffila p.ª Goa com bastante carga de mantimento.

Arabes Como os Arabios sahirão ja do porto de Danda Rajapury, e assy pella sua incapacidade, como pelo novo estrago q' receberão das nossas fragatas se pode prezumir q' vão reparar se a Surrate e seja mui conveniente q' assy as Fragatas q' la estão como as q' vão em vossa comp.ª passem logo aquelle Porto em caso que conste se acha nelle o inim.º para q' cabemos de o arũi... de todo para cujo effeito mandareis promptamente assistir com o necessario a todas as Fragatas.

Ao Almirante ordeno fique cobrindo a Costa do Norte athe a volta da Armada; por que então vira tbem em companhia della.

Por que se queixão os Parangueiros de que correm risco as suas embarcações vindo de Damão sem comboy para Baçaym sera conveniente mandeis algũas Pallas a esta diligencia.

E porque fio da vossa pessoa obreis em todas ás vossas resoluções com o mayor acerto me parece ocioza, e superfula qualquer recomendação. Dado em Goa Joseph Ribeiro a fez a 9 de Dezembro de 1716 o Secretario João Roiz Mach.º a fiz escrever.

Depois de ter feito este regimento descorry quanto seria precizo asim ao serviço de Sua Magestade q' Deos Gu.ᵉ como a sua real fazenda acertarem se os meyos pellos quais achão entroduzidos abuzos perniciozissimos para cujo remedio mandeis logo registar em todas as Feitorias de vossa jurisdição a portaria incluza recomendando-vos muy particularmente a observancia della. Vasco Frz. Cezar de Menezes. (197)

(197) *L.º dos Regimentos e Instruções* n.º 9, fls. 181.

195

4-1-1717

Snor

Das nasções da Europa que tem trato ou dominio neste oriente a que guarda mayor correspondencia com este Estado, e con. . .a mayor estimação pello procedimento . . . dos olandezes, e a mais encontrada aos nossos Intereçes, e dependencias são os inglezes os quaes com o pretexto das conueniencias da sua companhia introduzem a. . . . munições aos nossos inimigos ainda lhes dão officiaes para o exercicio da artelharia. . . eu orgulho am . . . excesso he hum continuo desasocego dos vassallos, e terras de V. Mag.de. Inglezes

O Geral que actualmente governa Bombaim pertendeo que toda a Ilha de Salcete do Norte lhe pagasse certo tributo, e *tambem intentou que os colles de Bandora não pudessem* pe. . .ar sem contrebuirem com hũa especie de feudo, e vassalagem, e outras exorbitancias intoleraveis como herão não restetuir os escravos que desertauão para elles nem os curumbins abunhados das nossas Aldeas, o que sucedia em grauissimo prejuizo dos vassalos de V. Mag.de e a advertido varias vezes deste procedimento tão longe esteve de o emendar que quiz vzar de violencia contra a rezão. . . , e parte destes excessos o General do Norte Dom João Frz de Almeida e me foi precizo escrever ao Inglez mas com pouco efeito; por que continuarão as queixas e para justificar mais a que eu podia ter ordeney ao general que repetisse da sua parte com toda a urbanidade as advertencias mas que estivesse prompto para impedir qualquer operação que fosse em menos credito das nossas armas.

Não passou muito tempo que não houvesse motivo para rompimento por que estimulado o Inglez de que algũas embarcações nossas não chegassem a sua Fortaleza de Maim para serem registadas como tinha ordenado mas dou **uzar de** artilharia e bombas contra as nossas terras porem

Geral Dom João Frz de Almeida estivesse peruenido tendo ja fabricado junto ao collegio de Bandora hũa Bataria de quatorze canhoens grossos Bateu tão foriozamente com elles que lhe dimulio a sua Alfandiga, e aruinou a mayor parte da Fortaleza com grande damno de toda a povoação.

Os Inglezes que de algũa omissão passada argumentauão a mesma dissimulação do seu excesso se acharão muito novos nesta rezolução, mas insinados na propria experiencia do danno que receberão, aprenderão a sua custa, e logo o seu geral mandou propor suspenção de armas tomando a culpa ao Capitão de Maim que sem ... ligencia das suas ordens as excedera, e que estaua prompto para obseruar tudo o que athe agora se praticara athe reprezentar a Inglaterra as suas pertenções para que conforme o que naquella corte se rezoluesse se ajustassẽ estas dependencias a que respondi que eu me não obrigava a guardar a diuizão que me propunha; porque emquanto de Portugal se não determinava a materia ... havia de permitir que se alterasse a algũa e que assim o tivesse entendido.

... com esta resposta socegado o Geral, mas porque obrigou o medo e não a vontade... infaliuel noua desconfiança todas as uezes que melhorado de par ... não susceda haver ... similhantes ... duuidas de ..... podem seguir ......ueniente sera preciso que V. Magde. pelo seu ministro na corte de Londres ... de reprezentar ao Rey de Inglaterra o excesso dos seus vassallos e familia que cauzão com os seus interesses as regalias de V. Mage. porque sendo uma das mayores que V. Mg.e tem na Azia não poderem as embarcações de todos os Princepes della navegar sem licença, e passaportes deste governo; costumão os Inglezes com disperdicio desta soberania dar hũa bandeira e hum homem da sua nasção a qualquer navio que com este sinal corre com couza da sua companhia e não se atalhando esta desordem crescera o damno e podera V. Mag.de o que com tanto credito se observou sempre no reconhecimento de todos Aziaticos dando os Inglezes por cauza dos seus interesses motivo

a tão grande damno com pode padecer a nossa reputação.

Deus guarde a muito alta e muito poderoza pessoa de V. Mag.de felecissimos annos.

Goa 4 de Janeiro de 1717. (198)

199

5-1-1717

Snor.

Em a monção passada remety a V. Magde. duas cartas Grão Mogol e Pondá
de Dona Juliana Dias da Costa, e lhe dava conta della me haver escrito que ElRey Mogor tinha diferido a reprezentação que lhe mandey fazer em ordem e nos dar a Fortaleza e terras de Ponda; e que o Formão desta graça se tinha entregue a Asan Alican generalissimo del Rey Mogor que baixava as visinhanças de Surrate e castigar, e repremir os insultos de algũs Regulios e leuantados; porem que me mandaua não so a copia do mesmo Formão se não tambem hũa carta sua que entregue ella se daria logo o original. Tanto que tive noticia que o dito Asan Alican estava já em parte donde sem grande dificuldade se lhe podia fazer entrega da carta de Dona Juliana Dias ordeney ao Gn.al do Norte fizesse essa diligencia com as serimonias indispensaveis com os Asiaticos, mas como nestes seja muy natural os intereces e ambição; não contente Asan Alican com o sagoate que lhe levavão pretendeo que se lhe desse algũa copia de rupias para ajuda da despeza da sua cometiva cujo insidente me obrigou a escrever lhe dizendo lhe que este Estado não comprava *aquellas terras e que so as solicitara por que em poder dos* Portuguezes convinha mais a grandeza de El Rey Mogor por que se não refugirião nellas os que temerariam.te lhe não obedecião e que quando tivesse a menor duvida e entrega do Formão que o participaria a El Rey Mogor; persuado me a

(198) *L.° das Monções*, n.° 82, fls. 166.

que tera tanto effeito esta advertencia que sem duvida se entregara logo o dito Formão; e não duvido que sendo de tantas consequencias para este Estado as terras de Ponda, deixe quem me suceder de fazer toda a dilligencia pellas conservar; e eu não deixarey de participar de van gloria de ser o estromento de que se dillatem os dominios de V. Magde. neste Estado.

Deos G.de a m.to alta e m.to poderoza Pessoa de V. Mage. felicissimos annos Goa 5 de Janr.o de 1717.

V. Rey. (199)

200

5-1-1717

Resposta do V. Rey.

Paz com o rei de Canará

Senhor. Hum dos mayores premios que posso conseguir da Real mão de V. Magestade em remuneração dos serviços que a V. Magestade tenho feito na India, he a approvação do que nella tenho obrado em reputação das armas de V. Magestade, ficando o desvanecimento de que as condições das pazes que ajustei com o Rey do Canará fossem tanto da real aceitação de V. Magestade. Deos guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Magestade felicissimos annos. Goa 5 de Janeiro de 1717 —Rubrica do V. Rey. (200)

201

8-1-1717

Snor

Feitoria do Congo

Por hauer fugido o Xibandar do Congo ficou aquella Alfandiga tão exausta de dinhr.o que apennas houue para se dar algum aos cabos e capitães da Armada a conta dos seus

(199) *L.º dos Monções*, n.º 82, fls. 133.
(200) *L.º das Monções*, n.º 82, fls. 107.

mantimentos; e por que o General Francisco Pereira de Silva se ouue em toda a occazião como bom vassallo de V. Mag.de e por essa cauza summamente respeitado em toda a Azia, principalmente por ElRey da Percia conseguio que elle mandasse hũ regamo para que por conta da diuvida atrazada se pagassẽ todos os annos de qualquer rendimento das outras Alfandigas dous mil e trezentos timões, que reduzidos a x.cas fazem nouenta, e dous mil, e assim podera a primeira Armada q̃ for ao Est.o trazer grande copea de dinhr.o, para ajudar as excessiuas despezas que se fazem neste Estado.

Deos g.e a muito Alta, e m.to poderoza Pessoa de V. Mag.e fellicissimos annos.

Goa 8 de Janr.o de 1717.

V. Rey. (201)

202

9-1-1717

Snõr.

Sempre que os Arabios se virão castigados das nossas Armas tratavão desafogar a sua o ... ou inuadindo as nossas terras, ou fazendo guerra aos nossos confederados e agora executavão o mesmo depois da rota de Surratte no tempo do meu gouerno por que hindo ao Congo e fazendo a hostelidade que lhe permitio o repente passarão a Barem donde prevenidos ja os Percianos receberão hũa consideravel perda, e meditando mayores progressos travarão de se dispicar neste anno com hũa empreza que conseguida lhe restaurava o credito perdido em tantas occaziões, e nos occazionava a mayor ruina, porque ainda que o projecto tocaua em temerario o intentalo bastaua para a sua gloria. Era este leuar por entre preza a Fortaleza da Agoada que he a chaue de... barra, e quando não correspondesse à pratica as suas Ideas devastar A invasão dos árabes

(201) *L.º das Monções, n.º 82, fls. 137.*

toda a Prouincia de Bardes, que por se estender por hũa praya dilatada esta mais sogeita a esta inuazão a qual no tempo prezente se faria dificultoza, porque mandey aquartelar nella toda a gente de guerra que se achaua em Goa, não por receyo dos Arabios cujos desimos ignoravam, mas por julgar que não deuia ter sem deferença hũa terra tanto aberta.

Para conseguir o effeito que me ditaua forneceo o Arabio hũa armada de dez vellas com gente proporcionada a empreza e com bastimentos necessarios para a viagẽ; erão sinco fragatas a capitania de setenta e seis peças, de sessenta a Almiranta, a terceira de sincoenta e duas, a quarta de quarenta e oito, e a quinta de quarenta, tres galiotas de vinte e quatro peças cada hũa, e dous languebotes artelhados, e navios Terranquins para o desembarque. Posta já toda a armada em ordem para fazer viagem, não consentio o Imamo que algũa embarcação mercante sahisse do seu porto, senão depois de trinta dias de se fazer a vella para que o General Francisco Pereira que se achaua no Congo a não seguisse, e poderem elles sem este embaraço executar o seu intento, a que estauão proximos, porque se achaua jà ao seu dos Ilheos queimados, e auista de Goa. Porem Deos cuja Piedade quanto se inclina a deffença dos seus fieis, tanto empenha a sua justiça sobre os que são objectos da sua ira, mostrou nesta occazião o quanto lhe somos deuedores dos seus beneficios no rigor com que procedeo contra nossos inimigos, porque sendo o mez de outubro bonaçozo nesta costa e chegando a ella o Arabio despois dos uinte e tres lhe sobreueo tão rijo temporal que os separou em tal forma que não souberão mais huns dos outros, e so as tres fragatas de mayor força puderão tomar o porto de Danda rajapuri hũa desaruorada, e duas com os estragos que costuma fazer hum temporal sustentando muito espaço sobre as ancoras. As mais se discorre cõ fundamento que naufragarão, porque em toda a costa se não acha noticia dellas.

De se terem recolhido estas tres fragatas em Danda tiue logo noticia por hum auizo de Chaul e das mais cir-

cunstancias por hum home filho dos Remolares, que foi captiuo quando os Arabios tomavão em Surratte o Pataxo de Francisco Xauier Doutel e desertou do Danda para Chaul donde logo foi transportado a Goa, e vay nesta monção para o Reino. Tratarão logo os Arabios, de se refazerem com toda...... para se recolherem a Mascate, antes que as mandasse buscar pelas fragatas... aparelhaua para este effeito, e logo escrui ao Sidy Acut Can para que os lançasse fora, ou me permitisse atacalos no porto, por que não é justo que prohebindo... Rey Mogor os seus portos a estes barbaros em contemplação do Estado lhe permitisse este refugio no seu, sendo tão bem do mesmo Principe, e como o Sidy achou que lhe não estaua bem a sua reputação a contenda dentro da barra contra quem se ualera do seu indulto, me respondeu com toda a cortezia propondo me esta razão, e segurando me que os lançaria fora.

No tempo desta negociação tinha chegado a esquadra do Estreito e ordeney promptmente que o Almirante Dom Lopo Joseph de Almeida com o capitão Dom Rodrigo da Costa se puzessẽ sobre aquella barra para que sahindo os Arabios pelejassẽ com elles os quaes como ja estiuessẽ reparados do damno recebido na tromenta porque tiuerão para isso tempo de hum mez sahirão aos d... de Dezembro quando já se tinhão incorporado com as duas Fragatas duas Pallas que mandou o Geral do Norte Dom João Frc.º de Almeida que suposto são embarracões de pouca força para poderem por sy cubertas das mesmas Fragatas são de effeito, e tambem estaua hum Borlote de fogo, que podendose a rimar a algũa das Naos a queimasse suposto que não podia pelejar.

Como o terral era o uento com que sahião as tres fragatas do Arabio a mesma Nauegação lhe permitia já esta uantagem de ficarem a barlauento, o que não disputou o Almirante Dom Lopo Joseph de Almeida nem o capitão Dom Rodrigo da Costa, mas medindo se com ellas farão repetindo do sahir do sol athe a noite as cargas com tanto vallor, e

toda a Prouincia de Bardes, que por se estender por hũa praya dilatada esta mais sogeita a esta inuazão a qual no tempo prezente se faria dificultoza, porque mandey aquartelar nella toda a gente de guerra que se achaua em Goa, não por receyo dos Arabios cujos desimos ignoravam, mas por julgar que não deuia ter sem deferença hũa terra tanto aberta.

Para conseguir o effeito que me ditaua forneceo o Arabio hũa armada de dez vellas com gente proporcionada a empreza e com bastimentos necessarios para a viagẽ; erão sinco fragatas a capitania de setenta e seis peças, de sessenta a Almiranta, a terceira de sincoenta e duas, a quarta de quarenta e oito, e a quinta de quarenta, tres galiotas de vinte e quatro peças cada hũa, e dous languebotes artelhados, e navios Terranquins para o desembarque. Posta já toda a armada em ordem para fazer viagem, não consentio o Imamo que algũa embarcação mercante sahisse do seu porto, senão depois de trinta dias de se fazer a vella para que o General Francisco Pereira que se achaua no Congo a não seguisse, e poderem elles sem este embaraço executar o seu intento, a que estauão proximos, porque se achaua jà ao seu dos Ilheos queimados, e auista de Goa. Porem Deos cuja Piedade quanto se inclina a deffença dos seus fieis, tanto empenha a sua justiça sobre os que são objectos da sua ira, mostrou nesta occazião o quanto lhe somos deuedores dos seus beneficios no rigor com que procedeo contra nossos inimigos, porque sendo o mez de outubro bonaçozo nesta costa e chegando a ella o Arabio despois dos uinte e tres lhe sobreueo tão rijo temporal que os separou em tal forma que não souberão mais huns dos outros, e so as tres fragatas de mayor força puderão tomar o porto de Danda rajapuri hũa desaruorada, e duas com os estragos que costuma fazer hum temporal sustentando muito espaço sobre as ancoras. As mais se discorre cõ fundamento que naufragarão, porque em toda a costa se não acha noticia dellas.

De se terem recolhido estas tres fragatas em Danda tiue logo noticia por hum auizo de Chaul e das mais cir-

cunstancias por hum home filho dos Remolares, que foi captiuo quando os Arabios tomavão em Surratte o Pataxo de Francisco Xauier Doutel e desertou do Danda para Chaul donde logo foi transportado a Goa, e vay nesta monção para o Reino. Tratarão logo os Arabios, de se refazerem com toda...... para se recolherem a Mascate, antes que as mandasse buscar pelas fragatas... aparelhaua para este effeito, e logo escrui ao Sidy Acut Can para que os lançasse fora, ou me permitisse atacalos no porto, por que não é justo que prohebindo... Rey Mogor os seus portos a estes barbaros em contemplação do Estado lhe permitisse este refugio no seu, sendo tão bem do mesmo Principe, e como o Sidy achou que lhe não estaua bem a sua reputação a contenda dentro da barra contra quem se ualera do seu indulto, me respondeu com toda a cortezia propondo me esta razão, e segurando me que os lançaria fora.

No tempo desta negociação tinha chegado a esquadra do Estreito e ordeney promptmente que o Almirante Dom Lopo Joseph de Almeida com o capitão Dom Rodrigo da Costa se puzessẽ sobre aquella barra para que sahindo os Arabios pelejassẽ com elles os quaes como ja estiuessẽ reparados do damno recebido na tromenta porque tiuerão para isso [illegible] de hum mez sahirão aos d... de Dezembro quando ja se tinhão incorporado com as duas Fragatas [illegible] mandou o Geral do Norte Dom João [illegible] suposto são embarracões de pouca forças [illegible] sy cubertas das mesmas Fragatas são de effeito [illegible] estaua hum Borlote de fogo, que podendo [illegible] das Naos a queimasse suposto que não pode [illegible]

Como o terral era o vento com que [illegible] tas do Arabio a mesma Nauegação [illegible] tagem de ficarem a [illegible] rante Dom Lopo Joseph de Almeida [illegible] drigo da Costa, mas [illegible] do sahir do sol [illegible]

rezolução que enuiados os Arabios pella experiencia do seu damno fugirão como costumão sendo ja bem tarde em todo este choque computada a nossa perda pella falta que ha de soldados na India não deixou de ser grande sendo muito pequena pello numero; por quanto pellejandose de tão perto, que se ferião os soldados com estiros das armas curtas, forão os mortos doze, e feridos dezaseis, nelles entrou hum capitão Tenente, e hum Alferes e na quelles dous sargentes. Os capitães das Pallas que erão Bernardo Teixeira e Manoel Vieira Banhos obrarão com tanta rezolução que excederão ao que permitião as embarcações em que se achauão; so o Borlote não pode ser de effeito, não por falta do vallor de capitão Diogo Mendes, mas porque forcejando este para se atracar cõ a capitania recebeo hũa banda que o desaruorou dos Mastros todos e o impossibilitou a poder chegar.

Nesta occazião me obrigarão as circunstancias do tempo a deixar lugar ao Arabio a fugida não pondo mais poder sobre elle que duas Fragatas porque se fosse mayor e se uisse percizado a inuernar em Danda se podia confederar com o Angria...... Chaul com o risco euidente de ser atacada se não passaçe para esta Fortaleza a goarnição das mais praças tirando dellas a deffença necessaria o que não pode fazer sem risco euidente e para não deixar sem castigo este inimigo,...... do cuidado a aquella Cidade, achey que o meyo unico era acometelo com o poder que o não puzesse na ultima desesperação de não sahir da barra, nem fugisse tanto a seu saluo que não fosse destroçado.

O Almirante depois de lhe fugir o Arabio se conduzio a verssaua para se fazer dos cabos cortados, e de algum damno mais que recebeu, e tanto que tiue auizo do sucesso mandei logo duas Fragatas a se incorporarem com elle para q̃ em cazo que o Arabio buscasse o Poço de Surrate e o gouernador daquella Cidade por intereces particulares dispençasse nas ordens do seu soberano, que lhe prohibe a assistencia atracassem no mesmo porto, em cazo porem que entrassẽ no Rio, repre-

sassẽ todas as embarcações pertencentes aquelle porto negando lhe os cartazes para a Nauegação e constame que tem os Arabios por cauza do seu medo buscarão aquelle porto, nem o gouernador os hauia de admetir nelle como me segurou por carta sua: não houve athe agora mais nouas algũa deste inimigo e se for certo o que se supoem ficara este Estado por alguns annos liures das opressões que costumão dar lhe aquelles barbaros; e eu estimo acabar o meu gouerno com occazião tão glorioza.

Deos Guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de V. Mag.de felecissimos annos. Goa 9 de Janeiro de 1717. (202)

203

11-1-1717

P.a o P.e Luiz da Silua da Comp.a de Jesvs.

Quarta feira entrego o Gouerno, e na quinta me embarco, e assim podera V. P. julgar o pouco tempo q̃ terey para me poder alargar nesta Carta. e agradeçer a V. P. expressões com q̃ sente a minha ausencia.

Sinto q̃ o Rey de Tanor fosse tão desatento q̃ de algũa sorte faltasse ao resp.to dessa Igreja mas para q̃ se lhe dê algũ castigo ou se intimide de sorte que possa dar a V. P. a deuida satisfação; ordeno ao Paulo da Costa que vay gouernando a Nau q̃ me da comboy, q̃ depois de me largar vá a esse porto, e siga nesta matr.a as direcções de V. P. A missão de Tanor

Como S. Mag.e q̃ Ds. gu.e foi seruido de deferir as minhas reprezentações em ordem a me recolher p.a o rno. me mandou q̃ gouernasse athe as vespora da minha partida, e assim se fes preciso reponder às vias, e executar as expedições deste Gou.o p.a cuja me não acho com mais tempo q̃ o q̃ baste p.a segurar-lhe q̃ em toda a pr.te me tera com grande gosto p.a tudo o q̃ tudo o q̃ for do seu agrado.

(202) *L.° das Monções, n.° 82, fls. 150.*

Ds. gue. a V. P. ett. Goa 11 de Jan.ro de 1712. Vasco Fr.es Cezar de Menezes. ([illegible])

204

19-1-1717

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa senhor de guine etta Faço saber a uos V. Rey e Capitam geral do Estado da India, que se vio o que escrevestes em carta do honse de Janeiro do anno passado em como no primeiro anno do uosso governo, não podereis mandar armada ao Estreito por que volo impedira a expedição do Canara, e que no segundo determinastes manda la a Percia, o que tambem não conseguistes por ficarem as fragatas com a impossibilidade para navegarem depois de ganhada a batalha aos Arabios, em o Poço de Surrate, e que no anno antecedente mandareis com effeito quatro fragatas grossas e hum borlote a cobrir a costa do Norte e com ordem ao General para daly passar a Percia o que não pudera ter effeito pella terrivel monção que encontrou que o obrigara a uir envernar em Mormugão e que a quatro de Dezembro do anno de mil setecentos e quinze mandareis ao General Francisco Pereyra com as mesmas Naus para o Norte cobrindo a cafila que hya para aquellas partes, ordenando lhe partisse mais cedo para a Percia, e como depois tivestes noticia que os Arabios intentavão hir segunda vez a Ilha de Barem honde tinhão sido rechaçados na primeira por acharem os perciannos apercebidos lhe dereis ordem que partisse a tempo que os achasse a tempo que os achasse naquella empreza asim para asegurar de qualquer invazão os portos de ElRey da Percia como para aniquilar estes inimigos, que como depois de conflito de Surrate não tornarão a passar a costa da India; e como se vião hoje sem o porto de Surrate nem os do Estreito para o seu comercio hera certo experimentavão hua consideravel vexação e [illegible]

Arabes

([illegible]) [illegible]

suceder que esta os obrigasse a solecitar a paz que athe agora falavão com menos serenidade. Me pareceo ordenarvos me deis conta do que resultou daly da desta Armada a Percia e a despeza que se fez com ella e as conveniencias que se seguem de se mandar aquelle porto a nossa Armada. ElRey nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Roiz da Costa conselheiros do seu conselho vltramarino e se passou por duas vias Dionisio Pereira a fez em Lisboa occidental a dezanove de Janeiro de mil setecentos e desacete.

Joam Telles da Sylva   Antonio Roiz da Costa. (204)

205

28-1-1717

Para o General de Bombaim.

Nenhũa nasção melhor sabe guardar as leis da boa amizade que a Portugueza, e porq' todas tem assas este conhecimento, o não pode ignorar V. S.a nem o Capitão Mor de Angediua entendo tem faltado aquella obrigação na repugnancia de entregar a galueta dos Bounsulos que acossada das Galvetas Inglezas de Caroar se amparou da artelharia, e bandeiras daquella Fortaleza, e não só deu lugar aquella renitencia saber aquelle capitão mor que por nenhũa rezão estava obrigado a entrega-la a quem a perseguia como pella dezatenção com que se houue o Cabo Inglez, deuendo respeitar que as embarcações depois de amparadas de quaisquer bandeiras he contra toda a boa rezão o intentar repreza-las debaixo daquelle amparo; e fora condenauel no mesmo Capitão mor quando obrasse o contr.o faltando a tão justas obrigações; a minha será sempre agradar a V. S.a em tudo o que se offerecer. Ds. g.e a V. S.a ett. Goa 28 de Janr.o de 1717. Dom Seb.am Arcebispo Gou.or. (205)

Bounsuló e os inglezes

(204) *L.º das Monções*, n.º 83, fls. 104.
(205) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 51.

206

18-3-1717

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa, Senhor de Guine etc. Faço saber a vós V. Rey e Capitão Geral do Estado da India que se vio o que respondestes em carta de 16 de Janeiro do anno passado sobre o sagoate, que vosso antecessor mandara ao Rey Mogor com a occasião de lhe dar o parabem da exaltação áquelle trono, e que o devieis suspender por não parecer que este era como tributo, representando-me ser indispensavel nos Reis da Asia todas as vezes que se tratava negocio de potencia a potencia a cerimonia do sagoate, e que se o Rey Mogor o reconhecera por tributo, o não havia de recompensar, como o fizera com outro sagoate; e que quando elle tinha negocios com o Estado, fazia a mesma diligencia sem o menor escrupulo: Me pareceo dizervos que suppostas as vossas razões de que se não podem evitar estes sagoates, por ser este o estillo observado communmente, de que se não segue a menor quebra á reputação do Estado, nem á minha soberania, que procureis que só se mandem quando haja occasião de se tratar negocios grandes com o dito Mogor. ElRey Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa, conselheiros do seu Conselho Ultramarino, e se passou por duas vias. Theotonio Pereira de Castro a fez em Lisboa occidental a 18 de março de 1717. O Secretario André Lopes de Lavre a fez escrever — *João Telles da Silva—Antonio Rodrigues da Costa.* (206)

---

(206) *L.º das Monções*, n.º 83, fls. 27.

207

24-3-1717

Para Sambagy Raze.

Fiz toda a estimação da carta de V. S.ª pella boa amizade que conserua com este Estado qual da minha parte achara sempre boa correspondencia.

Sambagi e Narbá Saunto

Vejo o empenho que V. S.ª tem em destrohir o leuantado Narba Saunto e que espera ajuntar todas as forças para o conseguir pedindo me ajudē p.ª esta empreza ao q̃ não faltarey como amigo; porem como o portador da carta de V. S.ª tenha pouca inteligencia e não seja capaz de tratar em minha prezença este negoçio pode V. S.ª m.dar a Hindu Rao Gaspaddo mandey para Goa...... que traga carta de V. S.ª para conferir os seus negocios com boa intelligencia ... deferido com breuidade segurando V. S.ª achara sempre em...... finezas de bom amigo. Nosso Snor alumie a V. S.ª em sua diuina graça ett. Goa 24 de Mr.ço de 1717.

Dom Seb.am Arcebispo Gou.or (207)

208

19-4-1717

P.ª o Rey de Tanor.

Por me achar com o Gouerno deste Estado me foi entregue a carta de V. A. de 15 de Dez.ro de 1716, e quando esta chegou ter partido para o Reino e V. Rey a quem V. A. a escreuia e notando com toda a attenção todas as circustancias della não dexo de reparar em muitas, por me persuadir que nella não hauerá clauzula que em algum tempo se acredite menos do que agora para comigo por ser V. A. quem me faz prezente tudo o de que esta carta me informa.

(207) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8 fls. 51 v.

A missão de Tanor

Vejo que a variedade dos pareceres dos vigarios no fazer e acabar a Igreja tem sido a cauza de não estar acabada e perfeita, e uisto terem aceitado a promessa de 6600 fanões para essa obra, espero que com a brevid.e possiuel se acabe de satisfazer essa quantia se V. A. quer que os Vigarios não tenhão desculpa na sua queixa estando eu certo que nenhũa pode hauer de V. A. em não restetuir o Samorỹ Rey de Calecut as pessoas do Chale, porem como vltimas pazes com aquelle Rey paresse corre por conta do capricho de V. A. concorrer tãobem para a dilligençia de se restituirem.

Que as liberdades e os priuilegios e izenções dos Portuguezes nas terras de V. A. sejão grandes e não duuido...... continuem sempre; pois os predecessores de V. A. lhe permitirão por reconhecimento da grande fidelidade que sempre experimentarão na Nasção Portugueza e que sejão muito mayores as que tem e devem ter os nossos vigários e mais Relligiozos he o de que fazemos a mayor estimação pois o seu ministerio só se encaminha a propagação da fé unico motiuo que nos trosse a India, e por este respeito; e por obrigação dos Reys de Tanor devem ser izentos de pagarem couza algũa de tudo o que conduzirem para essas terras, ou dellas para fora, que sejão p.a o uzo das Igrejas e das pessoas dos mesmos Vigarios e seos serventes; porem que na quantidade de fardos que em cada anno conduzem se entenda que possa ser para conueniencias de contracto: não só he muito para eu a estranhar, mas tão bem para o sentir, como o he a injusta queixa das cazas, tendo o Vigr.o as em que assiste nesse Tanor tão capazes como V. A. me significqua.

Deuo entender que rezolução que os Padres Vigarios tomarão de vender os palmares que os Reys de Tanor deixaram por sua memoria a nossa Igreja seria por estarem diuididos, e em partes em que não terião muita commodidade para os cultiuar e como fosse afim de com o preço de todos comprarem hum grande: ainda que athe agora o não tenhão comprado, se deue suppor esperão occazião em que o achem

com conu.ª e sempre terá o nome da data daquelles Reys, para que se conserue aquella memoria e neste particullar mandarey apliquar toda a dillig.ª quando se ache a tal faz.ª pode V. A. por seos regedores mandar advertir ao Padre Vigario faça a tal compra com aquellas declarações.

Ao P.e Vigario aduirto que em tudo conserue sempre todo aquelle respeito que não só a pessoa de V. A. e Principes se deue, mas tambem a todos os seos regedores, e que nos ... que passsar para as Almadias desse Porto e de Porparangari que uierem para Mangalor, Goa, e Surrate, senão altere o estillo antigo no que costumavão pagar; e supposto o anno passado se auizou ao dito Padre que dos Cartazes que passasse hauia cobrar hũa rupia de cada dez candins de carga; isto só se entendia nos barcos grandes que costumão engolfar; e como por hora só lhe fiqua a jurisdicção de passar os passaportes para as manchuas de Tanor, e Porparangari, fiqua cessando aquella disposição, no cazo que a tiuesse nem o Padre Vigario podia impedir a manchua que V. A. queria mandar a esta cidade, principalmente querendo por ella tratar os seos particulares com este Gouerno como agora lho mando aduertir, e nem outra....... que queira nauegar.

Tenho assaz noticias e certeza da antigua e fiel amizade com que no discurso de tantos annos continuarão sempre os Reys de Tanor com os Portuguezes, e porq̃ he notor.º em todo o mundo a fidelidade com que êstes tratão os seos amigos não nos esqueçeremos de a conseruar com V. A. com aquellas attenções que nos mereçe estimando a accção que V. A. uzou com os Holandezes de não responder a sua proposta sem o beneplacito deste gouêrno; e para que V. A. fique nas certezas de que nos lembramos muito de qualquer objectiuo e do que os Reaes successores de V. A. obrarão por nosso respeito e sem embargo de que os mesmos experimentarão muito igoal correspondencia de nossa parte agora nouamente segura a V. A. experimentará a mesma motiuo que me obriga diferir a tudo o que V A. me propoem.

Não me consta que o Ad Raja de Cananor se conçedesse tão grande graça como a de cartaz gratuito para hum barco seu; quando esta attenção não he premetida saluo a algũ grande Rey; e pella estimação que faço de V. A. não duuidarey conceder-lhe esta regalia, quando queria que algum barco grande (sendo seu) nauegue para algũa parte pois auizandome de todas as circunstancias delle, e do estillo, não deixarey de mandar passar, e desde agora lhe faço a V. A. esta graça.

Ao P.e Prouincial da Companhia, e ao Vigario de Tanor escreue sobre os particulares de V. A. para que tudo se obre com o açerto que desejo.

E se tenho tanta attenção às reprezentações de V. A. para a tudo acodir com o remedio; tão bem he precizo dizer a V. A. o quanto sinto o exçesso que se obrou com a catacumena que voluntariamente se queria fazer christam e cazar com hum christão com quem tinha correspondencia, e sou informado que com interuenção de V. A. se desuiou esta molher de ser christam, acção muito para eu extranhar, e sentir, sendo V. A. obrigado a não impidir; espero que na materia da christandade não obre V. A. acção algũa com que desluza as mais que os seos antepassados obrarão com os Portuguezes o que a todos os seos vassallos mande aduertir não impidão os que quizerem voluntariamente ser christãos, nem que aos P.res Vigários e Missionários se falte com aquelle grande respeito que se lhe deue o que sempre nas terras de V. A. tiuerão porque faltandosse a esta obseruancia me dará V. A. motiuo para muito me sentir, e ainda a todo o Estado para procurar a satisfação; nem menos que os christãos sejão molestados em couza algũa, nẽ possão ser castigados ou prezos (quando o mereçam) pellas justiças de V. A; mas só pello P.e Vigario em materias ciueis, e pello Feitor nos Crimes, por assỹ estar ajustado entre os Reys predecessores de V. A. e o Estado.

V. A. me refere o cazo aconteçido em o mes de Settr.o; e o que obrarão os pescadores, quando o P.e Vigr.o por seos

moços mandou chamar os christãos; e porque na carta de 22 de fevereiro repete V. A. esta mesma materia na resposta que a ella faço, respondo ainda o que se offerece.

A pessoa de V. A. g.e Ds. m.tos annos. Goa 19 de Abril de 1717. D. Seb.am Arcebispo Gov.or (208)

209

19-4-1717

P.a o Rey de Tanor.

Com a chegada da fragata em Fevereiro estava nesse porto de Tanor recebi a carta de V. A. em que me faz prezente o mesmo cazo de que ja em outra tinha relatado, que por ser indecorozo contra o respeito e veneração do P.e Vigr.o dessa christandade se fes tão sentido a quem o mesmo ..... deu logo noticia que o obrigou a mandar aquella fragata e examinar cabalmente este successo e obrar a demonstração que merecesse. [illegible]

E supposto estou informado com certeza que os pescadores que com as armas que acharão depois, temos ett. acodirão aquelle ruido não foi com o animo de descompor ao Vigário: Contudo tambem me constou do atrevimento do Moiro que com hũa faqua queria dar nos mossos do Padre, e christãos, porquem tinha mandado chamar os outros para hirem à Igreja, e que devendo obedecer a àquelle recado e ordem do P.e Vigr.o o não fizerão faltando com a veneração que lhe devem, e pella oppozição do Moiro, e dos mais que o acompanharão naquella acção, se fazem dignos de hum exemplar castigo.

V. A. se persuade teria o P.e Vig.o informado deste successo muito differente da verdad.e porem acho informou quazi na mesma forma que V. A. o relata e só com a differença de que um dos que acodirão, com hũa faqua o queria offender.

(208) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 52.

Ainda que o Principe que V. A. mandou informar se deste acontecimento segurava ao P.e por bons partidos para fiquar satisfeito daquella desatenção, não deue V. A. estranhar o não os aceitar, pois entendeo, (e com razão) que não bastaua qualquer demonstração para se dar por satisfeito, sendo tão publiqua a offença com que se consideraua e nunca o faria por desprezo de tal pessoa, o que senão deue suppor.

Não deixo de extranhar a liviandade com que V. A. me dis respondeo o segundo tenente de que os Padres ainda que cometessem culpas, não podião ser castigados, porem supponho que o interprete verteo mal a sua reposta, como o tenente me segura porque os P.es tão bem tem quem os castigue quando o mereçam o que nunca poderá hauer pois os seos procedimentos não deuem ser taes que tenhão que extranhar, e só os que quizerem uiuer com liberdade, sem cumprirem as obrigações de christãos poderão comdemnar as suas acções porque não querem ser reprehendidos.

E porque do Gou.or da fragata sou informado do que assentou com os regedores de V. A. ordeno que a comdemnação com que elles se acomodarão, e offerecerão se não aceite; porque com o dr.o senão satisfaz a ouzadia daquelle Moiro, e dos mais que com elle se oppozerão ao P.e Vigr.o, e aos seos mossos *mandados para aquella dilligençia* que competia *à Igreja*; e em lugar de dois mil fanões (cuja obrigação entregara o P.e Vigr.o espero que V. A. mande logo prender todos os *agressores* que acompanharão o Moiro, e que descompozerão os *Mossos do* Vigr.o; e lhe mande dar algum castigo publico, e *principalmente* ao Moiro que puxou pella *faqua pois o mereçe mayor*; e que publicamente (despois de castigados) vão como reos *botarse aos pés* do Vigr.o a pedir *lhe perdão daquella offença*. Assim espero obre V. A. para cabalm.te *me deixar satisfeito*, e *para* que não tenha eu motiuo de *buscar mayor satisfação, mas* sim *para* continuar nas demonstrações *de hũa firme e perpetua correspond.a* e amizade. A pes-

oa de V. A. .... Goa 19 de Abril de 1717. D. Seb.am Arcebispo Gov.or. (209)

210

21-4-1717

P.e Pedro da Costa Coelho. Feitoria de Calicut

Por me reprezentarem nossos Procuradores a pretenção que tinhaes da Feitoria de Calecut me resoluy a uos prouer nella entendendo q̃ nesta occupação podereis fazer muitos seruiços a este Estado pella inteligencia que tendes destes Portos e com as nasções assȳ da Azia como da Europa; e porque tão bem me reprezentarão terieis algũa oppozição a este prouim.to vos recomendo muito uos porteis de tal sorte q̃ deis a conhecer a todos q̃ sõ obrais com zello do seruiço de S. Mag.e e uos aduirto que o Padre Vigr.o de Tanor deue passar os passaportes das Manchuas daquelle Porto que quizerẽ nauegar e não de outros barcos, e tambem ficarey entendendo não deueis passar cartaz ao barco de AdRaja de Cananor porquanto .... este .... e nos mais seguireis o estillo .... dessa Feitoria e para os cartazes que vos competir para o Sinete das Armas Reaes que está em poder do P.e Vig.ro de Tanor.

Não tenho que uos aduertir na boa forma q̃ deueis obseruar no passar dos Cartazes, registo que delles se deue fazer e tudo o mais que compete ao cargo de Feitor q̃ como ja o exercitastes fiqua sendo ac ..... toda a aduertencia esperando q̃ em tudo procedaes de tal sorte que Sua Mag.de se dẽ p̄ bem seruido, e eu tenha muito que uos agradecer. Nosso Snor. Goa 21 de Abril de 1717. Dom Sebastião Arcebispo Gou.or (210)

(209) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 53.
(210) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 54 v.

211

21-4-1717

P.ª o P.e Luis da Sylua.

A Missão de Tanor

Com a chegada de fragata que foi comboyar o s.or V. Rey e que esteue nesse Porto devendo eu esperar me desse V. P. conta do que se tinha obrado em ordem a satisfação da ....da detenção de que V. P. se quexou tiuerão os moradores da praya desse Tanor...... Como V. M. entendeo não deuia fazer e não obstante lhe não merecy outra algũa attenção quero participar a V. P. que o Rey de Tanor me escreueo na mesma fragata relatando o facto do successo nos dias da nouena, ou antes, com os mossos de V. P., e os pescadores sem embargo de ja ter recebido outra do mesmo Rey de 15 de Dez.ro escripta ao s.or V. Rey em que dava conta do mesmo successo, e de outros particullares de que uiuia sentido, e quexozo, porem como podia entrar na duuida desse tudo o que relataua hera o mesmo que tinha experimentado, e aconteçido; prinçipalmente no successo dos mossos da Igreja, e os pescadores para hir mais seguro na reposta que lhe fiz me reguley não só pellas suas Cartas, mas pella que o P.e Luis de Vasconcellos escreueo ao P.e Proc.or Joseph Pinh.ro em que relataua o mesmo facto; e dexada para despois a resolução que tomey neste p.cer participo a V. P. parte das mais que o Rey me fês prezente.

Quexasse este Rey que o Vigr.o dessa Igreja tratão com menos cortezia que a que se deue aos Principes e seus regedores que a seos vassallos lhe impoem cada vez mayores impoziçoes no que pagão dos cartazes que estes lhe negão todas as vezes que lhe parece impidindo lhe o comerçio e nauegação, que a ella mesmo lhe impidira V. P. o mandar hũa manchua a Goa negando-lhe o passaporte; que tendo algum dos Príncipes algum negoçio na pouoação com seos vassallos no que respeita a seu dereito, não sendo do agrado de V. P se lhe oppunha, e muitas uezes com palauras que por indecorozas mas não repetia; que tendo seos tios dado para a Igreja seis

palmãres por sua memoria, estes venderão V. V. P. P. com promessa de comprarem hum grande, e tinhão passado cinco annos sem o fazerem sentindo não haja aquella lembrança de seos tios; que tendo os P.es Vigarios liberdade para conduzirem o que he necessario para o uzo da Igreja, de suas pessoas, e de seos mossos, abuzauão tanto deste priuilegio que lhe tinhão conçedido que hauia anno que passauão de 30 a 40 fardos de roupa que trazião negando lhe os dereitos com o pretexto daquelle priuilegio.

A quazi todos estes particulares lhe respondo o que me pareceo justo; e tão bem me pareçe dizer a V. P. que alterar a paga dos passaportes alem do estillo antigo, parece injusto; e que só no cazo que V. P. podesse passar cartazes para barcos grandes que ingolfão, só então se podia tomar a razão de hũa rupea por cada dez candins, por ser este o estillo que se obserua nesta Çid.e, e mais partes aonde se possão; porem dos passaportes das manchuas desse Tanor (que são os que unicamente deue passar) se não deue pagar mais que aquillo que antigamente foi estillo; e nunca V. P. os pode negar quando os pedirem, pois he sem rezão grande o impidir se lhe a nauegação pello grauiss.mo prejuizo q̃ se lhe...... Não paresse de rezão que hũa acção tanto para se estimar em qualquer,..... mais em hum ...... como a de se lembrar de fazer hũa doação..... que me...............................

mas antes se vendessem dando occazião a esse Rey, e aos mais gentios possão dizer que os nossos Missionários trátão mais de conueniencias propria do que ainda das suas Igrejas; pois se aproprião até do que a ellas pertençe, e se lhe dexa para o culto Diuino eu não considero que o Vigr.o que fes a venda desses palmares fosse cõ outro fim mais que melhorar de fazenda que cõ o procedido dos palmares quizesse comprar para a Igreja fiquar com mais vtelidade, e assỹ espero se lembre V. P. de comprar faz.a competente para que esse Rey, e gentios fação diuerso conçeito daquelle que formárão da venda dos palmares; e para que não censurem nem arguhão

aos P.[es] Vigr.[os] de Mercadores, entendendo-lhe está bem que nas alfandegas vejão o falto, e couzas que conduzem para o uzo da Igr.[a] sua pessoa, e seruidores, ou que seja com tal moderação que os fardos, ou caxas passem liures ainda sem se abrirem, e não possão entrar na sospeita que he roupa de contrato.

Ainda que a este Rey estranho muito, e recomendo castigue os agressores daquelle rei do Moiro que puxou pella faqua, e pescadores que acudirão; comtudo bem se reconheçe ainda da narração do P.[e] Vasc.[os] que os Mossos da Igreja derão motiuo àquelle Moiro e outros se indignarem contra elles; nem me pareçe que o motiuo com que herão chamados para serem castigados era tão justo que o mereçessem sendo çerto que qualquer exçesso fiqua sendo occazião se seguião outros mayores, e como com a pessoa de V. P. não obrarão acção algũa indecoroza; pois em sua prezença, sospenderão todas as que contra os Mossos de V. P. se dirigão por aquelle excesso de terem entrado em casa daquelle Moiro; e p̄ q̄ com a chegada da fragata me signifiquey de todo este suçesso, e do que obrou o Gou.[or] com algum castigo contra os agressores, e que V. P. lhe mande entregar a obrigação do dr.[o] ao fiador que derão p.[a] a satisfação; porque ainda que me consta que elles não forão os deliquentes porque não forão agressores; comtudo ao Rey mostro o contrario e que sey sentir como sentirey qualquer desatenção que se tenha a Igreja aos P. P.[es] Vigarios, e christãos; e estimarey que esta minha rezolução seja do agrado de V. P. Ds. gu.[e] a V. P. ett. Goa 21 de Abril de 1717. D. Seb.[am] Arcebispo Gou.[or]. ([211])

(211) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 54.

212

28-4-1717

P.ª Mamghan Divão delRey Mogor.

Grão Mogol, Sivagi e Pondá

Como V. M.ᵉ me mandou reprezentar o aperto em que se achaua com a gente e cavaleria com que veyo tomar entrega da Fortz.ª de Pondá e suas terras; foi o Ill.ᵐᵒ Sor. Gou.ᵒʳ seruido atteǹder ao que de parte de V. M. lhe fiz presente; e passe ordem ao General deste rio de Goa o fosse introduzir a V. M. na Ilha de Cumbarjua com toda a sua gente e caualeria para que na dita Ilha fique V. M. seguro do assalto que podia ter do exercito do Siuagi; porque a grande amizade que este Estado sempre teue com ElRey Mogor nos obriga a mostrar a V. M. a boa correspondencia que nesta occaziāo quer o Ill.ᵐᵒ S.ᵒʳ Gou.ᵒʳ que V. M. experimente na nascão Portugueza que sempre he e foi a mais fiel, e a mais agradeçida e aque sempre sabe defender os seos amigos, e sempre estimarey ter occasiões de mostrar a V. M. me não esqueço dos seos particulares. Deos alumie a V. M. ett. Panelў 28 de Abril de 1717. João Abr. Machado. (212)

213

4-5-1717

P.ª o General de Bombaym.

Ingleses em Angediva

Da Carta de V. S.ª de 18 de Abril fiquo entendendo não estar V. S.ª cabalmente informado da cauza que moueo ao Cap.ᵐ mor da Praça de Angediua àquella demonstração que teue com aquelle Cabo das Galuetas Inglezas de Coroar; pois não foi só a acção de lhe hir preguntar a terra a cauza de lhe hauer atirado aquelles tiros quando seguia aquella galueta despois de buscar o amparo daquella fortaleza; e suas bandeiras; mas a incon-

(212) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 55.

siderada desatenção com que respondeo quando o cap.m ...... desse que bastaua aquella galueta estar debaxo da sua artilharia e das bandeiras delRey de Portugal para que a defendesse não repito as palavras daquelle Cabo porque o não posso fazer sem offensa da soberania da mesma Mag.e e porque V. S.a por sua pessoa, e a por seu talento e dignidade que ocupa sabe m.to bem a veneração com que se tratão, e deuem tratar as Mag.es e suas reaes insignias deixo na madureza da sua consideração a desculpa que pode ter o Cap.am daquella praça na accelerada acção que executa para repellir aquella offença: pois sempre hum absurdo foi principio de outros mayores.

Não porque D. João Frz. de Almeida tiuesse os poderes delRey; taes que podesse sem seu beneplacito ajustar com V. S.a aquelles artigos, mas somente por me persuadir que V. S.a posto naquella boa fé assỹ o entendeo, mandey se obseruassem com aquellas declarações que o Gn.al Bertholameu de Mello de Samp.o mandou declarar a V. S.a nas quais se não acrecentaua, nem de nẽnhua couza mais. Substancial do ajustado no primeiro art.o mas somente o que me pareçia podia seruir de escrupulloza intelligencia sem aquella declaração no que respeita aos direitos das alfandegas e como V. S.a entende que esta claro e reciproco o interesse: o mando obseruar; como tambem o que está ajustado a cerca das embarcações: pois o que mandaua declarar que bastarião as bandeiras para não serem vizitadas ainda cortezmente: se dirigia a euitar as desconfianças dos cabos; como V. S.a se da por satisfeito, a mỹ me não desagrada (nesta parte) o ajustado. Fiquo p.a seruir a V. S.a em tudo o que for do seu agrado. Ds. gu.e a V. S.a m.s an.s Goa 4 de Mayo de 1717. Dom Sēb.am Arcebisp.o Gou or. (213)

(213) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 55v.

214

6-5-1717

Pª Sambagi Raze

Sambagi e Narbá Saunto

Logo que recebi a primeira carta de V. Sª em que me pedia o ajudasse para destruir a Narba Saunto; respondy a V. Sª ordenasse ao seu General Indú Rao Gorpaddo mandasse pessoa que me reprezentasse o de que necessitaua, porque não faltaria como Amigo O mesmo Indú Rao Gorpaddo me escreveo sobre o mesmo particular, em tempo que Rama Rao tinha ja entrado as terras do Estado à falça fé e com aleiuozia, pois no mesmo tempo q̃ V. Sª se trataua como Inimigo e com o Estado como Amigo, este capitão de V. Sª com sua gente entrou com mão armada de caualaria, e lascarins a roubar as terras, acção athé agora nunca vista em algũa nasção, quebrantando a fé publiqua, e o dereito natural, e das gentes sempre obseruado em todo o mundo, o que não faria, se eu entendesse que como inimigo hauia uzar de hũa traição para sahir bem daquella empreza; este acontecimento suspendeo a resposta que queria mandar a Indu Rao Gorpaddo; e como agora V. Sª me signifiqua ainda a mesma pertenção sem faltar nesta materia; se for precizo dizer a V. Sª que Rama Rao leuou do roubo .... prata e joyas ....tras cousas o que tudo espero. Mande V. .... Sª restituir e castigar Rama Rao e mais Capitão compleçes nesta aleiuozia para que eu fique entendendo quer V. Sª conseruar a amizade do Estado, e experimentando eu aquella demonstração não faltarey em o ajudar como os Generais de V. Sª experimentarão em outras occasiões contra o mesmo Sardessay de Cuddale. Nosso Sr. etc. alumie a V. Sª em sua diuina graça. Goa 6 de Mayo de 1717. Dom Sb.am Arcebisp.o Gou.or. (214)

---

(214) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 55.

215

6-5-1717

P.ª Indu Rao Gorpaddó Gn.l de Sambagi Raje.

Assaltos dos maratas em Salcete

A primeira carta que V. M. me escreueo chegou a minha mão dous dias depois de Rama Rao ter entrado e roubado as aldeas de Salcete com aleiuozia nunca vista em todo o mundo, pois estando V. M. por ordem do seu Rey tratandome por suas Cartas com amizade, e pedindo-me o ajudasse para destruir a Narba Saunto, no mesmo tempo obrou aquelle Capitão aquella traição com parte do exercito de que V. M. he General, quebrantando a fé publiqua; e porque V. M. e o seu Rey nas cartas que agora me escreuerão assỹ o reconheçem, pois me diz queria castigar a Rama Rao por cometer aquelle excesso: se me foi precizo dizer a V. M. que isto me não satisfaz mas q̃ deue V. M. aduertir a seu Rey mande restetuir ao Estado o que aquelle Capitão com seu exercito roubou a seus moradores, e hũa Igreja da mais rica de Salçete; o que tudo passa de hum milhão de pardaos só em dinh.ro oiro, prata e joyas fora as roupas e outras couzas que importa muito em cabedal porque com esta demonstração ficarei entendendo estima a amizade do Estado, e que a quer conseruar segurando a V. M. que só com semelhante traição podia aquelle Capitão com seu exercito sair bem da entrada que fês nas terras do Est.º e como V. M. tem bom nome espero o queira acreditar com aquella restituição e só então não faltarey em o ajudar, e a seu Rey como já experimentou em outras occaziões que tem contra o mesmo leuantado Sardessay de Cuddale. Nosso Snor. ett. Goa. 6 de Mayo de 1717. Dom Seb.am Arcebispo Gou.or. (215)

---

(215) *L.º dos Reis Vizinhos* n.º 8, fls. 55v.

216

8-6-1717

Para Joseph Pereira da Comp.ª de Jesvs em Ancolá

No talento de V. P. concidero tantas circunstancias para o estimar m.to que nenhum dos seus discursos posso desprezar, mas com elles dispor o que julgo acertado considerei hera conveniente socorrer aos Inglezes por muitas razões, as quaes não posso expliquar todas; porem nos termos em q̃ o Sunda se acha tãobem julgo impracticauel, o socorro, não só o que lhe mandey dar mas m.to mais do que elles pedião de cem homẽs de Angediua porque seria deixar aquella Praça desguarnecida de gente de que necessita p.ª a sua defesa alem do risco q̃ podia correr o socorro, encontrando se com o Sunda que alem de estar no seu pais, tem poder tão dezigual e não ser a gente que se lhe podia dar Portugueza em quem só podia fazer conffiança alem de outras circunstancias que de prezente concorrem a respeito do Sunda q̃ supposto nos mereçe (não qualquer) mas hũa grande demonstração há razões que facilitão a suspenção o outro socorro q̃ V. P. concidera p.ª os Inglezes fiquarem liures do Sitio: não me parece conueniente valer de terceiro p̃ outras muitas razões q̃ ainda q̃ a mão explique pelo risco das cartas V. P. pode bem descursar.

As cartas que escreuy p.ª o Mouro Amaça e gentio quensoa suponho serião entregues por satisfazer ao que V. P. me insinuou, e como elle esteja naquella dillig.ca a q̃ mandarão, he certo ha de seruir de demora ao Concerto do barco, o qual não perdera sem paz ainda estar o Inuerno no principio, e supponho que o seu negocio cõ os Ingleses senão dilatara muito tempo; fiquo entendendo os progressos dos choques destes com os Sundas; os quaes estes sustentavão emq.to se não rezoluerem a entregar o q̃ tem dos Inglezes e estes pertendem. Deos Gu.e a V. P. ett. Goa 8 de junho de 1717. Dom Sebastião Arc.o Gou.or (216)

Ingleses

Sundem

---

(216) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 59 v.

217

21-6-1717

P.ª Bassauaya Nauru Sar Subedar de Pondá.

Nar Saunto e Sundem em Pondá

A nasção portugueza nunca faltou ao que prometeo nem foi infiel aos amigos, e sem razão Bassavaya Navaru Sar Subedar de Ponda se queixa de que o Estado o não ajudara contra Nar Saunto quando proximam.te inuadio as terras de Ponda pois foi tão de repente que nem o mesmo Bassauaya nauaru.......... para lhe impedir os roubos, nem Bassauaya Nauru mostrara que as condições ajustadas entre o Estado e Rey de Sunda obriguem ao Est.º deffendello de seos inimigos sendo estes am.os do Est.º nem menos houue impedim.to p.ª se recolher nestas terras a gente desta sua jurisdicção porque foi muyto o q̃ nas terras do Est.º escapou da invazão daquelles seos inimigos e não so a gente mas muito fato e mantimento pois agora me pedirão os gancares das Aldeias de Pondá licença para leuarem toda a semente que nas trr.as do Estado recolherão que foy muyta a que tinhão em Rachol, Lotolỹ, São Thiago ou Banastarỹ, em São L.ço e outras partes, nem se podera dizer que pessoa algũa das terras do Est.º fosse em comp.ª de Nar Saunto a roubar as Aldeas de Ponda saluo fosse algũ begarim que por desconhecido senão faria caso dele e quando alguem o fizesse seria gravemente castigado; eu não hei-de faltar em corresponder ao Rey de Sunda e seos vassallos e m.to igualmente a amizade que tem com o Est.º. Nosso S.nor Goa 21 de Junho de 1717. Dom Sebam Arc.º Gou.or. (217)

(217) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 57.

218

21-6-1717

Grão Mogol, Sundem e Pondá.

P.ª Maneghan Diuão de ElRey Mogor.

Logo que V. M. foi para Ponda por ser chamado do Subedar daquella Fortz.ª Baçauaya fui sabedor do engano com que o tratou, não cumprindo o q̃ prometeo e q̃ em Sambrany experimentara o mesmo; e estimo recebesse V. M. a minha Carta e que tenha entendido a estimação que faço dos vassalos de ElRey Mogor pella boa correspondencia que sempre teue com o Est.º porque neste achará sempre hua boa e fiel amizade e bom será q̃ Domingos da Costa possa ter a administração de Diuão e Fouzadar das terras, para o que se faz precizo q̃ V. M. primr.º tome posse dellas, sem o que os Sundas não hão-de permittir que o dito tenha aquella administração; espero que S. Mag.e o consigua, o que lhe sera m.to facil se V. M. uier com mayor poder para que o Sunda não possa rezistir. Nosso Snor. ett. Goa 21 de Junho de 1717. Dom Sebastião Arcebispo Gouor. (218)

219

21-6-1717

P.ª o P.e Joseph Pereira da Comp.ª de Jesvs, assistente em Ancola.

Chegou o patamar que trosse o primeiro auizo de V. P. em que se achaua o barco de Francisco Xauier Dousel a que logo respondi pello Ajudante de Angediva que leuou comissão para com algũa gente desta Fortaleza ajudar os Inglezes como pedirão, e q̃ tão bem passasse com ella (podendo ser) ao porto em que se achaua o dito Xavier, e ajudar a segurança do seu barco, e a 3.ª diligencia na concideração de q̃ o barco

(218) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 57 v.

p.ª impidir a passagem de sincoenta soldados dificultaua o empenho; e não hindo com effeito os taes soldados pode V. P. vender por fineza ao Sunda que as suas recomendações e bom termo que V. P. nelle experimentou fez com que o inglez não conseguisse o que pretendeo.

Estimo que o barco tenha já o do que necessitaua para poder nauegar e espero me auize V. P. do que com que posso concorrer p.ª toda sua segurança.

Já escreuy ao mouro Piri Saibo Amaca agradecendolhe a dilligencia com que socorreo o mesmo barco, e agora faço o mesmo para o Bragmane quensoa Poy pella carta que a este acompanha; estiuera feito quando mandey a do mouro. Se V. P. me tiuer como daquella mandado este auizo. Fico assim mando este cuidado de V. P. em que bem mostra o seu zello. Deos Gu.ᵉ a V. P. ett. Goa 25 de Junho de 1717. Dom Seb.ᵃᵐ Arc.º G.ºʳ. (220)

221

28-6-1717

P.ª o P.ᵉ Joseph Pereira da Comp.ª de Iesvs

Em 27 do presente recebi duas Cartas de V. P. ambas de 22 do mesmo mez a primeira em que V. P. me certifiqua ter recebido minha carta por reposta da primr.ª que me hauia escrito com auizo de arribada do barco de china, e narração dos successos delle, dilligencias de V. P. em ordem a sua se-
Sundem segurança, cauillações, enganos, e trapassas do Sunda dirigidas a sua perdição pella conveniençia que della lhe podia rezultar propostas que a V. P. fês o General na conferencia que com elle teve, e resoluções com que lhas destrohio com a mais até ficarem no porto de levantar o interdito da liberdade da gente do barco (que não cumprio) V. P. me escreuer e a Angediva

(220) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 58.

para se não socorrer aos Ingleses: cuja repetição louuo na diligen.ca e activid.e de V. P. na contigencia de não terem chegado as suas cartas de 15 e 19, do mesmo mez que chegarão à saluamento; e a que logo respondi.

A segunda conthem as circunstancias da liga que fiquo entendendo quais forão, ainda que V. P. lá reserva para seu tem- Ingleses
po a origem, por necessitar de larga conferencia.

He certo que o Ingles pedio a Angediva algum socorro de gente, e se com elle se contentava podendo entender qual poderia ser não hera conueniente se lhe faltasse: na consideração de que o barco estava liure da ambição, e machinas, do Sunda, porque na primeira carta do auizo da sua arribada com a qual veyo o do socorro que pedia o Ingles, não se sabião todas aquellas cauillações; porẽ na reposta que fiz as cartas de 15 e 19 mandei tão bem moderar e limitar a ordem que tinha hido a Angediva, por considerar os inconvenientes que se podião seguir ao barco, e aos soldados como V. P. bem considera, fazendo o mesmo descurso, e em tudo me acommodo com elle desejando o executar tudo, o que o tempo impossibilita. Ja mandei a carta para o Moiro e para aquelle gentio, que supponho tera chegado: A Carta para o Rey do Sunda me não parece licito mandala ainda do modo que V. P. insinua pello risco que tem no caminho, e sendo necess.ro mandala com effeito pera lhe ser entregue, so neste cazo me resoluerey a escreverlhe, o que pertendo escuzar. D.s g.e a V. P. ett. Goa 28 de Junho de 1717. Dom Seb.am Arcebispo Gou.or. (221)

222

6-7-1717

P.a o P.e Joseph Pereira da Comp.a de Jesvs
em Ancola.

Chegarão as cartas de V. P. de 24 e 26 de Junho em

(221) [illegible] inhos, n.º 8, fls. 58v.

Sundem

q̄ me repete as cauilações do Sunda em ordem a prohibição da passagem da gente p.ª o barco, e para Angediua, rezolução com que V. P. se houve na que mandou significar ao general tenha de se passar para Angediva, effeito que teue de mandar a chapa com que franqueou as passagens e não duuidar mandar a necessr.ª para a barraca a fim de nella se prepararem mastro uergas ett. p.ª o barco se aprestar, e por corrente p.ª poder nauegar o q̄ só podera conseguir intervindo a grande actiuidade e zelo de V. P.

Socorro aos Ingleses

Ja disse a V. P. o motiuo q̄ tiuera p.ª mandar dar aq.le socorro de Angediva aos Ingleses de......... e o sobreuiera p.ª o mandar suspender, pois reconheço não estaua bem ao Estado romper guerra sem segurar os seus partidos mas tbem me não acomoda o mandala fazer por outrem afim de q̄ os Inglezes fiquem melhores e não nos está mal que ambos se empenhem na contenda, e que continuem nella como V. S. me diz.

Não sey como os Inglezes não teem penetrado que as pazes e liga do Sunda com elles, se dirige a apanhalas em descuido para o effeito que V. M. tem alcançado e me significa, e q.do o conhecerem não duuido se ajustem cō o Mouro Amaca que ainda assiste em caroar nesta negociação porque entendo não ham de querer perder a feitoria naquelle porto, e que ficarão com a cautela necessr.ª para se defenderem das treições do Sunda.

Quando haja incidente que necessite da cautela da segurança de V. S. e mais P.es assistentes nessas terras, não declarey de a ser auizar a V. P. como espero me continue no mais que se offerecer. Deos Gu.e a V. S. ett. Goa 6 de Julho de 1717. Dom Sebastião Arcebispo Gou.or. (222)

(222) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 59.

223

10-7-1717

Para o mesmo P.e Joseph Pereira da Comp.a de Jesvs em Ancolá

A todas as cartas de V. P.e tenho respondido e agora o faço a ultima de 4 de Julho que receby, em que vejo a esperança em que V. P.e está de sedo se restituir a Ancola o Mouro Amaça para melhor se facilitar o concerto do barco da china, que pello que respeita não só ao commum, mas ainda ao particular, estimarey se consigua tudo o que V. P. lhe solicita afim de conseguir sua viagem.

Não me consta que por hora intente o Nar Saunto inuadir as terras do Sunda, saluo guarda neste intento o mesmo segredo que teue no repente com que as assaltou logo que o Siuagi se retirou de suas terras; e não duuido que tendo a rezolução de acometer algũa das Fortz.as do Sunda se deixara do sitio de Caroar. Nar Saunto e Sundem

Agradeço a V. P. o zello de fazer retirar para Angediva os dois soldados Portuguezes, e uay ordem para que se lhes assente praça naquelle Presidio; e a todos os mais que por essas terras passarem, ou estiuerem pode V. P.e prometer o seu fauor e patrocinio para se lhes ter attenção no castigo que merecerem por suas culpas; ao que não faltarey, e a todos os que forem para Angediua se assentará Praça na forma que mando se execute com aquelles dois; e se naquella Fortz.a houuesse dinhr.o tambem lhe mandara dar o quartel adiantado para melhor se remediarem; porem ja no Inuerno não podem ter este subsidio de que todos os que nella estão necessitão pello que tem vencido, o que espero remediar logo que o tempo o permittir. D.s g.e a V. P.e ett. Goa 10 de Julho de 1717. D. Seb.am Arcp.o Gou.or (223)

(223) *L.o dos Reis Vezinhos*, n.o 8, fls. 60.

Sundem

q̃ me repete as cauilações do Sunda em ordem a prohibição da passagem da gente p.ª o barco, e para Angediua, rezolução com que V. P. se houve na que mandou significar ao general tenha de se passar para Angediva, effeito que teue de mandar a chapa com que franqueou as passagens e não duuidar mandar a necessr.ª para a barraca a fim de nella se prepararem mastro uergas ett. p.ª o barco se aprestar, e por corrente p.ª poder nauegar o q̃ só podera conseguir intervindo a grande actiuidade e zelo de V. P.

Socorro nos Ingleses

Ja disse a V. P. o motiuo q̃ tiuera p.ª mandar dar aq.le socorro de Angediva aos Ingleses de......... e o sobreuiera p.ª o mandar suspender, pois reconheço não estaua bem ao Estado romper guerra sem segurar os seus partidos mas tbem me não acomoda o mandala fazer por outrem afim de q̃ os Inglezes fiquem melhores e não nos está mal que ambos se empenhem na contenda, e que continuem nella como V. S. me diz.

Não sey como os Inglezes não teem penetrado que as pazes e liga do Sunda com elles, se dirige a apanhalas em descuido para o effeito que V. M. tem alcançado e me significa, e q.do o conhecerem não duuido se ajustem cõ o Mouro Amaca que ainda assiste em caroar nesta negociação porque entendo não ham de querer perder a feitoria naquelle porto, e que ficarão com a cautela necessr.ª para se defenderem das treições do Sunda.

Quando haja incidente que necessite da cautela da segurança de V. S. e mais P.es assistentes nessas terras, não declarey de a ser auizar a V. P. como espero me continue no mais que se offerecer. Deos Gu.e a V. S. ett. Goa 6 de Julho de 1717. Dom Sebastião Arcebispo Gou.or. (222)

(222) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 59.

223

10-7-1717

Para o mesmo P.e Joseph Pereira da Comp.a de Jesvs em Ancolá

A todas as cartas de V. P.e tenho respondido e agora o faço a ultima de 4 de Julho que receby, em que vejo a esperança em que V. P.e está de sedo se restituir a Ancola o Mouro Amaça para melhor se facilitar o concerto do barco da china, que pello que respeita não só ao commum, mas ainda ao particular, estimarey se consigua tudo o que V. P. lhe solicita afim de conseguir sua viagem.

Não me consta que por hora intente o Nar Saunto inuadir as terras do Sunda, saluo guarda neste intento o mesmo segredo que teue no repente com que as assaltou logo que o Siuagi se retirou de suas terras; e não duuido que tendo a rezolução de acometer algũa das Fortz.as do Sunda se deixara do sitio de Caroar. Nar Saunto e Sundem

Agradeço a V. P. o zello de fazer retirar para Angediva os dois soldados Portuguezes, e uay ordem para que se lhes assente praça naquelle Presidio; e a todos os mais que por essas terras passarem, ou estiuerem pode V. P.e prometer o seu fauor e patrocinio para se lhes ter attenção no castigo que merecerem por suas culpas; ao que não faltarey, e a todos os que forem para Angediua se assentará Praça na forma que mando se execute com aquelles dois; e se naquella Fortz.a houuesse dinhr.o tambem lhe mandara dar o quartel adiantado para melhor se remediarem; porem ja no Inuerno não podem ter este subsidio de que todos os que nella estão necessitão pello que tem vencido, o que espero remediar logo que o tempo o permittir. D.s g.e a V. P.e ett. Goa 10 de julho de 1717. D. Seb.am Arcp.o Gou.or (223)

---

(223) *L.° dos Reis Vizinhos,* [illegible]

224

19-7-1717

P.ª George Tailer Feitor pella Honorauel Comp.ª Igleza no Porto de Caruar.

Socorro ao Ingleses

No mez passado tiue cartas de Ancolá e Angediua em que me noticiarão a arribada do barco de Bombay̆ a Costa do Sunda, e o procedimt.º que este teue com o tal barco correndo em boa amizade com a nasção Ingleza e me he prezente a infedillidade de que tem uzado, contenda em que V. M. se achava com elles, e soccorro de gente que pedio a nossa Praça de Angediua de que o capitão que nella esta, me deo conta, e ordeney ao capitão mor della (que se acha nesta cidade) o auizasse soccorresse a V. M. com algũa gente, podendo introduzila sem que o Sunda tiuesse esta noticia, porque como este Rey athe prezente se conserua em paz com o Est.º ainda que tenho delle algũa suspeita de infedillidade: como esta não esteja da minha parte muito justificada, não tenho cabido razão p.ª romper com elle; e porque o dito Capitão auiza que o Sunda tem poder muito disigual, e tem tomado os caminhos lhe hé impossiuel mandar aquelle soccorro: não só porque sera conhecido do Sunda mas principalmente pello risco evidentissimo que corre a gente de ser apanhada e destruida e que por esta cauza não tinha mandado nẽ podia mandar o tal socorro e como V. M. agora me reprezenta o aperto em que se acha com as baterias que o Sunda tem posto bem perto dessa Feitoria; por cuja cauza não pode ariscar fora a sua gente, por ser pouca, vejo ser verdadeira a impossebillid.e que o cap.m de Angediua considera, e me tem reprezentado; o que tudo não obstante podendo V. M. mandar gente para que de noite possa carregar e leuar vinte barris de poluora da dita Fortaleza, tenho ordenado ao Capitão Mor della João da Silua Carquejo auize ao Cap.m que de prez.te a gouerna mande logo entregar a tal poluora, e em sua comp.ª mande sincoenta soldados; o que tudo auizo de baixo da

Sundem

condição que V. M. hade ter francos e seguros os caminhos e lugares por onde hão de passar p.ª que possão hir sem risco de serem vistos ou apanhados; pois hẽ certo não hade V. M. querer o que pode seruir de menos reputação ao Est.º quando só o dezejo seruir pellas razões q̃ se considerão, e V. M. me reprezenta, e estimarey tenha tudo o bom successo q̃ lhe desejo. Deos g.ᵉ a V. M. ett. Goa 19 de Julho de 1717. Dom Seb.ᵃᵐ Arc.º G.ᵒʳ. (224)

225

21-7-1717

P.ª o Feitor Jorge Tayler.

Socorro aos Ingleses

Depois de ter escrito a V. M. em resposta da sua Carta de 6 de Julho recebi a de 13 e 15 do mesmo mez, em que me repete a grande necessidade em q̃ se acha essa Feitoria por o inimigo lhe ter baterias a tiro de pistolla; esta noticia me cauza grande sentimento na........ de se dificultar mais o soccorro que a V. M. podia dar da Praça de Angediua, porque será arriscar os sincoenta homẽs uinte barris de poluora q̃ he o mais que daquella Praça se pode tirar da sua guarnição fazendo esta fineza pella amizade das duas nasçõens pois o tempo do inuerno não permitte que de Goa possa mandar o socorro de que V. M. necessita porem se V. M. achar que de algum modo se pode introduzir nessa Feitr.ª aquelle socorro q̃ se tẽ auizado ao Cap.ᵃᵐ *Francisco Gomes* o estimarey muito pello desejo que tenho de o liurar a V. M. desse aperto e com esta demonstração pode V. M. reconhecer a minha grande uontade de o soccorrer e ajustar; porem como tão bem lhe he prezente a impossibilid.ᵉ escuzo todo o encarecimento da boa uontade, e desejo com que me acho de o seruir nesta occazião. Ds. gu.ᵉ a V. M. ett. Goa 21 de Julho de 1717. Dom Seb.ᵃᵐ Arc.º G.ᵒʳ. (225)

(224 e 225) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 61.

226

28-7-1717

P.ª o P.ᵉ Jozeph Pereira.

Socorro aos ingleses

Em 25 do corrente recebi duas Cartas de V. P. ambas escriptas no mesmo dia de 20 do mesmo mez; na primeira me significa V. P. o risco das Cartas terem chegado a mão desse Gn.ˡ e o que podem correr as mais: o que tem facil remedio no que respeita as que V. M. me escreuer que podem uir, e hirẽ as respostas em latim, e só pella via que V. P. aponta emquanto não chegarem as impidilla.

Veio o pouco effeito da enuiatura de Amaca e a simulação deste na tardança de por corrente, e com effeito a bordo do barco os aprestos que V. P. tinha soliçitado, e bem se podia conjecturar daquella omissão o q̃ na segunda V. P. me relata.

Faço grande reparo nas noticias q̃ V. P. me dá do estado em q̃ se achão os Inglezes p̃ q̃ ainda que tenhão tido alguns encontros com o inimigo nas sahidas que fizerão da Feitr.ª e sahissem bem nas Cartas que della teue me reprezentão o grande aperto e grauiss.º perigo em q̃ se achão por o inimigo ter posto as baterias a tiro de pistola, pedindome instantissimamente os socorra, sem o que seria infaliuel perderem a Feitoria; e nestes termos me paresse não necessitava o seu contr.º do socorro que pedio ao Canara; porem a sua pouca rezolução os acobarda. A Fortz.ª que fabriquam na boca do rio, me dizem he muito importante ao seu intento pois por ser muito estreita podem facilmente com aquella artilhr.ª impedir todo o soccorro maritimo; e ainda q̃ não seja a mais regular, nem mais forte o q̃ V. P. me reprezenta; quem esta em terra, fas os pontos mais fixos, de q̃ os que do mar a quiserem demolir.

A noua rezolução contra o barco da China de q̃ V. P. na segunda carta me auiza, bem indicão o mao animo com q̃ este Rey se acha contra a nasção e ajuntando esta com outras circunstançias bem se pode infirir ser certo o q̃ publiquou o por-

tador q̃ trouxe as nouas ordens p.ª a Maca, quensoa e Gn.al porem como estas cartas de V. P. me chegarão a mão fiquo certo e chegou .... do barco o nouo auizo, e recomendarão da cautella que V. P. lhe admitio, e nesta confiança fiquo nesta parte descansado; espero me quize V. P. do mais q̃ acontecer. Ds. g.e a V. P. ett. Goa 28 de Julho de S. Seb.am Arcb.o Gou.or. [226]

227

28-7-1717

P.ª Joseph Collet Gou.or de Madrasta.

Para a Cidade de São Thome de Miliapor mandei p̃ Gou.or do Ecclesiasthico ao R. P.e Fr. Antonio das Chagas p̃ se achar aquella Dioceze sem Bispo; e porq̃ poderá ter occazião que necessite do fauor de V. S.ª para alguns particullares que se dirijam a melhor administração do que lhe incumbe executar; espero da vrbanidade de V. S.ª lhe queira assistir com as demonstrações de amigo a que nos obriga a reciproca amizade com que em Europa se correspondem a duas Coroas; o que agora eu tambem mandey executar no soccorro que de caruar me mandou pedir o Feitor da Veneravel Companhia naquelle porto que da praça de Angediva ordeney se lhe introduzisse a todo o risco, e me peza que o tempo do Inuerno me impossibilite ao poder mandar de Gôa, e tal que obrigasse aos Sundas a levantar o Citio que tem posto aquella Feitoria, e em todas as occaziões mostrarey me lembro aquella alliança D.s g.e a V. S.ª m.s an.s Goa 28 de Julho de 1717. Dom Seb.am Arcebisp.o Gou.or. [227]

Socorro à feitoria inglesa de Carwar

(226) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 61 v.

(227) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 62.

228

...-7-1717

r Saunto e Sundem

Para Bassauaya Nauru Sar Subedar das terras de Ponda

Como Nar Saunto corre em boa amizade com o Estado na forma em que de prezente tão bem se acha o Rey de Sunda, e seos vassallos por esta razão dizia na minha carta não tinha condição alguma de ser obrigado o Estado a dar o adjutorio contra o dito Nauru Saunto e no que respeita a se dizer que os vassallos do Estado forão roubar as terras de Ponda isto he mera arguição, pois de tal não fui informado, nem hera possiuel, pois sem hir cabo algum Portuguez não havião passar a essas terras, e o que relata a lista que aquy se me apresentou me consta foi fabricada e feita nestas terras do Estado, e não porque seja verdadeira e se nas passagens houue algum desvio, como se não me fez presente ao tempo que me pedirão licença para leuar para as terras de Ponda todo o mantimento e mais cousas que os Sundas guardarão nas nossas terras como lhe concedy por não faltar as leis da amizade que os Portuguezes melhor que todos sabem obseruar ... Julho de 1717. Dom Sab.am Arc.o Gou.or. (228)

229

5-8-1717

P.a o P.e Joseph Pr.a da Comp.a de Jesvs

Por carta de 25 de Julho me certifiqua V. P. por verdadeiras as ordens que o Rey de Sunda mandou a Amara para não dar os aprestos ao barco da china e q̃ o não herão as suspeitas que V. P. tinha deste cooperar nas traspassas de que aquelle uzaua.

O pretexto que o General tomou para faltar ao prometido para o barco, bem se deixa ver ser affectado, e quando foste

(228) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 60.

uerdadeiro se impossibilitaria sempre fazer aq.le a sua viagem; pois nunca eu conviera em que se lhe desse a poluora que pedia por ser contra os inglezes; e menos sabendo agora que o barco poderá sahir desse porto o que necessitava, e V. P. lhe tinha negociado.

Recusa da pólvora a Sundam contra os ingleses

O mesmo de V. P. entregou hoje a Carta a que faço esta resposta, e como V. P. me não comonique os seos particulares a que me diz o mandara a Goa; estimarey os tenha conseguido muito a satisfacção de V. P. o mesmo me disse falara com o Dalauay no qual não achaua outra cousa mais que rezolução q̃ V. P. tinha a serca do barco, e me informou dos progressos do Sunda, e termos em q̃ se achauão os Inglezes q̃ são os mesmos de q̃ por cartas delles estaua informado. Ds. g.e a V. M. Goa 5 de Agosto de 1717. D. Seb.am Arc.o Primas Gou.or. (229)

230

15-8-1717

P.a o Sũbedar de Zambaulim.

Consta-me q̃ em Taluará, terra do Rey de Sunda se está fabricando hum Forte ou força com trincheiras, e tão perto dos limites de Veroda das nossas terras q̃ ficão..... de caitoca; e porq̃ parece desatenção q̃ sem o Subedar de Zambaulim me fazer prezente esta acção e execute dandome com ella motiuo para fazer menos confiança da sua amizade e para mais estranhar estando o Rey de Sunda correndo em boa pax com o Estado; circunstancias q̃ me obrigão aduertir ao Subedar de Zambaulim que para q̃ aquella senão quebre: deue mandar lógo demolir aquella força ou aquelle Forte de sorte q̃ fiquem aquelles limites na mesma forma em q̃ athé agora estiuerão: porq̃ do Contrario receberey não só descontentamento, mas grande desconfiança, a qual espero não queria o Subedar de Zambaulỹ

Forte de Sund em em Talvordá

(229) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 62.

tenha o Est.º da amizade do Rey de Sunda, e juntamente reposta desta parte pello mesmo official de milicia portador della. Nosso Snõr ett. Goa 15 de Agosto de 1717. Dom Seb.am Arc.º Primas Gou.or. (230)

231

5-10-1717

P.a Aleixandre Hamilton Cabo das embarcações de Bombaȳ

A carta do Gouernador de Bombaȳ que V. M. me auiza remetia em Comp.a da que me escreueo desse porto de Caruar me não chegou, e supponho foi esquecimento ou equiuocação porém bastão as expressões que V. M. me reprezenta para não faltar ao que me pede e todas as uezes que as pessoas que tiuerem sua comissão me pedirem embarcações p.a conduzirem a gente que tiuerem as mandarey dar com pomptidãocomo já mandey para a gente que se embarcou em Ansolna; tão bem mandey soltar os lascarīs por justa cauza mandey prender uisto dizem herão dos que hião de socorro para Caruar logo que chegou a primeira suplica de V. M. ordeney se desse os cabos e fatexas de que V. M. necessitaua para as embarcações de sua conserua; e tudo o mais de que necessitar a nasção Ingleza p.a este seu empenho lhe mandarey assistir cõ boa uontade porque assim ajũde a alliança de duas coroas; Rama Sinay ainda me não reprezentou couza algũa da parte de V. M. quando o faça lhe darey breue expediente. Deos g.e a V. M. ett. Goa 5 de Outr.º de 1717. D. Seb.am Arc.º Primas G.or. (231)

Socorro aos Ingleses de Carwar

(230) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 62 v.
(231) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 63.

232

22-10-1717

P.ª Alexandre Hamilton Cabo das embarcações de Bombaỹ

Recebo a carta de V. M. escrita na Nao Vitoria dado fundo em Caruar e estimo infinito a sua memoria como tambem a do Snor. Gouernador General Carlos Boone.

He certo que já tinha a noticia da crueldade com que o Sunda Raja hauia tratado os soldados negros que seruião a Illustre Comp.ª Ingleza e interessandome neste successo como vassallo de Sua Mag.ᵉ Portugueza, não posso dexar de espantar me que hũa nasção tão repetidas uezes aliada com a minha uzasse de surpreza entrando com as embarcações que V. M. mandava pellos rios dos Dominios de Portugal e com o pretexto de fazer agoada, inuadir pellas nossas terras as do Sunda raja sem hauer precedido permissão deste Est.º que como amigo e confederado hauia de procurar os augmentos da nasção Ingleza, rezão que me hade fazer queixar ao dt.º Snor. Gou.ᵒʳ Gn.ᵃˡ de Bombaỹ; e espera conheça que tem fundamento esta minha quexa que tanto mayores são os nossos tratados tanta e tão reciproca deuẽ ser a boa fee entre as nossas nasçoens e para proua de que de minha parte se hande dar todas as demonstraçoens, começo por confirmar a permissão que o Ill.ᵐᵒ Snor. Arcebispo Primas hauia dado de que nos portos da India pertençentes à Coroa de Portugal se desse as prouizões necessarias as embarcações Inglezas na certeza de que as deste Est.º hão-de achar a mesma boa correspondencia em todos os da Illustre nasção Ingleza; e torno a repetir o gosto que faço com todo este Est.º de hũa tão nobre aliança e particullarmente dezejo mostrar a V. M. a minha boa vont.ᵉ D.ˢ gu.ᵉ a V. M. ett. Goa 22 de Outbr.º de 1717. Conde D. Luis de Menezes. [232]

Ingleses e Sundem

(232) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 63 v.

tenha o Est.º da amizade do Rey de Sunda, e juntamente reposta desta parte pello mesmo official de milicia portador della. Nosso Snõr ett. Goa 15 de Agosto de 1717. Dom Seb.am Arc.º Primas Gou.or. (230)

231

5-10-1717

P.a Aleixandre Hamilton Cabo das embarcações de Bombaỹ

A carta do Gouernador de Bombaỹ que V. M. me auiza remetia em Comp.a da que me escreueo desse porto de Caruar me não chegou, e supponho foi esquecimento ou equiuocação porém bastão as expressões que V. M. me reprezenta para não faltar ao que me pede e todas as uezes que as pessoas que tiuerem sua comissão me pedirem embarcações p.a conduzirem a gente que tiuerem as mandarey dar com pomptidãocomo já mandey para a gente que se embarcou em Ansolna; tão bem mandey soltar os lascarīs por justa cauza mandey prender uisto dizem herão dos que hião de socorro para Caruar logo que chegou a primeira suplica de V. M. ordeney se desse os cabos e fatexas de que V. M. necessitaua para as embarcações de sua conserua; e tudo o mais de que necessitar a nasção Ingleza p.a este seu empenho lhe mandarey assistir cõ boa uontade porque assim ajũde a alliança de duas coroas; Rama Sinay ainda me não reprezentou couza algũa da parte de V. M. quando o faça lhe darey breue expediente. Deos g.e a V. M. ett. Goa 5 de Outr.º de 1717. D. Seb.am Arc.º Primas G.or. (231)

Socorro aos Ingleses de Carwar

(230) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 62 v.
(231) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 63.

232

22-10-1717

P.ª Alexandre Hamilton Cabo das embarcações de Bombaÿ

Recebo a carta de V. M. escrita na Nao Vitoria dado fundo em Caruar e estimo infinito a sua memoria como tambem a do Snor. Gouernador General Carlos Boone.

He certo que já tinha a noticia da crueldade com que o Sunda Raja hauia tratado os soldados negros que seruião a Illustre Comp.ª Ingleza e interessandome neste successo como vassallo de Sua Mag.ᵉ Portugueza, não posso dexar de espantar me que hũa nasção tão repetidas uezes aliada com a minha uzasse de surpreza entrando com as embarcações que V. M. mandava pellos rios dos Dominios de Portugal e com o pretexto de fazer agoada, inuadir pellas nossas terras as do Sunda raja sem hauer precedido permissão deste Est.º que como amigo e confederado hauia de procurar os augmentos da nasção Ingleza, rezão que me hade fazer queixar ao dt.º Snor. Gou.ᵒʳ Gn.ᵃˡ de Bombaÿ; e espera conheça que tem fundamento esta minha quexa que tanto mayores são os nossos tratados tanta e tão reciproca deuẽ ser a boa fee entre as nossas nasçoens e para proua de que de minha parte se hande dar todas as demonstraçoens, começo por confirmar a permissão que o Ill.ᵐᵒ Snor. Arcebispo Primas hauia dado de que nos portos da India pertençentes à Coroa de Portugal se desse as pro-[illegible]uizões necessarias as embarcações Inglezas na certeza de [illegible] as deste Est.º hão-de achar a mesma boa correspo[illegible] todos os da Illustre nasção Ingleza; e tomo a [illegible] gosto que faço com todo este Est.º de hũa [illegible] e particullarmente dezejo mostrar a V. M. a [illegible] D.ˢ gu.ᵉ a V. M. ett. Goa 22 de Outbr.º de [illegible] de Menezes. (232)

Ingleses e Sundem

---

(232) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º [illegible]

233

4-11-1717

Alfândega do Congo, na Pérsia

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor de Guine ett.ª. Faço saber a voz D. Luis de Menezes Conde da Ericeira V. Rey e Cappitão G.l do estado da India q̃ se uio o q̃ escreueo o vosso antecessor vasco Fernandes Cezar de Menezes em carta de oito de Janeiro deste prezente anno em q̃ me da conta que por hauer fugido Oxibandar do Congo, ficara aquella Alfandega tão exausta de dinhr.º q̃ apenas houuera para se dar algum aos cabos e capitães da Armada, à conta dos seus mantimentos, e por q̃ o Gn.al Franc.º Pereyra da Sylva se houve em toda a occasiam como bom vassallo e por esta cauza sumam.te respeitado de toda a Azia q̃ principalmente por ElRey da Percia conseguira que elle mandasse hum regamo para que por conta da divida passada se pagassẽ todos os annos de qualquer rendimento das outras Alfandegas dous mil e trezentos Timões q̃ reduzidos a xarafins, fazem nouenta, e dous mil, e q̃ asim poderia a primr.ª armada que for ao Estreyto trazer grande copia de dinhr.º para a ajudar as excessiuas despezas que se fazem nesse estado. Me pareceo ordenaruos que façaes toda a dilligencia, para q̃ com effeito se cobre o q̃ se nos esta deuendo dos meyos direytos que he obrigada a pagarnos a Alfandega do Congo, p.ª q̃ com o seu procedido se possa acudir ao que for necessario p. conceruação deste estado. ElRey nosso snor o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz da Costa conselheyros do seu conselho vltramarino, e se passou por duas vias. João Tavares a fez em Lisboa occidental a quatro de Nouembro de mill settecentos e dezasete.

Joam Telles da Silva.

Ant.º Roiz da Costa.

---

(233) *L.º das Monções*, n.º 84A, fls. 116.

234

5-11-1717

P.ª o Nababo de Surrate.

Estimey muito achar hũa carta que V. S.ª hauia escrito ao gouerno passado sem que athe agora se tiuesse cuidado em se dar a execução o que V. S.ª parece dezejar com tanto empenho por estar guardado para mim o satisfazer-lho; e assỹ sem embargo de algũas rezoens que hauia contra para se largar o barco Cadari Rafa pertencente a sahida Galiba as uency todas só por uer era do agrado de V. S.ª e mais hũa demonstração (ainda que tão pequena) da uerdadeira amizade e confederação, que ha entre o m.to alto e muito poderozo Rey de Portugal, e o Soberano e Magnifico Rey Mogor; rezões mui forçozas alem do meu desejo para em todas as occaziões mostrar a mesma boa correspondencia, e por essa cauza mando esta Armada de alto bordo a ordem do General Dom Lopo Joseph de Alm.ª a esse porto para o deffender no cazo que os Arabios (gente sem fee e sem respeito) intentassem perdelo a essa cidade donde Sua Mag.e o grão Mogor lhes tem prohibido a entrada, e o refazerem-se de couza algũa nelle: o dito General Dom Lopo Joseph de Alm.ª hade certamente fazer tudo qnanto for possivel para q̃ estes inimigos não alterẽ as ordẽs que V. S.ª tem do seu soberano, a cuja Magestade determino com o mais profundo respeito dar parte da minha chegada, a este Estado que heide procurar deffender tanto dos que o quizerem inuadir, como dos que o intentarem offender os Estados do dilatado Industan cujos nobres vassallos hão-de achar em mỹ hum protector muy efficaz uisto o bom recebimento q̃ os Portuguezes achão em todos elles e muy particullarmente recomendo a V. S.ª a pessoa de João Gomes Febos que espero ache no seu fauor toda a protecção e em tudo quanto for do agrado de V. S.ª mostrarey a minha boa vontade. Deos alumie V. S.ª

Socorro ao Grão Mogol, contra os árabes

em sua Diuina graça. Goa 5 de Nouembro de 1717. Conde Dom Luis de M.es. (234)

235

5-11-1717

P.a o General de Bombaym.

Reçeby duas cartas de V. S.a escritas ao S.or Arcebispo Primas que então se achaua Gouernando este Estado e estimo infinito que se guardasse para mim a occazião de responder a ellas para segurar a V. S.a e indissoluveis allianças que há entre os Reys nossos amos vnindose para isto o gosto, e a razão, e assỹ sinto infinito ter cauza que me obrigue a entender que da parte dos subditos de V. S.a não achamos a mesma boa correspondencia por quanto a poucos dias de chegada a esta capital tiue a notiçia de que certo official Inglez Command.te de hũas pequenas embarcações armadas em guerra viera pellos rios pertencentes a este Estado e com o pretexto de fazer agoada e tomar outros refrescos forão summamente bem recebidos e abuzando da nossa boa fee sem o dar a saber ao Commandante Portugues de noite saltarão em terra entrando pella delRey de Sunda a fazer algũas hostellidades e quando me chegou esta noticia foi a tpo a que ja se hauia...... confeço a V. S.a que me espantou este proçedimento não só por este Estado estar em parte...... o dito Rey de Sunda, mas por ver que os officiaes de hũa nação tão estreitamente aliada com a minha violasse assy o direito das gentes e me não poderei esquecer nem deixar de dar conta a ElRey meu amo desta violação aos tratados; que ha entre elle e Sua Mg.e Britanica, se acazo V. S.a (o que não supponho) deixar de castigar ao offiçial q̃ cometeo tão injusta acção que sem duuida foi executada contra as ordens de V. S.a, cuja equidade reconhecem todos, e me persuado que o não hauer ja feito a

Ingleses e Sundem

(234) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 64.

demonstração que mereçe hum tal excesso he sem duuida por ignorala e castigando-o V. S.ª de sorte que sirua de exemplo ao demais ficarei eu não só satisfeito, mas com a certeza de que V. S.ª obra com a mesma boa fé que experimentara em mỹ como em todos os que me são subordinados em todo este Estado, mas darey a saber a ElRey meu Senhor o cuidado que V. S.ª poem em conseruar a vnião que há entre as nossas nasções o que o dito Snor não deixará de por na real lembrança de S. Mag.e Britanica.

Emquanto ao tratado feito entre V. S.ª, e o General que foi do Norte Dom João Frz. de Almeida acho hauerse ja mandado a Portugal, e como V. S.ª e o dito General D. João Frz. de Almeida deixarão a concluzão para quando Suas Mg.es Portugueza e Britanica o approuassem e nisto esta clauzula e o Ex.mo Snor V. Rey Vasco Frz. Cezar de Menezes hauer leuado para Portugal os Constos, e mais papeis pertencentes a este negoçio, me pareçe não podemos concluir couza nenhuma nesta materia, porquanto acho que por mayor que seja a plenipotencia que S. Mag.e q̃ Ds. gu.e concede aos seus V. Reys da India, se nos estende a que possão çeder parte algũa do seu dominio, nem ainda sendo de tão pouca importançia como a prezente questão que espero esteja já agora discidida em Europa de sorte que não haja mais que fazer nesta materia e como esta discizão hade uir de tão longe, e a vtelidade he reciproca tanto as terras do districto que V. S.ª Gouerna, como as da minha jurisdicção poderia quando V. S.ª assỹ o haja por bem continuarse a reciproca restituição dos abunhados, curumbis, e mais fugitivos, escrauos, soldados, e outras pessoas que não desertarem por crimes o que não he nouo visto o oitauo artigo do tratado feito pello Ex.mo Snor V. Rey Antonio de Mello de Castro, e o Snor Gou.or por S. Mg.e Britanica na entrega de Bombaim, e para que V. S.ª conheça que eu obro de boa fé esperando as ordens delRey meu S.or que.hão de ser conferidas com as que a V. S.ª vierem de Inglaterra, não pretendo a restetuição de couza algũa das que se tem alterado no dito tra-

tado, e só acho que contenuem as couzas no mesmo estado que se achauão antes destas ultimas negociações, visto dependermos ja agorà da resolução dos nossos soberanos.

Tão bem lembro a V. S.ª lembrandolhe a antiga aliança das nossas nasções e o quanto he contra todo o direito baterse em hum Estado moeda como cunho de outro soberano; não só isto experimenta todo esse Norte, mas tão bem serem os Santomes falcificados no pezo e na qualidade e me segurão o que eu não posso crer são fabricados por oriues actualmente moradores nas terras do Gouerno de V. S.ª, a quem faço prezente esta noticia, que só por ignora-la não tera feito aquella demonstração que mereçe hum delicto tão enorme q̃ eu certamente não hauia de consentir nas terras deste Estado; e agora q̃ V. S.ª está informado fico na certeza que hade por...... remedio para euitar hum tão grande damno.

As esquadras deste Estado que sayem deste Porto encontrão varias embarcações que conhecidamente são dos mouros ou de gentios muitas vezes inimigos, e ainda que o não sejão não leuão cartas deste Gouerno, o que sem duuida são boas prozas, uistas as convenções feitas com os Principes deste Oriente ainda com os mais poderosos e como os ditos Mouros e gentios, por transportar gentios prohibidos nos cartazes, ou por não pagar estes tomão Piloto Inglez e muitas uezes se não acha outro Europeu na dita embarcação deitando bandeira da mesma nasçam Ingleza sem hauer mais consto de ser desta nasçam que o largarem a sua bandeira e dizer o Piloto que ordinariamente tomão em Surrate Bengala, ou outro porto sem participação de V. S.ª nem de algum dos seos subditos; ao que inda assȳ tem athe agora attendido todas as nossas fragatas; e como V. S.ª não ha-de querer que o Estado perca este intereçe, e a preheminencia de passar os cartazes acho ser conueniente se reprezem todas as ditas embarcações que não leuarem hũa atestação de V. S.ª e hum certo numero de Inglezes para conheçermo pertençem a esta illustre nasçam para assȳ experimentarem toda a sorte de attenção e boa

passagem, e tudo que for do agrado de V. S.ª procurarei executar. Deos g.º a V. Mag.º m.ˢ a.ˢ Goa 5 de Nour.º de 1717. Conde Dom Luis de Menezes. ([235])

236

26-11-1717

P.ª o G.l de Salcete
D. Ant.º Casco e Mello.

Estimo q' V. M. chegasse bem a essa Prou.ª, e que as noticias q' achou não fossem conformes as que aqui corrião, m.to a segurança q' V. M. me da tbem me parece não hauemos fazer movimento algũ sem mais indiuiduação p' não aveixar a gente do alardo, nẽ as tr.as padecerem p' falta de cultura; ao V.or g.l da faz.ª ordeney ja mandasse por promptas as duas pessas de Campanha, e os caualinhos de Friza, e a polvora q' V. M. pedia mas elle me disse q' as comm.es a pagauão a faz.ª real para armas as suas ordenanças, e assy V. M. me auize da ... lid.e q' lhe he necessr.ª, e se he para a comp.ª de Infant.ª; ou para as de Cauallos para ... lhe remeter. A Tropa de Bardes e aos Dessais auizarey estejão promptos para marchar cõ a pr.ª ordem, mas tbem me pareçe inutil manda los ja para essa Prou.ª pellas mesmas rezões q' V. M. aponta.

Merece grande exame a noticia de q' o Sunda quer entregar Ponda aos Mogores e sem embargo da amiz.e q' o Est.º tem com esta nasção a dos Sundas p' menos poderoza não he peyor p.ª vezinha, e se esta rezolução he p' medo do Siuagi não seria inutil faz..... dillig.ª p' ver se aqueria entregar ao Est.º, o q̃ certam.te he mais conu.te ao Sunda, do que meter nella aos Mogores, ou a Siuagi q' lhe he...de dar com a sua..... arid.e mais en.... dos q' os Portuguezes; e se V. M. sem algũa p.ª de confiança q'...conhecido na Corte de Sundem

(235) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 64.

Sunda me auize p.ª q' ella introduzir algũa pratica nesta m... e se fez gentio ainda sera melhor p' não dar tanta-sospeita; e cõ ancia espero as n... indiuiduaes q' V. M. me promete. Ds. g.ᵉ a...... P. 26 de Nour.º de 1717.

Conde D. Luis de Menezes. ([236])

237

13-12-1717

P.ª Alexandre Hamilton.

Paz entre os Ingleses e Sunda

Estimo muito o ajuste da paz que se fez com o Sunda que suponho sempre hauia de ser com grandes intereçes da Illustre Companhia Ingleza e no que toca a compra dos cauallos tenho mandado hum official a Fortaleza de Angediva para os uer e ficão ja por minha conta; cuja importancia hũa na armada que breuemente hade partir para o Canara e para o que for do gosto de V. M. me achará sempre com prompta vontade. Deos guarde a V. M. ett. Goa 13 de Dezembro de 1717. Conde Dom Luis de Msnezee. ([237])

238

23-12-1717

Excell.ᵐᵒ S.ºʳ.

Rei da Pérsia e os Arabes

Vay nesta occazião Tamaraz Beque Inviado pello Rey da Persia com duas cartas p.ª V. Ex.ª hũa do Rey, e outra de Atamadaulete, a pedir Armada p.ª se fazer guerra contra os Arabios de Mascate, q̃ como tomarão Baharem, se rezolveu mandar exercito p.ª tomar e destruir Mascate e resgatar Baharem e eu aprezentei as condições q̃ forão escritas na carta de 25 de Fevereiro de 1716: as quais derão suas respostas sel-

(236) *L.º das Cartas e Ordens Portarias* n.º 12, fls. 43.

(237) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 66.

ladas por Atamadaulete, e tudo remeto incluzo, como V. Ex.ª sendo servido podera ver.

Falou me Atamadaulete com grande instancia a que devião ser os Portugueses juntamente com os olandezes por Mar nesta guerra; porem eu não quiz consentir dizendo não estaua na minha mão tal ajustamt.º e que bastauão os Portugueses somente sem ajuda dos olandeses, ou que os olandezes sem Portugueses e q̃ não tinha eu mais authoridade que aprezentar as condições q̃ me forão escritas.

As respostas ou condiçoens selladas por Atamadaulete tem muitas circunstancias q̃ parece devião ser bem ponderadas e reuistas para se aceitarem, porem não estaua na minha mão mais q̃ aceitar o q̃ me derão, e V. Ex.ª sendo servido he sempre senhor p.ª aceitar o q̃ for mais conueniente nem podera hauer acrescentar... diminuir sem a Armada chegue ao Congo com especial ordem do q̃ se deue fazer, e deuera ser o melhor q̃ a couza se asuste entre os generaes Portugueses e Persiano cõ ordẽ do Rey da Persia.

Conheço estar o Congo perdido e juntamente a pensão q̃ nelle se paga, por q̃ como o Arabio tomou Bassarem e os barquos da Persia q̃ poude e dizem quer tomar Ormuz, ficara este inimigo muito poderozo, e so mandando os Persianos exercito, como o Rey tem prometido e determinado, podera este Inimigo ser destruhido.

Supponho q̃ V. Ex.ª sera seruido mandar Armada para ser aliado com os Persianos nesta conquista pois he evidente o interesse desse estado da India na destruhição deste Inimigo.

quanto a condição de quererem barquos pequenos e ajuda das armas Portuguezas para desembarcar o exercito Persiano, he certo q̃ considerada a tal condição he huma inteligencia e ajuda muito necessaria, porq̃ os Persianos q̃ nunca embarcarão deuem achar grandissima difficuldade no desembarcar se não forem ajudados dos Portugueses e se V. Ex.ª for servido podera considerar q̃ esta conquista deue ser toda sua, e que destruhido o Arabio sempre lhe fique poder e

Sunda me auize p.ª q' ella introduzir algũa pratica nesta m... e se fez gentio ainda sera melhor p' não dar tanta-sospeita; e cõ ancia espero as n... indiuiduaes q' V. M. me promete. Ds. g.e a...... P. 26 de Nour.º de 1717.

Conde D. Luis de Menezes. (236)

237

13-12-1717

P.ª Alexandre Hamilton.

Paz entre os Ingleses e Sunda

Estimo muito o ajuste da paz que se fez com o Sunda que suponho sempre hauia de ser com grandes intereçes da Illustre Companhia Ingleza e no que toca a compra dos cauallos tenho mandado hum official a Fortaleza de Angediva para os uer e ficão ja por minha conta; cuja importancia hũa na armada que breuemente hade partir para o Canara e para o que for do gosto de V. M. me achará sempre com prompta vontade. Deos guarde a V. M. ett. Goa 13 de Dezembro de 1717. Conde Dom Luis de Msnezee. (237)

238

23-12-1717

Excell.mo S.or.

Rei da Pérsia e os Arabes

Vay nesta occazião Tamaraz Beque Inviado pello Rey da Persia com duas cartas p.ª V. Ex.ª hũa do Rey, e outra de Atamadaulete, a pedir Armada p.ª se fazer guerra contra os Arabios de Mascate, q̃ como tomarão Baharem, se rezolveu mandar exercito p.ª tomar e destruir Mascate e resgatar Baharem e eu aprezentei as condições q̃ forão escritas na carta de 25 de Fevereiro de 1716: as quais derão suas respostas sel-

(236) *L.º das Cartas e Ordens Portarias* n.º 12, fls. 43.

(237) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 66.

ladas por Atamadaulete, e tudo remeto incluzo, como V. Ex.ª sendo servido podera ver.

Falou me Atamadaulete com grande instancia a que devião ser os Portugueses juntamente com os olandezes por Mar nesta guerra; porem eu não quiz consentir dizendo não estaua na minha mão tal ajustamt.º e que bastauão os Portugueses somente sem ajuda dos olandeses, ou que os olandezes sem Portugueses e q̃ não tinha eu mais authoridade que aprezentar as condições q̃ me forão escritas.

As respostas ou condiçoens selladas por Atamadaulete tem muitas circunstancias q̃ parece devião ser bem ponderadas e reuistas para se aceitarem, porem não estaua na minha mão mais q̃ aceitar o q̃ me derão, e V. Ex.ª sendo servido he sempre senhor p.ª aceitar o q̃ for mais conueniente nem podera hauer acrescentar... diminuir sem a Armada chegue ao Congo com especial ordem do q̃ se deue fazer, e deuera ser o melhor q̃ a couza se asuste entre os generaes Portugueses e Persiano cõ ordẽ do Rey da Persia.

Conheço estar o Congo perdido e juntamente a pensão q̃ nelle se paga, por q̃ como o Arabio tomou Bassarem e os barquos da Persia q̃ poude e dizem quer tomar Ormuz, ficara este inimigo muito poderozo, e so mandando os Persianos exercito, como o Rey tem prometido e determinado, podera este Inimigo ser destruhido.

Supponho q̃ V. Ex.ª sera seruido mandar Armada para ser aliado com os Persianos nesta conquista pois he evidente o interesse desse estado da India na destruhição deste Inimigo.

quanto a condição de quererem barquos pequenos e ainda das armas Portuguezas para desembarcar o exercito Persiano, he certo q̃ considerada a tal condição he huma inteligencia e ajuda muito necessaria, porq̃ os Persianos q̃ [illegible] embarcarão deuem achar grandissima difficuldade no desembarcar se não forem ajudados dos Portuguezes e se V. Ex.ª for servido podera considerar q̃ esta conquista [illegible] sua, e que destruhido o Arabio sempre lhe [illegible]

força para se pagar conforme a justiça e rezão do q̃ pertender dos Persianos, especialmente com este Rey q̃ he hum e bem ajudado das armas Portuguezas sempre se deue inclinar a conceder tudo q̃ os Portuguezes com justiça e rezão lhe pedirão.

este embaixador ou Inuiado ainda q̃ lhe baste o se... mandado em seruiço de V. Ex.ª para a dar toda a estimação com tudo a sua expediencia fosse por minha inteligencia fica... motivo para pedir a V. Ex.ª a que seja servido tratallo de maneira q̃ elle fique obrigado a publicar os fauores que de V. Ex.ª receber.

Tenho minha particular inteligencia q̃ este Rey escreue nesta occazião a Betavia e ainda q̃ eu não possa sa... o q̃ escreue, com tudo (se não me engano) me quer parecer q̃ sem duvida escreuera sobre a guerra de Mascate por q̃ os Persianos tem muita confiança no poder e força dos olandezes.

Como o Rey tem sahido fora com toda a sua Corte... a guerra contra os Tartaros e se la foi da Porta desta Cidade a 2 de Nouembro, e eu fui chamado p.ª receber os concertos sigillados na forma q̃ vão remetidos, sahi deste convento em 4 de Dezembro corrente e cheguei a Caixão onde estaua o Rey depois de sinco dias de viagem, e depois tornei para este convento onde fiquo pedindo a deos q̃ gd.ᵉ a V. Ex.ª p' m.ᵗᵒˢ annos com aquella prosperidade q̃ todos os seus criados lhe deuemos dezejar. Aspahão 23 de Dezembro de 1717. (238)

De V. Ex.ª
Humilde Capellão
fr. Antonio do desterro.

(238) *L.º das Monções*, n.º 84 B, fls. 451.

239

24-12-1717

P.ª os Dessays a margem apontados

Por quanto tenho noticia q' o inimigo Siuagi se avezinha as nossas terras de Salcete não podera intentar inuazão nellas ordeno ao Sar Dessay de Ponda Cunstagy Naique que marche logo a vista desta com toda a sua gente de armas p.ª as terras de....... se aprezentara ao Gn.al de Salsete, q̃ se acha naquelle destricto, e seguira as ordens q̃ elle lhe der, e espera do zello com q̃ o Sar dessay Cunstagy Naique serue a S. Mag.e q̃ Deus gu.e.....auera cõ toda a dilligencia na execução desta ordem. Panely 24 de Dezembro de 1717. (239) Sivagi

rubrica do Ex.mo Snor Conde V. Rey.

240

24-12-1717

P.ª o General de Salcete D. Ant.º Casco e Mello

Logo que recebi o avizo que V. M. me mandou de que os inimigos se auizinhauão a essa Provincia, ordeney aos Dessais que com a sua gente marchassẽ para ella e o mesmo foi a Comp.ª dos Cauallos de Bardes e espero que ate a manha a noite esteja toda esta gente incorporada com V. M. de cujo zello espero pre... a os inimigos e cõ a ...... noticias de que he certa a sua marcha para as nossas coroas e que ja estão tão perto dellas como se diz hirey a rachol para com mais facilidade e promptidão... as minhas ordens não tenho que aduertir a V. M. se não esqueça de mandar, que a gente das Aldeas abertas recolha p.ª seus moveis mais preciosos nas Fortz.as e que os gados, ou venhão para estas Ilhas ou se retere para baixo de Artelharia de rachol, não só pellos segurar, mas para que os ditos inimigos não possão subsistir Maratas

(239) *L.º das Cartas e Ordens Portarias*, n.º 12, fls. 49 v.

facilmente; e em quanto a prata das Igr.as Imagẽs, e ornamentos ... tão bem se deue recolher nas Fortz.as, e não por guardas nas ditas Igr.as como os P.es da Comp.a requerião os desfiladeiros, e mais passos estreitos se podem disputar estando guarnecidos com cauallinhos de fora e com elles se deuem por pessoas capazes que os não desempare, e cubertos com elles fação fogo p' q' he impossiuel que a caualaria inimiga os possa forçar e nos de mais importancia se deue por algũa pessa de companhia. D.s g.e a V. M. ett.a Panely 24 de Dezr.o de 1717.

Conde D. Luis de Menezes. (240)

241

30-12-1717

P.a Dom Ant.o Casco e Mello.

Maratas — Receby duas cartas de V. M. de 28 e 29 e estimo terem ambas desuanecidas a entrada dos inimigos, e o pouco poder com que se achauão no cazo q̃ a intentasse e como V. M. me segura que por hora não ha q̃ receyar pode licencear os Dessais e a gente dessa Provincia q̃ entender padece mais discommodo na assistencia de Cumculy donde a Tropa de Bardez pode aquartelarse athe q̃ as espias voltẽ e ...ando comtudo cõ a uigilancia necessaria. Deos g.de a V. M. ett.a Panely 30 de Dezembro de 1717. Conde D. Luis de Menezes. (241)

242

16-1-1718

Senhor.

Pérsia — As despezas que fez a Armada que foi a Percia no anno de 1716, e partio desta Cidade em Dezembro de 1715 constará a V. Mag.e pella certidão que com esta envio, o que resultou da sua hida a aquelles estreitos como so seria prezente ao V. Rey meu antecessor: entendo daria conta a V. Mag.e na mon-

(240) *L.o das Cartas e Ordens Portarias* n.o 12, fls. 49 v.

(241) *L.o das Cartas e Ordens Portarias*, n.o 12, fls. 50v.

ção passada as conveniencias q̃ se seguem de se mandar aqueles portos a nossa Armada (he de todas) a principal: o conservar se o respeito que cauza naquelles mares a nação portugueza e o termos no porto do Congo hũa *Feitoria com tantos preuilegios* q̃ as faz invejada de todas as Nações da Azia, e de Europa, solicitando a todas para sy; ou ao menos outra a imitação della, cujo respeito he tanto o q̃ lhe tem os mesmos Perças, por couza das Armadas q̃ vão aquelle Porto, q̃ não o continuando se perdera; pondo se tbẽ no mesmo risco hũa das mayores prerogativas q̃ tem a real Coroa de V. Mag.e como he ser tributr.o hum dos mayores Monarchas do mundo em sinco cauallos q̃ paga de feudo, alem da meação do rendim.to daquella Alf.a ha annos commutado em *quorenta, e quatro mil x.es; q̃ cada hum* paga a V. Mag.e aquelle poderozo Rey, q̃ ja hoje dessimulão, e retardão os Gouernadores daquelle porto, e so o *facelita* o respeito da nossa Armada nos annos q̃ cruza aquelles mares; e nos q̃ a elles intimida tanto os Arabios q̃ receyão sahir de Mascatte a sua Armada, pello risco de a seguir na derrota q̃ sempre faz para a Costa da India no tpo q̃ o he de voltar a nossa para esta Cidade, ou ficar cobrindo as terras, e Fortalezas do Norte das inuazões q̃ este, ou outros inimigos podẽ *intentar, conduzindo tbem do mesmo porto do Congo o enxofre* para a fabrica da polvora; por missão q̃ se concede aq.le Rey d Armada Portugueza. Estas são as cooveniencias q̃ tenho alcançado (neste pouco tempo) se seguẽ da hida da nossa Armada a Percia, o que algũs annos se não continua, por o impossibilitar a grande falta de gente q̃ tem o Estado, para as duas do Norte, e *Sul q̃ são as todos os annos se fazẽ* mais precizas, pello mantimento e roupas e mais couzas necessarias e de contracto, q̃ hũa e outra conduzem p.a esta Cid.e.

Deos Gu.e a mt.o *alta* e *mt.o poderosa Pessoa de V. Mag.e* felecissimos annos. Goa 16 de Janr.o de 1718. (242)

Rey.

(242) *L.º das Monções*, n.º 83, fls. 109.

243

20-1-1718

Senhor.

Inglezes O Tratado concluido entre D. João Frz. de Almeida, G-
neral que foi das terras do Norte, e Dom Carlos Boone Gou.
actual de Bombay foi ratificado pello V. Rey Vasco Frz. Ceza
de M.es e depois pello Arcebispo Gou.or mas ainda se não ti-
nha dado a execução, a qual tenho detido athe a rezolução d
V. Mag. e estimo muito chegar a tpo de fazer lhe este serviç
por entender que por hũa vtilidade... se não deve perder outra
em que tambem se vem açeder as preheminencias, e izenções
dos reaes dominios de V. Mag. e não sey q' rezão houve para
admitirse a proposta dos Inglezes quando tinhamos a força
o direito p.a não concedermos ao que elles pertendião.

O V. Rey Vasco Frz. Cezar de Menezes levou para esse Reino a copia de tudo o que se obrou nesta materia athe a sua partida, e como hũ dos artigos do dito Tratado he que devia hir a Europa para q' com consentimento de V. Mag. e delRey de Inglatr.a ficasse firme e valioso e ainda q' tambem dizia desde o dia q' se assinassem devia dar se lhe cumprimento; e Br.meu de Mello de Samp.o General do Norte, e os P.es da Comp.a como tão intereçados em que não houvesse mudança algũa nas cousas do Norte derão tpo a que eu chegasse retardando a execução das ordens do Arcebispo Gou.or e athe agora tenho sustentado a que se não altere o q' se obrou desde que os Ingleses tem a posse de Bombay sem q̃ primeiro venha a resolução de V. Mag. por mais instancias q̃ o Gn.l de Bombay tem feito p.a que eu queira dar Comprimt.o ao sobre dito ajuste.

O Mayor intereçe q' nella se supoem he que sendo continua a deserção dos abunhados, e curumbins (q' são os q' no Norte cultivão as terras de seus Senhores) e esta seja p.a as dos Inglezes, reciprocamente se devião restituir todos aquelles q' não desertassem por crimes, e atendendo eu a evi-

tar este damno e mostrar aos Inglezes q' se podia atalhar sem sua intervenção e sem q' importasse q' o trabalho não tivesse effeito: mandey publicar hum bando para todos aquelles abunhados, e curumbis q' se achassẽ desertando p.ª outras terras os q' despoem de estarem nellas fossem e viessem as do Est.º irremessivelmᵗᵉ morrerião morte natural, e pareçe q' fazendo se este exemplo hũ so se evitara q' os demais se auzentẽ. Os Inglezes por esta conceção conseguirão o sobre dito tratado estendendoa a jurisdição de Bombay fora da mesma Ilha e em muitos lugares pertencentes a V. Mag. fundados no undecimo artigo da entrega de Bombay quando se deu em dotte a Snora Rainha de Gram Bretanha Dona Catarina. He certo q' desta Ilha se cobravão os direitos e mais foros dos lugares de q' o rio de Maim a divide, e V. Mag.ᵉ çedendo aquella Ilha aos Inglezes precizamente devia mudar para outra parte do seu Dominio os ditos e mais rendimentos q' aly ou se depositavão ou se destribuião. Pello mesmo Tratado se obrigão os Inglezes a comprar as fazendas dos vassallos de V. Mag. no caso que elles lhos quizessem vender, e quando não se conservarião na posse dellas ainda que mudassem de Dominio, mas sucedeo tanto pello contr.º q' hoje as estão cobrando os ditos Inglezes contra as condições do mesmo tratado. O comercio do Norte se acabaria de todo se os Ingleses tivessẽ livre passagem pellos rios e pellas terras pertencentes a V. Mag.ᵉ por o negocio q' se faz em Biumdy, Galiana e mais lugares pertencentes a Princepes da Azia ficarião os vassallos de V. Mag.ᵉ inteiramente excluidos delles. Alem deste prejuiso considero outros q' não se encontrão as conu.ᵃˢ do Estado mas tambem lhes são sumamente indecorosas. V. Mage. ja tera resoluto esta materia como melhor convier ao seu real serviço, rezão por que não tenho ja q' dizer nella.

Ds. Gu.ᵉ a mt.º alta e mt.º poderoza Pessoa de V. Mag.ᵉ felecissimos annos. Goa 20 de Janeiro de 1718. (213)

(213) *L.º das Monções*, n.º 83, fls 311.

244

20-1-1718

Snor.

Armamento

A falta de gente que se experimenta neste Estado he a mayor e a que costuma vir desse Reino he tão ma qualidade que se não pode fazer confiança nella, por que deficilmente hande servir com honra aquelles de que a mayor parte vem desterrados por crimes contra ella. E tão bem he muy preciso que V. Mage. na primeira monção mande ao menos sincoenta Artilheiros, e vinte bombardeiros, e mineiros todos com seus officiaes do regimento da artelharia de Alentejo por não haver em todo este Estado quem saiba atacar hum morteiro e menos dar a hũa bomba a levação necessaria e com esta forma de expugnação se poderião conseguir alguas emprezas vteis pello horror que os Aziaticos tem a este instromento; e os mineiros poderião ter muito uzo na guerra, alem da utilidade, aprofundar com a mina os foços das Praças, de que todos carecem mas os Artilheiros são ainda mais necessarios por não haver hum so que saiba apontar hum canhão pedindosse as Aldeas por destribuição os que handem embarcar nas fragatas, e ordinariamente dão para este ministerio os vargeiros e mais trabalhadores, e creyo que não sucede embarcar duas vezes o mesmo homẽ por quererem as comonidades obrar so nisto com justiça distrubutiua.

He inutil ponderar mais a utilidade deste pequeno socorro por serem tão aparentes as razões que a justificão.

Deos G.e a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mage. felecissimos annos. Goa 20 de Janeiro de 1718. (244)

V. REY.

---

(244) *L.º das Monções, n.º 83, fls. 323.*

245

21-1-1718

Senhor.

Esta Ilha e suas adjacentes achey na mayor consternação que he possivel procedida ainda da invazão da gente do Sivagi na Provincia de Salcete em 25 de Abril do anno passado, he certo que os poucos experimentarão hũa grande perda sendo as aldeas de Cocolim Veroda, e Margão as em que fizerão mayor destrohição, estimandosse o saque ẽ mais de quinhentas mil x.es de que a mayor parte foy em prata das Igrejas e outros ornamentos especialmente a freguezia de Nauelim que inteiramente foi roubada e era das em que mais rica e dessentemente se servia o culto divino. Entendo que por inopinada foi menos bem registida a entrada destes inimigos e a liberdade com que penetrarão o Paiz foy tal que chegarão os moradores de Goa a recear que este pequeno corpo passaçe o rio a esta parte, para que se tinhão butado a pique varias embarcações que nelle havião. E no tempo que aqui cheguei havia novos temores pellas noticias que corrião de segunda invazão; mas todas tenho achado herão sem fundamento e espero que este inimigo, ou não intente ou não consiga a repitição destas hostelidades por ser o pequeno numero da mais uil e mais mizeravel gente de toda a Azia. Dom Antonio Casco e Mello governa com acerto aquella Provincia e o Arcebispo governador o havia nomeado por deixação de Dom Luiz da Costa.

Quatro Pallas, e oyto galvetas do Corsario Angria e contandosse os dias passados na altura de Angediva com quinze parangues de mantimento e duas Pallas do Estado gouernadas por Dom Thomas Manoel da Tavora tiverão hũ disputado combate por mais de hum dia, sem que os inimigos com tantas mais forças lhe pudessem tomar hum so parangue, e com grande destroço se retirou de noyte ficando as nossas Pallas tambem com bastante, mas ainda assy tão fal- Angriá

tas de cabos, com as vergas rendidas lhe derão cassa per muito tempo. Este inimigo não sendo dos mais formidaveis he hoje o que mais damno faz ao comercio deste Estado padecendo as terras do Norte muita perda, e determino fazer todas as diligencias imaginaveis para o derrotar, mas são as suas embarcações tão ligeiras que com grande facilidade euitão o combate sempre que não achão partido, e conseguindo se esta ruina sera a mayor vtelidade que hoje possão ter os moradores do Norte. Deos gu.de a muito alta e muito Poderoza Pessoa de V. Mag.e felecissimos annos. Goa 21 de Janeiro de 1718. (245)

246

21-1-1718

Senor.

Batalha de Por Patane

Como as grandes despezas, e a pouca vtilidade que rezulta das Armadas que annualmente custumão hir a Percia, são grandes me rezolvy a q' este anno a não fizesse e lhe ordeney q' fosse a Cidade de Por Patane, e que bloqueando lhe o porto e reperezando as embarcações q' quizessem entrar ou sahir obrigasse aquelle Divão a pagar trinta e dous xes. q' devia ao Estado pello ajuste q' aquelle porto fez com elle sobre os cartazes q' se lhes passão em Dio, mas o General Dom Lopo Joseph de Almeida entendendo que os patanes não querião comprimento ao que elle lhes havia mandado intimar por lhe responderẽ q' mandassẽ pessoa sua a terra para conferir com o Diuão; não deo reposta algũa, e excedeo tanto as minhas ordens q' trocou o bloqueo...... e vendo q' as Fragatas se não podião chegar tanto a terra que a offendessem com a artelharia mandou desembarcar duzentos homens escolhidos a ordẽ dos capitães de mar e guerra Joseph Barbosa Real, e Caetano Joseph Maria Sarmt.o os quais forman-

(245) *L.° das Monções*, n.° 83, fls. 309.

dosse em quatro corpos dous q' fazião caras a campanha, e outros dous para darẽ o assalto com oito escadas, o q' fizerão tão vigorosamente q' a força das granadas ficarão senhores da muralha, que estava guarnecida com vinte e seis peças de artelharia; neste alojamento se sustentarão athe as seis horas da manhã; mas vendo os inimigos que a mayor parte dos soldados se havião debandado a saquear os carregarão de tal sorte que os obrigarão a que em grande desordẽ abandonassem a praça deixando encravada a mayor parte de artelharia depois de haverem feito jugar contra os da Praça, o capitão de mar e guerra comandante da empreza vendo o mao sucesso de tão bem principiada occazião juntando alguñs off.es e soldados q̃ comigo vierão desse Reino derão o segundo assalto com a mesma felecidade e começando dentro hum sanguinolento combate obrigarão os inimigos a retirar se ao castelo, então largarão fogo a Alf.ª q̃ estava cheya de marfim, e outros preciozos effeitos, e a mais de quatro centas cazas, e debandone neste exercicio athe as tres horas da tarde em q̃ se retirarão segundo a ordem q̃ tinhão, e vendo que quatro embarcações q̃ fazião negocio para Mecca, e hũa galiota dos Arabios estavão surtas juntas a terra lhe largarão fogo, e com duas bandeiras q̃ havião ganhado na praça se recolherão abordo, ficando mais de quatro centos dos inimigos mortos, e não se sabia ainda com individuação o n.º dos feridos. Nesta occazião acabarão valerozamente o Capitão de mar e guerra Caetano Joseph Maria, o Capitão de Infant.ª Phillipe Nery da Fons.ª e Luis Pereira da Silva filho unico do General q̃ foi do Estreito Francisco Per.ª da Silva q̃ havia hido voluntr.º, e o n.º dos mortos foi de vinte, e dezoito feridos levemente, de que so Dom Joseph de Mello Manoel se acha com perigo, e o Capitão Joseph Barboza Leal q̃ procedeo com muito valor foi levemente ferido. Manoel Soares Velho, Antonio Manoel Viegas, e João de Faria [illegible] q̃ todos tres occupavão [illegible] o posto de Tenente de Infantaria procederão com muito valor e ordem, e se lhes deveo a mayor parte do segundo assalto.

sendo o dito Manoel Soares Velho quem mandava o assalto, e quem foi o primeiro q' entrou dentro. A Praça de Por Patane hera muy rica e os seus moradores os melhores soldados da Azia e com a noticia da invazão da Armada se havião prevenido de gente e mais necessario, e foi grande imprudencia atacalos unicamente com duzentos homẽs pelo q' determino fazer com o General a demostração q' merece a sua desobediencia sem embargo de q' as armas de V. Mage. com esta occazião se farão tão respeitadas como merecem.

Deos G.e a mt.o alta, e muito poderosa Pessoa de V. Mag.e felecissimos annos. Goa 21 de Janr.o de 1718. (246)

247

5-2-1718

P.a o Rey de Tanor

Sinto infinito que logo no principio do meu gouerno tenha motiuos de queixar me de V. A. em cuja fé e palaura não deuia hauer alteração algũa, não só pella obrigação da sua dignidade, mas pellos tratados que há entre o muito alto e muito poderozo Rey de Portugal meu Snor. e V. A.

A minha noticia tem chegado as vexações que V. A. faz experimentar aos christãos que existem nos seus Dominios esquecendo-se ja de mandar guardar aquelles antigos priuillegios que sempre conseruou o barco em que uiuem os ditos christãos, obrando nelle os mouros as mais exacrandas insolencias espero que V. A. mande atalhar estes damnos e que os missionarios e christãos uiuão estimados, e pacificos, e juntamente se entregue logo os dois mil fanões que os regedores com hũa olla de V. A. ajustarão p̄ hũa uez somente p.a a Igreja de Tanor, e faça leuantar os dous Padrões que os mouros derrubarão na entrada de rua dos christãos; e quando tenha noticias do contrario sentirey verme obrigado a fazer aquella demons-

(246) *L.o das Monções, n.o 83, fls. 315.*

tração que merece hũa couza tão justa. Deos alumie a V. A. em sua Diuina graça. Goa 3 de feur.º de 1718. Conde D. Luis de M.es. (247)

248

15-2-1718

Para Fondu Saunto bounsulo Sar Dessay
das terras de Cuddale

As duas cartas do Sar Dessay Fondu Saunto que ambas me entregou Bairava Sinay e athe agora tenho estado com tanta ocupação que athe me faltou o tempo de agradeçer a Sar dessay Fondu Saunto Bounsulo os parabens que me dá de haver chegado a este Estado. donde procurarey sempre mostrar a Fondu Saunto Bounsulo que faço estimação da sua pessoa, e que reconheço a fidelidade com que se emprega no seru.º de Sua Magestade.

Por via de M.e de campo Luis Glz. da Camara Coutt.º mandey 20 barris de poluora que o Fondu Saunto Bounsulo me hauia pedido espero tenha tido entregue e se empregue contra os inimigos commũs, e Fondu Saunto Bounsulo me dê as noticias que tiuer tanto dos designios do Angrea como do Siuagi por não deuermos descançar nunca de procurar descobrir os seus intentos. Nosso S.or ett. Goa 15 de feur.º de 1718. Conde D. Luis de M.es (248)

Bounsuló, Angriã e Maratas

249

19-2-1718

P.a o General de Bombaim.

Recebo a Carta de V. S.a de 8 de Feur.º e ja hauia respondido a de 30 de Nour.º e pellas noticias que tenho da ge-

(247) *L.º dos Reis Vezinhos*, n.º 8, fls. 66 v.
(248) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 68.

nerozidade de V. S.ª justamente entendi sempre não hauia deixar de examinar quem fora cauza do dezembarque nas terras deste Estado; e como V. S.ª me dis que a gente que se hauia leuantado de nouo para o projecto de Caroar, castigarey aos cabeças e juntamente os farey restetuir as armas e granadas. q̃ V. S.ª lhe hauia dado p.ª se entregarem a sua ordem, ou remetelas na primeira ocazião a essa Ilha.

Socorro à feitoria inglesa de Carwar

Sempre que houuer semelhantes ocazioens de mostrar a V. S.ª a minha sincera vontade, hade experimentar os mesmos effeitos, e assy estimo infinito que a assistencia que mandei fazer a Armada que foi soccorrer Caroar concorrese de algũa maneira para a liberd.ᵉ desta Feitoria, e para os demais negoçios q̃ V. S.ª tem que comonicarme, achará em my grande dezejo de concorrer para elles por me serem igualm.ᵗᵉ estimaueis os intereces de hũa e outra Nasção. Deos g.ᵉ a V. S.ª m.ˢ a.ˢ Goa 19 de Feur.º de 1718. Conde Dom Luis de Menezes. (249)

250

19-2-1718

Socorro à feitoria inglesa de Carwar

P.ª o Cap.ᵐ e Feitor de Caroar M. A. Crommelin.

Estimo muito que V. M. se ache nessa Feitoria, e juntam.ᵗᵉ lhe agradeço a attenção de mo participar pello q̃ julgo acharão os Portuguezes melhor correspondencia e eu mais palau a de q̃ em Jorge Taillor.

A boa passagem que mandei fazer aos Inglezes em Angediva e mais partes no tempo dos ultimos trabalhos dessa Feitr.ª continuarey sempre especialmente no t̃po em que V. M.ᶜᵉ assistir nella. A carta incluza he em reposta da q̃ V. M. me remeteo do S.ºʳ General de Bombaỹ. Deos g.ᵉ a V. M. ett. Goa 19 de Feur.º de 1718. C.ᵈᵉ Dom Luis de M.ᵉˢ (250)

(249) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 60 v.
(250) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 68 v.

251

26-3-1718

Para o P.e Fr. Antonio das Chagas Gou.or
do Bispado de Meliapor

Nesta fragata vay o P.e M.e Frey Francisco da Purificação Rellig.o de S. Agostinho, e como o fim que o leva a Bengalla he o de remediar as escandalozas desordens que cometẽ os Frades da sua ordem, e tem letras, e toda a capacid.e necessaria, sera muy vtil ao seruiço de D.s e de S. M.e que V. P. como Gou.or desse Bispado o nomee vizitador para que mais facilmente consigua o que se deseia. Missão de Bengala

Aqui tenho p̃ noticia que os Francezes de Pudichiera especialmente os Capuchinhos e os Ministros da Propaganda continuão nessa costa em querer que a dita Cid.e de Pudichiera separe da juridicção desse Bispado da qual não deve V. P. ceder parte algũa nem deixar de procurar que o Padroado Real conserue todas as suas preheminencias o que sera facil tendo V. P. o poder castigar os que contravierem no que espero senão descuidẽ. O Padroado e os missionários da Propaganda em Pondichery

Tambem deue V. P. euitar as desvniões que ha nesses pouucos Portuguezes que ainda existẽ na Costa; p̃ q̃ me consta são grandes e os seus excessos por todos os caminhos escandalozos.

As noticias que V. P. alcançar sobre os intentos que os Inglezes tem de se apropriarem dessa Cidade me deue participar; porquanto hei-de procurar que nas mãos dos Portuguezes recupere ao menos algũa parte do seu antigo luzimento.

Vay esta não fazer comercio a Bengala e em toda a Costa; estimarey que os Portuguezes della se animem; p̃ q̃ determino mandar repetir esta viagem D.s g.e a V. P. ett. Goa 26 de Março de 1718. Conde Dom Luis de Menezes. (251)

(251) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 69.

252

26-3-1718

Para o Nababo de Bengala.

Dom Luis de Menezes 5.º Conde de Ericeira do Concelho de Estado de Sua Mag.e V. Rey e Cap.m Geral da India Senhor das villas da Ericeira Anicão São Bras, e escampado e da caza do louriçal comendador das commendas de São Cipriano de Angueira, S. Martinho de Frasão, Sãopayo de Fragoas, St.º P.º de Elvas, e S. Christina de Sarsedallo na ordem de Christo ett.

Relações comerciais com Bengala

Ao honrado e estimauel amigo verdadeiro Nababo de Bengalla.

As noticias que a fama publica da magnanimidade de V. Exa. alem da sempre grande amizade que este Estado deueo ao grande Rey Mogor me fazem ter por sem duuida que o Gou.or Hyeronimo do Padre Rebello, e o Cap.m e Feitor Luis Frz. que não na Fragata do Estado Nossa Snora das Brotas a fazer negocio a esse porto experimentem em V. S.a e em todos os seus subditos toda a sorte de boa passagem de que tambem os fas dignos a sua verd.e e merecim.to e posso afirmar a V. S.a com toda a segurança que da sua parte hão de corresponder como deuem, pois a escolha que fis das suas pessoas mais do que ao intereçe me leuou a mandar recuperar algũa má opinião que ainda taluez se conserue da viagem que no ano de 1715 foi Franc.º Fr.e da Araujo, o qual experimentou o merecido castigo da sua pouca palaura, e o ex.mo Snor. V. Rey meu antecessor mostrou isso a sua justiça, e como agora começa o tempo do meu gouerno, espero repetir a V. S.a o desejo que tenho de lhe dar gosto, e de lhe segurar a boa correspondencia que hade achar em mỹ e neste Estado. Nosso Senhor alumie a V. S.a em sua Diuina graça. Goa 26 de Março de 1718. Conde V. Rey. (252)

(252) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 70.

253

26-3-1718

Para João Bauptista de S. Hilario.

Vay esta Fragata fazer negocio a Bengalla, e o seu Comendante, e Feitor a desempenhar a má opinião em que poz Francisco Freyre a nasção nessa Costa espero q̃ V. M. lhe dê todas as instrucçoens necessarias para conseguir o fim dezejado e para que eu possa mandar repetir esta viagem o que não será inutil aos poucos moradores dessa Cid.e de cujo estado espero que V. M. me dê uma larga noticia, e do remedio que se lhe podẽ pôr porquanto a sua situação he melhor, e tãobem emcomendo muito a V. M. me participe o que souber sobre os Inglezes de Madrasta a quererẽ occupar, e se fazem diligencias para isso na Corte do Mogor. Deos g.de a V. M.e ett. Goa 26 de Mç.o de 1718. Conde V. Rey. (253)

254

8-4-1718

P.a o P.e Frey Ant.o do Desterro Prior do Convento de Aspão.

Receby a Carta de V. P. escrita em 23 de Dez.ro do anno passado, de foy..... Thamuras Beg o qual chegou a esta Corte nos ultimos de Março a ella hauia eu aportado em outr.o ja não achey o Snor. V. Rey Vasco Fez. Cezar de Menezes que no Janr.o antecedente se embarcou p.a Portugal depois de hauer aberto a via da successão segundo hũa ordem condicional de S. Mag.e E pellas ventajosas noticias que tenho do prestimo talento, e experiencias de V. P. estimey infinito rezidisse ainda nessa corte donde a nossa feitr.a do Congo e o estado prezente das cousas do Estreito necessitão tanto da pessoa de tal capacid.e. Pérsia

(253) L.o dos Reis Vizinhos, n.o 8, fls 70 v.

As propozições que o Snor V. Rey hauia feito a essa Porta de data de 25 de feur.º de 1716—fundamento do tratado que V. P. agora concluio forão p.ª mỹ tão nouas que a copia que V. P. me remeteo foy a primr.ª que vy, e estando registada na Secret.ª o Secretr.º me não hauia ainda dado parte de tal, sem duuida por não disconsolar-me antevendo a prezente occazião em que se pretende dar-lhe execução e verdadeiramente não sey que cauza teue o Snor. V. Rey para que sendo quem propoz fosse com tão poucas, e tão incertas ventagẽs.

As instancias que V. P. faz para que passe armada a Persia bem reconheço serem nascidas do zello de que por hũa uez se procure destruhir os Arabios de Mascate e libertar o Estreito e a Persia e de que se cumpra a palavra do Estado ainda que tão ligeiramente empenhada.

Alem das poucas utilidades que considero, e do risco a que se expoem o Estado desteuindosse de hua armada poderoza, abandonando os proprios Dominios p.ª hir deffender os alheos, e deixando a parte a infedelid.ᵉ dos Persianos no tempo de Xahabas de que rezultou a lastimoza perda de ormus, e a total expulção dos Portuguezes do Estreito recorro a tempos muito mais modernos e do mesmo Rey que ainda hoje ocupa o trono sendo então V. Reys deste Estado os Snores Conde de Villa Verde, e Almotaçe Mor despois Gou.ºʳᵉˢ o Arc.º Primas, e Dom Vasco Luis Coutt.º que mandando huns..... Armadas para se fazer a guerra se detiverão tantos annos no Congo que...... senão obraua couza algũa nem se formaua exercito mandou despois...... Caetano de Mello de Castro a que lá se achaua tanto que chegou a este Estado não bastando a pontualidade com que se expedião nem a força de q̃ se compunhão para que os Persianos satisfizessem o promettido nem athe agora pagasse mais de dez mil homẽs, que desde então estão devendo e o q̃ ainda tem mais nẽ se animasse a passar o Arabio vendo o seu dezembarque tão potentem.ᵗᵉ fauorecido. O Estado da India contrahio taes em-

penhos com aquellas despezas que ainda hoje se não acha liure delles, e a pouca fee que guardam nos seus tratados todos os Aziaticos expecialmente os Mahometanos hẽ tão notorio que não necessitava destas custozas experiencias. E bem principio já desde agora aver os seus effeitos; porque vindo o Embaixador a esta Corte não trouxe dinheiro nem credito p.ª ao menos antecipar a despeza que precizamente se ha-de fazer no apresto da armada pretendida, nem poderes para tratar esta ou algũa outra dependencia, e se desculpa que como o tratado de alliança foy proposto pello Snor. V. Rey lhe derão somente hũ treslado por ser couza ja ajustada e pretend.ª por nos mesmos pello que hum Patamar faria da mesma sorte ou ainda com mais preça o officio de trazer hũa carta delRey de quem quero antes mais conv.as p.ª o Estado do q̃ das atenções particullares.

Assim espero ainda reposta de V. P. em que me diga despois de aprezentar a Etmaudelet a reposta incluza que dou as suas o que elle responde as seguranças que dá os subsidios p.ª a Armada que antecipa, e as Consignações que asinala p.ª satisfação das diuidas atrazadas e dos pagamentos futuros se bem que muito mais vtil hera que V. P. com a entrada que ElRey dignamente lhe permite visse se podia ajustar com elle mesmo estas dependencias por nos livrarmos de isto passar por mãos de ministros Mahometanos que primr.º olhão para os seus interesses particulares do que p.ª a de sua mesma Patria.

A Armada tenho preparado de tudo e sempre poderey por no Estreito quatro ou sinco grossas fragatas, hum bom Borlote de fogo, quatro Pallas, ou galiotas de quinze, e vinte pessas, e doze galuetas com mais de tres mil e quinhentos homẽs, entre soldados e marinheiros Europeos, lascarins Aziaticos fora cabos e officiais; Thamuras Beg tem esta certeza, e lhe segurey como agora seguro a V. P. que mandaria a Armada a Percia, mas que visto elle não trazer nem dr.º, nem credito, nem poderes, e a interpretação que Etmau-

delrei deu a proposta do Snor. V. Rey Vasco Frz., e as acustumadas cavilações da sua nação havia de hir a Armada ao Congo como costumava os mais dos annos sendo porem de muito mayor força na que o Gnal havia de levar por regimto que voltasse pa a India se logo immediatamente que chegasse se lhe não satisfizesse sem as costumadas dilações dos regamos todas as despezas que se houvesse feito neste aparelho, e se lhe pagasse ao menos dous quarteis adiantados pa elle mandar distribuir a gente da armada, e a divida antiga ficasse hua prompta consignação, e derramente visse que o exercito tinha baxado, e estava junto, e resolvido a passar a Arabia, o que eu tenho por impraticavel visto o effeminado e delicioso emprego em que há tantos annos unicamente se ocupão os Persianos a esterilidade de hum e outro Pais em que não pode subsistir o exercito sem proporcionados comboyos vindos da Persia e de partes muy distantes, e não terem senão cavalaria, ou muito má infantra sem a qual senão poderá conseguir nem ainda intentar a empreza de Mascate que só seria facil com muita boa infantra muita artilha grossa, e bombas cujos transportes não sey se são facil em terreno tão aspero, e tão falto de forragēs pa sustento da cavalaria, e do mais gado q̃ conduzir as bagagēs.

Pellos papeis juntos levara V. P. melhor instrução da forma em que hade concluir esta negociação porque fiado no seu zello e fidelidade espero seja com as mayores ventagēs do serviço delRey nosso Snor.

Não deixe V. P. de avizar-me com a sinceride que costuma da parte em que se acha o exercito se lhe que esta junto a sua força artilharia, monições e se estão feitos Almazēs de mantimtos para a sua subsistencia e da capacide do Beglar Beg que o manda e seos Persianos ficarão mais constante sem defender ormuz, levece a queixo-me do que Baharé

Esta carta remeto por Surrate em duas vias, e espero que com a brevide possivel e que tanto recomendo chegue as mãos de V. P. o que o mesmo bom sucesso tenha a sua

reposta de que tanto dependo Deos g.e a V. P. ett. Goa 8 de Abril de 1718. Conde Dom Luis de M.es. (254)

255

9-4-1718

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal, e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor de Guine ett.a Faço saber a vos Dom Luis de Menezes Conde de Ericeira V. Rey e Capitão general do estado da India, que se teue noticia que o Rey defunto de Monomotapa Dom Pedro Pay de Frey constantino do Rozario Religiozo de Sam Domingos, nesse estado, me fizera doação para a Coroa desse Reyno das Minas de prata da Guitoua e que se fizera escritura desta doação que esta em Senna, segundo se afirma, e que o mesmo Frey Constantino me fizera tambem doação daquelle Reyno, como herdeiro legitimo delle. Me pareceo ordenarvos examineys a verdade destas noticias, e achando serem certas mandeis vir de senna a Doação Original, ordenando que se fique aly treslado authentico della, e façaez guardar este original na Torre do Tombo, e mandareys tirar treslados della e os remetaes ao meu conselho Vltramarino e o mesmo executareis a respeito da Doação de Frey Constantino. ElRey nosso S.or o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz da Costa Conselheiros do seu Conselho Vltr.o e se passou por duas vias. Theotonio Pereyra de Castro a fez em Lisboa Occidental a noue de Abril de mil e sette centos e dezoutto. *Monomotapa*

Joam Telles da Sylva.

Ant.o Roiz da Costa. (255)

(254) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 74.

(255) *L.º das Monções*, n.º 84, fls. 370.

256

Pérsia e os Arabes

Proposições feitas a Porta pello Ex.mo Snor. V. Rey Vasco Frz. Cezar sobre a alliança contra os Arabes de Mascate.

1.ª Proposição

Que o exercito Português pelleijará no mar, e que o Exercito Persianmo pelleijara na terra, contra aquelle inimigo que não alcancarà saluação.

2.ª Prop.

Que os Portuguezes terão Naos para dar escolta, e comboy ao Exercito Persiano, para que com segurança, e sem perigo seja leuado nos barcos da Percia.

3.ª Prop.

Que os Portuguezes farão tal inuenção e deligencia que os barcos dos Arabios não possão sahir fora dos seus portos.

4.ª Prop.

Que os Portuguezes trarão Morteiros para lançar bombas sobre a Fortalleza, e mais inuençoens e petrechos de guerra.

5.ª Prop.

Que tomada a Fortaleza de Mascate sera guarnecida pello exercito Persiano.

6.ª Prop.

Que nem os Portuguezes, nem os Persiannos deixarão de fazer a guerra athé que com o fauor de Deus seja tomada toda aquella parte.

7.ª Prop.

Que tudo o que se tomar de Mascate ou das mais partes da Arabia será meya parte para os Portuguezes e meya parte para ElRey da Persia.

8.ª Prop.

Que os gastos da Armada, e exercito Portuguez serão a conta delRey da Persia. ([256])

---

(256) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 75.

257

Respostas de Etmaudelet Seladas com o seu sello as propoziçoens e alliança com as armas Persianas. Pérsia e os Arabes

1.ª reposta.

Na forma que se escreveo esta bem: Porem hé necessario trazer e dar Artilheiros experimentados p.ª hir com o Exercito, para disparar a Artilharia, assim no cerco das Fortalezas como no caminho se houuer occazião de pelleja.

Sello de o Etmaudelet.

2.ª reposta.

Na forma que se propoz esta bem. Porem como as Naos grandes que vinhão primeiro não possão chegar às prayas perto da terra he necessario que demais das grandes Naos de guerra tragão juntamente sinco pequenas, que serão tres Galuetas e duas Galliotas que junto com os barcos em que paçar o Exercito Persianno possão hir athé a praya da terra inimiga para que no cazo que os inimigos não consintão que os Persiannos saltem em terra, o exercito Português que foi nos ditos barcos possa por força da Artr.ª afugentar os Inimigos, e que parte do exercito Portuguez no tempo que os Persiannos dezembarcarem na Praya ou terra da Arabia, athé quazi distancia de huma legoa será em companhia dos Persiannos e que despois de exercito Persianno tomar lugar ou assento, se tornavão os Portuguezes para as suas naos a ter cuidado e vigillancia sobre as partes da terra da Arabia para não concintirem pessoa algũa que leue mantimentos ou prouisões necessr.os p.ª o exercito Persianno que está na Arabia será necessario que algũs dos barcos Portuguezes deem comboi p.ª q̃ da Persia com segurança possão leuar os ditos mantimentos e prouizões.

Sello de o Etmaudelet.

3.ª Reposta

Na forma que foi escrito deue ser executado he porem

neceçario que seja tal o exercito, e as naos que se possa cumprir o que se propoz especialmente em guardar, e impedir a barra de Mascate e em fazer guerra no mar aos Arabios se for neçeçario, e que possão aparecer poderozos a respeito dos barcos Arabios.

Sello de o Etmaudelet.

4.ª Reposta

Na forma que foy proposta deue ser executada. Porem he necessario fazer hũa lista e memorial de tudo o q̃ cõ o fauor de Deus trouxerem, e se deue mandar inteiramente a dita lista, e memorial a grande Porta, e as cousas sobreditas que trouxerem serão entregues ao grande general Beggueler. Begui da Persia.

Sello de o Etmaudelet

5.ª Reposta

Na forma que se escreueo sera ordenado para que assim se cumpra. Porem he necessar.º que mandem alguns Artelheiros que . . . ., lançar Bombas, que fiquem na Fortaleza com o exercito persiano por tempo de dous annos e que na forma que foi aventejado no tempo do grande cha abás devem alguns Barcos Portugueses continuar, e frequentar a costa da Arabia para que possão impedir algum mal que poderá suceder, e se continuará sempre esta frequentação athé hauer certeza da pacifica quietação daquellas pr.tes.

Sello de O Etmaudelet

6.ª Rep.

Na forma que se propoz deue ser bem, e exactamente guardado de ambas as partes.

Sello de O Etmaudelet

7.ª Rep.

Quanto a repartição do que se tomar será na forma seguinte. Tudo o que se tomar e uier a mão de barcos, de fazenda, de fatto do excomungado valli Arabio ou de seus subditos, ou seja no mar, ou seja nas fortalezas, ou Cida-

des ou aldeas mea parte será para o Rey da Persia, e meya parte para o grande Rey de Portugal. E todo o Reyno e terras de Arabia deue ser para o Rey da Persia e o Rey de Portugal não será mercer.º nem terá parte no dito Reyno e terras.

Sello de O Etmaudelet

8.ª Rep.

Depois de traserem Barcos possantes e Exercito bem lusido os sobreditos Barcos devem restar, e não se devem hir athé que seja tomada a terra da Arabia, e para os gastos se darão em dinheiro da fazenda Real do Rey da Persia tres mil timoens cada anno.

Sello de O Etmaudelet. (257)

258

Tratado com a Pérsia contra os Arabes

Aprouação do tratado pello V. Rey o Conde da Ericeira e ampliação de algums pontos condicionaes de Etmaudelet.

O Exercito Portuguez pellejara no mar somente, e embarcaçoens pequenas fauorecerá o transporte e desembarque dos Perçiannos porem nenhũ Portuguez saltará em terra e o G.ll leuará ordem p.ª destacar alguns artilhr.os.

Conde V. Rey

Alem das Naos de mayor força, que pello muito fundo que há junto da terra de toda a costa da Arabia tambem podem chegar a esta se concedem mais quatro Pallas ou galliotas de quinze athe vinte peças de artelharia e doze galvetas, ou manchuas tambem armadas em guerra em lugar das tres galuetas," e duas galliotas que nas respostas se pedem, as quaes embarcações franquiaram a paçagem dos Perciannos emquanto a Armada grande cruza sobre os portos da Arabia, e os Portuguezes com Artelharia, e Mosquetaria afugentarão

(257) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 75.

todos aquelles que se opuzerem a que os Persiannos saltem em terra, mas que os Portuguezes não podem deixar ás suas embarcações por hir acompanhar os Perciannos distancia de hũa legoa e como estes tiuerem desembarcado na Arabia em formidauel numero, não podem recear o ataque dos Arabios e juntamente devem presistir nas suas embarcaçoens para obseruar com toda a vigillancia não se introduzão mantimentos ou muniçoens algũas no Pais inimigo e comboyar os q̃ da Persia forem para o exercito Persianno.

Conde Rey

Assim como se prometeo se executará, e emquanto a força das Naos Portuguezas, muitas uezes tem com..... do hũa contra tres e quatro dos Arabios sem que elles tiuecem nunca..... no mar, antes repetidas... vergonhosas, e a guarda da barra de Mascate se fará com mayor..... e se pelleijara sempre q̃ os Arabios..... quiserem sahir.

Conde V. Rey

Os Portuguezes leuarão Morteiros e bombas para se lançarem delles e juntamente de mouer terra para na Persia se fazerem p.ª elles os que forem neçeçarios que he facil, e de muito pouca defeza, e disto e tudo o mais q̃ leuarem deste genero se fara lista memorial q̃ se mandara a grande Porta e se executará o mais.

Conde V. Rey.

Assim como foi prometido será executado, e ganhada a fortalleza se deixarão nella artelheiros, Bombeiros, e granadeiros por tempo de dous annos, e ainda mais, por serem Portuguezes fieis e vigillantes em guardar as Praças, e que annualmente hirão Barcos de grande força a Bahia de Mascate e crusarão e frequentarão toda a costa, mas que para estas despezas de aparelhar Barcos, deue S. S. Mag.e Persiana ordenar se dem cada anno (despois de ganhado Mascate) dous mil Timoens, na melhor parada consignação do seu Reyno, e se dará huuma Feitoria aos Portuguezes com as mesmas prerogatiuas q̃ tem a do Congo, e para melhor segurança da

barra se oferece o Est.º a pagar a guarnição de hum pequeno Forte que está nella sendo de Portuguez toda a sua Guarnição e dentro será o lugar da Feitoria para que com esta separação não haja dissençoens entre os vassallos de ambos os Estados.

Conde V. Rey.

Inuiollauelmente se obseruara enquanto aos Portugueses, e da mesma sorte se espera da p.te dos Persiannos que não admitirão Paz nem tregua huns sem os outros.

Conde V. Rey.

Estava emquanto a repartição de que tanto os Portuguezes, como os Persiannos repartão entre si tudo quanto for Barcos, fazenda e fatto do excommungado Vally Arabio ou de seus subditos, seja no mar ou seja nas Fortallezas, cidades e Aldeas, ainda que seria mais liure de contendas que aos Portuguezes ficace tudo quanto se tomace no mar de Naos, ou quaes quer outras embarcaçoens, fazenda e fato dos Arabios, Armas, Artelharia, e o mais que uier nelles, e aos Persianos, tudo quanto se tomaçe nas Fortallezas, cidades, castellos Aldeas e outros lugares na terra. Porem ficando ao grande Rey da Persia todo o Reyno, e terras da Arabia em cuja conquista terá a Armada Portugueza tanta parte, não parece justo q̃ o grande Rey de Portugal fique sem acrescentar os seus dominios e assim deue restituhirse lhe a Ilha Cidade, Fortaleza de Ormus a que tem incontestavel direito que os Persianos ganharão no tempo de Cha Abas e pagarão mil timoens em cada hum anno aos Portuguezes ficando este concerto pellos dias que erão conçedidos de pescaria do aljofar em Baharem, e quando Ormus esteja presentemente na mão dos Perciannos deuem meter logo de posse aos Portuguezes tanto que chegar a Armada ficando dentro a Artelharia q̃ se achar e os moradores que ali quiserem ficar uiuendo se lhes deixará a liberdade de consciencia.

Conde V. Rey.

He certo que os Barcos ham de ser possantes, e o grande numero de embarcaçoens que se tem dito bem mostra que o exercito hade ser numeroso e lusido rezoens porque a quantia de tres mil timoens que se prometem em cada anno, he muito tenue e feita a conta do pagamento dos sold.es marinheiros, artelheiros, officiaes, e cabos de guerras officiaes das Naos as ajudas de custo que se hande dar cada anno aos cabos mayores, e aos subalternos para q̃ andando satisfeitos sirvão com mais ardor, importão por boas contas mais de cinco mil timoens cada anno, os quaes se devem dar da fazenda Real del Rey da Persia, logo que a armada Portugueza chegar e juntamente o q̃ constar fes de despeza em se aparelhar para esta guerra aliem do q̃ se paçarão ordẽs summamente apertadas para q̃ o grande general .... da Persia seja .... satisfaça a divida antigua que constar nos liuros do chabandar e do Feitor do Congo que a armada persistira no Estreito emquanto for necessario para a guerra porem que hade ser preciso virse concertar e preparar algumas naves a esta Cidade ou a praça de Dio por ficar mais prompta a voltar logo a Persia o que pode ser no Inuerno porq̃ hauendo na Persia tanta falta de Madeiras, e com a ocupação de fazer a guerra não hauera comodidade de se concertarẽ elle as naos.

Conde V. Rey (258)

259

10-4-1718

Memoria.

Arabes De algumas couzas pertencentes ao projecto da conquista da Arabia, especialmente sobre o citio de mascate.

Deue procurar fazer-se o desembarque ao mesmo tempo em tres ou quatro, ou mais differentes partes, com o mayor numero de embarcações de transporte que for pos-

(258) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 8, fs. 75.*

siuel, porque ou os Arabios tanto menos poderozos que os Perciannos para o disputarem se juntão em hum corpo ou se dividem em outros tantos corpos quantos são os Perciannos que pretendem saltar na terra: se combatem em hum so corpo, he com outro corpo somente, e ficão então os de mais corpos Percianos podendo sem oposição dezembarcar donde quizerem enfraqueçendosse as forças dos Arabios com tantas divizoens, e tendo lugar os Persiannos para virem pella mesma terra da Arabia soccorrer o corpo a que se desputar o desembarque e carregar fortemente os inimigos. Conseguida a fortuna de dezembarcar o exercito Persiano deue procurar fortificar-se, leuantando uma forte Trincheira de terra e faxina, e dispondo battarias de Artelharia com faxinas cestoens, e sacos de terra (de tudo hirão amostras) não esquecendo bons taboens para as plataformas em que hade jugar a artilharia, não só he absolutamente necessaria esta ordem, e preuenção para que o exercito se possa formar melhor, e dispor socegadamente a sua marcha, mas para dar tempo a que desembarquem a Cavallaria, Artelharia, mantimentos, Monições e mais bagagens seruindo as faxinas cestoens, e saquinhos de terra, ou area pura mais promptamente jugar a artelharia estando o exercito cuberto da dos inimigos emquanto se leuanta a trincheira.

A Infantaria deue ser numeroza, e escolhida tanto porque só com este nobre corpo se ganhão as praças, como por ser o mais proprio para primeiro saltar em terra formar as batarias e cobrir o dezembarque da cavallaria, artelharia, moniçoens de guerra e bocca e bagagens. Não hade sua Mag.da Perciana fazer conta da gente que tem em toda a costa do golpho Persiano por esta não ter experiencia, nem seruentia alguma para a guerra e absolutamente hé precizo mande marchar para esta parte o brauo corpo de mosqueteiros composto de 12000 homens que se formou em tempo de se há Abbas o Grande em opozição aos Janisaros dos turcos. Tambem deuem mandarse alguas milhares de courtehes dos que seruem a pé por

ser gente escolhida e vigoroza para melhor suportar os rigores de clima tão Ardente e esteril e a estes e ha mão mais vulgarmente kesilbachos. Os Coular ou Escrauos he o mais proprio corpo de Tropas que pode mandar-se a esta guerra, porq̃ sendo caualIaria trazem mosquettes e assim terão tanto mais uso para o citio e uassalo de Mascate, e para a passagem do que a de mais cavallaria Persiana que não traz outras armas se não a lança e o arco. O resto da gente que deue empregarse nesta guerra he conueniente seja...... nas fronteiras de Chaldea por ser costumada a rebater as inuazoes dos Arabes de junto a......... de Armenia Georgia Prouincia de Corassou, e........ fronteira de Candahan por ser .... mais costumada a fazer guerra.

Deue ElRey com pena de morte prohibir a seus vassallos levem a quantid.e de bagagens q̃ costumão reduzindo-as ao menos q̃ for possivel não sendo também exceptuado o mesmo General e tem igual penna (por não poder haver mayor) se hade prohibir ao dito general e a todos os mais levem mulheres ao exercito porq̃ estas allém da razão referida de demenuir quanto for possiuel o numero de bagagens e de gente inutil para a guerra há o perigo infalivel de que distrayão os homens de cumprir, com a sua obrigação, e os efeminem de tal sorte que so cuidem nas dilicias, e não se exponhão pellas não arriscar quando os perigos, e o trabalho devem ser o unico regallo, assim como são as primeiras obrigaçoes dos homẽs de guerra. Em Europa donde a arte da guerra tem chegado a sua mayor prefeição se cuida muito nestas cousas que se tem referido, e os mesmos Reys para dar exemplo levão hũa muito mediana bagagem em comparação da suá grandeza o que em vez de demenuir o seu augusto caracter, o faz brilhar ainda mais por ser o exercicio da guerra o mais proprio das pessoas reaes.

Nenhum Rey dos muitos q̃ nesta ultima guerra, e nas mais antiguas levarão em sua comp.a nem as Praças fronteiras aos inimigos a Rainha sua mulher ainda sabendo q̃ hião

a triumphar sem opozição, não estando esta duuida por parte dellas, porquanto as Europeas, não são nem menos animozas nem menos amantes que as Aziaticas.

Deue cuidarse muito na forma de fazer esta guerra da Arabia ainda em meudezas que a primeira uista parecem de pouca importancia, e allem da preciza reforma que se tem dito, o numero de cavallos da peçoa dos cabos, e officiaes deue ser muito inferior ao que costumão ter os Persiannos taxando ElRey ao grande Beglier begui, unicamente para a sua peçoa uinte cauallos, e a esta proporção os seus subalternos porque a esterilidad.e do Pais donde se vay fazer a guerra, e ainda das terras da Persia junto da marinha, allem do muito tempo que se hade gastar em os transportarem a outra banda, faz precizo que os mantimentos se conduzão de cliras e de junto ao Aspão partes tão distantes, que por mais continuos e mais numerozos q̃ sejão os comboios hão de experimentarse grandes faltas no Exercito não só na Arabia, mas ainda na Persia. As magnificas tendas de Campanha de que costumão uzar os Persiannos são summamente prejudiciaes, e pello seu tamanho precizamente hão-de occupar grande número de camellos, e outras carruagens q̃ serue de grandiçimo embaraço allem de gastar inutilmente os mantimentos, e retardar as marchas do exercito e assim deuem todas as tendas sem excepção algũa reduzirse a hum tamanho muito medianno.

Deue o grande Rey da Persia fomentar com grandes somas de dinheiro e promeças de preuillegios e izençõens de tributos aos principais das Kabildas da Arabia, por estar entre ellas em grande abominação o Imamo de Mascate a quem são sogeitos, pella ambição com que só elle contrata e prohibe a todos os tação, e pella crueldade com q̃ gouerna, e he sem duuida que hamde aproueitarse de tão boa ocazião para se submeterem uoluntariamente ao suaue dominio de S. Mag.de Persianna, leuantandose todas a hum tempo contra o tirano.

Mascate deue atacarse com todo o vigor, formando-se tres ou quatro batarias de 20 groças peças de artelharia cada huma e 2 batarias de morteiros de bombas e granadas reaes, e hade procurarse abrir hũa ou duas brechas capazes de asaltarse ao mesmo tempo arrimando diferentes corpos por outras partes escaladas as muralhas mas sempre hum dos corpos que das brechas hade ser mais forte q̃ outro, e seguido por quasi todo o exercito e sem duuida consiguira facilmente tão glorioza empreza visto esta Praça ser muito mal fortificada pella parte de terra. As minas com que os Persiannos são tão destros deue uzarse dellas, mas os assaltos são o mais seguro caminho de ganhar hũa Praça e nelles não deuem esquecer lançarsse hum grande numero de granadas de mão, q̃ na Armada se mandarão e na Percia se podem fazer outras... ellas, e ficarão os Arabios sem porto algũ para terem as suas Naos por consequencia em.........mais se recearem.

Como a escolha de general para esta empresa hauia de ser feita com a ponderação de q̃ a sua importancia hẽ uista, não fasso outras aduertencias que pudera pello que vi praticar no tempo q̃ tenho seruido na guerra de Europa, com os mais famosos generais e só advirto mais q̃ cuide muito sua Mag.de Persianna nas peçoas a quem encarrega estas diligencias e faça a mesma recomendação do grande general, porque a experiencia tem mostrado, q̃ muitas uezes os negocios do seu seruico não se fizessẽ com o desintereçe e fidellidade que todos os vassallos são obrigados. Goa 10 de Abril de 1718. (259)

(259) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 76 v.

260

15-4-1718

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.m e dalem mar em Africa Sor de Guine ett. Faço saber a vos Dom Luis Meneses Cõde da Ericeira V. Rey e Capitão general do Estado da India que fazendo se me prez.te e me cons.ta da Junta das Missões o requerimento que fez o P.e Procurador gl. dos Relligiosos da Comp.a de Jesus da Provincia do Japão em que representa o excesso com q' as pessoas q' hião nas Naos de Goa comerciar a Cidade de Macao compravão chinos e chinas q' muitas vezes acontecia serem furtados, e quando os campraução aos Pais q' os vinhão a vender hera sem lemitação tempo contra as repetidas ordens minhas q' ha nesse Estado q' dispoem sejão os tais Captiveiros temporaes de que se seguião grandes escrupulos de conciência e ariscarem a concervação de Macao por estarem os ditos Captiveiros pello Emperador da China prohibidos, e o que prez.te mente governa ter feito nova ley sobre esta materia de q̃ se me apresentou a Copea e que asy devia mandar hũa ordem para q̃ nenhũa pessoa pudesse fazer as taes compras sem licença do Mandarim de cuja jurisdição fossem os chinas q̃ se querião vender, e que o general de Macao impida as ditas vendas e prohiba q̃ se não embarquem os taes nas Naus q̃ forem para Goa daquelle porto e o que nesta parte expoem o P.e Pay dos Christaos de Macao, e suposto se entenda q' estas vendas e compras não são mais q̃ hũas locações, e condições de serviço por certo tempo, e que por este modo não uem a ser verdadeiros escravos, com tudo por evitar todo o inconueniente ... pello de conciencia q' pode hauer nesta materia, e as offenças de Deos que se podem seguir na viagem de Macao p.a Goa no embarque dos chinas. Fuy servido mandaraos ordenar por rezolução de quatorze do prezente mez e anno tomada em cons.ta do meu Concelho Vltramarino q' de Macao p.a Goa, não venhão os chinos ou chinas locados, e quanto aos que ficão ser- Escravos chinas

Mascate deue atacarse com todo o vigor, formando-se tres ou quatro batarias de 20 groças peças de artelharia cada huma e 2 batarias de morteiros de bombas e granadas reaes, e hade procurarse abrir hũa ou duas brechas capazes de asaltarse ao mesmo tempo arrimando diferentes corpos por outras partes escaladas as muralhas mas sempre hum dos corpos que das brechas hade ser mais forte q̃ outro, e seguido por quasi todo o exercito e sem duuida consiguira facilmente tão glorioza empreza visto esta Praça ser muito mal fortificada pella parte de terra. As minas com que os Persiannos são tão destros deue uzarse dellas, mas os assaltos são o mais seguro caminho de ganhar hũa Praça e nelles não deuem esquecer lançarsse hum grande numero de granadas de mão, q̃ na Armada se mandarão e na Percia se podem fazer outras... ellas, e ficarão os Arabios sem porto algũ para terem as suas Naos por consequencia em.........mais se recearem.

Como a escolha de general para esta empresa hauia de ser feita com a ponderação de q̃ a sua importancia hẽ uista, não fasso outras aduertencias que pudera pello que vi praticar no tempo q̃ tenho seruido na guerra de Europa, com os mais famosos generais e só advirto mais q̃ cuide muito sua Mag.de Persianna nas peçoas a quem encarrega estas diligencias e faça a mesma recomendação do grande general, porque a experiencia tem mostrado, q̃ muitas uezes os negocios do seu seruico não se fizessẽ com o desintereçe e fidellidade que todos os vassallos são obrigados. Goa 10 de Abril de 1718. (259)

(259) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 76 v.

260

15-4-1718

Dom João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Algarves daq.m e dalem mar em Africa Sor de Guine ett. Faço saber a vos Dom Luis Meneses Cõde da Ericeira V. Rey e Capitão general do Estado da India que fazendo se me prez.te e me cons.ta da Junta das Missões o requerimento que fez o P.e Procurador gl. dos Relligiosos da Comp.a de Jesus da Provincia do Japão em que representa o excesso com q' as pessoas q' hião nas Naos de Goa comerciar a Cidade de Macao compravão chinos e chinas q' muitas vezes acontecia serem furtados, e quando os camprauão aos Pais q' os vinhão a vender hera sem lemitação tempo contra as repetidas ordens minhas q' ha nesse Estado q' dispoem sejão os tais Captiveiros temporaes de que se seguião grandes escrupulos de conciência e ariscarem a concervação de Macao por estarem os ditos Captiveiros pello Emperador da China prohibidos, e o que prez.te mente governa ter feito nova ley sobre esta materia de q̃ se me apresentou a Copea e que asy devia mandar hũa ordem para q̃ nenhũa pessoa pudesse fazer as taes compras sem licença do Mandarim de cuja jurisdição fossem os chinas q̃ se querião vender, e que o general de Macao impida as ditas vendas e prohiba q̃ se não embarquem os taes nas Naus q̃ forem para Goa daquelle porto e o que nesta parte expoem o P.e Pay dos Christaos de Macao, e suposto se entenda q' estas vendas e compras não são mais q̃ hũas locações, e condições de serviço por certo tempo, e que por este modo não uem a ser verdadeiros escravos, com tudo por evitar todo o inconueniente ... pello de conciencia q' pode hauer nesta materia, e as offenças de Deos que se podem seguir na viagem de Macao p.a Goa no embarque dos chinas. Fuy servido mandaraos ordenar por resolução de quatorze do prezente mez e anno tomada em consulta do meu Concelho Vltramarino q' de Macao p.a Goa, não venhão os chinos ou chinas locados, e quanto aos que ficão em-

Escravos chinas

vindo na mesma Cidade de Macao ordeno ao general de Macao q̃ faça hua junta para a qual rogue ao Bispo da Cidade e mais pessoas doutas e graues q̃ houeer nella, e porpondo lhe esta materia lhes ordene da minha parte lhe digão os seus pareceres por escrito apontando todas as rezoens q̃ acharem, asy a respeito da conveniencia como da politica e se ha perigo em se continuar com esta forma de comprar dos chinas, e se podera suprir a sua falta com outros escravos de outras nações q̃ não sejão sojeitas ao Emperador da China e em q̃ não há inconuenientes q̃ se considerão nos chinas, e q̃ aos remeter todos estes papeis com o seu parecer nestes termos vos mando proponhaes este neg.co na junta das Missões chamando a ella os relligiosos doutos e pessoas mais graues q̃ houuer, digão tão bem o seu parecer por escrito, e remetereis todos estes papeis a este Reyno, e entretanto q̃ não tomo. resolução nesta materia sobre os chinas que ficão servindo na Cidade de Macao se não deue alterar nada e hauendo, algũas, ordens sobre esta materia emviareis os treslados dellas De que vos avizo p.a q̃ asy o tenhais entendido e obseruardes o q̃ neste particullar tenho determinado El Rey nosso S.or o mandou por João Telles da Sylua e Antonio Rois da Costa concelheiros do seu Cons.o ultramarino e se passou por duas vias Miguel de Macedo Ribeiro a fez em Lisboa occidental a quinze de Abril de mil sete centos e dezouto.

Joam Telles da Silva.

Ant.o Rois da Costa [260]

261

3-5-1718

P.a o General de Bombaim.

[M]issão de Bandorá — Recebo a carta de V. S.a de 18 do mez passado sobre o P.e Superior de Bandora embaraçar a cobrança dos direitos

(260) *L.° das Monções*, n.° 84, fls. 382.

que V. S.ª diz se pagarão sempre ao Mandovim de Mahim, e hé certo que eu não heide permetir se uzurpe couza algũa que legitimamente pertença a S. Mag.ᵉ Britanica, e ja em todas as minhas Cartas tenho protestado a V. S.ª esta minha boa fé, e que as couzas se conseruassem como estauão de antes athé a rezolução dos nossos Soberanos em Europa que sem duvida para o mez de Setembro *the gora, e espero que ella* corresponda a amizade que reciprocamente há as duas Coroas e ao dito P.ᵉ Superior mando intimar esta minha rezolução. Ds. g.ᵉ a V. S.ª m.ˢ ann.ˢ Goa 3 de Mayo de 1718. Cde. D. Luis de Menezes. (261)

262

16-5-1718

P.ª o Governador do Bispado de S. Thome
Fr. Antonio das Chagas.

Receby as duas cartas de V. P. de 24 de Feuereiro e 12 de Abril e não despachey logo os patamares por ser em ocazião de escrever para differentes partes antes da inuernada.

Sinto que V. P. experimentassse tanta desatenção no Avaldar, mas he necessario dissimular tudo quando a distancia dessa cidade não permite que se obrigue com a força.

Vy as informaçoes e mais papeis que V. P. me remeteo e por mais que eu entenda que obre justificadamente nunca posso aprouar que V. P. se intrometa em materias ciueis por serem tão alheias do seu estado e por consequencia inualidas todas as suas dispozições e o titulo que V. P. se quer obrigar de juis dos christãos he só dos Malavares, e não dos Portugueses mas não desobriga isto a V. P. de admoestar as justiças seculares quando não obrão como deuem.

No particular de Guiomar Teixeira de Souza e nos mais de que V. P. deu conta pella Rellação se lhe responde por

ella, e ao nouo ouuidor recomendo este particular, e verdadeiramente parece incriuel que hauendo nessa Cidade tão pouca gente haja tanta desunião.

O Padroado e os missionários da Propaganda em Pondichery

Por diferentes vias e todas verdadeiras tenho a noticia da paixão com que V. P. se mostra inclinado aos capuchinhos de Madrasta, e Pulichera protegendo-os com Carta, e outros fauores sendo elles os mayores deffensores da intruza jurisdicção da Propaganda, e por consequencia inimigos do Padroado real e da nasção Portugueza, e he prezentemente tão delicada esta matr.ª que uendose em Roma que o Gou.or de hum Bispado Portuguez he contr.º ao dito real Padroado, sem duvida conseguirão os da Pulichera a separação que pertendem, e a louuaval firmeza dos P.es da Companhia padecera hum grande choque. E tão bem me consta que esses menos dignos de todo o fauor, V. P. me deve o de entender que bastara esta advertencia para que obre differentemente e eu me não ueja obrigado a mandar outro Gouernador para esse Bispado, e assim deue V. P. suprimir a Patente de Vigr.º da Vara de Pulichera ao P.e Fr. spiritu Custodio dos Capuchos Francezes, e bastava para mayor confusão de V. P. q̃ o mesmo Mr. Hebber Gouernador da Pulichera o não quiz consentir por justamente querer outro Vigr.º menos orgulhoso, e V. P. hade em outro que deffenda a jurisdição real, e a não mutile. Ds. g.e a V. P. ett. Goa 16 de Mayo de 1718. (262)

263

16-5-1718

Portaria ao dito Duarte Figrd.º Pinto

Criação do lugar de Ouvidor de S. Tomé de Meliapor

Por quanto por justos motiuos que me são prezentes do seruiço de S. Mag.e que Deos g.de, he conueniente que na Cid.e de são thome haja hum ouuidor que possa emendar os disturbios, e discenções que ha entre os moradores e lhes faça a

(262) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 71 v.

justiça em os seus requerimentos, e pellas boas informações que tenho de Duarte de Figr.do Pinto, e concorrerem nelle todas as circunstancias que o fazem digno deste emprego. Hey por bem que o dito Duarte de Figr.do Pinto sirua o cargo de ouud.or da dita cidade de S. Thomé com os mais off.os aneixos para esta Portr.a por tempo de seis mezes que começará a exercitar tanto q̃ lhe for entregue mandando a registar em os l.os da Camara e fazendo publicar este prouimento para que as partes saibão a quem deue recorrer, e mando a todos os vassallos de S. Mag.e o reconheção por ouu.or e mais off.os aneixos a mesma ocupação e havera com ella todos os proes e percalços que d.ta m.te lhe pertencerem e o mais q̃ união os ouu.res seus antecessores e tirará a sua carta dentro dos ditos seis mezes pagos os dr.tos e jurará na Camara daq.la cid.e p.a bem seruir o dito Cargo. Goa 16 de Mayo de 1718 C.de Dom Luis de M.es. [263]

264

24-5-1718

P.a o Gou.or de Columbo pella nobre Comp.a

Não he pequeno cuidado que me ocazionarão as nouas da costa da Pescaria perturbada pelas revoluções que nella tem obrado hum Dom Esteuão cabeça da carta dos Paraves .... fez dessa Cidade onde se achava prezo a ordem de V. S.a por insolencias passadas e executando ... inconsideradamente aquillo q̃ a Nobre Comp.a ja mais teria intentado. O chamado Dom Esteuão por cabeça da Casta de q̃ seria priuado antes desta operação deuia atender mais ao .... bem do q̃ a sua ruina por christão reuerenciar a seus Mestres e Parachos e não afrontalos, ... send.o da Nobre Comp.a procurar a quietação daquella Costa e christandade, e não o seu ... mas de tudo se esqueceo uisto q̃ tem obrado apaixonadamente A Missão da Pescaria

---

(263) *L.º dos Reis Vizinhos, n.º 8, fs. 72.*

contra os Padres jesuitas tanto tem concorrido para a conseruação do bem da sua carta. Persuado-me que com esta.... noticia e clamores terà V. S.ª posto termo as insolencias desse seruid.^or da Nobre Camp.ª .... consequencias inuolue e a amizade observada em Europa entre El Rey meu Snor. ..... Altas Potencias, e a q̃ este Estado conserua com a nobre Comp.ª merece que V. S.ª ... tenha toda a attenção.

Quanto ao Governo dos P.^es Jesuitas he sabido que nelle se obserua a mesma independencia q̃ costuma tambem a nobre Companhia a movendo os seus sogeitos de hum a outro lugar..... julga mais conveniente. Isso não obstante para da minha parte se justificar mais ..... procedimento auizo ao P.^e Prou.^al q̃ reuogue benignamente ao P.^e Mansi e querendo elle o ponha em Tutucurȳ sogeitandose a seus Superiores como deue, e nesta forma cessarão de todo as molestias dos Padres o q̃ deuo attender para q̃ gouernem como sempre à christandade da Pescaria e se continue sem dissabores entre nós a correspondência de bons amigos porq̃ de outra sorte sentirey muito uerme obrigado a mostrar ao mundo que entre Alliados, ainda q̃ por cauza...... de Deos há disenções, espero q̃ a equidade de V. S.ª atenda a estas rezões tão justificadas e que crea a serenidade do meu animo. D.^s g.^de a V. S.ª Goa 24 de Mayo de 1718. Conde D. Luis de Menezes. [264]

265

24-5-1718

P.ª Dom Esteuão Cabeça da Casta
dos Parauas.

A Missão da Pescaria

A noticia que tenho do zello com que Dom Henrique da Crus Auô de Dom Esteuão deffendeo aos P.^es da Comp.ª de Jesvs nessa Costa da Pescaria, me faz considerar que no seu

(264) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 73.

actual procedimento tem Dom Esteuão preuaricado das Santas obrigações em que opuzerão seus Ascendentes. Taluez que a Dom Esteuão lhe occazionasse os excessos que tem obrado immaginar que nessa Costa está liure da minha indignação e de minha justiça, mas entendo que assim como tenho premios para os benemeritos, ainda que uiuão distantes desta Corte em outros Dominios, tambem me não faltão meyos p.ª castigar insolencias semelhantes as que tem executado Dom Esteuão contra os P.es seus Mestres e para que se modere o furor da minha justiça procure logo Dom Esteuão introduzir com honra aos P.es da Comp.ª nessa Costa e não queira reduzir a mayor escrauidão essa Costa que em outros tempos se teue p̃ senhora pellos muitos beneficios que...... deste Estado. Nosso Snor. ett. Goa 24 de Mayo de 1718. Conde D. Luis de M.es. [265]

266

24-5-1718

P.ª o P.e Antonio Dias da Comp.ª de Jesvs
Prou.al da Prou.ª do Mallauar

Receby a Carta de V. P. de 20 de Março e já com as precedentes hauia começado a sentir o muito que os P.es tem sofrido na Costa da Pescaria e queira Deos que não haja mais cauza que o P.e Mansi para que mais facilmente torne essa Prouincia a gozar do seu socego e querendo uiuamente procurar-lhe não achey que podia fazer outra couza mais que escreuer hũa carta ao Gou.or de Columbo e outra a Dom Esteuão cujas copias remetera a V. P. o P.e Joseph Pinhr.o ainda que males tão violentos como a Comp.ª experimenta tambem merecião remedios mais actiuos espero que a prudencia de V. P. e o zello dos seus subditos concorrão muito

A Missão da Pescaria

(265) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 73.

para a quietação o q̃ eu estimarey infinitamente e q̃ a renouação do P.e Mansi p.a Tutucurỹ seja effeito de hũa e outra couza já que assim he precizo p.a euitar mayores danos Deos g.de a V. P. ett. Goa 24 de Mayo de 1718 C.de Dom Luis de M.es. (266)

267

3-11-1718

Grão Mogol

Dom João por graça de Deos. Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Senhor da Guine. Faço saber a vos Conde de Ericeira Vice Rey e Capitão geral do estado da India, que vosso antecessor Vasco Fernandes de Cesar Menezes, me deu conta em carta de sinco de Janeiro deste prezente anno, em como na monção passada remetera duas Cartas de q̃ Julianna Dias da Costa nas quaes havia escrito a elle V. Rey, que ElRey Mogor tinha diffirido a reprezentação q̃ lhe mandara fazer em ordem a nos dar a Fortaleza e terras de Pondá e que o formão desta graça se tinha entregue a Asan Alican Generalissimo do mesmo Rey Mogor, que baxaua das vezinhanças de Surrate a castigar, e a reprimir os insultos de alguns Regullos, e leuantados e que lhe mandara não so a Copia do dito formão, senão tambem hũa carta sua que entregue ella, se daria logo o original que tanto q̃ tiuera esta noticia e que o ditto Asan Alican estaua ja em parte donde sem grande deficuldade lhe podia fazer entrega da ditta carta de Donna Julianna Dias ordenara ao General do Norte fizece esta delligencia com as seremonias indespençáueis em os Aziaticos, mas como nestes seja muy natural os intereçes não contente com o Sagoate que lhe leuauão pertendeo o q̃ se lhe desse algũa Copea de rupias para ajuda da despeza da sua Cometiua cujo incidente o obrigara a escreuerlhe, que o estado não compraua aquellas terras e que só as solecitara

(266) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 73 v.

porque em poder dos Portuguezes convinha mais a grandeza delRey Mogor porq' senão refugiarião nellas os q̃ lhe temerariam.te lhe não obbedeção, e que quando tiuesse menor duuida, a entrega do formão, o participaria a El Mogor que se persuadia que teria tanto effeito esta advertencia q̃ sem duuida se entregara logo a ditto formão, e não duuidaua q̃ sendo de tantas consequencias para esse estado as terras de Ponda, deixasse quem lhe succedesse de fazer toda a deligencia pellas conceruar. Me pareceo ordenarvos, me dey conta do q̃ rezultou da delligencia q̃ mandou fazer vosso antecessor para a entrega deste formão, e sendo necessario que se faça algũa galantaria com Asan Alican Generalissimo do Mogor para este effeito q̃ serue della, porem que isto se obre de maneira, e em forma tal que não seja indecente ao estado. ElRey nosso S.or o mandou por João Tellez da Silua, e António Roiz da Costa Comselheyros do seu Conselho ultr.o e se passou por duas vias. Theotonio Pereyra de Castro a fez em Lisboa occidental a tres de Novembro de mil e sette centos e dezacete.

Ant.o Roiz da Costa (267)

268

19-11-1718

P.a o Gn.al de Bombaim.

São tão repetidas as insollencias q̃ obrão algũs subditos de V. S.a que duuido possa como athe agora lembrarme da reciproca união q̃ ha em Europa entre as Coroas de Portugal e Inglaterra para não obrar o que deuo segundo a razão, e o respeito que geralmente se deue a heroica Nasção Portugueza, e a tudo o que pertence a seu magnanimo Rey, pello que quis primeiro fazer a V. S.a esta insinuação na esperança de q̃ ignora os desacertos do Feitor, e outros Inglezes de Caruar, e me deue V. S.a o não supor que concorre para estas in-

(267) *L.° das Monções*, n.° 84, fls. 59.

fidellidades. O dito Jorge Taylor, e o chamado Cap. Fatheringhan não só recebem nas Comp.as que guardão aquella Feitoria todos os indignos soldados q̃ desertão desta capital, o que hẽ contra a boa conrrespondencia q̃ deuia hauer entre nos, mas abuzando este ultimo da confiança q̃ fazia delle deixando-o frequentemente vir a este Porto e ainda a minha prezença, aqui mesmo os induzia com promeças e ou os leuaua cõsigo, ou os mandaua por terra, faltando nisto a tudo o q̃ hẽ honra, pello q̃ me ui obrigado a mandalo prender em hũa Fortaz.a ja q̃ he necessario seja eu quem o castigue, e assim determino remetelo a Portugal p.a q̃ ElRey meu Amo rezolua o q̃ for seruido, e com o mesmo complice mostre a S. Mag.de Britanica as justificadas razões com q̃ lhe deue dar satisfação deste enorme delito e o mesmo espero que V. S.a faça com a pessoa do dito Jorge Taylor porque só sahindo de caruar entenderei q̃ V. S.a obra com a boa fé de q̃ se faz digno o seu conhecido merecimento e q̃ não he sabedor de nada disto. Tambem fasso a saber a V. S.a que o Capitão de humma Palla Ingleza que ainda cruzando nos mares do Sul faz as insollencias que suponho aprendeo no tempo em que inuernou em Caruar, reprezando, ou obrigando os Parangues q̃ sem Comboi vem do Canará a esta costa ou algum outro Porto do dominio Portuguez, q̃ vão a outra parte, e ainda me dizem mais q̃ athe tem feito pagar por grande preço cada tiro de peça com q̃ chama os Parangues, e outras embarcações q̃ como estas, tem somente tres ou quatro miseraveis gentios, não atendendo a que sahem do Rio do Sal; allem de se hauer o dito Cap.m da Palla com menos atenção do q̃ se deue às Fragatas deste Estado, cujos cap.es bem contra o ardor q̃ os anima tem dessimulado esta temeridade por saber em q̃ o meu dezejo, e as minhas ordẽs, se emcaminhão a que haja toda a boa conrrespondencia para as ditas Nasções, mas vejo q̃ não valle nada disto, e q̃ me he necessr.o dizer a V. S.a q̃ elle em primr.o lugar p.a o credito das Armas delRey Meu Snr. e que protesto desde... a V. S.a por tudo quanto suceder...

não espero q̃ V. S.ª não passe humas ordẽs tão precizas a todos seus subbiditos q̃ cessem tantas attenções e faltas de fé. Ds. g.de V. S.ª m.tos a.os Goa 19 de Novembro de 1718. Conde Dom Luis de Menezes. (268)

269

23-11-1718

P.e João Gomes Phebos em Surrate

Por esperar resposta de V. M. sôbre os negocios que ultimamente lhe escreuy, não respondy athe agora as cartas de V. M. de 25 e 28 de Setembro e duas de 16 de Outubro chegando-me tambem a 2.ª via da primeira e fico com o pezar de não poder aproueitar me desta occazião por não ser possivel dillatar mais hum instante esta Fragata por hir ao Norte com dependencias precizas do Est.o e tambem hade ir a esse Porto; e o capitão leua ordem para que quando V. M. queira mandar nella algũas fazendas para este ou p.a os do Norte as receba com particullar cuidado.

O barco de V. M. que foi a Mangallor encontrou com os apertos que o Capitam Mor da Armada hauia posto a extração do arrôs em todos os portos do Canará; mas logo lhe ordeney facilitasse a carga do dito barco para ser pertençente a V. M. Não valleo a promptidão com que V. M. auizou ao Gn.al do Norte da chegada do barco e Galiota de Mascate nẽ a dilligencia com q̃ elle expedio as duas Pallas; mas ainda ficou a esperança de os poder encontrar a sahida. Pellos portos do Sul e por hũa preza de Cauallos que ultimamente fizemos vinda de Mascatte se confirmão gostozamente as noticias de hauerem os Arabios leuantado o citio do Ormuz, e hauer tido os Perciannos hum bom successo na Ilha de Balarem, e que com estas noticias, e cõ a chegada de hum exercito a marinha da Percia hauião aquelles inimigos mandado trazer barcos Arabes e Persas

(268) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 78v.

de differentes tamanhos com muita e má gente feita por força para se oppor a boa fortuna que os ditos Perciannos começarão a ter. A todos os officiaes das embarcações da guerra que estão nos portos do Sul e as que até agora cruzarão naquelles mares ordenei desse comboy ao barco Thomas até este porto, mas não sey que o encontrassem. A carta que V. M. diz me escreueo em 4 de Julho que supponho reposta as que em Mayo leuou João Vas, me não foi entregue. O General de Baçaym não obrou no impedimento do arros e mais effeitos p.ª Bombaỹ sem expressa ordẽ minha, porque quero mostrar aos Ingleses que tem muita dependência deste Est.º e que não tem forças nẽ p.ª eu os temer, nẽ para obrarẽ tão deshonradas insolencias. O nacoda do barco do xabandar dessa Cidade veyo a minha presença e lhe segurey a minha protecção e se quizesse aproueitar-se do combõy desta Fragata q̃ eu lhe ordenaua o leuasse ate esse Porto; não sey que rezolução tomaria, estimarey tenha chegado o Nababo Heider Culli Can para que essa Cidade visse serenada atromenta que experimentou no Governo de seu substituto, e como dey que V. M. he fauorecido daquele Nababo e que ahy se estimão hĩs passaros chamados coroanes que vem de Soffalla mando a V. M. os unicos dois que me chegarão uiuos p.ª que V. M. cõ elles faça sua corte. Sinto que o rubim e mais encomendas que fez a V. M. encontrassem occaziões tão estima; espero que V. S..... não esqueça de se aproueitar della q.do for melhor.... G.e a V. M. ett. Goa 25 de Nour.º de 1718. C.da Dom Luis de M.es. (269)

270

26-11-1718

Tratado com o Grão Mogol

P.ª Sidy Acut Can Gn.l da Arm.ª delRey Mogor.

Reconhecendo quanto V. S.ª concorre para a boa cor-

(269) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 79.

respondencia q̃ se conserua entre este Estado, e o grande Rey Mogor, e as particulares demostrações q̃ V. S.ª tem dado no tempo do seu Gouerno. Me pareçeo segurar a V. S.ª a estimação que faço de hũa e outra couza para o que dou nouamente amplos poderes ao General Luis Glz. da Camara Coutt.º para propor a V. S.ª hum tratado em cujo effeito se enserrão a Gloria e a conv.ª de hũa e outra Nasção, e como sey, que o animo de V. S.ª se emcaminhe a tudo o que he justo lhe posso afirmar que no meu hade achar sempre hũa inalteravel permanencia. Nosso S.ᵒʳ alumie a V. S.ª em Sua Dna. Graça. Goa 26 de Nour.º de 1718. Conde D. Luis de Menezes. (270)

271

8-12-1718

P.ª o Gn.l de Bombaim.

O Capitão Mor Bernardo Teixr.ª entregará a V. S.ª esta carta, e lhe participará a noticia do q̃ por ordem minha obrou em Grien para cuja expedição o nomeei, e espero que o successo, comrespondece a minha esperança para q̃ V. S.ª possa agora conseguir mais certamente o fim que pertende na rendição do cullabo. O dito Capitão Mor leua hum bom corpo de Portugueses para atacar o Forte aliba cuja importancia conhece V. S.ª para facilitar o fim que V. S.ª tão acertadamente se propoz, mas he precizo q̃ V. S.ª faça hum destacamento de as menos quinhentos homẽs do corpo que manda para q̃ unidos ao que leua o dito Bernardo Teixr.ª e ao que se lhe hade agregar em Chaul, possa mais uiuam.ᵗᵉ conceguir a total ruina do nosso comum inimigo as frequentes perdas q̃ tem dado a Illustre Companhia de Inglaterra, e geralmente ao comercio desta Costa são incentivos q̃ deuem conjurar a todos

Inglezes e Portuguezes contra Angriá

---

(270) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 78v.

contra elles e assim confio em q̃ V. S.ª não só pello intereçe da sua nasção, mas pella gloria de concorrer para a liberdade de tantos oprimidos, não ha-de deixar já agora de querer participar das ventagens q̃ promete a bem principiada ruina do Barbaro Angria, para q̃ allem das solidas razões que tenho dado lembro a V. S.ª q̃ a boa armonia q̃ ha entre as cortes de Lisboa e Londres, hẽ hum indissoluuel cazo para que reciprocamente haja entre nós a mesma boa fé a qual tenho athe agora mostrado em tudo, e continuarte sempre na certeza de q̃ V. S.ª tenha a mesma boa comrrespondencia. Ds. g.de a V. S.ª m.tos annos. Goa 8 de Dez.º de 1718. Conde Dom Luis de Menezes. (271)

272

27-12-1718

P.ª o Gn.l de Bombaim.

Inglezes

Recebo a carta de V. S.ª de 10/21 do corrente e já hauia escrito a V. S.ª sobre esta mesma materia.

A prizão do Capitão Fatheringan foi feita com a Justiça que custumo e o atreuim.to de Jorge Taillor merecia a reposta que lhe dey, e como vejo que V. S.ª a proua o seu proçedimento fico na certeza do pouco que se intereça na conseruação da amizade que deuia hauer entre este Estado e essa Ilha porque não sey que direito tenha o dito Cap.m para abuzar da boa Fee com que se lhe prometia a entrada nesta corte eficaz sem o castigo da prizão que exprimenta, mas como os soldados e marinheiros que elle conduzia e inquietaua e os outros que seus adherentes aconselhauão, estejão já nesse castello, conhecera V. S.ª experimentalmente a minha rezão e só por troca delles darey a liberdade ao capitão Fatheringan, e euitara a uiagem de Europa para donde determi-

---

(271) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 79 v.

nava manda-lo a ordem delRey meu Amo dando seguro em seu real nome de lhes perdoar a sua infame dezersão cujas rezões são tão sinceras como todo o meu procedimento; e espero achar no de V. S.ª a mesma boa correspondencia nesta materia, e em todas as mais que se offerecerem. Deos g.e a V. S.ª m.s an.s Goa 27 de Dezr.o de 1718. Cde. Dom Luis de M.es. (272)

273

5-1-1719

Snor.

As Campanhas de Pondda e Bicholy que o V. Rey Caetano de Mello de Castro mandou em pessoa, forão de tão poucos dias, e as marchas tão piquenas, que não podia daly resultar grandes empenhos a camara geral de Salcete, sendo tão ricas, e tão numerosas as Aldeas q' a compoem q' nem esta, nem outras mayores despezas as arruinão a polvora e mais moniçòes comprão a fazenda de V. Mage. por preços justos na mesma forma q' sempre se observou com as demais, e não bastarião as aplicações que V. Mag. tem na India para as Armadas, e mais despezas da guerra se V. Mage. mandasse municionar todos os moradores de Salcete, Bardes, e Ilha de Goa a custa da sua real fz.a e isto so se faz no cazo q' se recee algua invazão de inimigos para q' cada hum defenda a sua casa.

Auxilio financeiro das Câmaras Gerais das Velhas Conquistas para as campanhas de Pondá e Bicholim

Deos g.e a muito alta, e muito Poderosa Pessoa de V. Mag.e *fellices annos. Goa 5 de Janr.o de 1719.* (273)

---

(272) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 79 v.

(273) *L.º das Monções*, n.º 84, fls. 109.

374

5-I-1718

Para João de Mello de Araujo
General das terras de Bardes.

Marinheiros de Bardes para a Armada do Canará

Como se faz preciso para a expedição da Armada do Canará o numero de seguinte marinheiros V. M. os mandará prender dessas terras de Bardês, e tê-los promptos na tanoa delles por todo o dia de amenhã, assegurando lhes que dentro de oito dias hão de voltar. Deos g.de a V. M. etc. Pangim 5 de Janeiro de 1718. Conde Dom Luis de Menezes (27).

375

6-I-1718

Senhor.

Cessão de Pondá

Obedecendo ao que V. Mag.de me ordena me informey de Dom João Frz. de Almeida Geral que foi do Norte sobre os particulares desta carta e achey que he certo se passou o Firmão em que o grão Mogol cedia ao Estado as terras de Pondá, o qual vira na mão de Assanaly Chan Generalissimo do mesmo Rey hum official que mandara a este mesmo negocio, e havia informação que chegou a vir a Bacaim, mas não se entregou, nẽ se entregara sem primeiro se darem outenta mil rupias ao mesmo Assan Alichan, e esta quantia se poderá tirar das mesmas terras dentro em pouco tempo se houvesse conveniencia nesta nova acquisição a qual teve o V. Rey Caetano de Mello de Castro, e acertadamente não quiz mais. Pois que guardar, visto as poucas forças que V. Mag.de tem na India, pois a immensa distancia da terra que os Portuguezes quizerão dominar foi a causa da sua perdição e se cuidassem desde o principio em conservar só as de que tivessem utilidades e as fossem augmentando sendo mais juntas

(27) L.º 2.º de Reis Vizinhos n.º 8, fls. 50.

as suas forças, não experimentarião tantas infelicidades de que cada uez se uem mais os tristes effeitos. Das terras de Pondda tirão hoje os vassallos de V. Mag.de grandes conueniencias no mantimento e nos pastos que ellas produzem sem o encargo de as deffender o que he difficil pella sua vastidão. El Rey de Sunda he hum Principe mercador e assim como os seus vassalos imcapaz para a guerra circunstancias que me parecem boas para vizinho; mas quando V. Mag.de queira ampliar o seu dominio com a dita Fortz.a e terras de Ponddá com noua ordem tomarey posse dellas, com a certeza de que o Grão Mogol, não só o não hade leuar a mal uisto haver passado o Formão nẽ El Rey de Sunda se hadde oppor, nẽ Assan Alichan ter as outenta mil rupias que pede pello Formão o que eu tiuera por menos indecente ao Est.o do que os limitados Sagoates que custuma mandar, perque sem embargo de ser cerimonia preciza entre os Aziaticos quando há dependencia delles senão consegue couza algua sem despender grande somas de dinheiro, e estas não so fazem atendiuel o merecimento, mas suprem de toda a falta de Justiça.

Deos G.e a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mag.de fellices annos. Goa 6 de Janr.o de 1719. ([275])

276

7-1-1719

Senhor

Informando me do q' se passou sobre a doação feita a V. Mage. pello defunto Dom Pedro Rey do Monamotapa e confirmada por seu filho Frey Constantino do Rozr.o assistente nesta Cidade achey ser arbitrio de hum Frade da sua Religião para assim conseguir lhe mandasse V. Mage. assinar mayor tença. Aquelle vastissimo Imperio se ve hoje tão destruido q' não tem ninguem nelle dominio, por q' o tem todos Reino de Monomotapa

(275) *L.o das Monções*, n.o 81a, fls. 60.

e ainda q' ha sempre no Trono hum Princepe decendente dos antigos Manomotapas lhe não vale este direito nem haver chegado a esta preeminencia por q' o changamira e hũa inumeravel cantidade de outros Regullos quasi sempre lhes tirão a vida tanto q' empunhão o cetro não podendo nunca V. Magestade ainda com muitas mais forças das q' tem nos rios conservar a posse daquelles Reinos cujos soberanos não tem mais deffença q' a de hũa guarda de vinte e quatro portugueses com hũ Capitão e hum Vigario da ordem de Sam Domingos q' sempre se seguem o Zimbaoẽ ou Corte q' muitas vezes se vêm obrigados abandonar por força não podendo ser Coroados aquelles Princepes sem serem bautizados ainda q' logo prevaricão que me parece q' as mais solidas vtilidades q' se podem tirar pello do dito Imperio he pello meio do resgate e do Ouro, e marfim, e de mais generos q' produs.

Deos Gue. a muito Alta e muito Poderoza Pessoa de V. Mage. fellecissimos annos. Goa 7 de Janeiro de 1719. (276)

277

7-1-1719

Snor

A Pérsia e a Feitoria do Congo

Não duvido que El Rey da Percia mandasse passar o Regamo para se consignarem todos os annos para pagamento da divida antiga do Congo dous mil e trezentos Timoens visto o V. Rey meu antecessor haver dado a V. Mage. essa Conta, porem na Secretaria não se acha tal noticia nem em algũas pessoas inteligentes, nem ainda nos papeis do General Francisco Pr.ª de cujos herdeiros procurey esta informação entendo se perderia e ao Feitor do Congo ordeno me avize se o registou nos seus 1.os, e estimaria quanto devo fosse no meu tempo q' seprincipiasse acobrar hũa tão grande porçam de di-

(276) *L.º das Monções*, n.º 84b, fls. 371.

nhr.º, tantas veses refugada, e com grande gosto se dera gloria desta negociação ao V. Rey se della tiverão resultado os effeitos q' prometião as suas diligencias.

Deos Gue. a muito alta e Muito Poderoza Pessoa de V. Mage. felices annos. Goa 7 de Janr.º de 1719 ([277])

278

13-1-1719

Senor.

Os Padres da Companhia da Provincia de Malavar donde ha a melhor e mais numerosa christandade da India, forão ignominiosamente expulsados da Costa da Pescaria (e ainda que ocultamente) por negociação dos Holandeses sem mais cousa que ade mandar o Provincial para Europa ao Padre Vigilio Manei Vigr.º da Igreja de Tutucury por recear que o seu genio orguloso e intima amizade que professavão cõ os ditos Holandeses produzisse mayores escandalos, e aconselando-o particularmente (segundo á politica da Companhia) lhe pedisse licença para voltar para Italia, o não quiz fazer, é se foi para columbo uestido de secular donde se entende tem fulminado esta alteração por meyo de hum Don Estevão da Cruz christão Malavar cabeça da casta Prava que estando prezo em Ceilão alcançou o perdão e liberdade para este efeito e pedindo me o dito Provincial visse o podia fazer restetuir os Parochos ao seu antigo Domicilio escreveo a Dom Estevão ameaçando-o e ao Governador de Colombo que tão bem o he do Malavar lembrando lhe a amizade que os Estados geraes devião a V. Mg. e a boa correspondencia q' este Estado tinha com a companhia de Holanda e ainda que o Padre Manei voltou a Tutucury a pedir perdão dos erros passados os Padres se achão fora das suas antigas Missoens da Costa da Pescaria, e sem embargo que entendo que o

A missão dos Jesuitas da Costa da Pescaria e os holandeses

(277) *L.º dos Monções*, n.º 84, fls. 117.

Governador de Columbo os fara restetuir tanto que receber a minha carta, pello receyo com que estava. Ponha esta noticia na real presença de V. Mag.e para que seja servido q' por meyo do seu Embaixador em Holanda se consiga que os seus subditos não perturbem as Missoes ja que lhe não embaraçamos o comercio o que deve procurar se com o empenho que isto pede; a causa he de Deus e juntamente em conta a inzenção que devem ter de todos, hũas Missões, e huns vassalos que V. Mag.e proteje.

Deus Guarde a muito alta e muito poderoza Pessoa de V. Mag.e felices annos. Goa 13 de Janeiro de 1719. ([278])

279

13-1-1719

Senhor.

Os propagandistas e o Padroado

O feitor de Calecut me remeteo a copia do breve incluso e com elle me pareceo tambem por na Real prezença de V. Mage. a copia da carta que me escreveo para que V. Mage. ordene nesta materia o que for servido, no qual eu não posso obrar couza algũa por não ser do Dominio do Estado as terras em que os Ministros da Propaganda obrão tantos excessos contra as preheminencias do Padroado Real e ainda contra a Relligião christam, pello que se faz preciso que V. Mag.e ajuste com a Corte de Roma estas dependencias com a mayor brevidade para assim cessarem as perturbações da christandade de toda a costa do Sul, e de toda a Asia.

Deos Guarde a muito alta e muito poderosa pessoa de V. Mag.e felices annos. Goa 13 de Janeiro de 1719. ([279])

---

(278) *L.° das Monções*, n. 84b, fls. 432.

(279) *L.° das Monções*, n.° 84, fls. 424.

280

14-1-1719

P.ᵉ Gouernador do Columbo

Recebo com inexplicavel pezar humas noticias que sempre duuidara se os não tivesse pellos em tudo verdadeiros, e agora perseguidos Padres da Comp.ª de Jesvs da Prouincia do Malabar dos excessos cometidos contra os Missionarios da Costa da Pescaria, os quaes allem do commum, merecimento de todos os nomeados para aquelle santo exercicio, tem a seu fauor serem os primeiros Apostollos daquella Christandade, e de toda a Azia desde o descobrimento que fizerão os Portuguezes cujos inuictos Monarchas os tiuerão sempre debaixo da sua Real protecção.

A missão dos Jesuitas da Provincia do Malabar e os holandeses

A nobre Companhia de Hollanda reconheceo sempre esta verdade e guardou relligiozamente as repetidas Alianças que ha entre S. Mg.ᵉ Portugueza, e suas Altas Potencias os Estados Geraes das Provincias unidas de que os Senhores V. Reys meus antecessores, experimentarão sempre os estimaveis effeitos, e concorrerão para a sua duração, eu pellos mesmos principios, e particullarmente pello affecto que me deue a Illustre nasção Holandeza desde o tempo que na vltima guerra de Espanha serui nos Exercitos de que as suas tropas fazião o mais bello e mais seguro ornamento dezejo seueramente mostrar lhe a minha estimação, e assim espero que V. S.ª (em duuida ignorante do que tem obrado algũs dos seus subditos nesta importante materia) queira *concorrer para que os sobreditos padres voltem p.ª as ditas* Missões da Costa da Pescaria de donde forão ignominiozamente expulçados, e sejão conseruados nella assim como em todas as que possuem no Mallabar com aquelle respeito que se deue aos Ministros do Evangelho, e aos vassallos delRey meu Snor, que eu executando as suas Reaes ordens, e seguindo a minha justa inclinação fauoreço. Os subditos da Nobre Companhia de Hollanda não deuem introduzir se no

Gouerno das Missões dos ditos P. P. tanto por vassallos de outro Principe como por não ter isto nada com os intereçes da mesma comp.ª a quem seruem os P.e Vigilio Mansi que foi detido em Cochim, e daly rigurozamente prezo para essa Cidade, e despois mandado p.ª Tutucurim, hẽ hum digno motiuo do meu sentimento, e não soube destes successos senão agora para o augmentar com a concidʒração do que os jesvitas tem padecido e do perigo a que está exposta tão dillatada e feruoroza christandade, como foi sempre a da Costa da Pescaria. A vista destas razões e da boa conrrespondencia que V. S.ª hade sempre achar em mim, fico na certeza de que recebendo esta carta, faça que se restetuão os P. P. da Comp.ª de Jesvs as ditas missões da Costa da Pescaria dando hum exemplar castigo aos christãos que cooperarão p.ª a sua sahida, porque só assim ficarey na intelligencia de que na do executado foi por ordem dos commandantes Holandezes, e de que V. S. obra de boa fe a qual sempre achara no meu procedimento. G.e a V. S.ª ett. Goa 14 de Janeiro de 1719.

Dom Esteuão da Crus cabeça dos Parauas me afirmão he o mais culpado de todos os insolentes que concorrerão p.ª a sahida dos Missionr.os espero q̃ seja nelle a mayor demonstração de castigo p.ª que me certifique q̃ aquella obra digna delle foi toda sua. C de Dom Luis de Menezes (280)

281

14-1-1719

A missão dos jesuitas na Costa da Pescaria e os holandeses

P.ª o P.e Prou.al do Malabar Ant.o Dias

Pello P.e Brando Line soube duraua ainda o desterro dessa Prouincia para fora da costa da Pescaria quando eu entendia pello que aquỹ o muy havião os Padres voltado a continuar os seus empregos Evangelicos. Remeto p̃ duas vias a carta inclusa p.ª o Gou.or de Numbo e achey conueni-

(280) *L.o dos R.* Γ. n.° 8, fls. 80 v.

ente uzar do caminho de elle não ser sabedor de nada do que se tem pas.do e tão bem uay outra copia p.a que V. P. a possa mandar mostrar aos christãos que derão credito as mentiras holandezas, a elles e a V. P. seguro que por obrigação de V. Rey desse Est.o e pella minha particullar deuoção a comp.a hei de concorrer contudo o que for possiuel p.a o seu augmento de que a Relligião christã tira tanto credito e a Nasção portugueza tanta vaid.e Deos G.e a V. P. ett. Goa 14 de Janr.o de 1719. (281)

282

15-12-1719

Senhor.

A esta Corte chegou ja no fim do verão passado Tamuras Beg Embaixador de ElRey da Percia. Sendo o primeiro que ueyo a este Estado despois do q̃ recebeo em Ormus o Gouernador Affonço de Albuquerque mandado por Xa Ismael; e uendo a magnificencia com que na Corte do Haspão se recebe os q̃ tem aquelle caracter, e as sommas de dinheiro q̃ se deo ao Dz.or Gregorio Pr.a fidalgo mandado pello V. Rey o Conde villa Verde no anno de 1696, me resoluy com parecer e assento do conselho da fazenda a asignarlhe tres mil xerafins por mes attendendo ao numero da sua familia a grandeza do seu Rey e a justa idea q̃ as Nasções mais distantes deuem ter dos Monarchas Portuguezes e hauerse consignado ao dito nosso Embayxador Sinco tomoes por dia que vê a fazer seis mil xerafins cada mes; e me não custou pequeno pejo aquella deminuição. Mas attendeuse ao estado em que se acha a Fazenda de V. Mag.de e que bastaua para que hindo outro Embaixador a Percia conseruasse a posse em que estão os das outras Nasçoens q̃ aly uão e allem disto lhe foy hum Embaixader da Pérsia

(281) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 81.

refresco no dia q̃ desembarcou achando o Palacio de Pangim pertencente a V. Mag.de com o adorno descente e necessario. Elle he bem visto de ElRey, e Irmão de hum dos capitães da sua guarda, e feitura do Etmaudelet ou Grão Vizir.

Antes da primeira audiencia deste Ministro que foi a publica; recebi cartas do Padre Fr. Antonio do Desterro Prior do conuento do Haspão da ordem de Santo Agostinho nomeado por sua Sanctidade vig.o geral da Percia muito estimado naquella corte donde faz os Negocios do Estado, da qual remeto a copia, e por ella sera prezente a V. Mag.de a causa desta Embaixada, e que Tamuras Beg não trouxe outros poderes por estar lá muito tempo estavão aceitar ao em q̃ o V. Rey Vasco Fig.a a ElRey seu Amo. as quaes sendo todas concedidas as procurey ampliar no forma possiuel sem faltar a palavra dada por meu antecessor o que tambem ponho na real *prezença* de V. Mag.de. *No papel* incluzo e pellas rezões referidas sem embargo de não haver athe gora chegado a reposta fica prompta a Armada para passar ao Estreito donde os Arabios estão muy empenhados com os Percianos q̃ se fizerão ultimamente senhores da Ilha de Balarem donde se *faz a famoza* Pescaria das Perolas, e que aquelles inimigos hauião ganhado. O Exercito Perciano forte de oitenta mil homẽs fica na marinha certamente rezoluto a passar as terras da Arabia tanto q̃ chegar a Armada Portugueza para fauorecer o seu transporte, sendo o projecto principal o citio de Mascate que hauemos de fauorecer por mar, ainda que a falta de bons officiaes de bombas, e artilharia seja lastimoza. O General da Armada leua ordem para senão deter mais tempo q̃ o necessario athe esperar a Monção, a reposta da corte, e a resolução do Gram Beguiliar Begui da Percia no caso que se lhe não pague logo a diuida antigua do congo que chega a quinhentos mil xerafins, os gastos q̃ se fizerão em preparar sinco fragatas, e outras embarcações de remo, e a subsistencia da gente que a guarneçe e que sem esta satisfação. *Não hade entrar em operação.* Isto mesmo tenho

segurado ao Embaixador lembrando-lhe a inutil dilação, q̃ ja fizerão naquelles mares as fragatas do Estado, e estimaria muito não achar tão adiantada esta negociação para q̃ aproueitandome da consternação da Percia tirasse mayores ventagens, e pudesse pedir hua boa garantia que mais do q̃ para com as outras Nasções he necessaria para com a Perciana. A gloria das Armas de V. Mag.de, a conservação da Feitoria, e tributo, justamente merecem se obre nesta occazião com o mayor vigor allem de se poder conseguir por este caminho a ultima ruina dos Mascadins, e juntamente segurar a costa da India dos seus insultos. Rezoens todas dignas de ponderação para q̃ V. Mag.de ordene se augmentem os soccorros na primeira monção, tanto no numero como na qualidade da gente, e da força das Naos, para q̃ se possão reluctar as tropas na Percia e... India defençavel, donde agora tera a real fazenda de V. Mag.de mais comodidade para se aplicar a pagamento das muitas diuidas que tem, no caso que obrem os Percianos de boa fe.

Deus guarde a muito alta e muito poderoza pessoa de V. Mag.de felices annos. Goa 15 de Janeiro de 1719. ([282])

283

Interpretação da petição q' se fez ao Rey da Persia sobre as condições p.a a Aliança da guerra contra Mascate.

Faz petição o Pe. Antonio Portuguez q' as condiçõens e conceitos escritos na carta do Grande Vi Rey e Princepe de Goa de 25 de Fevereiro de 1716 para a aliança com as armas Persianas contra os Arabios de Mascate são na forma seguinte. Aliança com a Pérsia contra os árabes

1.º que o exercito Portugues pelejará no mar, e que o exercito Persiano pelejará na terra contra aquele inimigo que não alcançará salvação.

(282) *L. das Monções*, n.º 81b. fls. 450.

2.º Que os portugueses terão Naos para dar escolta e comboyo ao exercito Perciano, p.ª q' com segurança e sem perigo seja levado nos barcos da Persia.

3.º que os portugueses farão tal invenção e diligencia, que os barquos dos Arabios não possão sahir fora de seus Portos.

4.º que os portugueses trarão murteiros p.ª lançar bombas sobre a Fortaleza, e mais invenções e petrechos de guerra.

5.º que tomada a Fortaleza de Mascate sera guarnecida pello exercito Perciano.

6.º que nem os portugueses, nem os Persianos deixarão de fazer a guerra athe que com o favor de Deos seja tomada toda aquella parte.

7.º que tudo o que se tomar de Mascate ou das mais partes da Arabia sera meya parte p.ª os portugueses e meya parte p.ª o Rey da Persia.

8.º que os gastos da Armada e exercito Portugues serão a conta do Rey da Persia.

Interpretação das respostas condicionais selladas por Atamadaulete.

Resposta da 1.ª condição. Na forma q' se escreveo esta bem.

Porem he necessario trazer e dar alguns artilheiros experimentados para hir com o exercitto Persiano para disparar a artelharia assim no cerco das fortalezas como no caminho se houuer occazião de peleja: sello *Atamadaulete.*

Resposta da 2.ª condição = Na forma q̃ se propoz: esta bem:

Porem como as Naos grandes q̃ primeyro vinhão não possão chegar as prayas perto de terra, he necessario q' de mais das grandes Naos de guerra tragão juntamente sinco pequenas q' serão taes galuetas e duas galliotas que junto com os barquos em que passar o exercito Persiano possão hir the a praya da terra inimiga, para q' no cazo que os Inimigos não consintão q̃ os Persianos saltem em terra o

exercito Portugues q' for nos ditos Barquos pequenos possa por força da artelharia afugentar os inimigos e que parte do exercito Portugues no tempo q' os Persianos dezembarcarem na praya ou terra da Arabia athe quasi distante de huma legoa sera em companhia dos Persianos, e q' depois do exercito persiano tomar lugar ou asento, se tornarão os Portugueses p.ª as suas Naos a ter cuidado e vigilancia sobre as partes da terra da Arabia p.ª não consentirem pessoa alguma q' sem mantimentos ou provizões para os Arabios excomungados, e que todas as...... da Persia for mantimento ou provizões necessarias p.ª o exercito Persiano q' esta na Arabia será necessario q' alguns dos barquos Portugueses dem comboyo p.ª que da Persia possão cõ segurança leuar os ditos mantimentos e provizoens: *sello de Atamadaulete.*

Resposta a 3.ª condição—Na forma q̃ foi escritto deue ser executado: he porem necessario q' seja tal o exercito e as Naos, que se possa comprir o que se propoz espzcialmznte em goardar e impedir a barra de Mascate, e em fazer guerra no mar aos Arabios se for necessario, e q̃ possão aparecer poderosos a respeito dos barquos Arabios: sello de *Atmadaulete.*

Resposta a 4.ª condição—Na forma q̃ foi proposta deve se executada: Porem he necessario fazer huma lista e mzmorial de tudo o que com o fauor de Deos trouxerem e se deve mandar inteiramente a ditta lista e memorial â grande Porta ou Corte, e as couzas sobreditas q' trouxe serão entregues ao gr.ᵉ g.ᵃˡ Beyguellar cegui da Persia, *Sello* de *Atamadaulete.*

Resposta a 5.ª condição —Na forma q̃ se escreveu sera ordenado para q' assim se cumpra: Porem he necessario que mandem, alguns artilheyros q̃ saybão lançar bombas q' fiquem na fortaleza com o exercito Persiano por tempo de dois annos e que na forma q̃ foi assentado no tempo de grande xa... deuem alguns barquos Portugueses continuar a frequentar os mares da Costa da Arabia p.ª q' possão impedir algum mal q' podera suceder, e se continuara sempre esta frequencia

lhe haver certeza da pacifica quietação daquellas partes. *Sello de Atmadaulete.*

Resposta a 6.ª condição—Na forma q̃ se propoz deue ser bem e exactamente goardado de ambas as partes. *Sello de Atmadaulete.*

Resposta a 7.ª condição—quanto a repartição de que se tomar sera na forma seguinte: Tudo o que se tomar... de barquos, de fazenda, de fatto de excomungado... Arabio ou de seus subditos, ou seja no mar, ou nas fortalezas ou cidade e aldeas, mea parte será p.ª o Rey da Persia, e mea parte p.ª o gr.l Rey de Portugal e todo o Reyno e terras de Arabia deue ser p.ª o Rey da Persia, e o Rey de Portugal não sera meeyro nem terá parte no ditto Reyno e terra. *Sello de Atamadaulete.*

Resposta a 8.ª condição—Depois de trazerem barquos possantes, e exercito bem luzido os sobreditos barquos devem restar, e não se deuem hir the q̃ seja tomada a terra da Arabia, e para os gastos se darão em dinheiro da fazenda Real do Rey da Persia tres mil timoens cada anno. *Sello de Atamadaulete.* (283)

284

19-1-1719

Snor.

Angriá, os ingleses e os portugueses

O corsario Angria depois de haver recebido da companhia de Inglaterra varios socorros de polvora, e armas que empregava contra nos, lhe tomou sem resistencia algũa varias embarcações de que so duas vindo de Madrasta importarão mais de hum milhão de rupias com estas frequentes perdas se resolverão os Ingleses a alterar o infame soçego com q' sofrem os insultos ainda da mais vil, e da menos poderosa nasção da Azia mas foi com a mesma afronta com

(283) *L.º das Monções*, n.º 84 b, fls. 452.

que no Oriente tem feito menos respeitadas as nasções Europeas. O General de Bombaim em pessoa foi com varias embarcações de guerra, e com hum bom numero de lascarins, e alguns soldados Europeos, atacar o Ilheo de Andarim—Candarim, e não se lhe disputando o desembarque teve tambem a fortuna de chegar aqueimar as portas da Fortaleza guarnecida vnicamente com sessenta homens q' bastarão para intimidar de tal sorte os Ingleses, q' não se atreverão a entrar dentro, e se retirarão vergonhosamente. Depois foi o mesmo General bloquear e bombear o Culabo donde rezide o mesmo Cossario e depois de muitos dias se recolheo a Bombaim sem intentar o desembarque.

Aquelle General me mandou convidar para que tambem concorrese para vtil destruição daquelle inimigo, a que respondy q' faria com hum bom corpo de infantaria, tanto da que ha nesta Capital, como na Provincia do Norte com o numero de embarcações e munições q' fossem necessarias, mas que conhecida a pouca persistencia que tinha a sua nação em seguir hũ projecto por mais acertado q' fosse e a haver elle mesmo em semelhante occazião no tempo do V. Rei meu antecessor pedido a praça de Caranjá por penhor, eu com muito mais fundamento não havia de assignar Tratado algum sem que a Fortaleza de Mahim-Bombaim recebesse primeiro guarnição Portugueza obrigando me a não admitir, Paz nem tregoa sem aprovação dos mesmos Ingleses, mas não quiz o General admitir esta preposição nem outra que pello General do Norte lhe fiz, de que entendia eu me acommodasse com cem mil rupias em hum deposito em qualquer das nossas terras na mão de pessoa abonada a satisfação de ambos. Nisto instey tanto por conhecer a infedilidade dos Ingleses como por o Angrea que hoje só se receza a nação Portugueza não mostrou em couza algũa ha mais de hum anno q' era inimigo do Estado passando se livremente athe dr.º de Baçay para Chaul pellas suas terras mas vendo que os Ingleses continuavão Chaul com vigor o bombea-

mento do Culabo mandey com grande segredo aparelhar outo embarcações pequenas de guerra e hũa Fragata em q' hirião athe oito centos homes de desembarque entre off.es e voluntarios, com praticos da barra e ordem de entrarem pella de Guirem quazi trinta legoas ao Norte desta Cidade, donde o dito Inimigo tem encalhadas as suas Pallas todo o tempo em que não navegão estando a gente dellas dentro do Culabo antecipadamente feito o avizo ao General do Norte que estivesse prompto a marchar em pessoa para Chaul com toda a Infantaria e Cavalaria, e .... que pudesse juntar para que no tempo que recebesse a noticia do sucesso procurasse ganhar o Forte de Aliba donde esta agora q' se bebe no Culabo, e que fizesse as mayores instancias com o General de Bombay não disistisse da empreza começada mas elle o fez de tal sorte q' sem avizar me, nẽ ao Gn.l do Norte com q.m estava tratando levantou o bloqueo, e ou por ver se assim recuperava o credito, ou que he mais certo por tirarnos a gloria mandou sinco Pallas, e galvetas q' tanto q' a Fortaleza de Guirem lhe tirou immediatamente se forão amarando, e ja na mesma altura encontrarão a nossa Armada manda pello Capitão mor Bernardo Teixeira a quem derão a noticia do que havião obrado a qual me participou logo, e q' tbem as Pallas do Angrea se havião posto em nado, e vindo para o sul em demanda das dos Ingleses, pello que mandey recolher 'a este porto o Capitão mor q' encontrou as ditas Pallas mas tão ligeiras q' dando lhe casa quazi quarenta e oito horas as não poude alcançar e lhe tomou hũa contia de Patanes q' levavão reprezada obrigando os a abrirem hum ronbo em outra q' os não podia acompanhar e esta occazião que eu so punha infalivelmente gloprioza e de hum descanço p.a o Comercio me cauzou hum incrivel sentimento vendo a malograda, e por cauza de hũa nasção com quem a Portugueza tem tão repetidas alianças. O Angrea se conserva com as mesmas aparencias de paz com o Estado, mas entendo q' sera somente em quanto se não ajusta com os Ingleses pello receio de que as forças de V. Mage, se u-

não com as suas. Deos g.e a muito alta e muito poderoza pessoa de V. Magestade felices annos. Goa 19 de Janr.o de 1719. (281)

285

20-1-1719

P.a Diogo de M.ça Corte Real
Secretario de Estado.

Recebo as cartas de V. S.a de 8, 9 e 12 de Abril do anno passado nas quaes me participa a noticia de se hauer concluido em Roma o importante negocio da China, e sem embargo de que ignoro a forma tenho por sem duvida uzaria sua Santid.e de toda a prudencia de que se necessita em materia tão delicada muito mais que nunca na conjunctura prezente em que a dillação tem dado cauza a grandes perturbações que experimentão os christãos e os Missionarios mas o credito que justamente tem adquerido os Padres da comp.a na Corte de Pekim tem suspendido as rezoluções do Emperador impaciente com a demora. O Padroado na China e os propagandistas

As continuas discenções que ha entre os Ministros de Propaganda que sempre buscão a protecção das Feitorias dos Inglezes e Holandezes, e os nossos Missionarios tambem merecem hum prompto remedio sendo o principal prover S. Magestade o Arcebispado da Serra do Cranganor e os Bispados de Meliapor e Cochim novamente vago pello falecimento do Bispo eleito Frey Francisco dos Martires, sendo preciso occupem estas Dignidades sogeitos que alem das circunstancias precizas em hum Prelado tenhão a de hũa prudencia consumada e conhecimento das Missões da Azia para se oporem os escandalos sobre jurisdições que obrão os ditos Ministros da Propaganda e para viver entre as nações europeas sempre opostas a nação Portugueza, e so nos Pes. da Comp.a concorrem estas qualidades por não ser incrivel as desordens que come-

(281) *L.o das Monções*, n.o 84, fls. 458.

tem a mayor parte dos subditos das outras Relligiões.

A Fragata Nossa Senhora da luz hũa das que se comprarão em Hollanda, tendo a força necessaria para capitania desta Armada se achou em tal estado que não poude voltar para esse Reino que fica para se desmanchar; pello que se faz preciso que S. Mage. que Deos Ge. ordenem venha outrar e que seja de madeira de Brazil que he so a que aqui dura. Não repito as demais necessidades do Estado pello fazer nas cartas que vão pello conselho vltr.º.

Os holandeses e a navegação portuguesa nos mares da China e Oceania

Os Holandeses com a insolência costumada pretendẽ que as Fragatas de Sua Magestade que vão a China e Timor lhes paguẽ ancoragens em Malaca, o que he sumamente indecorozo, e o não fazem as demais nações de Europa; e para evitarem os Capitães ou não tocão aquelle porto, ou sendo lhe preciso o fazem furtivamente levando se de noite e havendo sempre canhonadas de parte a parte. Isto fundados no artigo da paz de 1661 pello que me parecia que sendo Sua Magestade q' Deos Ge. servido seria conveniente ordenar ao seu Embaixador em Holanda reprezentasse aos Estados geraes esta indecente pretenção da comp.ª em Malaca com em Batavia e mais portos devendo dar toda a boa passagem as embarcações Portuguezas de Macao e da India e he lastima que a falta de comercio que ha em todos os portos deste Estado não deixe ... a elles as Naos olandezas para eu poder fazer lhes as mesmas izorbitancias e a esta mizeria chegarão os Portugueses no Oriente.

Ingleses e a missão do Padroado em Bombaim

Os Ingleses de Bombay e de Carvar mostrão em tudo a mesma ma fe de que sempre forão acusados não dando o comprimt.º devido ao tratado da entrega daquella Ilha, pretendendo o General introduzirse tambem no que tocca a Relligião Catholica, para o que concorre hoje hum Vigr.º Franciscano Parocho na mesma Ilha vnido com o dito General p.ª não dar posse ao outro que seu prelado havia eleito, dizem me que os Ingleses intentão dar a dita freguezia aos Capucinhos Franceses de Surrate o que deve fazer pre-

zente a Sua Magestade para que mande ordem ao seu Ministro na Corte de Londres que alcançe del Rey de Inglaterra para que seus vassallos não inovẽ couza algũa nesta nem em outras materias. Ao General das Terras do Norte tenho ordenado que procure ajustar a dita dependencia com o de Bombay dizendo que ainda me não deu parte espero o consiga sem que eu me esponha a experimentar mais esta demostração da groçaria dos Ingleses com os quaes me he necessário continuamente estar lembrando da boa paz em que estão em Europa as duas Nações e das consequencias que podem rezultar de hum rompimento na Azia donde as duas forças são tão poucas que não ha regulo dos menos poderozos que lhes não tomem as embarcações mercantis e as de guerra hũas e outras se não defendem nunca, e o Angriá tem ultimamente feito tão grossas perdas que o comercio da comp.ª esta em hum incrivel abatimento.

Nesta Monção se manda por conta do cabedal duzentos quintaes de salitre e incluza remeto a V. S.ª hũa lista do que se pede pello conselho da Faz.ª para que S. Mag.ᵉ que Deos G.ᵉ mande aplicar estas precizas remessas.

O P.ᵉ Antonio da Costa Nicolas que veyo degredado por Snia do Patriarcha e que S. Mag.ᵉ me ordena não volte para esse Reino sem expressa ordem Sua, fica neste Estado e tenho embaraçado se não embarque ocultamente como muitos costumão o que he dificil de evitar.

Acho me com hum anno e mais de tres meses do Governo acomodando se a minha consteituição muito mal com este clima e assim como devo a Real grandeza de S. Mage. achar me neste lugar espero continue mandando me na primeira Monção sucessor ou licença para poder voltar a esse Reino.

Estimarey quanto devo que Suas Mag.des e Altezas passẽ com a melhor saude. Deos Ge. a V. S.ª m.s a.s Goa 20 de Janeiro de 1719. (285)

---

(285) *L.º das Monções*, n.º 84, fls. 511.

286

10-2-1719

P.ª o P.e Fr. Antonio das Chagas.

Recebo a carta de V. P. de 20 de outr.º e espero que o P.e Fr. Franc.º de Purificação tenha feito grande fruito na vizita da christandade de Bengalla, porque as suas letras, e procedimento assim mo prometem.

Constame que aos Inglezes não lembra ja a pretenção dessa Cid.e; porque com as vltimas merçes que lhes fes o Mogol, não querem mais terra que guardar.

Como as ordens de S. Mg.e são tão precizas, e neste anno nouamente repetidas, e a conseruação do seu real Padroado he materia tão importante como delicada, deue cuidarse incessantemente nos meyos de preuenir todas as sogestoes dos Ministros da Propaganda, e dos seus sequazes imcubertos; porque como este grande negocio sem duuida está ajustado, e por hauer chegado abx.ª o Embax.or Português que estaua em Roma nas vesporas da partida das Naos, não puderão vir as ordens necessarias nesta monção, deuemos evitar nouas questões fundadas na posse e só nos P.es da Comp.ª de qualquer nasção, que seião, tenho pois seguras as regalias da Igreja...... por mais documentos que o P.e Spiritu de Tours me mandasse para sua justificação .... está mais perto, e tem as apertadas obrigações de Portuguezes, e de Prelado...... o que deue sempre occupação algũa nem dos regulamentos do defunto Cardeal de Tornon, porq̃ S. Mg.de .... consentimento, nem o Summo Pontifice discidio athe agora em forma que não possa deixar de receberse as suas resoluções sem desobediencia, e como não he conveniente ceder aos Ministros publicos de Roma, muito menos se deuẽ fazer aos ocultos ou por obrigado ou por dependencia.

Convento de freiras em Goa

Os dez mil pardaos que o P.e Paulo de Sá deixou ..... sẽ no cazo que senão edificase nesta Corte o Convento de

Freiras certamente virão a pertencerlhe p̄ q̄ S. Mg.de me mandou informar nesta monção se seria conveniente aquella fundação e com a minha reposta lhe mandey tbem o parecer do Senado da Câmara, em que de nenhũa maneira conuinha atal fundação, que tenho por sem duuida senão fará, e prouera a Deus que desde o principio da India se cuidara em hauer somente os Ecclesiasticos precizos para a conseruação, e augmento da christandade, porq̄ sendo menos se escolherião só os capazes e se evitarião tão continvos escandalos e haueria mais soldados q' defendessem com o Estado os novos christãos e haveria mais premios que lhes dar. Como os Holandezes não prohibem nas suas terras e feitorias nesta, e nessa costa a entrada aos Sacerdotes me espanta que os não haja effectiuamente em Sadrata, e Palliacate, e como V. P. me não diz a rezão fico esperando me auize para procurarmos se não arrisque a Relligião daquelles moradores.

Ouuindo o P.e Joseph Pinheiro sobre as contas do P.e Paschoal Pinheiro da Costa se mandara satisfazer a congrua do tempo q̄ foi gou.or desse Bispado. Ds. g.e a V. P. etc Goa 10 de Feur.o de 1719. Conde D. Luis de Menezes. (286)

287

10-2-1719

P.a o Ouuidor de S. Thome Duarte de figueredo

Recebi a vossa carta de 26 de Settr.o do anno passado, e estimo ver nos havia chegado a portr.a de ouu.or por necessitar em tanto as discenções desses m.ores de hum home com a uerd.e e prudencia q̄ me segurão há em vós rezão p̄ q̄ não posso aceitar a dezistencia q̄ fizeis desse lugar, ao qual mandarei continvar os orden.os visto me dizeres sempre os tivera. **Colónia portuguesa de S. Tomé de Meliapor**

Como as reliquias de S. Thome se deue procurar todo o culto, e os m.ores dessa Cid.e me deuē hum verdadeiro dezejo

(286) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 81 v.

de os augmentar, he precizo, entregueis a João Baptista de S. Hilário os Formoens originaes tanto dos mogores como dos Reys de Golconda para nos remeteres com a segurança, porquanto lhe hé mais facil que a outrem, e a elle remeto esta carta, com a qual, e cõ recibo seu ficais desencarregado; e espero que das minhas dilligencias resultem aquelles bens. Nosso S.or ett.a Goa 10 de feur.o de 1719. Conde D. Luis de M.es. (287)

288

15-3-1719

Para ElRey da Percia.

Muito Alto e Poderozo Padcha Hussen Din Prana Grande e Vitoriozo Rey da Persia Descendete daquelle sempre,...... Abbas.

Eu Dom Luis de Menezes quinto conde da Ericeira grande de Portugal do Conselho de Estado da Soberana Mag.de delRey meu Snor. V. Rey e Capitão geral da India ett. saude.

Persas e Arabes

Logo que chegou a esta minha corte o Honrado Thamuras Beg Embaxador de V. Mage. o escolhido entre os seus vassallos foi recebido com todas as honrozas demonstrações de agrado. Dezejei por immediatamente por obra o ardente dezejo que tenho de que V. Mag.e conheça que me interessa sinceramente em tudo o que lhe toca mas o principio do Inuerno que faz impraticaueis esses mares me difficultou expedir logo a Armada, o que agora faço na certeza de que ella hade concorrer gloriozamente para a Liberdade dos vassallos de V. Mag.e oppremidos pellos infames Arabios de Mascate o Nobre general que a manda ja combateo com estes inimigos leua as minhas ordens, e o seu vallor, pello que sem duuida hade aggradar a V. Mag.e as suas dispozições.

---

(287) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 81 v.

A confiança que justamente me deue a Real palaura de V. Mag.e me fez esquecer de tudo aquillo que pudera prohibirme mandar Armada, e Armada tambem guarnecida de tudo quanto he necessario para huma vigoroza guerra, e o que he mais guarnecida de animos verdadeiramente Portuguezes o que sera prezente a V. Mag.e pellas suas obras, e pellas noticias do dito Illustre Embaxador de cuja pessoa fico tão satisfeito como V. Mag.e o deue estar, e pello zello com que o seruio nesta occazião se faz acredor a que V. Mag.e primee o seu merecimento a proporção da sua Real grandeza, queira Deus que as ordens de V. Mag.e se executem nesta ocazião com mais fidelid.e e desinterece que em outras para que de huma vez fiquem derrotados aquelles indignos rebeldes, o que só fica sendo certo passando o Exercito a terra da Arabia sem demora e attacandose Mascate por mar e por terra ao mesmo tempo para o que vão allem das formidaveis Fragatas, outras embarcações pequenas tambem de guerra, e ordem para se armarem outras da mesma forma guarnecidas, tambem de Portuguezes, confio tudo na Real Magnanimidade de V. Mag.e e assim espero seja seruido mandar que sem demora se satisfaça a diuida antigua da Alfandega do Bander Congo como tambem os subsidios, e de mais condições do tratado vltimamente concluido para que eu segundo o que sucedeo em outro tempo me não veja obrigado a mandar ao meu general...... ordens que ja leua para se recolher a India sem entrar...... no cazo que da parte dos vassallos de V. Mag.e haja algũa falta em seguir os seus reaes prefeitos e o mesmo escreuo ao M.to Illustre Athamaudalet. Alfandega do Congo

Sera muito conueniente ao Real Seruiço de V. Mag.e que escreua a ElRey Mogor para que com...... pennas prohiba aos seus Nababos, Diuães e...... em os seus portos os ditos insolentes Arabios por serẽ...... preparão as suas Naos e se preuine das monições de guerra que agora tão atreuidamente empregão contra as terras de V. Mag.e e sera este hum dos meyos mais seguro de os aruinar. Grão Mogol

de os augmentar, he precizo, entregueis a João Baptista de S. Hilário os Formoens originaes tanto dos mogores como dos Reys de Golconda para nos remeteres com a segurança, porquanto lhe hé mais facil que a outrem, e a elle remeto esta carta, com a qual, e cõ recibo seu ficais desencarregado; e espero que das minhas dilligencias resultem aquelles bens. Nosso S.or ett.a Goa 10 de feur.o de 1719. Conde D. Luis de M.es. (287)

288

15-3-1719

Para ElRey da Percia.

Muito Alto e Poderozo Padcha Hussen Din Prana Grande e Vitoriozo Rey da Persia Descendete daquelle sempre, ... Abbas.

Eu Dom Luis de Menezes quinto conde da Ericeira grande de Portugal do Conselho de Estado da Soberana Mag.de delRey meu Snor. V. Rey e Capitão geral da India ett. saude.

Persas e Arabes

Logo que chegou a esta minha corte o Honrado Thamuras Beg Embaxador de V. Mage. o escolhido entre os seus vassallos foi recebido com todas as honrozas demonstrações de agrado. Dezejei por immediatamente por obra o ardente dezejo que tenho de que V. Mag.e conheça que me interessa sinceramente em tudo o que lhe toca mas o principio do Inuerno que faz impraticaueis esses mares me difficultou expedir logo a Armada, o que agora faço na certeza de que ella hade concorrer gloriozamente para a Liberdade dos vassallos de V. Mag.e oppremidos pellos infames Arabios de Mascate o Nobre general que a manda ja combateo com estes inimigos leua as minhas ordens, e o seu vallor, pello que sem duuida hade aggradar a V. Mag.e as suas dispozições.

(287) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 81 v.

A confiança que justamente me deue a Real palaura de V. Mag.e me fez esquecer de tudo aquillo que pudera prohibirme mandar Armada, e Armada tambem guarnecida de tudo quanto he necessario para huma vigoroza guerra, e o que he mais guarnecida de animos verdadeiramente Portuguezes o que sera prezente a V. Mag.e pellas suas obras, e pellas noticias do dito Illustre Embaxador de cuja pessoa fico tão satisfeito como V. Mag.e o deue estar, e pello zello com que o seruio nesta occazião se faz acredor a que V. Mag.e primee o seu merecimento a proporção da sua Real grandeza, queira Deus que as ordens de V. Mag.e se executem nesta ocazião com mais fidelid.e e desinterece que em outras para que de huma vez fiquem derrotados aquelles indignos rebeldes, o que só fica sendo certo passando o Exercito a terra da Arabia sem demora e attacandose Mascate por mar e por terra ao mesmo tempo para o que vão allem das formidaveis Fragatas, outras embarcações pequenas tambem de guerra, e ordem para se armarem outras da mesma forma guarnecidas, tambem de Portuguezes, confio tudo na Real Magnanimidade de V. Mag.e e assim espero seja seruido mandar que sem demora se satisfaça a diuida antigua da Alfandega do Bander Congo como tambem os subsidios, e de mais condições do tratado vltimamente concluido para que eu segundo o que sucedeo em outro tempo me não veja obrigado a mandar ao meu general ...... ordens que ja leua para se recolher a India sem entrar ...... no cazo que da parte dos vassallos de V. Mag.e haja algũa falta em seguir os seus reaes prefeitos e o mesmo escreuo ao M.to Illustre Athamaudalet. Alfandega do Congo

Sera muito conueniente ao Real Seruiço de V. Mag.e que escreua a ElRey Mogor para que com ...... pennas prohiba aos seus Nababos, Diuães e ...... em os seus portos os ditos insolentes Arabios por serẽ ...... preparão as suas Naos e se preuine das moniçóes de guerra que agora tão atreuidamente empregão contra as terras de V. Mag.e e sera este hum dos meyos mais seguro de os arruinar. ElRey Mogor

M.to Alto e Poderozo Snor Deus Alumie a V. Mag.e em sua diuina graça lhe conceda triumphos de seus inimigos. Dada em Góa aos 15 de Março de Anno de N. Snor. Jesus Christo de 1719. Conde V. Rey. (288)

289

15-3-1719

P.a Athamadaulet Fate Alican.

D. Luis de Menezes quinto Conde da Ericeira Grande de Portugal do Conselho de Estado da Soberana Mag.e del Rey meu Snor V. Rey e cap.am geral da India.

Ao Muito Illustre e muito honrado Athamadaulet Fate Alican ett. Saude.

He sem duuida que mereço tantas confissões de amizade por serem muito proprias em nasções há tanto tempo vnidas e não concorre pouco para isto o ser por via do nobre Thamuras Beg que recebo estas confissoes, e ao dito Embaixador tratey com as mais honrosas demonstrações merecidas todas pelas suas boas qualidades e pello zelo que tem no seruiço do grande Rey da Persia de cuja magnanimidade se faz acredor o seu merecimento.

Persas e árabes

Não expedi logo a Armada por ser ja no fim do verão que receby a respeitada carta daquelle Monarcha por ser então impracticáveis estes mares e necessitar ella de muito tempo para se aparelhar. Agora vão as possantes Fragatas tão bem guarnecidas de gente; e de petrechos para a guerra que infaliuelmente espero a noticia da sua vitoria que igoalmente me sera agradauel pella gloria da minha heroica nascão, e pella liberdade da Persiana sempre esclarecida. E para que por hũa uez acabemos de destrohir esta uil nasção dos Arabios hẽ necessario se obre com

(288) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 83.

todo uigor, passando com a mayor breuidade o Exercito dos vallerozos Persianos a terra de Arabia para o que...... Dignissimo General da Armada as ordens necessarias com algũas embarcações proprias para fauorecer o dito transporte deuendo tambem armar em guerra outras para o mesmo efeito e atacandosse Mascate por terra e por mar sem duuida se hade render, e ficarem arrancadas as raizes desta venenoza planta, o que tudo confio de muito vallerozo Generalissimo Latuf Alican ainda mais que da necessidade prezente dos ...... vassallos da Percia.

Fico na certeza de que nesta ocazião hei-de esperimentar melhor correspondencia do que em outras que se intentou semelhante empreza porque assim mo prometem as bellas quallidades do augusto Monarcha que occupa o trono da Percia e a fidelidade e de mais vertudes do perfeito Ministro que escolheo para apoyo da Monarchia, e refugio da justiça, Remeto respondido o papel que o M. R. P.e Fr. Antonio me enuiou na certa confiança de que o Illustre Gn.l da minha Armada sera logo entregue de todas as somas de dinheiro que ha tantos annos se estão a deuer na Alfandiga do Bander Congo e que constão dos liuros della, e as que vltimamente se ajuntarão para satisfação do custozo apresto da inuenciuel Armada como para a sua subsistencia emq.to se detiuer no Estreito, e que as demais condições, se cumprão tambem de boa fe porque só assim me esquecerey das experiencias passadas, e não voltarão as ditas Fragatas para a India sem entrar em operação contra os Arabios como mande..... ao nobiliss.o Gn.l que as gouerna no cazo que se não execute todo o dito tratado e por consequencia se paguem todas as diuidas o que sem duuida espero a uista de firme tão acertadamente na Real palavra do vitoriozo Rey da Percia, e nas instancias da flor dos Embaxadores Thamures Bey a quem recomendey fizesse estas mesmas reprezentações, sem porque as não encareço mais por não ser necessario quanto tambem escreuo esta carta ao mais sincero e exellente Ministro que N. Snor

alumie em sua Diuina graça. Goa 15 de Março de 1719. Conde V. Rey. (289)

290

15-3-1719

P.ª Lutufay Can Generalissimo do Exercito da Mag.ᵉ Perciana.

Arabes e persas

Dom Luis de Menezes quinto Conde da Ericeira Grande de Portugal do Conselho de Estado da Soberana Mag.ᵉ del Rey meu Snor. V. Rey e Cap.am g.l da India ett.ª.

Ao muitto vallerozo e muito Illustre Lutuf Ali Can Generalissimo do Exercito de S. Mag.ᵉ Perciana e Gou.or das terras de Farsa e Caquila Saude.

A fama do mesmo...... de V. S.ª he tão grande que elle, e esta rezão faz hũa das que me...... a mandar hũa tão poderoza...... para que tanto. Mas como na terra sejão as vitorias repetidas o que sem duuida espero pellas razões referidas as quaes abona o grande Rey da Percia na respeitada carta que me escreueo, e bastaua ser V. S.ª do Sangue do generozo Athemadeulet Fate Alican, e Thamuras Beg a flor dos Embaixadores não faltou em fazer-me hũa fiel rellação das boas qualidades que concorrẽ na pessoa de V. S.ª.

O Magnifico Gn.al da Armada D. Lobo Joseph de Almeida leua poderes para tratar com V. S.ª sobre a forma de reciprocamente se fazer a guerra a Mascatte, e ajustar as demais dependencias com V. S.ª segundo os amplos poderes que lhe dispençou o vitoriozo Monarcha da Percia Fio no zello com que V. S.ª procede satisfaça a todas as condições do Tratado e mande entregar a ordem do dito Gn.al todo o dinheiro que se deue na Alfandiga do Congo o que se dependeo no apresto da Armada e o que destribuhio aos soldados na paga de oito mezes adiantados o que tudo consta das listas que o dito Gn.al

(289) *L.° dos Reis Vizinhos*, n.° 8, fls. 83 v.

leua, e como sem isto não pode a dita Armada pressistir nesses mares, e ser hũa diuida tão antigua e tão notoria, e hum tratado vltimamente conhecido e em que esta empenhada a inuiolauel palaura do dito grande Rey, não tenho que fazer a V. S.ª mayores expressões, só lhe lembro que sem passar o Exercito as terras da Arabia, e atacar vigorozamente Mascate por mar, e por terra senão podem destrohir os crueis Arabios, nẽ terem segurança as Praças da Percia, o que tudo será façil com hũ Gn.l de tanta honra e de tanto vallor, como V. S.ª a quem Nosso Snor Alumie em Sua Diuina Graça. Goa 15 de Março de 1719. Conde V. Rey. (290)

291

17-3-1719

P.ª o P.e Frey Antonio do Desterro
Prior do Convento de Haspão.

Receby com grande estimação as cartas de V. P. de 10 de Agosto e 17 de Setr.º vindas por uia dos Inglezes, e pella mesma remeti repetida a V. P. hũa escripta a 8 de Abril, e outra por Surrate despois da chegada do Tasbin Tamuras Beg queira Deus tenhão sido entregues para que a Armada que agora parte ache as ordens necessarias que então preuenia, o que atribuihirei mais a actiuidade e zello de V. P. do que a minha dilligencia. Pérsia e os árabes

O dito Thamuras Beg que vay embarcado na Almiranta dará noticia da força de todas as Fragatas que sem duuida não passarão nunca ao Estreito tão possantes, e com tanta igualdade, nẽ com tão boa guarnição em numero, e qualid.e os petrechos e munições tem as mesmas circunstancias. E tambem terá V. P. o gosto de ouuir da sua ...... o bom recebimento que lhe fiz porque reconheço nelle não faltara a verdade.

(290) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 84.

A armada e como não pode hir no mesmo verão em que se pedia por Thamuras Beg a 9 de Março, e andar nella na Costa do Norte, e ser necessario concertaremse as Naos despois do Inuerno, vay agora e espero seja a libertadora dos vassallos dessa Monarchia que espero que sera bom se veja liure das calamidades que se receauão da parte de Maxete e Maxadur para que se possa obrar com mais vigor na guerra da Arabia.

A experiencia da falta de pallaura dos Perciannos tem cauzado a este Estado tão grandes despezas que me foy forçoso não me fiar nellas, pello que dei ao Gnal. algũas ordens que sem duuida não serão agradaueis a ElRey, nem a seus Ministros, mas nelles está o não terem effeito, todas as vezes que satisfizerem o Tratado de que remeto a V. P. noua copia, sem a execução do qual se não hade deter a Armada mais que até aquelle tempo que a monção permitir se recolha a India, e até então não hade entrar em operação alguma, e preuino a V. P. nesta forma para que despois não se faça nouo a esse Mouros este procedimento que o G.[l] Dom Lopo leua tambem ordem de intimar porque já que ElRey da Percia sofre os roubos, e infidelidade dos seus Ministros não he justo que Sua Mag.[e] q̃ Deus g.[e] experimente mais perdas da sua fazenda que as que teue nos tres annos que o defunto G.[l] Francisco Pr.[a] se deteue tão inutilmente no Congo, e não faço pouco em arriscar o que agora se fez com esta Armada; e não mando com ella as embarcações pequenas que Athamaudelet pede, nẽ todas as q̃ prometia no tratado incluzo porq̃ achey q̃ seria de ter e empenhar a Armada inutilmente no seu comboy allem do risco dos que fossem nellas por emgolfarem logo daqui vão Manchuas de guerra ao reboque das Fragatas, e ordeno ao Gn.[l] arme terradas e terranquĩs em guerra com guarnição Portugueza e os pedreiros e pessas de pequeno calibre que leua p.[a] esse effeito.

As mayores instancias que V. P. deue fazer a Porta hamde ser sobre a passagẽ do Exercito a Arabia, com a

mayor breuidade para que haja tempo de se ganhar Mascate antes que os grandes calores ou grandes chuvas o prohibão e c om as forças Percianas por terra, e as Portuguezas por Mar, tenho por muito facil esta conquista visto as mais fortificações da dita Praça. Estas dilligençias hamde ser com igoal força as de que se satisfacção todas as quantias que se estão a dever ao Estado, e as demais ampliações que as Propozições que fez o Snor. V. Rey Vasco Frz. Cezar me permitirão pudesse pedir porque sem isto não se hade obrar da nossa parte couza algũa como tenho dito a V. P., e como ordeno ao Gn.al lhe participe assim isto, como os demais negocios que ocorrerem.

Remeto com grande gosto a V. P. as Patentes incluzas para que se conheça que o proçedimento de V. P. he tão justificado que não bastarão p.a o desluzir as grande maquinações dos seus inimigos nessa Corte que não são poucos, e taluez que emcubertos o que ainda he peor. Estimarey que a Relligião christam receba nouos augmentos p.a confuzão dos que lhe são oppostos p.lo serem a V. P. a quem agradeço ...... de me participar as nouas de Europa, e espero que com o mesmo ...... essas cartas pellas occaziões mais seguras. Deos gu.e a V. P. ett. Goa 17 de Março de 1719. (291).

292

11-5-1719

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarves daq.m e dalem mar em Africa Snor de Guine ett. Faço saber a vos Dom Luis de Menezes Conde de Ericeira V. Rey e Capm. general do Estado da India q' vendo as cartas q' os officiais da Camara e moradores da Cidade de Macau me escreverão e o q' por teu procurador Fr. Antonio dos Prazeres relligioso de S. Domingos se me representou sobre o miseravel

O Padroado na China

(291) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 84v.

estado em que se achão por falta de comercio e ser conveniente p.ª a sua conservação e augmento mandar ao emperador da China hum Embaixador não so p.ª o confirmar na boa correspondencia q' tem com esta coroa, e afecto que mostra a nação Portugueza mas tão bem para impetrar delle alguns previlegios e franquezas de q' a dt.ª Cidade de Macao necessita. Me pareceo ordenarvos por resolução desde presente mes e anno em cons.º do meu conselho vltramarino mandey a china por embaixador a Dom Francisco de Alarcão sotto maior advertindo lhe nas instrucções q' lhe derdes q' so hade tratar das dependencias de Macao e das que pertencendo a franquear mais o comercio sem que se intrometa a fallar nos ritos chinicos: com declaração q' a despeza desta embaixada hade fazer a mesma Cide. de Macao. El Rey nosso Senor o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz da Costa concelheiros do seu Conselho Vultramarino e se passou por duas vias Miguel Macedo Ribeiro a fez em Lisboa occ.al a onze de Mayo de mil setecentos e dezanove.

João Telles da Sylva Ant.º Roiz da Costa. (292)

293

25-5-1719

Copea da Carta escripta ao General do Norte
Dom Antonio Casco e Mello.

Com meu sentimento tenho achado q̃ o meu intento de preservar a amizade entre ambas as Nasçôens parece q̃ prestará, p' V. S.ª persistir em seu intento de privar esta Ilha de seus antigos direitos, e prerogativas do Rio de Mahy.

Eu tenho repetidas vezes aplicado q̃ esta minha occazião ao Excelentissimo Snor V. Rey, estão bem a V. S.ª e emviado Sua Ex.cia para satisfação provas q̃ de quando se deu esta

(292) *L.º das Monções*, n.º 88, fls. 38.

Ilha a sua serenissima Magestade Bretanica, os direitos dz Bandora erão pertencentes a nossa arecadação, p' q̃ nesta proxima alliança concluida entre Sua Ex.ia e meu predesesor se ajustou q̃ as materias desta natureza entre ambas as Nasçoens se havião de continuar no estado em q̃ estauão athe aquelle tempo q̃ de outra maneira fossem determinado da Europa, e p' isso cuidey q̃ Sua Ex.ia tivese dado suas direcçoens em comformidade para prevenir algũas mas consequencias q' podesem soseder por obstar a nossa pretenção. Direitos de Bandora

A respeito da Bandeira de sua serenissima Magest.e de Portugal, eu tinha ordenado q̃ todas as embarcações que a levassem, se deixasem passar livremente e sem examinar porem estou emformado q̃ p' isso embarcaçoens carregadas presumem, p' enganar, uzar do dito previlegio, dz q̃ são indignos em semelhante occazião.

Ontem tres embarcaçoens mercantiz vierão a nosso Rio de Mahỹ, e passando p' nossa Alfandiga, debaxo da comboya de coatro Manchuas, reprezarão de chegar. Pello q̃ torno a reprezentar esta materia a V. S.a, p' q̃ como não dezejo de innovar, mas prezervar o q̃ sempre foy acustumado em tantos annos, e ajustado na predicta alliança dz continuar. V. S.a será servido de não interromper da preservação do mesmo, e de ordenar... ção... os quaes se forem repetido essa p' consequencia hade hauer... b.. a na correspondencia q̃ necessariamente devemos de ... dar entre ambas as Nasçoens, e p' manter o nosso direito não se cuidara q̃ he contribuhisar para essa quebra... pero q̃ a prudencia de a V. S.a dictara methodos de sua... para o prevenir.

Fico cõ prompta vontade para servir a V. S.a cuia Pessoa Deos Gu.e m.os a.os Parella 25 de Mayo de 1719. (293)

(293) *L.o das Monções*, n.o 88, fls. 82.

294

-6-1719

Para o Rey de Sunda

A missão de Sunda

No tempo que me chega a noticia de desordem cometida pello quilladar e mais gente da Fortaleza de Siuansara, esperava tambem saber ao mesmo tempo que V. Alteza os tinha castigado como o deuia por justiça, e por obrigação das pazes concluidas entre V. Alteza e este Estado guardando as elle sempre pontualmente e ficarei entendendo que V. Alteza as quer quebrar, ou que eu as quebre no cazo que não mande logo fazer nouamente a dita Igreja de Siuansara, entregando a christã, cauza das sobreditas viollencias ao P.e que estava na Igreja, e juntamente depôr o dito Quilladar desta ocupação e ficando tudo cõ o soscego com que estava de antes ordenando a todos seus vassallos respeitem aos Rdos. P.es da companhia como deuem. E quando V. Alteza (o que não espero) me falte a qualquer das sobreditas satisfacções terei a certeza de que por ordem sua se offende o sagrado das Igrejas, o decoro dos Missionarios, e senão guardão os tratados de paz pello que me fica lugar de obrar as demonstrações que me parecer; e nesta Prouincia de Salsete fico esperando a resposta de V. Alteza a quem N. Snr. alumie em sua diuiña graça.

Rachol ... de junho de 1719. Conde D. Luis de Menezes, digo Conde V. Rey.

295

2-9-1719

Monomotapa e as minas de prata

D. João por graça de Deos Rey de Portugal e dos Alg.es daq.m e dalem mar em Africa Snor de Guine et.a. Faço saber a vos D. Luis de Menezes Conde de Ericeira V. Rey e Capitão geral do est.do da India q̃ se vio o q̃ respondestes em carta de

---

(294) *L.° dos Reis Vizinhos*; n.° 8, fls. 86.

sete de Janeiro deste prez.te anno, a ordem que vos foi sobre examinardes se são certas as not.as de D. Pedro de Monomotapa já fallecido e de seo filho D. Frey Constantino da Rozario haverem feito doação para a minha coroa das minas da prata da quitova, cuja escriptura se dezia se achava em Senna, e q̃ fizereis goardar a original ora torre do tombo, ficando treslado em Senna, e q̃ das d.as Doaçoens inviaceis outrosi os treslados ao meo Cons.o Vltr.o reprezentandome que informando uos do q se passara sobre a doação feita p.lo Rey de Monomotapa defuncto, e confirmada por seo D. Frey Constantino assistente nessa cidade, achareis ser arbitrio delle frade da sua Relligião p.a assim conseguir que eu lhe mandace asinar mayor tenção, e que aquelle vastissimo Imperio se via hoje tão destroido q̃ não tem ninguem nelle dominio porq̃ o tem todos ainda q̃ ha sempre no Trono hũ Principe descendente dos antiguos Monomotapas, lhe não vale nem este direito, nem haver chegado a esta preheminencia porq̃ o changamira, e hũa innumeravel cantidade de outros regullos quazi sempre lhes irão avido tanto q̃ empunhão o Centro, não podendo eu nunqua ainda com m.tas mais forsas das q̃ tenho nos Rios conservar a posse daquelles Reinos, cujos soberanos não tem mais deffensa q̃ a de hũa guarda de vinte e quatro Portuguezes com hũ Cappitão e hũ vigr.o de S. Domingos q̃ sempre seguem a Corte q̃ se vem obrigados muitas vezes a abandonar por forsas não podendo ser coroados aquelles Principes sem serem Baptizados, ainda q̃ logo prevaricão, pello q̃ nos parece que as mais solidas utilidades q̃ se podem tirar do d.to Imperio he pello meyo do resgate do ouro e marfim, e de mais generos q̃ produzem aquellas terras. Me pareceo dizeruos q̃ deveis fazer mayor deligencia por aueriguardes se com effeito fes D. Pedro Rey de Monomotapa esta Doação o que melhor ha-de constar nos Rios onde a deveis mandar, procurar, e achando se seguireis o q̃ neste p.er tenho disposto e tão bem não pode deixar de se rreparar q̃ estando em Goa seo filho o P.e Frey Constantino do Rosario em hũ dos conv.tos de São Domingos não averiguace

se elle confirmou a tal doação o q' era facil de se saber delle, o que assim deveis de executar, dandome conta de tudo o q̃ se descubrir nesta materia, p.ª q̃ pello tempo adiante havendo melhor conjunutra nos podermos valer desta Doação. ElRey nosso o mandou por João Telles da Silva e Ant.º Roiz da Costa concelhr.ºs de seo cons.º vltr.º e se passou por duas vias Antonio de Cabellos Lr.ª a fes em Lx.ª occidental a dous de Septr.º de mil sette centos e dezanove. (295)

296

9-9-1719

P.ª o Nababo de Vincapour Badur Dil Cano.

Com grande estimação recebi a carta que trouxe Xeque Ibrahemo e as boas noticias que ella continha são precizas para o meu gosto. No tocante ao negócio que me propoz por meyo do honrado Secretario de Estado, puz toda a aplicação que elle mereçe, e segurando primeiro ao Illustre Nababo a minha amizade, e o desejo de que vão sempre em aumento todas as suas despozicões, me pareceo lembrar-lhe que as terras de Phonda foram conquistadas a Babu Dessai pello V. Rey Caetano de Mello de Castro com poderozo exercito, e entregues ao grande Rey Mogor, o qual introduzio nellas e na sua Fortaleza por arrendamento a ElRey de Sunda que hoje se acha de posse pagando lhe em cada anno oitenta mil rupias e assim como o Magnifico Rey Mogol a quem este Estado deueo sempre tanta amisade fez aquelle ajuste, como posso eu obrar contra aquillo que elle dispoz além de que o mesmo Rey de Sunda está hoje em boa paz com este Gloriczo Estado. E acho que se El Rey de Sunda se tem descuidado em satisfazer a dita quantia com qualquer auizo a mandara entregar, sem que seja necessario uzar de força, e fazer nouas despezas,

Pondá, Sunda e Grão Mogol

(295) *L.º das Monções*, n.º 86, fls. 319.

cançar os cauallos e soldados que fizessem tão dilatada marcha per caminhos tão asperos, sem que fosse necessario para este fim uzar de tanta força, mas he certo que quando o dito vallerozo exercito baxe a Phondda sempre hade achar que eu não ponho impedimento a que os vassalos tanto Europeos como Asiaticos deste Estado leuẽ a vender os mantimentos e refrescos que forem necessarios, mas não poderei concorrer com gente nem munições de guerra para a expulção dos Sundas de Phonda, porq̃ seria faltar ao ajustado com o Poderoso Rey Mogol, retificado pellos seus, e pellos meus Embaxadores tão solemnemente como he notorio na introdução dos Sundas nas ditas terras quando ....

....

em mim toda a sorte de boa correspondencia e emquanto aos negocios que diz he necessario faltar não deixarei de os ouuir com o mayor gosto, e desejo de concorrer para todos os que pertencerem ao Illustre Nababo a quem Deus nosso Senhor alumie em sua diuina graça. Goa 9 de Setr.º de 1719. Conde V. Rey. (296)

297

19-9-1719

Relação do que se passou na peleja com as quatro Naos, na costa do Mallavar.

Aos 16 de Março de 1719 despois de acharmos as nossas ordens com nosso tres Barcos em Cõp.ª, a saber o Princepe Eugennio, Hopvogel, e Nepthunus dos quais erão cabos o Com.es Sehrick do Princepe Eugenio, do de Hopvogel Albertus van Soest, e do de Nepthunus, Joan Pringenburgs, sahimos da Barra de Surrate, para costeando Cochim partirmos para Batavia, quando aos 22 deste corrente mes velejando na altura de Fortaleza do Sevagi alcançamos a vista no baixar do Sol Protesto dos holandeses contra ataque dos seus barcos

(296) *L.º dos Reis Visinhos*, n.º 8, fls. 87.

com o Sul quatro Naos fazendo o curço para Norte a nos com primr.º vidro na p.ma guarda, vimos, os faroes das d.tas quatro Naos na nossa Ilharga, porẽ nos seguiamos o nosso curso, que o Sul ao veste, de aly a pouco vimos a hũa das quatro Naos virar para nos, e chegou a ilharga, a quem bradamos de donde era o seu Barco porẽ não podendo comprehender a sua resposta, bradarão elles a nos preguntando donde vinhão as nossas Naos respondemos de Surrate, que hiamos a Batavia, e que eramos Naos de Cop.ª atirou sobre isso logo sem mais resposta com hũa balla sem embargo disso bradamos outra vez, assy em holandes como em Ingles, a isso elle nos respondeo em diferentes lingoas como q' vinhão do mar, largando hũa balla q' justamente passou para o Princepe Eugenio, com que resolvemos as Naos da Comp.ª q' a nos estavão fiadas deffender com vigor possivel, dando lhe com todas as pessoas de hũa bareda fazendo de contino assy tanto fogo, q̃ podia com q̃ elle nos não ... deuer, fazendo continuamente reciprocado fogo que durou athe o 6.º vidro des da pr.ma guarda quando elle arrecuou aparentemente p' via do precebido damno da fluencia de agua o outro... tremente os companheiros não deixarão de obrar quanto podião p.ª nos asestirem, e cauzar damnos aos innemigos quanto o tempo, e lugar consentião, comseguindo como fizemos emquanto durava a peleja a nossa viagem pondo tudo emtremente em ordem, e perfeição reparando o recebido damno. Quando com segundo vidro da segunda guarda, veo a nos correndo outro Barco innemigo ao barla vento fazendo hum continuo... nos, e nossos companheiros não lhe respondemos menos, durou isso athe quasy ao romper do dia com q̃ o inimigo outra vez retirou e nos alcançou com bastante damnos nas uellas, e cordas o grande pardun em *pedaços, a corda de arrear, e outras bem maltreuineadas,* como tbem algũs tiros na barriga da Nao de baixo da subida, e assim ficamos seguindo o curço dentro do tiro athe o dia quando elles mostrarão a bandeira, e vimos q' erão Portu-

gueses era este deradeiro Barco com quem abatemos hũa segundo a parecencia de 60 Pessoas, a qual tergiuersou p.ª donde os seus companheiros estauão, e vimos p' conseguinte vir na terra a nos mais assy Barca como Manchuas, os quaes consideramos serem companheiros delles, e proseguindo nos a nossa viagem logo ou despois de meyo dia perdemos de vista, aos q̃ nos não parecião serem outros, se não Piratas de nenhũa maneira... de... do de outro modo imaginar que despois de tanta paciencia, e ter tão claramente declarado quem eramos, donde vinhamos, e para donde hiamos, q̃ dos taes com quem nossos snors... Mestres vivia .. hũa perfeita paz hauiamos de ser attacados, do amaral, vice Amaral, fiscal, e o mais a menor era hũa Nao q̃ leuaua 40 Pessoas e violar assy o ... lentes. Não duvidando os nossos Snors, e Mestres pedirão disso reparação, e satisfação etr.ª por attaquer nos seus Amigos, com Barcos comprados do nosso soberano chamados

Holandia	72	Pessoas	Amaral.
Zelandia	72	d.tos	Vice Amaral.
Brackel	60	»	Fiscal.
Princepe Friso	60	»	Capitam.

(Notauel foy q̃ os nossos Trombeteiros em quanto duraua a batalha, tocauão o lição Wilhe Amus de Nassan) foy assinado L.ª Schrick Albertus van soesl, Lanringenburgs. Ao gerwen, I.k van Narden e Ioan Froost. (Em margẽ) Assy feyto na Nao da Comp.ª o Principe Eugenio, uelleyando na altura de 15 grao L. de N. aos 24 de Março de 1719.

Por o Treslado

Cochim 19 de Sb.ro 1719.

V.ª Meeckeren
Tresc.r Jurado. (297)

(297) *L.s das Monções*, n. 85, fls. 282.

298

19-9-1719

Protesto dos holandeses contra o ataque dos seus barcos

Hoje 21 de Março Anno de 1719 aparecerão perante my Ian Froost Feitor da Nao Princepe Eugenio o Pilloto mor Willem verbeek o Chirurgião mor P.. ter Kraenmeester soto Pilloto Evert Niewersluis Daniel de... tambem sotto Pilloto Mester Mijndert vissar contra mestre Simon Augustin, Condistavel Ian goulgeel Carpinteiro mor Cornellis Kool, e finalm.te o dispinceiro Willem Vandenberg os quaes todos declarão sub pititorio de N. Capitão Lucas Schrick mercador de Nao Princepe Eugenio e os quaes requeri todos tambem subdato Estavão em actual serviço na dita Nao, de como he verd.e que velejando em Comp.a com as Naos o Neptunio Gouvernado por o N. Capitão Ioannes Rugenbrug e Hopvogel, por Albertus van socst, partimos de Surrate para costeando Cochim fazer a viagem para Batavia, e que em 22 deste corrente mez, chegando na altura da Fortaleza de Sevagim, vimos no cahir do Sol quatro Barcos ao Sul pondo os para neste a donde estavamos com o pro vidro da primeira guarda vimos na Ilharga nossa os farois dos dittos quatro barcos porem nos proceguimos o nosso curço, que era S. e v de hay a pouco vimos que hum dos quatro barcos vi vinha sobre nos, e chegando a nossa Ilharga lhe a donde era seu barco, porem não podiamos com sua reposta elles preguntando nos de donde vinhão respondemos lhe de Surrate que levavamos f Cochim, e della a Batavia, e que nos eramos Comp.a e elle logo sobre isso sem a mais reposi com hua bala sem embargo disso outra vez lhe ollandez e Inglez elles nos responderão em diff gem, e que vinha do Mar atirando nos com o propinqua passou por o Princepe Eugenio, e v N. Comp.a a nos estaua entregue resolvamos com todo vigor possiuel dandolhe com todas

hũa banda e lhe logo nos respondeo da mesma maneira fazendo reciprocam.te hum continuo fogo athe o sexto vidro da primeira vigia então comessou ... de retirar aparentem.te por cauza do recebido damno entrem.to os nossos companheiros não saltarão de fazer quanto pudião para nossa ajuda, e lugar, e tempo lhes concentião proceguindo nos, como durante a peleja fizemos a nosa viagem trazendo tudo entretanto em ordem quando no segundo vidro da goarda de cão, outro barco inimigo a nosso catauento veyo correndo sobre nos fazendo de contino fogo o que não menos fazemos em a reposta e os nossos companheiros e durou isso a the quazi amanhecer então tergiversou elle hum canto, ... nos alcançamos bem atrincados nas uelas e cordas o grande padrum em pedaços a serradeira, e gota bem mal tratada com hum tiro na barriga do barco debaixo da subida ficando assim hum com outro debaixo de alcanço de posse segundo a viagem athe o dia que mostrou a bandeyra, e então vimos que a ditta bandeira era Portugueza e o barco segundo pareçe da guerra de... pessas e depois delle nos expl... bem hum pouco do tempo voltou para os seus compar... que consistia em Amaral viso Amaral ... as outras Naos erão de menos armaduras então vimos mais sette barcos, e Manchuas, que vinhão da terra e a nós nos parecerão serem da mesma comp.a conceguindo a nossa viagem quasi ao meo dia perdemos os inimigos da vista declarando elles todo acima referido ser verd.e prezentado de com juram.to verificar.

Assim feito na Nao Princepe Eugenio no dia Mez, e era vt supra (assinados) Willem verbeeck Inter Kraen meester, Ian Evert, Naewers lens Daniel de heere Myndert devisser, Simon Augustin, Ian gout guel, Cornelis Kool, e Willem vanderberg, e Ian Froost.

Por o Treslado — V.a Meeckeren.
Cochim 19 de Sbro 1719. — Trese.r Iurado. (298)

(298) *L.o das Monções*, n.o 85, fls. 281.

299

6-10-1719

Para o Rey de Sunda.

O Padroado e a missão de Sunda

Receby a carta de V. A. com grande estimação, e justamente esperaua da sua justiça que hauia de darme prompta satisfacção sobre o succedido na Igreja de Sinuaçara na qual assim como em todas outras dos Estados de V. A. tenho a certeza que daqui em diante tenhão os Padres da Comp.ª q̃ as administrão e os Christãos que as cultiuão, tem a estimação que se lhes deue e que não seja necessr.º lembrar a V. A. que isto mesmo ..... em todos os tratados de Paz que tem celebrado com este Estado e pella mesma rezão se deuẽ as ditas Igrejas cobrir de telhas por não ficarem tão expostas aos incendios e que a isto nem as mais ponhão duuida os vassallos de V. A. que governão aquellas jurisdicções que muitas vezes não executão as ordens de V. A.

Lacximona Pandito Ministro de V. A. deu tão pouca execução ao que V. M. me disse lhe ordenara que athe agora a vtil, e outro mercador Armenio vassallo deste Estado entregue das Fazendas que carregou no barco que tão injustamente reprezarão os soldados de V. A. hindo sem danificação algũa obrigado do temporal a recolhera no Sada Siu goddo Rio que uay para caruar, o que foi huma grande injustiça, e assim espero que V. M. não só mande entregar ao Proc.or dos ditos mercadores Armenios tudo o que lhes pertence, mas que restetua o dito barco ao seu Nacoda Coxia Parsico de nasção por ser vassallo de hum Rey Amigo e por se hauer valido de huma Armada Portugueza que lhe daua comboy para o Norte que o tempo, e as agoas o fizerão descahir para o Sul, e fico na certeza de que V. A. me não hade faltar a isto.

O P.e José Pereira da Comp.ª de Jesus segurara de V. A. da minha parte o sentimento com que acompanho nas repetidas occaziões de pezar que ultimamente tem experimentado e o dito P.e he pessoa de tanto merecimento que sem duuida

hade agradar m.to a V. A. e o tempo que rezidio nas suas terras lho tera dado a conhecer, e assim fico na certeza de que V. A. lhe hade dar a sua illustre protecção para que com brevidade estabeleça nessa coorte hũa caza com sua Igreja p.a que as outras gozem da merecida quietação, podendo o P.e informar a V. A. de tudo o que suceder nellas, e também ser conueniente haja ahi pessoa que possa tratar dos negócios pertencentes aos interesses deste Estado e segure novam.te a V. A. a minha verdadeira amizade. Deos alumie a V. A. em sua diuina graça Goa 6 de outr.o de 1719. Conde Dom Luis de M.es (299)

300

-10-1719

Instrução que se deo ao R.do P.e Joseph Pr.a da Comp. de Jesus quando foi a Corte de Sunda

Ainda que o principal motivo que move a V. P. a repetir os trabalhos que havia experimentado na Missão de Sunda seja a conseruação e o augmento da mesma Missão, tambem conduz a este fim o negocio que encarrego a V. P. para que vendo o Rey de Sunda que V. P. lhe da humma noticia tão util a conservação dos seus dominios he sem duuida que V. P. estabelecera com mais facelid.e e com mais segurança hũa rezidencia na mesma corte, e que a sombra desta gozarão as demais do socego necessario para o augmento da Christandade, e como na pessoa de V. P. se unem as estimaveis circunstancias de poder concluir hũa negociação em que tem parte a propagação do Evangelho, e os intereces Politicos me pareceo dar lhe a instrucção seguinte. Embaixada para a côrte de Sunda

Allem dos Pezames que dou a El Rey de Sunda na Carta lhe dira V. P. da minha parte o sentim.to que me tem cauzado as mortes dos seus parentes.

(299) *L.o dos Reis Vizinhos*, n.o 8, fls. 87 v.

Da copia das cartas que El Rey de Sunda, e o seu primeiro Ministro Lacssima no Pandito me escreverão vera V. P. que se manda reedificar a Igreja castigar o Christão que a profanou, e que os P. P. sejão obedecidos, e estimados e pella que escreveo a hum, a outro (de que tambem incluo a copea) ficara V. P. na inteligencia do que deve responder se lhe falarem na materia de que tratão e juntamente uay com este, o ultimo Tratado de Paz p.ª que V. P. requeira se lhe de execução, e p.ª que possa ameaçar, e protestar parecendo lhe comveniente.

Como V. P. precizamente hade fallar sobre o dito Rey tanto que chegar a sua Corte, sera muito util que procure fazelo .... daquellas pessoas em que entenda podera haver algũa fedelidade ainda que não costuma encontrar se facilmente nos Aziaticos, ... declarar que eu lhe dey esta commição e sem tambem ...... ao Rey de que esta diligencia não ...... não a de ser emcaminhada por ...... Que Bhadur Dito Can Nababo de Viacapour ...... mandou palavra propor varias incoveniencias para que eu desse ajuda ao seu exercito que infalivelmente marchaua a ganhar Phonda Sanguem e a evacuar as ditas terras de Sundas (arredando as como entende) ...... Ibralemo que me trouxe as ditas cartas e proposições vocaes, ou por este lha fazer mayores couveniencias, ou indignado del Rey de Sunda não pagar as secenta mil Rupias que he obrigado ...... lembrando me a amizade que o Estado deve ...... sempre a El Rey Mogol, e que já por entender a que o El Rey de Sunda fosse conservado na posse em que esta .... e sobre este portador para ganhar ...... que ouverão se adeante, e o exercito, do Nababo não de ca a reprezar nas .... de das ditas terras ....

....

....

ao que se entende conuidado pellos Ingleses ainda lembrados dos ...... nos recebidos sobre as couzas de Cacoual. O

Pondá e Sanguém

Estado ainda que fique... nesta guerra he certo não hade embaraçar que os seus vassallos vão vender mantimentos ao dito exercito por ter igoal amizade com Mogol que...... o Sunda.

Ao Sunda vierão no fim do verão passado bastantes cauallos de Mascate estimaria infinito que V. P. encaminhando este negocio com a habelidade correspondente ao seu ellevado tallento visse se o dito Rey, ou com receyo de que o Estado dê ajuda aos Mogores ou Bonsulos, ou na esperança, q̃ o socorra a elle me dava vinte e sinco, ou trinta cauallos p.ª remontar as tropas de Salcete que tanto o necessitão, e se olhar p.ª a sua conueniencia bem via que com este prezente daua ciumes ao Nababo, e Bounsulos que vendo... eu remontaua e reclutaua as Ditas Tropas não deceria abaixo com tanta facelidade por me suporem unido com os sundas. Cavalos de Mascate

Areth e outros Armenios mercadores que asistem neste Estado, e em humma particular recomendação de S. Mag.ᵉ que Deos G.ᵉ carregara em hum Barco de Surrate as fazendas que constão da memoria junta e como o dito Barco sem mais direito que a não poder uencer as correntes que o leuara p.ª o Sul entrou em um Porto de Sunda foi injustissimamente tomado por... dito todas as fazendas que hião nelle, e ãssim se deue sem duvida alguma entregar aos Procuradores dos ditos Armenios tudo o que lhes pertence tanto por serem mercadores que viuem de baxo da protecção do Estado como por gozarem de particular de S. Mag.ᵉ e por ser iniquo o procedimento que .:. o Gou.ᵒʳ de Sunda com o sobre dito Barco, que deue ser tambem resteluido tanto por ser vassallos do Mogol, como por hir de baxo do Comboy...... do Norte, quando com hum tempo descahio p.ª o Sul e foi reprezado.

Se o Rey reparar em que eu lhe não mando Sagoate V. P. o dezabuze se elle supuzer que esta negociação de V. P. he humma Embaxada formal por que não acho conueniente mostrar nesta ocazião particularidade algũa na correspondencia de del Rey de Sunda por ser util que ocultam.ᵗᵉ se fortifique

este Baluarte contra o Exercito Mogol p.ª que não deça ou no cazo que o faça lhe custe mais tempo a conquista, e de hũa e outra parte se perca gente e se dispenda dinheiro sem o Estado entrar nesta contenda.

O arbitrio deste V. P. tão acertadam.te me deo sobre propormos a El Rey de Sunda que ..... a que humma Feitoria de pimenta deve V. P. instar nelle obrigandosse o dito Rey ..... annos trezentos candis de Pimenta pello .... por que o faz aos Inglezes segurando lhe que a importancia não só desta quantia se lhe hade satisfazer pontualmente mas q̃ tambem toda a que comprarem os particulares fico eu obrigado a que a paguem com a mayor promptidão.

Como a noticia que V. P. me deo de que El Rey de Sunda se achaua com receyo o que eu ajudace a Sar Dessay Bounsulo por uer que elle manda... minha presença pessoa sua com sagoate sera m.to conueniente fomentar esta disconfiança para melhor conseguirem os negocios que tenho recómendado a V. P. e recomendo com especialid.e .... da protecção do Estado ....Barco .., ... outubro de 1719. (300)

301

24-10-1719

P.ª o P.e Joseph Pereira da Comp.ª de Jesvs
nas terras do Sunda.

Embaixada para a côrte de Sunda

Recebi a carta de V. M. de 14 do corrente e estimo infinito q̃ V. P. não tenha experimentado athe agora molestia algũa não se reputando por tal as enganosas dilligencias destes quilladares por estar V. P. antecipadamente preuenido pera ellas e atrebuo todas a que V. P. se demorasse o tempo necessr.º para se acabar de uender a carga do barco de Surrate e o cazo aos Inglezes; mas espero que com a chegada

(300) *L.º de Regimentos* e *Instrucções*. n.º 11, fls. 46 v.

de V. P. a corte se uença. Com o seu talento, uertudes e habilid.e toda, industrias, mentira e falta de fee por mais araigados que estejão todos estes uiuos nos Sundas, e quando V. P. não possa conseguir que ao pobre Nacoda o dito barco se entregue o procedido delle, ainda que seja com a fedelid.e digna dessa heroica nasção, ao menos espero que o Armenio Avell cobre a pequena parte que tinha carregado nelle para que estes mercadores concorrão vendo lhes vale algũa couza a protecção do Estado, e quando não procurarey recompensalos a custa do Rey e seus vassalos pelo mesma caminho q̃ V. P. me aponta.

Hum quilladar de Sunda escreueo há poucos dias ao Cap.m que assiste em Companhia dizendolhe que o bambual entrava algũa cousa pellas terras da sua jurisdicção, e como elle lhe respondesse com surpreza que eu lhe insinuey, e outro bambual tomasce algum pedaço de Chão quazi inculto me parece dar a V. P. esta noticia para uzar della como achar mais acertado no cazo que lhe fechem na dita matr.a segurando sempre que o bambual se não hade cortar, e se hade deffender com a espada na mão, alem de que não havia nenhuns marcos por donde constasse que aquella terra nos não pertencesse e quando por estas ou outras rezões, o Reyqueria dillatar a audiencia athe que lhe chegou reposta dos seus amigos de Goa, V. P. a pode pedir com algũa aspereza dizendo se lhe deue dar uisto leuar hũa carta minha; e como o genio de V. P. que dis, pesca de fogozo ha somente quando se necessita nesta ocazião lhe terẽ grande uzo; e fico na certeza de que a prudencia de V. P. conseguira o fim a que o moveu o seu grande perito. Deos g.e a V. P. Goa 24 de outubro de 1719. Conde Dom Luis de M.es. (301).

Bambual de Salsete

(301) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 87 v.

302

6-11-1719

P.ª o P.ᵉ Jozeph Pr.ª da Comp.ª de Jesvs assistente na Coorte do Rey de Sunda.

Embaixada para a côrte de Sunda

Raceby as Cartas de V. P. de 24 de outr.º e começando a responder a ellas me chega a de 28; e em todas estimo ver q̧ V. P. fizesse a sua jornada com a milhor saude, e que esta se lhe continue sem embargo das molestias que justamente lhe cauzão os enganos de Lacximona.

As novas do Estreito .... por tantas partes que ja se não podem ....a V. P. a repetida ......,.,.... do seu zello, e do que estima esse suscego .... pello que toca a utelidade publica, mas tãobem a minha gloria particular ...... completo este

Arabes

bem se delle rezultar a concluzão da Paz com os Arabios, cujas propozições heide admitir de boa vontade sempre que a reputação do Estado ficar segura, e preuenindo ja que poderia tratarse este negocio dei ordem ao General da Armada que fallandose nelle concedesse seguro à Pessoa que o Imamo quizesse mandar a esta Corte com poderes para o ajuste, visto V. P. inferir que a pratica que teve com o Mouro que conhece por sincero, seria effeito das correspondencias que tem em Mascate; acho conveniente que V. P. como de sy lhe pregunte se os Arabios nos restetuhirião Mombaça, e quanto elle responda que não, ou que tambem da nossa parte lhe hauiamos de conceder algũa utelidade ou regalia para lhes ficar na indecoroza aquella entrega; lhe pode V. P. responder que entende eu não deixaria naquele cazo de lhe dar gratuitamente cartazes aos seus barcos mercantes; lhe não prohibiria o transporte dos cavallos por ser este o mais solido negocio que elle tem que nos Portos do Estado terião grande fauor nos dereitos às fazendas que elles nauegarem que faria hua aliança offensiua e deffensiua com o Imamo soccorrer com o numero de Naos em monições que se estipulacem no tratado

que no sobredito tratado de aliança, se entenderia ou se declararia que na guerra que tiuessem com a Percia eu não admeteria pratica algũa daquelle Rey para o socorrer clara, nem ocultamente; e semelhantes outros Artigos de quem dezeja a Paz por todos os caminhos descentes. Ds. g.e a V. P. ett. Goa 6 de Nour.o de 1719. Dom Luis de M.es. (302)

303

6-11-1719

Para o P.e Joseph Pr.a da Comp.a de Jesvs.

Nas outras cartas que uão incluzas nesta respondo a tudo o que V. P. me diz nas sinco que recebi suas, e como o ultimo paragrapho em estilio proprio para V. P. mandar traduzir em prez.ca de Lacximea, ou repetillo a pessoas que lhe der noticia delle entendendo V. P. ser conveniente hũa e outra cousa he que faço esta declaração em que digo a V. P. não saya dessa Coorte pello que lhe digo na minha carta por isso só intimidar os soccorros de Bounsuló são certo, e isto unido a V. P. se queres publicamente dar por desconfiado entendo podera produzir algũ effeito uisto as mas cores que se poem o Pardane em ouuindo fallar em Bounsullos e Nababos fauorecidos de mim. Deos G.e a V. P. Goa 6 de Nour.o de 1719. Conde Dom Luis de Menezes. (303) Embaixada para o côrte de Sunda

304

16-11-1719

P.a o P.e Joseph Pr.a da Comp.a de Jesvs.

No que toca a chapa do Rey que V. P. pedia para que os missionarios se pudeçem lucrar das ..... dos quilladarés juncaneiros e semelhantes outros ladrões deve ...... tanto Embaixada para a côrte de Sunda

(302) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 88 v.
(303) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 90.

para q̃ mais facilmente......... sucego, como para que eu tenha mais hũa rezão de romper uendo q̃ nẽ a este artigo da paz se dá execução.

Quando dei a V. P. instrucção foi somente p.ª seruir de lista dos negocios que tinha nessa coorte dexando liure ao grande talento de V. P. poder acressentar ou deminuir o que lhe parecesse, e assim a esperança de socorro em que deixou o Nababo, foi com grande acerto e se o Pardane Laximona não gastou com o discurso de V. P. sobre o castigo que poderia ter Sunda pella mão do Nababo de Vincapour e Bounsulló, que será agora com a noticia de eu lhe emprestar seis pessas de artelharia, sincoenta clauinas, e uender sincoenta barrís de poluora, doze candĩs de ferro, hum de chumbo, cem cunhentes de balla, quinhentas de artelharia, e uarias outras monições, e petrechos em que entrão a permissão de comparar hũa Palla em Damão e emprestar-lhe outra das que aqui tenho, e taluez que o socorra com sincoenta cauallos montados por portuguezes como elle pede, e os sagoates que tem hauido de parte a parte não hande descorçoar menos ao Senhor Lacximona, e tudo isto junto do que Bounsullos mais dezeja, o que melhor sabe fazer que hé roubar as terras de Sunda em forma que se veja reduzido a fallar verdade me parece he o mais solido meyo de elle condescender ao que he rezão, e como o tal Pardane tem a sua frontr.ª tambem deffendida tera mayor gloria em derrotar o Nababo socorrido por mym, o qual me escreueo nouamente e espero fique mais contente com a minha reposta ja que ElRey de Sunda assim o quer, quando eu desejo fauorecer em tudo aos seus vassallos, mas não pode ser, uisto a insolente reposta que Lacximia deu a V. P. sobre a restituição do Barco de Surrate, e fazenda dos mercadores Armenios deste Estado que eu fauoreço com tanta particullrid.ᵉ e que ElRey Nosso Sno.ʳ me recomenda tanto, mas algum dia acharey forma de os fazer recuperar esta perda com mais justiça do que aquella com que reprezado o sobredito barco. Tambem me consta que nessa Corte se tem sentido muito que eu plan-

taçe o bambual na fronteira de Salsete mas pode V. M. segurar que não foi por receyo algum que tiuesse della, porque o não tenho de outros semelhantes que lá se plantarão, e que me parece poderão forçar-se com mais facilidade que o de Salsête, e lhe prometo de mandar Abrir as portas deste e deixar que os Sundas entrem para dentro todas as uezes que quizerem pellejar comigo, porem hade ser com condição de que as hei-de tornar a fechar despois de elles ca estarẽ para que se não possão escapar. O Rendeiro do Estanque se me queixou da violencia que se lhe fizera em acrescentar despois de hum contrato já ajustado dous Pagodes e m.º em cada Candil de Pimenta nisto não fallo ao Rey, nẽ ao Pardane por achar melhores caminhos de atalhar semelhantes injustiças, e uisto a authorid.ᵉ e vertudes de V. P. não terem entre essa gente o recebimento que o merecẽ e de obrigação se lhe deuia não só por estas razões, mas tambem pella de leuar hũa carta minha ao Rey, faltando este ...... o seu ministro em ouuir a V. P. sobre os negocios da missa ...... em que lhe quizesse fallar, acho que deue V. P. logo que receber esta virse embora sem pedi, nem esperar hum instante pella reposta das minhas cartas a qual me não seruia sem que o Barco e fazendas ou a sua importancia se resteituão ...... de Surrate e Armenios de Goa, e as couzas de missão se ajustem, e nem .... a Lacximia falle V. P. mais nestes negocios, nẽ nos outros de q̃ o encarreguey de que pertendo a mesma satisfacção e com a chegada de V. P.ª a estas terras terey o gosto de lhe agradecer o zellor ainda que sem fruto com que se tem hauido ainda nesta occazião. Deos g.ᵉ a V. P. Goa 16 de Nour.º de 1719. Conde Dom Luis de M.ᵉˢ. [304]

(304) *L.º dos Reis Vizinhos*, n.º 8, fls. 89.

305

9-12-1719

Carta do V. Rey Conde de Ericeira a S. M. sobre a paz feita com o Rey de Assarcete.

Paz com o rei do Assarcete

Senhor. Nos principios de Junho deste anno se concluio a paz com o Rey de Assarcete e Ramanaguer, descontando se na pensão de dezoito mil xerafins que annualmente lhe pagão os foreiros das Aldeas de Damão em razão da utilidade do Chouto, as despezas que se fizerão na guerra que havia declarado nos fins de dezembro antecedente, restituindo as carretas, e as cabeças de gado, que o tinha rebanhado nas Aldeas mais expostas, e juntamente se obriga a não dar passagem pelas suas terras ao Gracia e outros Regulos vizinhos, e avisar o Estado de qualquer movimento que estes fação para invadir as terras do Norte, e constando o não faz a tempo competente, delle se hão de satisfazer as perdas e danos; e se ratificou o antigo ajuste da restituição dos curumbins, Abunhados e cafres, alem de outros artigos de menos importancia. A paz pudera ser mais ventajosa, se aquelle Rey estivesse em estado de cumprir outras condições, mas alem delle, ainda estando em paz, ser pouco poderoso, a consideravel ruina em que o pozerão as frequentes entradas, saques e o estrago que ultimamente fez o capitão mor do campo de Damão Marcos Vieira de Carvalho em huma sua feira, que todos annos se junta não longe da corte de Fatapor, e em quinze das melhores Aldeas, que lhe ficão circumvizinhas, reduzindoas a cinzas, obrigou o dito Rey por mediação do de Pentte a pedir a paz, que athé então protestava não aceitar ainda que os Portuguezes lha offerecessem; mas ficou tão arruinado, que lhe não quiz pôr outras condições; porque ainda que certamente as havia de assignar, quaesquer que ellas fossem, seria impossivel dar lhe execução; e assym para que estas ativessem, e elle não fosse perdendo o medo, e viesse obrigar o Estado a huma nova guerra para as fazer cumprir.

O dito capitão mór tem mostrado no Norte o mesmo prestimo que sempre se reconheceo nelle na guerra de Portugal e Catalunha, e justamente he acredor às honras que V. Magestade costuma fazer a quem se distingue tanto no seu real serviço. Deos guarde a muito poderosa pessoa de V. Magestade felices annos Goa 9 de dezembro de 1719. Rubrica do V. Rey. (305)

306

9-12-1719

Senor.

Bambual de S

Com a assistencia que fiz na Provincia de Salcete cuja fronteira viziley toda, se deu principio a vtilissima obra do Bambual de que ja na moncão passada dei comta a V. Mge. e no primeiro mes do Inverno ficou todo plantado sendo por destrebuhição da camara geral a distancia desde o Rio de Cavorim (principio da obra) athe Veroda continuando daly athe o limite de Coculim a custa do Conde, cuja aldea como he confinante com a de Assolna dos Padres da Companhia, foi tambem por conta destes Relligiosos o destricto que lhe pertencia, e que aqui vem a acabar na boca do Rio do Sal ficando a frente defendida com o Banbual e o resto como he Peninsula com os dois Rios. Tem o Bambual de fundo igoalmente em todas as partes oito braças, e este se hade hir augmentando todos os annos pela parte de fora que petençe ja a El Rey de Sunda, e de frente seis mil quinhentas e setenta ficando certamente impenetravel a sobredita Provincia com humma fortificação que nem com a artelharia se lhe abre brecha nem com as escadas se assalta, nem com as chuvas se arruina he impraticavel que a cavalaria a penetre, nem a Infantaria a franquee, por que alem de que a grossura, e dureza dos Bambus se não pode cortar com a facelidade são vnidos huns

(305) *L.º das Monções*, n.º 85, fl. 5.

aos outros com cardeiras, leiteiras, e outras plantas cheas de espinhos; e ainda o fogo que pareçe seria o unico meyo de que se poderão valler os inimigos para invadir o sobredito. Pais não pode ficilitarlhe a entrada por que as mesmas cannas, ou Bambus despois de queimadas ficão rachadas e tão cheas de pontas, e o chão tão semeado de estrepes que nem os homes, nem os cavalos podem dar hum passo, e depois sem novas plantas tornão arebentar as primeiras não necessitando mais de tres athe quatro annos para crescerem de forma que defendão. Deixey somente tres estradas por bastarem essas para se fazer o comercio comodamente ficando em cada hũ dellas sua Porta forte defendida por hũa companhia de Infantaria para que mando fazer quarteis, tendo em sima de cada Porta duas peças de artilharia tanto para servir de fazer hum avizo como para a fumegar afugentar os inimigos caso que apareção como as sobreditas tres Portas se hão de fechar de noute, fica livre a Provincia de toda a sorpreza, os criminosos se não podem auzentar, e os rendeiros das rendas reais se animarão a faze-las crescer vendo se seguros dos descaminhos qne ellas irremediavelmente costumão ter, e se há mais tempo se houvera feito esta obra não terão os moradores de Salcete experimentado tantas perdas, e sou obrigado a dizer a V. Mge. que o General da mesma Provincia Dom Antonio de Casco de Mello se tem havido nesta obra com o mais incansavel zello que he possivel. Agora determino ver se o terreno permite semelhante plantamento na Provincia de Bardes que como tem pella parte da terra hũa forte muralha cõ varios fortes que a defendem ficara inconquistavel pella do mar se cobrirem as dillatadas Prayas de Candolim com semelhante defença. Deos Guarde a muito poderosa Pessoa de V. Mge. felices annos Goa 9 de Dezembro de 1719. (305)

(305) *L.° das Monções*, n.° 85, fls. 7.

307

14-12-1719

Senhor

Pelo livro, e demais documentos que remeto a V. Mage. com esta carta lhe serão prezentes os apertos q' os P. P. da companhia experimentão na China da parte dos ministros da Propaganda achando em Goa a falta de recurso que justamente devião esperar do Arcebispo Primas, o qual como jurou em Lisboa de observar a consteluição prohibitiva dos ritos sinicos, e todas outras sem embargo as reaes ordens de V. Mage. que nem então estavão revogadas (nem athe agora temos recebido outras na Azia que contra mandem as primeiras) ficou impossibilitado para julgar o procedimento do Bispo de Pekim que assim nesta como todas as ocasiões se oppoz às disposições de V. Mage. como em outra carta tenho a honra de reprezentar lhe. O Padroado na China e os propagandistas

Tambem o Pe. Kiliano Stampf vizitador das missões da China, e o Pe. João Lauriati que lhe sucedeo na mesma ocupação me avizarão em como o mesmo Bispo de Pekim recebendo as Bullas de Sua Santd.e Sagrara a Dom Antonio de Lagh Bispo Lourimansi e vigrio App.co das duas Provincias Xam, exemsy, e a Dom João Malenel Bispo Metropolitano e Vigario App.co da Provincia de Su chuene quando ainda não consta no oriente que a corte de Roma tenha diferido contra as justas pertenções que V. Mage. tinha nella sobre o seu *Real Padroado e he incrivel o danno que resulta da demora* daquella dicisão; e ainda mais da ultima da sua Santidade sobre os ritos sinicos, pois os Missionarios pella mayor parte vendo o perigo de se perder tudo, e de se extinguir a pequena esperança que ainda tinhão se dão por suspenços do officio de Missionarios por não concorrerem (publicando e intimando o perceito Apostolico) para a destruição total da Missão. Outros intentarão publicalo, e intimalo aos Christãos porem experimentando pouco ou nengum fruito, e consi-

derando os damnos a que se expunhão, e a toda a Missão se retiravão dando se tão bem por suspenços: outros ainda mais suspenços na intelligencia de perceito dizem o não entendem, nem podem penetrar e combinar as clausulas delle, ... o facelitão amplificando-o e alargando o para o não fazerem tão odioso na China o preceito que com seus informes pedirão a Roma vendo ja com a experiencia a ruina da Missão que tão tenasmente negavão.

Este he o Estado da Missão da China a onde, nem os Missionarios, nem os mesmos Bispos, e Vigarios Appostolicos concordão, e estando o Emperador insistindo cada vez mais em não ceder e em se pacientar com a demora que o Padre Provana tem feito em Europa e ja não fica outra esperança aos zellosos do serviço de Deos e de V. Mage. mais que a de que sua Santidade haja atendido as reaes reprezentações de V. Mage.

Deos Guarde a muito alta e muito poderosa Pessoa de V. Mage. felices annos Goa 14 de Dezembro de 1719. (307)

308

24-12-1719

Socorro ao Bounsuló

P.a Fondu Sauntu Sardessay das tr.as de Coddalle.

Estimarey que Goinda Sinay chegue a tão bom tempo que o Sardessay Fondu Sauntu Bounsulo se ache liure de qualquer inuazão de seus inimigos, e que a artilharia, clauinas e outras monições de guerra que concedy as suplicas do dito Goinda Sinay da parte do Sardessay Fondu Sauntu Bounsulo, sirua somente de intimidar aquelles que intentarem oprimilo.

Goinda Sinay dira de palaura as insinuações que lhe fiz em caminhadas todas a boa correspondencia que terei por agradauel entre mỹ e o Sardessay Fondu Saunto Boun-

(307) *L.° das Monções*, n.° 85. fls. 272.

sulo pois dezejo a sua conseruação e para que esta dure he necessario que o Sardessay Fonddú Saunto Bounsulo obre em tudo de boa fé, e ordem aos seus facão o mesmo, pois... .que não hauendo cauza me não irritarey nunca; e esta não serve de...... ett. Goa 24 de Dezb.ro de 1719. O Conde Dom Luis de Menezes. (308)

309

26-12-1719

Para Fonddu Saunto Bonsullo Sar Dessay das terras de Cudhal.

Mercê de terras por Bounsuló a um General português

Por outra carta respondo mais amplamente as que receby do Sar Dessay Fonddú Saunto Bonsullo, e esta serue só de lembrar-lhe que não pareçe justo haja alteração no afforamento das varzeas que está feito ao Nobre General Luis glz. da Camara Coutt.o quando elle tão pontualmente paga o que se ajustou, e no cazo que os exçessos que se tem cometido, e os que se pertendem cometer sejão mouidos, por algũa pessoa ou pessoas da minha jurisdição cõ o intereçe de as pessuir; me parece perçizo declarar ao Sar Dessay Fonddú Saunto Bounsuló que por nenhũ cazo, heide consentir que nimguem tenha as taes vargeas, nem as vão cultiuar vassallos alguns deste Estado excepto o dito General, iusto pagar pontualmente o ajustado, e ter lhe feito merçe das taes varjeas o Sar Dessay Fonddu Saunto Bounsulló na mesma forma que as pessuhia o deffunto General Francisco Pereira da Silua Nosso Snõr ett. Gôa 26 de Dezembro de 1719. C.de Dom Luis de Menezes. (309)

---

(308) *L.o dos Reis Visinhos*, n.o 8, fls. 90.
(309) *L.o dos Reis Visinhos*, n.o 8, fls. 91.

ADENDA

Os dessais apontados à margem do documento n.º 239 são:

"Sardessay de Pondda Cunstangy Naique
Sardessay de Pondda Hirba Naique
Sardessay de Pondda Nillaba Naique
Sardessay de Pondda Rudragy Naique
Dessay de Perna Essoba Rao
Dessay de Bicholy Narba Rao
Dessay de Bicholy Ramogy Suria Rao
Ranes de Bardes."

ÍNDICE

Documentos

N.º

301—24-10-1719—Carta do Vice Rei para o dito embaixador .. [illegible]
302— 6-11-1719—Carta do Vice Rei para o P.e Joseph Pereira da Comp.a de Jesus assistente na Corte do Rei de Sundem [illegible]
303— 6-11-1719—Carta do Vice Rei para o P.e Joseph Pereira da Companhia de Jesus [illegible]
304—15-11-1719—Carta do Vice Rei para o P.e Joseph Pereira da Companhia de Jesus [illegible]
305— 9-12-1719—Carta do Vice Rei para El Rei [illegible]
306— 9-12-1719—Carta do Vice Rei para El Rei [illegible]
307—14-12-1719—Carta do Vice Rei para El Rei [illegible]
308—24-12-1719—Carta do Vice Rei para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
309—28-12-1719—Carta do Vice Rei para [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

INDICE ALFABETICO

(Os números correspondem à paginação)

H

I

J

M

P

R

S

Errata

Pag.	Onde se lê	Leia-se
40	20 de Novembro de 1710 Rey	20 de Novembro de 1710 V. Rey
45	Rey	V Rey
69	Ilhas de Panelim	Ilhas de Ponolem
70	Rey	V Rey
71	Rey	V Rey
117	V. Mag.e	V. M.ce
135	Rey	V Rey
169	Fondda	Fonddu
191	3-11-1715	30-11-1715
209	Rey	V Rey
251	4-11-1716	4-11-1717
254	1717	1716
270	1712	1717
296	Socorro ao ingleses	Socorro aos ingleses
299	28 de Julho de	28 de Julho de 1717
315	Rey	V. Rey
323	3 de feur.o de 1718	5 de feur.o de 1718
330	3-11-1718	3-11-1717
354	25 de Nour.o	23 de Nour.o
365	15-12-1719	15-1-1719